



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Arenópolis	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	13
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	21
Prefeitura Municipal de Campinápolis	21
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	21
Prefeitura Municipal de Campo Verde	23
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	25
Prefeitura Municipal de Canarana	26
Prefeitura Municipal de Carlinda	33
Prefeitura Municipal de Castanheira	33
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	34
Prefeitura Municipal de Cláudia	34
Prefeitura Municipal de Colniza	35
Prefeitura Municipal de Colíder	36
Prefeitura Municipal de Comodoro	46
Prefeitura Municipal de Confresa	46
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	46
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	47
Prefeitura Municipal de Cáceres	49
Prefeitura Municipal de Denise	81
Prefeitura Municipal de Diamantino	85
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	97
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	97
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	98
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	98
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	102
Prefeitura Municipal de Indiavaí	109
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	109
Prefeitura Municipal de Itanhangá	110
Prefeitura Municipal de Itaúba	110
Prefeitura Municipal de Itiquira	112
Prefeitura Municipal de Jaciara	113
Prefeitura Municipal de Jangada	114
Prefeitura Municipal de Jauru	121
Prefeitura Municipal de Juara	121
Prefeitura Municipal de Juruena	122
Prefeitura Municipal de Juscimeira	122
Prefeitura Municipal de Juína	122
Prefeitura Municipal de Marcelândia	131
Prefeitura Municipal de Matupá	132
Prefeitura Municipal de Nobres	133
Prefeitura Municipal de Nortelândia	134
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	134
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	137
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	177

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	177
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	178
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	179
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	179
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	181
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	183
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	183
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	184
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	184
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	185
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	191
Prefeitura Municipal de Paranatinga	191
Prefeitura Municipal de Paranaíta	192
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	193
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	194
Prefeitura Municipal de Poconé	194
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	194
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	205
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	206
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	208
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	208
Prefeitura Municipal de Poxoréu	209
Prefeitura Municipal de Querência	210
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	210
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	211
Prefeitura Municipal de Rio Branco	211
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	212
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	212
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	213
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	213
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	216
Prefeitura Municipal de Sapezal	216
Prefeitura Municipal de Sinop	218
Prefeitura Municipal de Sorriso	228
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	231
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	233
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	233
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	233
Prefeitura Municipal de Tabaporã	235
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	235
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	238
Prefeitura Municipal de Tesouro	241
Prefeitura Municipal de União do Sul	241
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	246
Prefeitura Municipal de Vila Rica	246
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	246
Prefeitura Municipal de Água Boa	248

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente da Associação Matogossense dos Municípios, com fulcro nos artigos 9º, 10, 12, 14 do Estatuto, convoca todos os associados para a **Assembleia Geral EXTRAORDINARIA**, a realizar-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2015**, com primeira chamada às 09:00 h e segunda chamada às 9:30 h e termino as 11:00 h, no auditório da AMM, situado na Av.

Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, em Cuiabá-MT, tendo a seguinte pauta:

1) Reforma do Estatuto da AMM;

2) E outros assuntos.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2015.

Neurilan Fraga

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº080/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 063/2015**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos..Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa N.A DA SILVA & CIA LTDA EPP, CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME e R.M COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS E LUB. MEIRELI, com os itens e desconto abaixo relacionados, conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 27 de julho de 2015.**Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.**

Participante	2447	-	N. A. DA SILVA & CIA LTDA - EPP			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto		
1	PEÇAS GENUÍNAS FIAT	UN	1,00	60		
2	PEÇAS ORIGINAIS FIAT	UN	1,00	56		
3	PEÇAS GENUÍNAS CHEVROLET	UN	1,00	55		
4	PEÇAS ORIGINAIS CHEVROLET	UN	1,00	56		
5	PEÇAS GENUÍNAS FORD	UN	1,00	64		
6	PEÇAS ORIGINAIS FORD	UN	1,00	63		
13	PEÇAS GENUÍNAS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	1,00	61		
14	PEÇAS ORIGINAIS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	1,00	63		
Participante	2726	-	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto		
9	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	1,00	29,5		
10	PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	1,00	40,5		
Participante	3145	-	R.M COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIF. EIRELI ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto		
7	PEÇAS GENUÍNAS MERCEDES BENS	UN	1,00	64		
8	PEÇAS ORIGINAIS MERCENDES BENS	UN	1,00	66		
11	PEÇAS GENUÍNAS VOLARE	UN	1,00	61		
12	PEÇAS ORIGINAIS VOLARE	UN	1,00	63		
15	PEÇAS GENUÍNAS VOLKSWAGEM	UN	1,00	54		
16	PEÇAS ORIGINAIS VOLKSWAGEM	UN	1,00	63		

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JULHO DE 2015.****CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.**

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica, com os seguintes servidores públicos municipais:

VALENTIM NEDER –

Médico

ROBERTA MARATINEZ BÍSCARO – Farmacêutica

ROSELAINE DIAS ALVES – Farmacêutica

VANESSA OLIVEIRA - Enfermeira

Art. 2º - A Comissão ora designada atuará na padronização de medicamentos para o município de Alto Garças –MT, formulando e implementando políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, para assegurar terapêutica eficaz e segura e melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 31 de Julho de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SMPLAG/RH
PORTARIA 212/2015****PORTARIA 212/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar do afastamento de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **ALMERY PEREIRA VUNJÃO**, portadora do **RG N° 150.305 SSP/MT** e do **CPF N° 048.481.791-49 Titular do Cargo Efetivo 198–SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestado médico e deferimento do pedido por **perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 05/07/2015, a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 03 de Agosto de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 204/2015****PORTARIA 204/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

ADEMIR LUIZ DE FREITAS – Tec. ADM. Educacional;

ALCENIR BORGES SEVERINO- Motorista;

DEBORA DA SILVA PAVÃO – Professora;

DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ- Apoio ADM Educacional;

ELENILDE LUCI DE PROENÇA ROZA- Apoio ADM Educacional;

EUCILENE GUSMÃO DE LARA- Professora;

FABIANA APARECIDA TOMAZ- Tec. ADM. Escolar;

LUCILENE O. P. DA SILVA- Professora;

LUCINEIA ORMOND DA SILVA- Professora;

MARINEY CONCEIÇÃO PROENÇA- Professora;

NAILDES DE SOUZA MATOS- Professora;

NILZA PEREIRA COSTA- Professora;

OLINDA DEZIDERIO DA SILVA- Professora;

SANTINA DA SILVA OLIVEIRA- Tec. ADM. Educacional;

SIDALVA ORMOND DA SILVA- Professora;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 203/2015****PORTARIA 203/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

ANDRIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS DE JESUS – Recepcionista;

DULCE ESTER DE ARAUJO CARVALHO- Agentes de Saúde - PAB;

MATIAS DOS SANTOS LOPES - Agente ECD - ASA;

MARCIEL PESSOA DE CAMPOS- Agente ECD - ASA;

BERENICE RODRIGUES DA SILVA- Aten. Consultório dentário;

CLARINDA SILVA DO NASCIMENTO- Agente ECD – ASA;

ELVIA CRISTINA DA SILVA ABREU- Agente ECD – ASA;

JOVENITA TEIXEIRA DE AZEVEDO- Serviço de apoio I;

MARLENE GOMES DA SILVA- Tec. em Enfermagem;

JAIME LUIZ DA SILVA- Agente ECD – ASA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 202/2015.****PORTARIA 202/2015.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA**, portador do RG N° 20952171 - SSP/MT, e do CPF N° 050.979.031-37, da função de ASSISTENTE - INSTRUTOR DE INFORMATICA - do contrato 76/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 31 de julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 201/2015****PORTARIA 201/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Infra Estrutura, conforme segue:

EUGENIO FERREIRA DA SILVA – Serv. de apoio I- AG de Limpeza Pública;

ANTONIO DANTAS CAMPOS- Operador de maquinas;

WALDEBRANDE MACEDO DE OLIVEIRA – Serv. de apoio I- AG de Limpeza Pública;

DOUGLAS F. SALICANO- Motorista;

JOSE MANOEL CIBRÃO- Pedreiro;

SEBASTIÃO VILASBOA SOUZA- Serviço de apoio I- Aux. de serv. gerais;

SAMUEL SALGADO- Engenheiro Civil;

ALEX LEITE PADILHA- Serviço de apoio I- Aux. de serv. gerais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de Julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 199/2015**

PORTARIA 199/2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **KELLY REGINA CARVALHO RAMOS**, portadora do RG N° 16875575 - SSP/MT, e do CPF N° 008.908.651-16, da função de APOIO ADM EDUC - I NAO PROFI 30HS - CONTINUO - do contrato 90/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 213/2015**

PORTARIA 213/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **ALMERY PEREIRA VUNJÃO**, portadora do RG N° 150.305 SSP/MT e do CPF N° 048.481.791-49 Titular do Cargo Efetivo 198–SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por **perícia médica** do **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 06/07/2015 a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 03 de Agosto de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 198/2015.**

PORTARIA 198/2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **HARLAN PULQUERIO BRITO**, portador do RG N° 1747119-2 - SSP/MT, e do CPF N° 014.592.351-77, da função de SERVICOS DE APOIO II - MECANICO II - do contrato 112/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 211/2015**

PORTARIA 211/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONE ALMEIDA DE BARROS**, portador do RG N° 1153262-9 SSP/MT e do CPF N° 943.263.801-44, do cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA – DAI – ENCARGADO DA ETA**, junto a Secretaria de Infra Estrutura – Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de Julho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**SMPLAG/RH
PORTARIA 210/2015**

PORTARIA 210/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JAIR DOS SANTOS LOPES**, portador do RG N° 805.593 SSP/MT, e CPF N° 662.223.111-72, do cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA - Encarregado de Fiscalização Rural – DAÍ**, junto à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 31 de Julho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SMPLAG/RH
PORTARIA 209/2015

PORTARIA 209/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o 2º. Suplente, EDNILSON YAMAGUTI, portador do RG N° 08234515 SSP/MT e do CPF N° 161.822.288-06, que se encontra em substituição aos **Conselheiros Tutelares**, em gozo de férias normais, no cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/07/2015 de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Julho de 2015

SMPLAG/RH
PORTARIA 208/2015

PORTARIA 208/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, SAMUEL SALGADO, portador do RGN° 93966236 SSP/MT e do CPF N° 070.215.409-14, Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2015, Contrato 99/2015 da Pavimentação Asfáltica da Avenida Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de julho de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 207/2015.

PORTARIA 207/2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Sra. **MICHELA MAURA DE ALMEIDA**, portadora do RG N° 12662755 - SSP/MT, e do CPF N° 904.894.971-87, do Cargo em Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 31 de julho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 11.418,00 (onze mil e quatrocentos e dezoito reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação e Nasf. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de VITOR FERREIRA DE MORAES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 03 de agosto de 2015. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para atender o almoxarifado de maquinas. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de NILTON ANTONIO DO AMARAL e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 03 de agosto de 2015. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

DECRETO N° 084/2015

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade**, código: CC-8.050, o Senhor **Laercio da Silva dos Santos**, CPF/MF – 592.726.431-04.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 031/2015 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria (diárias com café da manhã, almoço e jantar), visando atender o Grupo Conviver em passeio turístico e motivacional no Estado do Mato Grosso. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) dia 14/08/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitação@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de agosto de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 30/07/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **JOÃO DIAS RAMOS EPP**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Agosto de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 03 de Agosto de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 295/2015.**

SÚMULA: designa servidor público PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a servidora **IZADETE DE LURDES LUSSANI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, para responder pela Secretaria Municipal de Educação no período de 01/08/2015 à 20/08/2015, por motivo do Sr. Fabio Germano estar de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 03 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 794/2015****DECRETO N.º 794/2015**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N.º 055/2015. PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OBRA CONSTRUÇÃO DO CREAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA 120933034-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 03 de agosto de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA****AO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT****Nesta**

Eu, **MARILZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 37.157.006-2 SSP/SP e CPF. 018.877.971-06, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha desistência do cargo de **Professor Nível Médio**, do qual fui convocada - do Processo Seletivo Simplificado N° 004/2014.

Apiacás-MT., 31 de Julho de 2015.

MARILZA DE OLIVEIRA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2015**

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2014 realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** - Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** - Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** - 01 foto 3x4 recente; **4** - Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** - Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** - Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** - CPF e RG (original e 01 cópia); **9** - PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** - Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** - Declaração de Bens; **12** - Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** - Conta Corrente; **14** - CTPS (original e 01 cópia); **15** - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** - Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO) Classificação:

Inscrição: 07 Nome: JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 7ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 04 de Agosto de 2015.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 793/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **CLAUDIO JULIO WORMS**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 792/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **VALDECIR DIETRICH**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O prefeito do município de Apiacás convida a população em geral para participar da Audiência Pública de **Revisão do Plano Plurianual para 2016-2017, Avaliar as Metas Físicas e Fiscais** transcorridas até o encerramento do 1º semestre de 2015, bem como discutir com a sociedade em geral o anteprojeto de **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2016**.

O Evento acontecerá no dia 06 de Agosto de 2015 a partir das 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás.

Atenciosamente

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- EDSON DOS SANTOS 02876422166 (MEI)

CONTRATO Nº 056/2015

OBJETO- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SER-RAGEM DE MADEIRAS COM MOTOSSERRA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA** VALOR GLOBAL R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

VIGENCIA- 150 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 009/2015** para Registro de Preços tendo como objetivo: **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT**. Em Abertura realizada no dia **31/07/2015** às **13:00**. Empresas Vencedoras: E DE FREITAS MACEDO - ME e VALDIVINO SANTOS PADUA & CIA LTDA – ME. Araguaiana – MT 03 de agosto de 2015. Márcia Cristina Fernandes Corrêa, Pregoeira de Licitação

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 008/2015** para Registro de Preços tendo como objetivo: **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT**. Em Abertura realizada no dia **28/07/2015** às **13:00**. Empresas Vencedoras: E DE FREITAS MACEDO - ME e J.B. PRADO DE ASSIS AÇOUGUE – ME. Araguaiana – MT 03 de agosto de 2015. Márcia Cristina Fernandes Corrêa, Pregoeira de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratada; Vera Lucia Fernandes Correa

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 05 meses

Data: 29/07/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO LICENÇA PRÊMIO ARAGUAIANA - MT 01 DE AGOSTO DE 2015

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: A Servidora **DEUZELINA FELIZARDO LESSE**, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na secretária Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de **Costureira**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **03/04/2005 a 03/04/2010**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Agosto de 2015 e termino em 30 de Outubro de 2015**.

Araguaiana, 01 de Agosto de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
LICENÇA PRÊMIO ARAGUAIANA - MT 01 DE AGOSTO DE 2015**

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: A Servidora **ANTONIA DUARTE DO NASCIMENTO**, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **30/03/2010 a 30/03/2015**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Agosto de 2015 e termino em 30 de Outubro de 2015**.

Araguaiana, 01 de Agosto de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
LICENÇA PRÊMIO ARAGUAIANA - MT 01 DE AGOSTO DE 2015**

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: A Servidora **ANTONIA SILVEIRA JAGER**, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na secretária Municipal de Educação, exercendo o cargo de **CONTINUA**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **14/02/2010 a 14/02/2015**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Agosto de 2015 e termino em 30 de Outubro de 2015**.

Araguaiana, 01 de Agosto de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
ARAGUAIANA - MT 01 DE AGOSTO DE 2015**

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 09/07/2015 pela Funcionária Pública Municipal, Sra LILIA REGIANE PADILHA TAVARES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO exercendo o cargo de PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, inscrito (a) no CPF N° 006.080.021-60 e RG N° 1583353-4 SSP/MT, **autorizo** que a mesma tire 02 (Dois) anos de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 01 de Agosto de 2015, com termino no dia 31 de Julho de 2017, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/10/1993.

Araguaiana, em 01 de Agosto de 2015.

José Marques da Silva

Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2015, CONCEÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei N° 135/92), a servidora CLEIDEMARA DE OLIVEIRA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei N° 135/92), a servidora CLEIDEMARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, "B/02", por um período de 02 (dois) anos, a partir de 21/08/2015.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO FINANCEIROS
PORTARIA 0018/2015**

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Limiro Rosa Pereira, 635 – CEP. 78260-000

Araputanga-MT

PORTARIA 0018/2015

Súmula: **Investe o Sr. ELSINO DE FREITAS PRIMO, aprovado no Concurso Público**

e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, o Sr. **TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso nº 001/2014, da Câmara Municipal de Araputanga/MT., no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado do concurso público, para o ingresso em cargo publico de provimento efetivo foi convocado para investidura, o aprovado, é que:

RESOLVE:

Art.1º - Investir o Srº , **ELSINO DE FREITAS PRIMO** , no cargo de **Procurador Jurídico**, da câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o edital n.º 001/2014, para provimento de Cargo Efetivo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Ao Departamento de Recursos Humanos, para registros e apontamento nos meios eletrônicos necessários, consoante ao empossado.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga., Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Agosto 2015.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

Presidente da Câmara

WWW.CAMARADEARAPUTANGA.COM.BR

Rua Limiro Rosa Pereira. 635- telefax (65) 3261-1143-CEP.:
78260-000-Araputanga-MT..Mail: camara@araputanga.mt.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 108/2015, CONCEÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR.

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), a servidora ELISMAR ALECRIM DE OLIVEIRA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), a servidora ELISMAR ALECRIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, "B/02", por um período de 02 (dois) anos, a partir de 31/08/2015.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO FINANCEIROS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Limiro Rosa Pereira, 635 – CEP 78260-000

Araputanga-MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 03 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze (2015), no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araputanga, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr. **ELSINO DE FREITAS PRIMO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1928194-3 SSP/MT, e CPF 023.645.761-64, residente e domiciliado à Rua Antenor Mamedes, nº 847, Centro, Araputanga, para o CARGO de PROCURADOR JURIDICO, inscrição nº 0082, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Ficando cientificado, o empossado que durante o período de 03 (três) anos, será avaliado enquanto permanecer o estágio probatório, passando então, a subordina-se ao Regime Estatutário, sendo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Araputanga-MT. 03 de Agosto de 2015.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

-Presidente da câmara-

De acordo,

ELSINO DE FREITAS PRIMO

Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - REGISTRO DE PREÇO, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, Bebedouros Elétricos, Geladeira e Freezer: Dia – 17/08/2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento **deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 17/08/2015 as 08:00 horas** (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 03 de Agosto de 2015. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2015, NOMEAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Senhorita Magna Stella Rosa da Silva Quaresma, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
EDITAL COMPLEMENTAR – 010

EDITAL COMPLEMENTAR – 010

RETIFICAÇÃO - Processo Seletivo Público Nº 002/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

RESOLVE;

I – RETIFICAR o Edital nº 009/2015 do Processo Seletivo Público nº 002/2015, todo o item “3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”.

Onde se lê:

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

2.1 Inscrições: De 01 de 10 Agosto de 2015 a 14 de Agosto de 2015, no horário das 07h30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, na Secretaria Municipal de Arenápolis, na Avenida Castelo Branco S/N Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT.

2.2 Publicações das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 17 de Agosto de 2015.

3.3 Prazo final para recursos das Inscrições Indeferidas: 20 de Agosto de 2015.

2.3 Publicações das Inscrições deferidas: 20 de Agosto de 2015.

3.5 Realização das Provas Teóricas: 21 de Agosto de 2015.

3.6 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 25 de Agosto de 2015, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Arenápolis – www.arenapolis.mt.gov.br

3.9 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 26 de Agosto de 2015.

3.10 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 28 de Agosto de 2015.

3.12 Análise de Currículo: 31 de Agosto de 2015.

3.11 Divulgação da lista com a pontuação da análise curricular: 02 de Setembro de 2015.

3.12 Publicação da Classificação e Resultado Final: 04 de Setembro de 2015.

3.13 Homologação do Resultado Final: 08 de Setembro de 2015.

Leia-se:

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

3.1 Inscrições: De 03 de Agosto de 2015 a 14 de Agosto de 2015, no horário das 07h30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, na Secretaria Municipal de Arenápolis, na Avenida Castelo Branco S/N Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT.

3.2 Publicações das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 17 de Agosto de 2015.

3.3 Prazo final para recursos das Inscrições Indeferidas: 20 de Agosto de 2015.

3.4. Publicações das Inscrições deferidas: 20 de Agosto de 2015.

3.5. Realização das Provas Teóricas: 21 de Agosto de 2015.

3.6 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 25 de Agosto de 2015, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Arenápolis – www.arenapolis.mt.gov.br

3.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 26 de Agosto de 2015.

3.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 28 de Agosto de 2015.

3.9 Análise de Currículo: 31 de Agosto de 2015.

3.10 Divulgação da lista com a pontuação da análise curricular: 02 de Setembro de 2015.

3.11 Publicação da Classificação e Resultado Final: 04 de Setembro de 2015.

3.12 Homologação do Resultado Final: 08 de Setembro de 2015.

II – RETIFICAR o Edital nº 009/2015 do Processo Seletivo Público nº 002/2015, item 11, sub-item 11.3.3.

Onde se lê:

11.3.3 - A Prova Objetiva está prevista para o dia 31 de julho de 2015;

Leia-se:

11.3.3 - A Prova Objetiva está prevista para o dia **21 de Agosto** de 2015;

III – RETIFICAR o Edital nº 009/2015 do Processo Seletivo Público nº 002/2015, ANEXO – I.

Onde se lê:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	PSF VILA RICA

Leia-se:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	PSF BELA VISTA
Agente Comunitário de Saúde	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	PSF CAMPINA

III – Os demais itens do Edital nº 009/2015 do Processo Seletivo Público nº 002/2015 permanecem inalterados.

Arenápolis/MT, 03 de agosto de 2015.

IZALETE ROZINHA SZIMANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE JULHO 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA POAIEIROS BAIRRO PRIMAVERA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE JULHO 2015.

DISPÕE SOBREA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, PROTEÇÃO ESPECIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS, E GESTÃO DO SUAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenápolis-MT, em reunião Plenária e Extraordinária realizada no dia 17 de julho 2015, no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo; A Lei Nº.1024/2009 que dispõe sobre a regulamentação e concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social de Arenápolis-MT; A aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião plenária e extraordinária, datada de 17 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de ação do repasse de recursos do fundo estadual de assistência social – FEAS, destinados à execução dos serviços da proteção básica, proteção especial benefícios eventuais, e gestão do SUAS referentes ao exercício de 2015.

Art. 02. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 17 de julho de 2015.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL.

PRESIDENTA DO CMASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.020/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, a srª **VALDIRENE PLEFKA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1374012-1 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 710.067.451-49, para exercer o cargo de Carreira de **TÉCNICO EM RAO X - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.024/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, o Sr. **JOSÉ FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º.MG 11.495.530 SSP/MG e do CPF n.º.043.556.776-48, para exercer o cargo de Carreira de **Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Sede**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.019/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, a srª **MARIA CAMILA CARDOSO DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1264310 SESDC/RO e inscrita no CPF n.º. 020.970.172-23, para exercer o cargo de Carreira de **Agente Comunitário de Saúde - Sede do Município: Centro**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.022/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, o Sr. **LUCAS FERNANDES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º.2.941.063 SESPD/DF e do CPF n.º.022.440.791-04, para exercer o cargo de Carreira de **Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Sede**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.019/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, a srª **MARIA CAMILA CARDOSO DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1264310 SESDC/RO e inscrita no CPF n.º. 020.970.172-23, para exercer o cargo de Carreira de **Agente Comunitário de Saúde - Sede do Município: Centro**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.023/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, o Sr. **ODACI JOSE FREISLEBEN GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1814682-1 SSP/MT e do CPF n.º.025.638.921-71, para exercer o cargo de Carreira de **Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Sede**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.018/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art 21 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária Srª. **TATIANE VALIENTE ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1601358-1 SSP/MT e do CPF nº.008.337.761-18, ocupante do Cargo de Carreira de **ENFERMEIRO** Classe **A**, para Classe **B**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, com amparo no Art 21 da Lei Complementar nº. 096/2014, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.017/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JORDÃO OSOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R-1.682.512 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 542.501.299/34, ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS / RETROESCAVADEIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/08/2015 a 31/10/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.015/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **PAULA SIGNOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 937.756 SSP/MT e do CPF nº 621.327.761-72, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Reabilitação – **DIREAB, DAÍ - 02**, a partir de 1º/08/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.594/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.016/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª **SOLANGE OFMANN DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1894988-6 SSP/MT e do CPF nº. 022.151.621-20, do cargo de Carreira de **ZELADORA**, a partir de 1º/08/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 5.465/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.014/2015

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Aldiceia da Silva Galindo	02/07/2012	3016	Escriturário	SEMUAS
Erica Oliveira Menezes	01/06/2012	2999	Enfermeiro	SEMUSA
Karen Andressa dos Santos Caravante	09/04/2012	2956	Bioquímico	SEMUSA
Marcos Quintino de Araujo	02/07/2012	3014	Motorista de Caminhão/ Onibus	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.042/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *CASSIA LIGIA DE ANDRADE*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.739.194-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 428.816.092-87, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.041/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *SUELI GAVA LACERDA KARLIL*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 774.410 SSDC/RO e inscrita no CPF nº 603.451.792-34, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.040/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00000964335 SESDC/RO e inscrita no CPF nº. 946.229.652-91, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.039/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *DIVANILCE GUAREZ*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2199017-4SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 046.820.661-29, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista - Sede do Município**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.038/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *SONILDA SOARES DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551484-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.737.401-07, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista - Sede do Município**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.037/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **LUANA DE ANDRADE GALINDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2701265-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º. 059.700.011-55, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista - Sede do Município**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.055/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO**, portadora do RG n.º 22469389 e CPF n.º 083.587.727-26, ocupante do cargo de carreira de **ENFERMEIRO**, lotada no Hospital Municipal, Adicional por Responsabilidade Técnica de 5% (cinco por cento) incidente sobre o salário base que percebe, responsável pela Agência Transfusional do Hospital Municipal, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.021/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Sr^a **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1403257-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º.933.084.851-68, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária/Divisão de Administração - **DIADM, DAÍ – 02**, a partir de 1º/08/2015, tornando sem efeito a Portaria n.º 7.500/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.054/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, o sr **DIEGO ANTONIO GASPARIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 00001085780 SEDDC/RO e do CPF n.º.005.348.442-86, para exercer o cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.053/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, a sr^a **CLEMEN-TINA FERREIRA LENGERT**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2840533-1 SESP/MT e do CPF n.º.615.261.771-53, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - CONSELVAN**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.052/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n.º 001/2015, a sr^a **CLEUSA JUSTINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º.2210579-4 SSP/MT e do CPF n.º.009.762.017-39, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - CONSELVAN**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.051/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *EROTILDES QUEIROZ DOS SANTOS*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2009497-3 SSP/MT e do CPF nº. 028.185.33120, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA-SEDE**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.050/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *JULIANA BUENO HENRIQUE*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2351790-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 037.776.541-40, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.049/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *QUEILA PAIM DE OLIVEIRA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2349970-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº.

046.193.391-80, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.048/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1700686-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 025.047.941-93, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.047/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *MÁRCIA APARECIDA BALTA DE OLIVEIRA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0853993-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 572.736.341-15, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.046/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *JENNYFFER SAVARIS*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2604031-0 SESP/AM e inscrita no CPF nº. 014.561.072-16, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.045/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *ELIDIORRAINE DE MOURA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2381746-1 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 045.493.801-28, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.044/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *NEUDILEIA BENTES FERREIRA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1924858-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 740.257.082-72, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.043/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1753249-3-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 747.646.832-53, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.036/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. *VERONICA FERREIRA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1686868-4 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.722.891-92, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista - Sede do Município**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.034/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária a srª *MARIA CAMILA CARDOSO DE JESUS*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1264310 SESDC/RO e inscrita no CPF nº. 020.970.172-23, ocupante do cargo de Carreira de Agente Comunitário de Saúde - Sede do Município: Centro, para exercer sua função

na **Sede: Cidade Alta / Micro Área Vale do Sonho**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.035/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **ROSICLEIA SILVA DOS ANJOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2458983-7 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º. 051.573.141-24, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista - Sede do Município**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.033/2015**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **FRANCISCO DIMAS SANTIAGO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 615.896 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. 395.931.181-87, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/08/2015 a 31/10/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.032/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, o funcionário Sr. **GERALDINO TEODORO MOTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.866.738-4 SSP/PR e do CPF n.º. 697.559.149-00, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Classe **A**, para Classe **B**, considerando a conclusão do **CURSO DE ENSINO MEDIO**, com amparo no Art 82 da Lei Complementar n.º. 095/2014, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.031/2015**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **ANTONIO CARLOS SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 12R-2.165.900 SSP/SC e do CPF n.º. 636.607.259-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/08/2015 a 31/10/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.030/2015**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **LUCIA FERREIRA PIQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 14304412-0 SSP/MT e do CPF n.º. 948.317.771-53, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA**, lotada na **Secretaria Mun. de Educação e Cultura, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/08/2015 a 31/10/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.029/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, o funcionário Sr. **ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.194 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 690.776.812-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, Nível 1, para Classe “C”, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM LINGUA INGLESA**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.028/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS** portador da Cédula de Identidade RG nº. 12003000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 858.853.391-04, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 1º/08/2015, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 7.472/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.027/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **LUZIMAR XAVIER COTRIM DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1666363-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.231.581-16, efetiva no cargo de Carreira de **ZE-**

LADORA, lotada na **Secretaria Mun. de Educação e Cultura, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/08/2015 a 31/10/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.026/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, a Srª. **GREICIeli APARECIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2347740-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.404.821-99, para exercer o cargo de Carreira de **Agente Administrativo – PCCS Educ - Conselvan**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir do dia 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.025/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, o Sr. **FERNANDO RICARTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.665.383 SESP/ES e do CPF nº. 086.256.807-20, para exercer o cargo de Carreira de **Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Sede**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2015**

O pregoeiro do Município de Barra do Bugres - MT, convoca os licitantes participantes do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 05/2015, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", para que compareça no dia 06.08.2015 às 09h00-min, no departamento de licitação, paço municipal, sito a praça Ângelo Masson, 1000 Barra do Bugres - MT, para reabertura do mesmo. Devido as desistências e rescisões contratuais.

Barra do Bugres, 03 de agosto de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
097/2014**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT. CONTRATADA: Rank Construtora Ltda., OBJETO: prorrogar o prazo de execução da obra de Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para mais 90 (noventa) dias consecutivos com início em 01/08/2015 e término em 30/10/2015. ASSINAM: pelo município: Jeovan Faria Prefeito Municipal e pela contratada Aroldo Gomes Siqueira Sócio-proprietário.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.514 DE 03 DE AGOSTO DE 2015****DECRETO Nº 2.514 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 06 de agosto é feriado municipal em comemoração ao SENHOR BOM JESUS – Padroeiro da cidade;

Considerando que o dia 06 de agosto quinta-feira – é feriado municipal;

Considerando que um dia útil de trabalho após um feriado é improdutivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 07 de agosto de 2015.

Art. 2º - Ficam excluídos do presente Decreto os Plantões de Caráter Essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 03 de agosto de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 021/2015**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias úteis*, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
41º	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA
42º	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR LETRAS – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
3º	JOVANICE CECILIA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 012/2015**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias*, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções,

na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Enfermeiro - Distrito Itamaraty Norte - Campo Novo do Parecis

Classificação	Candidato
2º	SILVIA DA SILVA SOBRINHO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 336, DE 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 093/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor público efetivo, GILMAR ROCHA, Chefe da Divisão de Frotas, portador do RG nº 13872729 SSP/MT e CPF nº 928.487.291-04, matrícula funcional nº 1529, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 101/2015, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
nº 058/2015	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos de pequeno porte, utilitário, ônibus e ambulância, pertencente à frota do Município, conforme anexo I do Edital.	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESPONSABILIDADE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 337, DE 30 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que ti-

ver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, o Item 1, gravado na Portaria nº 296, de 8 de julho de 2015, passando este a corresponder com a seguinte redação: “1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 008/2015, contra o servidor IVANIR CRESTANI PRIMO, efetivo no cargo de Agente Operacional, Especialidade Motorista de Veículos Leves, matrícula funcional 2591, tendo como fato gerador a apuração de denúncia da Assessoria de Trânsito, quanto às irregularidades cometidas no trânsito pelo servidor supramencionado, enquanto condutor de veículo público, conforme relatado nos documentos anexos ao Memorando nº 716/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X São Jorge Construtora e Consultoria Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão.

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2033 – Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações

Desdobramento: 91 00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos

Reduzido: 173

Valor Total: 8.488,54

Data: 07/07/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 009/2015

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 009 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x França Serviços Terceirizados Ltda-ME

Objeto: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual

Data: 10/07/2015

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/2011 Processo nº 23192.000836/2011-61

Secretarias: Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 19.999,40

Prazo: 12 meses

Data: 23/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET.

PREGÃO: 071/2015

FORNECEDOR: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 07.777.792/0001-54

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Ítem	Descrição	Quant. pontos	Período	Valor mensal por ponto	Valor Anual por ponto
01	Plano de Internet Rural 1250 KBPS	06	12 meses	R\$ 670,00	R\$ 48.240,00
02	Plano de Internet Rural 2,5 MB	02	12 meses	R\$ 1.590,00	R\$ 38.160,00
Total do lote 01: Oitenta e seis mil e quatrocentos reais					R\$ 86.400,00

Lote 02

Ítem	Descrição	Quant. pontos	Período	Valor mensal por ponto	Valor Anual por ponto
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL 1 MB (link banda larga via rádio com garantia de entrega de 1MB de download e 512K de upload).	05	12 meses	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
02	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL 3 MB (link banda larga via rádio com garantia de entrega de 3MB de download e 512K de upload).	12	12 meses	R\$ 275,00	R\$ 39.600,00
03	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL 5 MB (link banda larga via rádio com garantia de entrega de 5MB de download e 512K de upload).	04	12 meses	R\$ 420,00	R\$ 20.160,00
04	PLANO DE INTERNET ESPECIALIZADA 2 MB (link dedicado com garantia de 100% entrega de 2MB de upload e 2MB de download)	04	12 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 76.800,00
Total do lote 02: Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais					R\$ 144.660,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 231.060,00 (Duzentos e trinta e um mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/08/2015 a 03/08/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 153/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$ 1.415,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 212/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ADAO DA SILVA SANTOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$ 1.415,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 071/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO N° 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO DE DADOS INTERNET: a empresa EMTEC - EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 07.777.792/0001-54, sagrou-se vencedora certame, Lote 01 e 02, com o total de R\$ R\$ 231.060,00 (Duzentos e trinta e um mil e sessenta reais. Campo Verde, 03 de agosto de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 077/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, na modalidade pregão (presencial) n° 077/2015, a realizar-se no dia **18 de Agosto de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de Agosto de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 185/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JORGE LUIZ VIANNA CORREA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$ 1.415,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 204/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ILSO REIS DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

VALOR: R\$ 1.126,34 (HUM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 202/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ALCIDES JOSE VICENTE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

VALOR: R\$ 1.126,34 (HUM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 117/2014**

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

DISTRATADO: **LUZIE NE DIAS BORGES LEHRBACH**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 205/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LARYSSA PAINI FERREIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA.

VALOR: R\$ 4.505,34 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LEILA CRISTINA VICENTE ARAGAO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE FONO AUDIÓLOGO.

VALOR: R\$ 2.252,67 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS COM SESENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 215/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ADEMILSON GONCALVES DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$ 1.415,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LINDINALVA CAMPOS OLIVEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE COZINHEIRO.

VALOR: R\$ 997,61 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS COM SESSENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 496/2015**

PORTARIA Nº 496/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR LEANDRO AUGUSTO FILIPPOS TEODORO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 486/2015**

PORTARIA Nº 486/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

EXONERA O SENHOR NASSIN EL DIN FARAH DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA MELISSA LINDORFER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 45/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas de empresas especializadas para futuras e eventuais contratações de serviços de exames laboratoriais, que estava marcada para o dia **05/08/2015**, às **08h00min** do horário local, foi **suspensa**, tendo em vista a necessidade de retificações ao edital.

Após as devidas correções, nova data será designada, sendo o aviso publicado nos mesmos meios inicialmente utilizados.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, **bem como o edital de retificação**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00

e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 03 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Decreto nº 073/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2015**

DA ESPÉCIE: contratação serviço de um profissional Medico clinico geral para, atender as necessidades,na Unidade mista integrada Leocyr lazaretti, conforme escala.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 004/2015, amigavelmente a partir de 31.07.2015

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e Myriam Guliana Patino Cuba CPF.534.075.472-34 / RESCINDIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e radiadores sem fornecimento de materiais de forma fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **18/08/2015 às 08h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 03 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

**CÂMARA
PORTARIA Nº 28/2015**

PORTARIA Nº 28/2015

DE 03 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de adiantamento de 13º salário a servidor da Câmara Municipal”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a adiantar o 13º salário do Servidor **CRISTIAN ESTEVAN LORENZETTI FINATO** portador do RG nº 1659122 – 4 SSP/ MT e CPF nº 018.370.511- 43, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de agosto de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

**CÂMARA
PORTARIA Nº 27/2015**

PORTARIA Nº 27/2015

DE 31 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar a Servidora Rosani Avelino dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 415680-4 SSP/GO e CPF Nº 986.977.651-53, matrícula nº 000079, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas de 03/08/2015 à 01/09/2015, com retorno previsto para o dia 02/09/2015.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº417/2015.**

De 03 de agosto de 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ FERNANDO TONINI, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, Anexo I – Grupo Ocupacional I profissional de nível superior do SUS da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de agosto de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2015**

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canarana – MT CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº. 1038/2012 Resolução nº. 001/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, torna público o presente Edital Complementar, que acontecerá novo processo de inscrição para o processo seletivo, objetivando a eleição para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar de Conselheiro Titular e demais classificados Suplentes de Canarana – MT, para o exercício de 2016 a 2019, em data unificada. O novo processo de inscrição acontecerá tendo em vista que dentre os inscritos para processo que foi norteado pelo Edital N.º 001/2015, não houve a aprovação de candidatos suficientes para preenchimento das vagas exigidas, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 12.696 e pela Lei Municipal nº. 1038/2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o novo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Canarana – MT, que será composto por 05(cinco) membros titulares e demais suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº. 1038/2012, com alterações introduzidas pela Lei Municipal N.º 1195/2015; Lei Federal Nº. 8.069/90, com alterações introduzidas pela Lei N.º 12696 de 25 de julho de 2012.

1.2 - Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser sanadas por meio da Resolução Nº. 152 de 09 de agosto de 2012 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe, e regulamenta o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de todos os Municípios brasileiros e dá outras providências.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1 – O presente edital trata da oferta de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar Titular do Município de Canarana – MT, e de Conselheiros Suplentes.

2.2 - O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.3 - A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados conforme a tabela a seguir:

Cargo:	Nº de Vagas:	Vencimento Mensal:
Conselheiro Tutelar Titular	05 (cinco)	R\$ 1.669,92

Acréscimo de Salário Família, quando comprovado a existência de filhos menores e a legalidade. Carga horária de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio a ser estabelecido pelo Presidente do Conselho do CMDCA. Valor do Plantão R\$ 100,00 – 24 horas e R\$ 50,00 – 12 horas.

2.4 - Os Conselheiros Suplentes só serão nomeados com direito à remuneração, em caso de férias, vacância, suspensão, desligamento, renúncia ou falecimento do conselheiro titular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital, (Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas, deverão preencher nova ficha de inscrição, tendo validade os documentos entregues, quando da primeira inscrição).

3.3 - As novas inscrições ficarão abertas a partir do dia 03 de agosto de 2015 à 05 de agosto de 2015, no horário das 7h:30min às 11h:00min, das 14h:00min às 17h:00min, tendo por local a Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade de Canarana - MT, localizada a Rua Mondai, nº. 206 - Centro.

3.4 - A inscrição será gratuita.

3.5 – A inscrição somente poderá ser feita pelo próprio candidato e será de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha, bem como a entrega da documentação exigida, no ato da inscrição.

3.6 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá confirmar a entrega de documentação conforme protocolo no ato de inscrição.

3.8 - Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição.

3.9 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a inscrição por procuração.

3.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4 - DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

4.1 - São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

4.2 - Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Comum e Federal;

4.3 - Ter idade igual ou superior a 21 anos;

- 4.4 - Residir e ser eleitor no Município há mais de 2 (dois) anos, conforme comprovante das duas últimas eleições ou declaração eleitoral.
- 4.5 - Possuir Ensino Médio Completo comprovado, com documento original, ou por cópia do histórico escolar, devidamente autenticados;
- 4.6 - Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro.
- 4.7 - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar obrigatório (candidato do sexo masculino);
- 4.8 - Documentos de identificação oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, Certidão Negativa de trabalho ou Fórum. Todos os documentos acima citados devem ser apresentados fotocópias juntos com as originais;
- 4.9 – Carteira de Habilitação Categoria B válida;
- 4.10 - Ser aprovado em avaliação de conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90), Lei Municipal n.º 1038/2012; Língua Portuguesa, Geografia e História de Canarana e Avaliação Psicológica.
- 4.11 - Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos aplicar-se-á prova escrita, com base nos conteúdos previstos no item anterior.
- 4.12- Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 4.13 - Os ex Conselheiros Tutelares poderão candidatar-se, desde que não excedam duas reconduções, sendo-lhes facultado na hipótese de serem servidores públicos municipais, no caso de reeleitos para a função de Conselheiro Tutelar, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem;
- 4.14 - O candidato poderá registrar um codinome (apelido);
- 4.15 - A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, o direito de impugnar, via documento, devidamente protocolado, no prazo de 24 horas, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;
- 4.16 – Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e providências cabíveis;
- 4.17 - Cumprido o prazo supracitado, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para em 01 (um) dia, decidir sobre a homologação ou impugnação das inscrições, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canarana www.canarana.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana – MT, FORUM da Comarca, na Promotoria de Justiça e demais órgãos públicos que se julgar necessário;
- 4.18 - Diante das irregularidades de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral a decisão de impugnação da inscrição.
- 4.19 - Esgotada a fase recursal, e julgadas em definitivo todas as homologações e impugnações, a comissão Especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, no site da Prefeitura Municipal de Canarana www.canarana.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana – MT, FORUM da Comarca, na Promotoria de Justiça e demais órgãos públicos que se julgar necessário, com cópia ao Ministério Público;
- 4.20 - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas, anteriormente, estará disponível no ANEXO I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará na Prefeitura Municipal de Canarana-MT, a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.canarana.mt.gov.br/> e em seu mural, até às 17h do dia 08 de agosto de 2015.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes etapas:

I – Prova Objetiva;

II – Avaliação Psicológica em duas etapas.

6.2 - A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que 05 (cinco) questões de conhecimento específicos referente à Lei: 8.069/90 – ECA e 05(cinco) questões referente à Lei Municipal n°. 1038/2012), 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 02 (duas) questões de geografia, 03 (três) questões de história referentes ao Município de Canarana-MT (geografia e história);

6.3 - As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta, sendo que cada questão terá o peso 01 (um);

6.4 - A Avaliação Psicológica será aplicada em duas etapas, sendo a primeira aplicada coletivamente e a segunda individualmente;

6.5 - As provas terão caráter eliminatório.

7. DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A nova prova Objetiva será aplicada no dia 09 de agosto de 2015, na Escola Estadual 31 de Março, situada a Avenida Paraná n°. 328 - Centro, Canarana – MT, das 08h:00min as 11h:00min.

7.2 – A primeira etapa da Avaliação Psicológica será aplicada no dia 09 de agosto de 2015, na Escola Estadual 31 de Março, situada a Avenida Paraná n°. 328 - Centro Canarana-MT, das 14h:00min as 17h:00min.

7.3 – A segunda etapa da Avaliação Psicológica será aplicada no dia 23 de agosto de 2015, na Escola Estadual 31 de Março, situada a Avenida Paraná nº. 328 - Centro, Canarana-MT, das 08h:00min as 11h:00min.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 - Só será admitida a entrada dos candidatos nos locais de prova com a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
- 8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 8.3 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 8.4 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta considerada correta.
- 8.5 - Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m): 8.5.1 - Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- 8.5.2- Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
- 8.5.3 - Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- 8.5.4 - Resposta marcada com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 8.6 - O candidato poderá ausentar-se da sala durante o período de prova, somente acompanhado de um fiscal.
- 8.7 – O candidato poderá entregar a prova após uma hora, podendo levar consigo seu caderno de provas, devendo obrigatoriamente se retirar do local de prova, sob pena de desclassificação.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 - Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.
- 9.2 - A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.3 - Para fins de acesso à sala de realização da prova, será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade profissional fornecida por Órgãos competentes, Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.
- 9.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10 - DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

- 10.1 - Os portões do prédio do local de realização da prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.2 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.3 - Não será permitido o acesso aos locais de prova, de pessoas que não sejam candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público ou Judiciário.

11 - NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 - Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul ou preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.2 - É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.
- 11.3 - Também é proibido o acesso ao local de prova com óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés, telefones celulares e demais equipamentos elétricos e eletrônicos.
- 11.4 - A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na desclassificação do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada, sem prejuízo de comunicação à autoridade policial.
- 11.5 - É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.
- 11.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de provas, fora dos horários e locais marcados, para todos os candidatos.
- 11.7 - O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta assinado, com número de RG, devidamente registrados.

12- DA SAÍDA DA SALA

- 12.1 – O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos uma hora do seu início.
- 12.2 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 12.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.4 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o cartão resposta.
- 12.5 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala ao mesmo tempo, juntos.

13 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 - Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

13.2 - A correção das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

13.4 - O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

13.5 - O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

13.6 - No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7 - A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br em seu mural, o gabarito preliminar.

13.8 - A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de manter os cartões resposta das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Eleitoral. Após este período o material será incinerado.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - A Comissão Eleitoral disponibilizará até às 17h do dia 14 de agosto de 2015, à Prefeitura Municipal de Canarana – MT, o resultado dos candidatos aprovados nas provas objetivas e psicológica 1.^a (Primeira) etapa, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à divulgação do resultado poderá interpor recurso durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolizado no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições. Horário das 7h:30min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min horas.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Eleitoral Especial;

15.3 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

15.4 - Todos os recursos regulares serão analisados. A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, até o dia 20 de agosto de 2015, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.canarana.mt.gov.br> e em seu mural, os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 - Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo. 15.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

15.7 - Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 - Caberá a Comissão Eleitoral, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1- O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:

16.2 - Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

16.3 - Não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado;

16.4 - Não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 8.1 deste Edital;

16.5 - Ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta.

16.6 - Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16.7 - Negar-se a realizar a prova.

17 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

17.1 - A prova objetiva é de caráter eliminatório;

17.2 – Considerar-se-á aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo 50% das questões objetivas, não podendo tirar nota zero em nenhuma das disciplinas.

18 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA E IMPUGNAÇÃO

18.1 – A Comissão Eleitoral, em data estabelecida no Anexo I – Cronograma, deste Edital, fará publicar a relação dos candidatos habilitados ao pleito, momento no qual, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, para registrar suas candidaturas, individualmente, através de requerimento formal protocolizado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

18.2 - As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral no prazo de três (03) dias após a publicação do edital dos candidatos inscritos para o pleito.

18.3 - Poderá qualquer eleitor ou candidato com fundamento em elegibilidade ou incompatibilidade do candidato, impugnar o registro dentro do mesmo prazo, oferecendo provas do alegado.

18.4 - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro de três (03) dias a contar da notificação.

18.5 – A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnado, da decisão no prazo de 02(dois) dias.

18.6 – Caso julgado procedente a impugnação, o candidato impugnado deverá apresentar recurso, no prazo Máximo de 24(vinte e quatro) horas, dirigido ao CMDCA em caráter extraordinária, também no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para decisão a ser tomada no mesmo prazo, cuja decisão terá caráter irrecurável.

18.7 - Obedecidos os prazos determinados no Anexo I – Cronograma, deste edital, será publicado a relação final dos candidatos habilitados para o pleito.

19 - DA CAMPANHA ELEITORAL

19.1 - A campanha eleitoral será realizada a partir 01/09/2015 à 30/09/2015, permitindo aos candidatos as seguintes veiculações eleitorais:

19.1.1 - Fixação de faixas, somente, em bens particulares do candidato;

19.1.2 - Participação em debates nos meios de comunicação local;

19.1.3 - Distribuições de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato

19.2 – As faixas, folhetos, volantes e outros impressos deverão conter apenas, uma foto, nome e codinome do candidato, além do número do registro eleitoral, cargo que concorre, horário, data e local da eleição e os documentos necessários que o eleitor deverá apresentar no ato da votação.

19.3 - As faixas deverão medir 1 metro de largura por 50 cm de altura, e os folhetos, volantes e outros impressos deverão medir 8 cm de largura por 10,5 cm de altura.

19.4 - São vedadas, aos candidatos, as seguintes condutas no procedimento eleitoral: 19.5 - A formação das chamadas “chapas eleitorais”;

19.6 - Veiculação de propaganda em veículos particulares, veículos de som, “outdoor” e páginas de provedores de serviço de acesso à internet;

19.7 - A realização de comícios e carreatas.

19.8 - Utilização de aparelhagem sonora, a fim de realizar qualquer ato de propaganda eleitoral;

19.9 - A confecção, utilização e distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

19.10 - Uso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes àquelas utilizadas na administração pública;

19.11 - A fixação de placas, cartazes, faixas, folhetos, bem como inscrição à tinta e pichação nos bens que dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viaduto, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos.

19.12 - Para fins eleitorais, bens de uso comum alcançam também os de propriedade privada de livre acesso ao público, tais como clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, estádios e outros.

19.13 - É vedado à colocação em bens particulares de cartazes em tamanho, característica e quantidade que possa configurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico.

19.14 - Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, será instaurado processo administrativo, podendo o candidato ter sua candidatura cassada.

19.15 - A decisão de cassação da candidatura será proferida pela Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

19.16 - No dia da eleição, o candidato é expressamente proibido de fornecer transporte de eleitores, fazer propaganda de boca-de-urna e veicular qualquer espécie de propaganda eleitoral.

19.17 – A campanha ao pleito eleitoral deverá ser realizada no prazo estabelecida no Anexo I – Cronograma deste EDITAL.

19.18 - O acompanhamento, coordenação e controle da campanha caberão a Comissão Eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

19.19 - A divulgação do processo eleitoral através de meios de comunicação e a campanha de informação e formação de opinião pública ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

20 - DOS ELEITORES

20.1 - Será assegurado à participação de eleitores do Município de Canarana-MT, no gozo de seus direitos políticos.

20.2 - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato. O mais votado será o Conselheiro Titular e de acordo com o número de votos recebidos, será feita a relação dos classificados, obedecendo ao número de votos obtidos, ficando por ordem decrescente os mais votados Conselheiros Suplentes. Caso haja empate de votos, serão considerados, os votos do mais idoso para classificação.

20.3 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor original e documento de identidade original com foto.

20.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

21 - DAS ELEIÇÕES

21.1 - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em escrutínios secretos, coordenados pela Comissão Eleitoral e Fiscalizada pelo Ministério Público.

21.2 - A eleição será realizada, ininterruptamente, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma, deste Edital, em horário e local especificado no Edital de Convocação para o pleito.

21.3 - O local de votação contará com 01 (uma) cabine de votação indevassável, garantindo sigilo absoluto do voto que será depositado em uma única urna.

21.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar e Suplentes.

22 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

22.1 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Canarana - MT, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas no verso pelo Representante do Ministério Público, Presidente da Comissão Eleitoral e mesário.

23 - DA COMPOSIÇÃO DA MESA

23.1 - No local da votação haverá uma mesa coletora e será constituída por um Mesários e um secretário, que serão escolhidos pela Comissão Eleitoral.

23.2 - Haverá, na Sede do Município, uma mesa apuradora de votos que será constituída pela Comissão Técnica Eleitoral e representante do Ministério Público.

23.3 - É facultativo ao candidato fiscalizar a realização do pleito junto à mesa coletora e ou apuradora, sendo vedada a presença de dois fiscais ao mesmo tempo junto à mesa coletora.

24 - DA APURAÇÃO

24.1 - Com o término do pleito eleitoral iniciará a apuração dos votos, que será realizada no Ministério Público, pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

24.2 - Os votos em brancos e nulos seguirão os critérios da legislação eleitoral vigente. 24.3 - Durante a apuração, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. 24.4 - A impugnação à apuração é condição necessária para a interposição de Recurso. 24.5 - Os candidatos, após apuração, poderão apresentar recursos, por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que no prazo de 24 horas, emitirá a decisão em consonância com as autoridades competentes.

25 - DOS ELEITOS

25.1 - Considerar-se-á eleito os cinco candidatos mais votados, respeitando a ordem decrescente.

25.2 - Serão suplentes todos os demais candidatos, observando a ordem decrescente. 25.3 - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito, na ordem de maior idade, maior quantidade de filhos.

25.4 - Deferida a apuração da eleição, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente publicará na imprensa local a classificação dos candidatos de acordo com o número de votos recebidos.

26. - CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

26.1 - Encerrada a apuração de votos, a Comissão Eleitoral homologará o resultado divulgado pela mesa apuradora dos votos, e encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana-MT.

26.2 - Os candidatos eleitos terão até o 18/12/2015, às 11:h00min, para apresentar ao CMDCA, documentação necessária para a posse, em lista idêntica à exigida para posse dos servidores do município.

26.3 – A posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente.

26.4 – Quando necessário o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente convocará os eleitos para vaga de suplente, para no prazo de 02 (dois) dias manifestar o interesse de nomeação, qual será encaminhada à Chefia do poder Executivo Municipal, para posterior nomeação e posse.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

27.2 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

27.3 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

27.4 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os seus dados pessoais a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

27.5 - As candidatas previamente aprovadas na prova objetiva realizada no dia 26/07/2015, ficam dispensadas da nova prova objetiva, mas, deverão fazer a prova psicológica a ser realizada no dia 09/08/2015 no período vespertino.

27.6 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana-MT.

27.7 - Este EDITAL entra em vigor na data de sua fixação nos órgãos Públicos, na Sede do Conselho da Criança e do Adolescente, publicação escrita e divulgação em rádio.

Canarana – MT, 31 de Julho de 2015.

Leda Maria Bayerle Adirma Rosa Guimarães Koester
Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I	
Data	
03/08 à 05/08	Período de Inscrições
06/08	Período de impugnação da candidatura e Notificação do Candidato Impugnado
07/08	Prazo de Defesa do Candidato Impugnado e de Avaliação das impugnações pela Comissão
08/08	Prazo de Avaliação das Impugnações pelo CMDCA e Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito
09/08	Prova Objetiva Conhecimentos gerais e 1ª etapa Prova Psicológica
10/08	Divulgação dos Gabaritos
11/08	Período de interposição de recursos sobre o gabarito.
12/08	Análise dos recursos
14/08	Divulgação do Resultado Oficial e listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito
23/08	Prova Psicológica 2ª etapa.
31/08	Publicação dos registros de candidaturas
01/09 à 30/09	Período para Campanha Eleitoral
04/10	Dia da Eleição e Resultado das eleições.
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA N° 418/2015.

De 03 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e dá outras Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear servidores públicos municipais para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que ficará assim composta:

Presidente: Marli Ines Londero;

Secretária: Cleunir Praxedes Peixoto;

Membro: Michelle Lehen.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de Agosto de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO - AGOSTO/2015

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo 003/2014				
N.º do Contrato	Data	Nome	Cargo	
037/2015	01/07/2015	MIRIAN GOMES DA SILVA	PROFESSORA CLASSE A 20HS	Processo Seletivo Simplificado 003/2014 – Secretaria de Educação

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: PRODENTAL- COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA-ME

CNPJ: 09.319.592/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESSE SERVIÇO.

VALOR UNITARIO: R\$ 150,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 031/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS** e sagraram-se vencedoras as empresas: **CATARINA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.001.989/0001-34** no valor total de **R\$ 146.890,90 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos)** e a empresa **ROSA PEREIRA SANTOS COMERCIO – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.507.293/0001-23** no valor total de **R\$ 138.895,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Castanheira - MT, 04 de agosto de 2015.

ROSANA DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 032/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR/TECNICO** e sagraram-se vencedoras as Profissionais Enfermeira **STELLA COSTA DA SILVA** inscrita no CPFJ/MF sob o n.º **032.765.071-02** COREN-MT **367.267** no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, **RAQUEL SOARES LIMA ELLER** inscrita no CPFJ/MF sob o n.º **677.100.936-04** COREN-MT **407.066** no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, **ANA PAULA BARROS VARGENS** inscrita no CPFJ/MF sob o n.º **028.506.831-83** COREN-MT **285.056** no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** e a Profissional Enfermeira **FRANCIELI FURTADO FERREIRA** inscrita no CPFJ/MF sob o n.º **035.268.391-07** COREN-MT **000.449.762** no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** as Profissionais Odontólogas: **JANEFFER SILVA DE SOUZA** inscrita no CPFJ/MF sob o n.º **945.097.351-20** CRO-MT-CD-4054 no valor total de **R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais)**

VANESSA MARIA inscrita no CPFJ/MF sob o n.º 044.543.869-00 CRO-MT-CD-6138 no valor total de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais) e a Tecnólogo em Radiologia SIRLENE MARIA MARTENDAL inscrita no CPFJ/MF sob o n.º 968.659.541-49 CRTR N.º 00185N no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Castanheira - MT, 04 de agosto de 2015.

ROSANA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pela Pregoeira, a senhora MAILI DA SILVA MATOSO designada pelo ATO 088/2015 de 25/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do Edital de **Pregão 021/2015, passando sua abertura para o dia 12/08/2015.**

GABINETE DECRETO N° 043 /2015

DECRETO N° 043 /2015

DISPÕE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições, legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberações da política da Assistência Social, conforme em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

- que a Conferência de Assistência Social se reunir-se-á a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da Assistência Social e propor as diretrizes para a formulação da política de Assistência Social e a efetivação do SUAS nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

- a decisão de data de 15/07/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social para a data de 11 de agosto de 2015, das 07hs 30min as 17hs 30min.

Art. 2º - O tema central da “IV Conferência Municipal de Assistência Social” será: **“Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026”** Lema- **Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026- O SUAS que temos e o SUAS queremos..**

Parágrafo Único: A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá os seguintes subtemas:

DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS

DIMENSÃO 3– Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo.

DIMENSÃO 5–Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Art.3º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social” será realizada na Pousada Laura Vicuña Rodovia Emanuel Pinheiro Km 58, Bairro Aldeia Velha, Chapada dos Guimarães e será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO 044/2015

CONTRATADO: HB Fabris Publicidade ME

OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Nº: 044/2015

DATA: 22/07/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 122/2009

CONTRATADA: JJ CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução de obra em 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento em 29/11/2015.

Data: 02/06/2015

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução de obra em 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento em 05/11/2015.

Data: 09/05/2015

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 84/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução de obra em 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento em 05/11/2015.

Data: 09/05/2015

TERMO DE PARCERIA - OSCIP

CONTRATADO: Instituto Tupã/ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de SAÚDE conformidade com os Programas de Trabalho

Nº: TERMO DE PARCERIA

DATA: 22/07/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/GP/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.**

DECRETO Nº. 189/GP/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor

ANDERSON CANAVERDE DE OLIVEIRA

, portador do RG n.º 2468120-2 SSP/MT e CPF n.º 058.321.381-0, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de julho de 2015

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 182/GP/2015

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/07/2015 a 03/08/2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 183/GP/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015**

DECRETO Nº. 183/GP/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

SUMULA: "EXONERA O SERVIDOR OTELINO VIANA DA CRUZ DO QUADRO DE ATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso

III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

Considerando a concessão de aposentadoria por invalidez pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA- PREVI/COLNIZA, nos termos da Lei Municipal n.º. 365 de 12 agosto de 2008 e demais normas aplicadas ao caso;

Decreta:

Art. 1º – Fica

EXONERADO

, a partir do dia 01 de julho de 2015, por motivo de aposentadoria por invalidez, o Servidor Otelino Viana da Cruz, portador do RG n.º. 3.443.042-0 SSP/PR e do CPF n.º. 485.971.982-49, servidor efetivo no cargo de Vigilante, matrícula n.º. 003394, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de julho de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 182/GP/2015

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001

de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/07/2015 a 01/08/2018

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 026/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: ORTOPEDISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓDICOS COMO CLÍNICO GERAL COM PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO GUARIBA. Para suprir as necessidades do Município de Colniza e pelo período de 12 (doze) meses. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de Agosto de 2015, às 08h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min horas. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones **(066) 3571- 2227**.

Colniza – MT, em 03 de Agosto de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 423/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, JOAO MACIEL, Operador de Maquinas, classe A, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 470/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZABETE BARBOZA DA SILVA, do cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 469/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ROSA POPE PEREGO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio à Idosos, Menores e Pessoas Deficientes, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 468/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA, do cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 467/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON EBER DA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Meio Ambiente, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 466/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILSON EBER DA SILVA GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Departamento de Cadastro, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 465/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDILSON GOURLART, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 464/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor WALDECIR FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, EDER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO, Agente de Transito, classe A, nível 02, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de julho de 2015 a 29 de junho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 462/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JESICA OLIVEIRA GOMES DE AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência a Abrigo e Conselho Tutelar, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sem remuneração, a senhora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, concursada no cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, para o período de 365 dias a contar a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 049/2006, que colocou a disposição servidores para a Junta de Conciliação e Julgamento sem remuneração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE CARLOS FERREIRA, para Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde e Ambiental, para nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RENITA LIMBERGER DOS SANTOS, para Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCIELI FAVERO, para Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDEMIR JOSE DE FREITAS, para Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA, para Nutricionista, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONCA, para Médico 30 horas, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, OSVALDO AMANCIO MEDEIROS, para Médico Clínico Geral 40 horas, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SERGIO DORINI FILHO, para Operador de Pá carregadeira, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIAS BATISTA PEREIRA, para Motorista, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DAVI ARAUJO, para Operador de Pá carregadeira, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDEMIR DORINI, para Mecânico de Veículos Leves, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CELSO DE JESUS NASCIMENTO, para Operador de Pá carregadeira, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SERGIO APARECIDO SALGUEIRO, para Vigia, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RONI MARTINI, para Vigia, nível 04, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA ANDRADE

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **14 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 1.001,69 (Hum mil e um reais e sessenta e nove centavos) mensais

DATA: 13 de julho de 2015

SECRETARIA: Municipal de Saúde e Saneamento Básico

PORTARIA Nº 445/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE RICEZI, para Vigia, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 442/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Irma Barbiero”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Sr.ª IRMA BARBIERO, durante o período de 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015 contratada por prazo determinado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colider/MT, 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VIVIANE HALATENO, para Agente Administrativo, classe B, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de agosto de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDIRENE VIANA ROCATTO, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARTA MODESTO DA COSTA, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCAS BRUNO DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 064/2015

Colíder/MT., 31 de julho de 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 003/2014 da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colíder-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 05 de fevereiro de 2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 09 de fevereiro de 2015, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Errata: Na publicação do dia 03/08/2015, Edição 2281, onde se - lê: pelo prazo 180 dias, contado a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Leia – se: pelo prazo 180 dias, contado a partir de 03 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 10 de Agosto de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
03	66	LORILENE FALCHETTI (2ª CHAMADA)	66,25	25,0	35,0	6,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 03 de Agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CIZINO MANOEL DA SILVA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANTONIO LUIZ RODRIGUES, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAYARA LUCAS CALDERA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **14 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 1.001,69 (Hum mil e um reais e sessenta e nove centavos) mensais

DATA: 13 de julho de 2015

SECRETARIA: Municipal de Saúde e Saneamento Básico

PORTARIA Nº 432/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE DE ACSIS DA SILVA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, **LEONILDO FERNANDES DE SOUZA**, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 433/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, **KELLY CRISTINA PAVARIN**, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 431/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, **JOSE BATISTA DA SILVA**, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 430/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, **JANETE BOSQUETTI**, para Apoio Administrativo Educacional, classe A nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **14 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 1.001,69 (Hum mil e um reais e sessenta e nove centavos) mensais

DATA: 13 de julho de 2015

SECRETARIA: Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARIA TEREZINHA ANDREOTTO COALHO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **14 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 1.001,69 (Hum mil e um reais e sessenta e nove centavos) mensais

DATA: 13 de julho de 2015

SECRETARIA: Municipal de Saúde e Saneamento Básico

PORTARIA Nº 482/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Vigia, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ANGELITA LOPES CORBALAN

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **14 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 3.245,14 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais

DATA: 13 de julho de 2015

SECRETARIA: Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 420/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANDERSON DOS SANTOS, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 - RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIÃO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

ONDE-SE LÊ : CONTRATO: ELIANE JULIÃO

LEIA-SÊ: ELAINE JULIÃO

D.O 15/07/2015 – Página 37 – ano X – nº 2268

Republica por ter sido publicado de forma equivocada

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 065/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015 de provas para Cargos de provimento de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal de Colider - MT, conforme a publicação no Jornal Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios na sua Edição de nº. 2.279 - página 147, do dia 30 de Julho de 2015.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados serão chamados para assumir os cargos que terá validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias à partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 04 de agosto de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cargo: Técnico em Higiene Dental

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Neide da Silva	4.325.847 - SSP/SC	05	60	Aprovada

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Elia Barboza da Silva	929874 - SSP/MT	003	72	Aprovada

02	Gabriela Santos Ferreira da Silva	2127057-0 SSP/MT	001	72	Aprovada
----	-----------------------------------	------------------	-----	----	----------

Cargo: Técnico em Enfermagem – Cadastro Reserva

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Patrícia da Silva Andrade	1732320-7 SSP/MT	007	56	Classificada
02	Maria Aparecida De Oliveira Correa	0219300-0 SSP/MT	002	48	Classificada
03	Thelma Campos De Abreu	152897-1 - SSP/MT	006	40	Classificada
04	Ana Paula Thomaz De Aquino	41.395.054-2 SSP/SP	004	40	Classificada

Colider/MT, 04 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JAILSO FISTAROL, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALAIN JOSE MANGOLIN, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HELENA COSTA DE ARAUJO, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, IVETE MOREIRA DOMINGOS FREIRE, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 487/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor WAGNER GABRIEL CARDOSO, do cargo em Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 486/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor NICOLAU MACHADO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Programas de Agentes Sociais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 427/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 485/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA SANT ANA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Edu-

cação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 27 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 483/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCY MARA GOMES, Farmacêutica, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 424/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE LOPES PEREIRA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 481/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 638/2013 que designou o servidor JOSE REINALDO DA SILVA FERREIRA, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 480/2015

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 219/2013 que designou a servidora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Escrituração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Pre-

feitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 147/2015 que designou a servidora LUCIANA DA SILVA SANT ANA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 448/2014 que designou a servidora CRISTIANE CAVEQUIA SILVA, Agente Administrativo I, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 368/2013 que designou a servidora LUCY MARA GOMES, Farmacêutica, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FERNANDA BERNERT DAMACENO, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte

e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 268/2014 que designou a servidora ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Desporto e Lazer, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCINEIA APARECIDA PEREIRA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SOLANGE APARECIDA LEITE, para Agente Administrativo, nível 06, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RAQUEL FATIMA ORDAKOSWIKI, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 14 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**EXTRATO CONTRATO 075/2015**

CONTRATO Nº: 075/2015

DATA: 28 de Julho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: BORDINHÃO & FEITOSA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.2.249.33.90.39 (772)

EXTRATO CONTRATO 076/2015

CONTRATO Nº: 076/2015

DATA: 28 de Julho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: JOÃO DIAS RAMOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no Jornal Folha do Estado e Diário Oficial da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2011.33.90.39 (116)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO CPL 30/2014**

REF: Rescisão amigável do contrato CPL 30 /2014;

CONTRATADA: Maria do Socorro Barbosa da Silva Lins;

DATA: 30 de Junho de 2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 01/2015**

REF: Rescisão amigável do contrato CPL 01/2015;

CONTRATADA: Nairene Rosa de Carvalho Brito;

DATA: 30 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2015**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programas de Saúde, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora comissionada **NALVA AGUIAR GRACIOTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 1154706-5, expedida pela SJ/MT e do CPF 626.766.441-49, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica a mencionada servidora exonerada do cargo de Diretora de Divisão de Saúde da Família, cessando os efeitos do Decreto 020/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se

Comunica-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2015.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2015 – CONCURSO PÚBLICO
001/2015**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2015, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: ADMINISTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	139541	ANA PAULA DUARTE DA COSTA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	140816	GISLEIVE GOES

CARGO: ENFERMEIRO II – PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	140377	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º	139341	FERNANDO CRESTANI

9º	138987	CLEIQUE MARTINS OLIVEIRA
10º	141396	JOSE TORRES FILHO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	142104	WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	139252	DANSLEY ALVES BRAS

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 03 de Agosto de 2015.

Walmir Guse Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2015**

Nomeia a autoridade municipal de trânsito.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

Art. 1º Fica nomeado Walter Queiroz Victório Junior, matrícula 1043, responsável pela Divisão de Trânsito, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste, 31 de julho de 2015

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2015**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I. Emerson Rodrigues – matrícula 1056 II. Aldeir Faria Simões – matrícula 245 III. Vanderlúcia Marcelino Miranda – matrícula 651

Art. 2º - A presidência da JARI será exercida pelo primeiro nomeado Emerson Rodrigues.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste, 31 de julho de 2015.

Walmir Guse

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no site www.conquistadoeste.mt.gov.br

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2015**

EMENTA:REVOGA A PORTARIA Nº 119/2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 119/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva Chefe de Expediente

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;**Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO

ANA PAULA GOMES DA CRUZ

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE/SERVIÇOS GERAIS – CENTRO

SILMARA ROSANIA RODRIGUES DOS SANTOS

ELIANE DE SOUZA RAMOS

NEUSA TERESINHA PILATTI CIRINO

Cargo: PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR – CENTRO

LUCINEIDE ABRANTE WUNDER

MARA RUSCHEL

MARLICE MARIA RIPPLINGER

SUELI GONÇALINA LOPES

Cargo: PROFESSOR/AUXILIAR DE SALA– CENTRO

ERINEIA DE SOUZA GOMES

MARIA DE JESUS RIBEIRO

Cargo: PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR – AGROVILA

SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEN

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA N° 160/2015**

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Cotriguaçu, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora: Gislaiane G. da Silva Barros.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será a mesma substituída pela servidora Amanda da Silva Braga (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores: Rosiane Farias dos Anjos Frohlich (Secretária), Edilson Charneski (Membro Titular).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre,

em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3° - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da

Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação

apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das

propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2015

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva **Chefe de Expediente**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA N° 159/2015**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, com gratificação conforme Lei Municipal n° 729/2011, para formar a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2015, constituída com a seguinte ordem:

*** Presidente e Leiloeiro Oficial: Amanda da Silva Braga**

*** 1° Secretário: Rosiane Farias dos Anjos Frohlich**

*** Membro: Edilson Charneski**

*** Membro Suplente: Gislaiane G. Da Silva Barros**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva **Chefe de Expediente**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA N° 157/2015**

EMENTA: REVOGA A PORTARIA N° 118/2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 118/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva Chefe de Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 69/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através de diversas secretarias Municipais.

CONTRATADA: C. T. DA SILVA – EPP

OBJETO: Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através de suas diversas Secretarias e a empresa C. T. DA SILVA- EPP, para mais 90 (Noventa) dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO UNIDADE	FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
05.050.1.0	04.123.1006.2.021	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
16.016.1.0	04.128.1041.2.182	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
11.110.1.0	20.122.1031.2.089	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
08.080.1.0	15.452.1023.2.080	3.3.90.39	(0.1.17).CONT. PARA CIP
08.080.2.0	15.453.1025.2.081	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
08.080.3.0	17.512.1026.2.083	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
07.070.1.0	12.122.1016.2.058	3.3.90.39	(0.1.01).GASTOS COM EDUCAÇÃO
12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
12.120.1.0	11.333.1034.2.093	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
12.120.2.0	08.244.1035.2.111	3.3.90.39	(0.1.29).TRANSF. FNAS
12.120.2.0	08.244.1035.2.109	3.3.90.39	(0.1.29).TRANSF. FNAS
12.120.2.0	08.244.1035.2.142	3.3.90.39	(0.1.29).TRANSF. FNAS
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	(0.1.29).TRANSF. FNAS
10.100.1.0	04.121.1030.2.088	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
13.130.1.0	13.122.1038.2.126	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
13.130.1.0	27.122.1038.2.130	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
02.020.1.0	04.122.1002.2.006	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
02.020.1.0	04.124.1002.2.007	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
03.030.1.0	03.092.1015.2.131	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
03.030.1.0	04.122.1003.2.012	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
03.030.2.0	04.422.1003.2.193	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS

04.040.1.0	04.122.1005.2.018	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS
06.060.1.0	10.122.1009.2.024	3.3.90.39	(0.1.02).GASTOS COM SAUDE
06.060.2.0	10.301.1010.2.028	3.3.90.39	(0.1.02).GASTOS COM SAUDE
17.170.1.0	04.122.1042.2.185	3.3.90.39	(0.1.00).REC. ORDINÁRIOS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Contratante

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Contratante

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Contratante

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Contratante

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração Interina

Contratante

MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Contratante

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Contratante

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

Contratante

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

CLEDINEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA – EPP

Contratada

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 71/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 71/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto do Contrato: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 71/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** em **R\$ 28.565,52 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, alterando o valor global para **R\$ 519.823,66 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2015 AO CONTRATO ADM. N.º
105/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o **QUANTITATIVO DE VALOR** do Contrato Administrativo n.º 105/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para mais **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais), correspondente a **25% do aumento de quantitativo dos itens 01, 02, e 03 do contrato**, alterando-se o valor total da contratação para **R\$ 2.324.300,00** (Dois milhões trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), em conformidade com a tabela abaixo especificada:

ITEM	VOLUME CONTRATADO DE DIÁRIAS	VOLUME DE DIÁRIAS A SEREM ADITADAS (25%)	VALOR
01	4.000	1.000	128.000,00
02	3.000	750	96.000
03	3.000	750	96.000
TOTAL:			320.000,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO UNIDADE	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.080.1.0	15.452.1022.2.079	3.3.90.39	(100)- REC. ORDINÁRIOS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

SALOMÃO NEVES BOTELHO

IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 169/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 169/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO** da Obra do Contrato Administrativo n.º 169/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para mais **159 (cento e cinquenta e nove) dias e 180 (cento e oitenta) dias respectivamente**.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N.º 251/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 03/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender o Pronto-atendimento Municipal (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	UN	AMBU ADULTO COMPLETO TRANSPARENTE - AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: ADULTO: 1600 ML - MÁSCARA FACIAL ADULTO, ADOLESCENTE - VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL)	162,00	1.296,00
10	UN	APARELHO P/ NEBULIZAÇÃO C/ 04 SAÍDAS. PARA USO CLÍNICO. PROMOVE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS PARA ATÉ 4 PACIENTES. CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE. ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. VAZÃO LIVRE DE 34 L/MIN. MOTOR COMPACTO. MONOFÁSICO DE 1/5 HP. SUPERVENTILADO. TENSÃO DE 127/220V (60HZ) AUTOMÁTICA, CONSUMO DE 341 WATTS. PROTETOR TÉRMICO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA. COMPRESSÃO DE 80 LIBRAS (MÁXIMA). 4 UNIDADES NEBULIZADORAS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE OU INDIVIDUALMENTE. TERMINAIS DE SAÍDA DOTADOS DE RETENÇÃO QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR DE QUALQUER NEBULIZADOR QUANDO DESCONECTADO, SEM INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS. PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS PESO DE 8,5 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.377,00	13.770,00
02	UN	AMBU INFANTIL COMPLETO TRANSPARENTE - AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - PALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: INFANTIL 500 ML - COMPLETO, MÁSCARA FACIAL INFANTIL - VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL)	160,00	320,00
02	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ALTA VOLTAGEM. ASPIRADOR CIRÚRGICO 05 LITROS COM	1.659,00	3.318,00

		PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 110 OU 220 VOLTS. O MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO PELA FORNECEDORA		
03	UN	AUTO CLAVE DE 75 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PAINEL DIGITAL, CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, ACOMPANHADO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, TAMPA COM FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DUPLA DA PORTA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL LAMINADO	7.729,99	23.189,97
18	UN	BIOMBO DUPLO- BIOMBO 02 FACES, PINTADO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO PINTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, ABA LATERAL BASCULANTE ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS DE AÇO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, ACOMPANHA PANO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU DE 1ª QUALIDADE E CORDOALHAS PARA AMARRAR E FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM. DIMENSÕES: 1.200X1700MM DE ALTURA	250,00	4.500,00
03	UN	BIOMBO TRIPLO- BIOMBO 03 FACES, PINTADO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO PINTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, ABAS LATERAIS BASCULANTES TAMBÉM ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS DE AÇO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, ACOMPANHA PANO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU DE 1ª QUALIDADE E CORDOALHAS PARA AMARRAR E FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM. DIMENSÕES - 1.800X1700MM DE ALTURA	336,00	1.008,00
20	UN	CABO P/ BISTURI N. 03 INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA LÂMINAS Nº 10 A 17 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI TAMANHO: 13CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	6,99	139,80
20	UN	CABO P/ BURITI N. 04 INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA LÂMINAS Nº 18 A 36 MATERIAIS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI TAMANHO: 20CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	6,99	139,80
20	UN	CUBAS RINS, CUBA LAVAGEM 26X12 CM- CUBA (BACIA) ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 26X12CM COM CAPACIDADE PARA 740ML	40,00	800,00
20	UN	ESCADINHAS HOSPITALARES COM 02 DEGRAUS - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 22,22MM DE DIÂMETRO; DOIS PISOS DE MADEIRA, REVESTIDOS COM BORRACHA ANTI- DERRAPANTE E ACABAMENTO LATERAL EM LAMINADO DECORATIVO; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMP. 400 MM X PROF. 540 MM X ALTURA 340MM (PROFUNDIDADE DO DEGRAU 200MM).	110,00	2.200,00
20	UN	FLUXOMETRO DE O2 - APLICAÇÃO: É UTILIZADO PARA INFORMAR OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO DO PACIENTE; CARACTERÍSTICAS FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO DIGITAL; 0-30 IPM POR O2; 0-4 PARA NEONATAL IPM POR O2; 0-15 IPM POR O2	50,00	1.000,00
10	UN	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA LUZ DE HALOGENIO 2,5V LENTE GIRATORIA COM AUMENTO	680,00	6.800,00

		DE 4 VEZES REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA 5 ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVÁVEIS CABO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTILHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA COM ACABAMENTO ACETINADO COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PILHAS "C" ESTOJO PARA GUARDAR O OTOSCOPIO E OS ESPÉCULOS TRANSMISSÃO DA LUZ FIBRA ÓPTICA.		
02	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E COM O INMETRO, EM AÇO/FERRO PINTADO COM PNEU EM BORRACHA MACIÇA CAPACIDADE PARA ATE 100 KG, BRAÇOS E PÉS FIXOS COM ELEVACÃO DE PERNAS - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS, TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM. ALTURA ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM. ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 92 CM. PESO DA CADEIRA: 14KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG. ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17CM	1.499,99	2.999,98
50	UN	KIT NEBULIZAÇÃO COMPLETO. KIT MICRO-NEBULIZAÇÃO COM EXTENSÃO E RESERVATÓRIO PARA O2 ADULTO	9,80	490,00
01	UN	LARINGOSCOPIO COM JOGOS DE LÂMINAS INFANTIL COMPLETO.	590,00	590,00
10	UN	SUORTE DE SORO REGULÁVEL INOX COM RODÍZIOS DIMENSÃO: HASTE EM TUBO DE AÇO CROMADO DE 15,87 MM DE DIÂMETRO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULADO; BASE EM FERRO CHATO; QUATRO PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; TUBO PROTETOR REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO DOS PÉS E DO TUBO PROTETOR EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; EQUIPADO COM 04 GANCHOS DE AÇO INOX. DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPL DIAGONAL DA BASE 340 MM X ALTURA MÁX. 1250MM E ALTURA MIN. 880MM (COMPRIMENTO CONCHA 250MM).	210,00	2.100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$64.661,55 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0517200, requisição de Compras e Serviços nº 01714 de 01/07/2015 no valor de R\$ 42.309,78 (Quarenta e dois mil e trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).

b) Empenho Automático nº 0513900, requisição de Compras e Serviços nº 01693 de 30/06/2015 no valor de R\$ 22.351,77 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e Material Permanetes

(114) Equip. e Material Permanetes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de

julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PATRICIA POMPEU RODRIGUES

LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 170/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 170/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA** para mais **240 (duzentos e quarenta) dias**.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 182/2015**

PORTARIA N.º 182/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Srª Tarcila Oliveira da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, acrescentado do art. 6º-A, parágrafo único pela EC n.º 70, de 29 de março de 2012; Art. 117, inciso I, §1º, Art. 165 da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, Inciso “I”, alínea “a”, Art. 18, da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 48 de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação n.º 174, de 28 de Março de 2003; Decretos de atualização salariais n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; Decreto n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100, de 04 de Fevereiro de 2014; anexo V, da Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sr.ª **Tarcila Oliveira da Silva**, portadora do RG n.º. 0610334 SSP/MT, CPF 429.881.601-04, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “II”, Classe “E”, Matriculada sob o n.º 6.794, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 028/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 271/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 23/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da **Secretaria Municipal de Fazenda**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 12; TAMANHO DO CESTO (L): 25; FRAGMENTA CD/DVD: SIM; NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3; TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ; CORRENTE (A): 3,3; POTÊNCIA (WATTS): 320; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220; TAMANHO DAS PARTICULAS / TIRAS (MM): 4 X 45; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENS. DE RUÍDO (DB): 72; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 3; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES: A X P X L: 367 X 251 X 464 MM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 6,7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	252,00	1.260,00
01	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 2 FURROS. EM ESTRUTURA DE METAL, MUNIDO COM LÂMINA AFIADA DE PERFURAÇÃO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 32 MM DE FOLHAS, APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 18 X 35,5 CM; PESO: 4 KG.	800,00	800,00
10	UN	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA A LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES: PRODUTO SEM EMBLAGEM 3,1X2X0,065CM. APLICAÇÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236. PESO APROXIMADO 6/7GR.	0,45	4,50
20	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS, ETC. 2 CAPAS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES: 350X135X240 MM.	2,09	41,80
02	UN	CANETA HIDROCOLOR, ESTOJO COM 12 CORES, PARA DESENHAR E COLORIR, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA CARACTERÍSTICAS: TAMPA VENTILADA, PONTA PERFURADA, CORPO EM PVC, PONTA DE FELTRO DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5X13,5X1CM (AXLXP).	2,52	5,04
10	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE. FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES. ROLO DE 12MM X 30M.	4,60	46,00
10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS OU EMBALAGENS MAIS PESADAS. ROLO DE 45MM X 45M.	3,19	31,90

100	UN	LAPIS PRETO. Nº 2, FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE ULTRARESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, NÃO LASCA.	0,30	30,00
03	UN	LIVRO ATA PAUTADA, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 100 FOLHAS.	9,50	28,50
03	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216 MILIMETROS, CAPA DE PAPELÃO.	7,99	23,97
02	UN	PASTA CATÁLOGO, CAPA NA COR PRETO, IDEAL PARA LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, FOLDERS E DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO 100 ENVELOPES.	17,99	35,98
100	UN	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 GRAMAS, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE OFÍCIO2 DE 75 GRAMAS.	4,45	445,00
05	UN	ESTILETE LARGO METAL. ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE LARGO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO TOTALMENTE EM METAL PRATEADO.	3,20	16,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R\$ 2.768,69 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0567600, Requisição de Compras nº 01879 de 14/07/2015 no valor de R\$ 708,69 (Setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

b) Empenho Automático nº 0567500, Requisição de Compras nº 01878 de 14/07/2015 no valor de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e material permanentes (Rem. Dep. Bancários)

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

ELIANA DE FÁTIMA TORRES LADEIA

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 270/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.000	LT	DIESEL S-10	3,07	21.490,00

1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 21.490,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0569100, requisição de Compras e Serviços nº 01892 de 15/07/2015 no valor de R\$ 7.368,00 (Sete mil e trezentos e sessenta e oito reais).

b) Empenho Automático nº 0569000, requisição de Compras e Serviços nº 01891 de 15/07/2015 no valor de R\$ 10.745,00 (Dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

c) Empenho Automático nº 0569300, requisição de Compras e Serviços nº 01894 de 15/07/2015 no valor de R\$ 3.377,00 (Três mil e trezentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.1.0

Funcional-Programática

10.302.1011.2.045

10.302.1011.2.146

10.122.1009.2.024

Natureza Da Despesa

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos

(114) Material de consumo (Transf. do SUS)

(142) Material de consumo (Transf. do SUS)

(102) Material de consumo (Gasto com Saúde)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 22 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

Contratada**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSIELDO DOS SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 161/2015 – PGM, entre a S.M DA ROCHA COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 28.07.15.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 171/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 171/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA** para mais **240 (duzentos e quarenta) dias**.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 272/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 (PRETA, AZUL, VERMELHA) UTILIZA TINTA PERMANENTE E FELTRO ABSORVENTE REVESTIDO COM TECIDO DE RETENÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, Lã E TECIDO DE RETENÇÃO. DIMENSÕES: 125 X 90 X 10 MILÍMETROS.	2,69	5,38
05	UN	APONTADOR RETANGULAR C/ DEPÓSITO E TAMPA MOVEL. CONTEM: 1 APONTADOR COM DEPÓSITO. DIMENSÕES: 11X8X2CM (A,L,P) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 11G.	0,59	2,95
10	UN	CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 27,5 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,97	9,70
20	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS, ETC. DIMENSÕES: 350X135X240 MM. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO.	2,95	59,00
10	UN	CANETA FIXA COM CORRENTE DE 50CM DE COMPRIMENTO. PARA BANCADAS, BANCOS, MESAS, QUICHES. FEITO EM ALUMÍNIO E BOLINHA CROMADA. FIXAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE CARGA SUBSTITUÍVEL.	13,42	134,20
15	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, NÃO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TAMPA COMPOSTA COM PRENEDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	0,98	14,70
05	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, NÃO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TAMPA COMPOSTA COM PRENEDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	0,98	4,90
05	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, NÃO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TAMPA COMPOSTA COM PRENEDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	0,98	4,90
05	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, NÃO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TAMPA COMPOSTA COM PRENEDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	1,00	5,00
05	UN	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC, COR AZUL, PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,7 MM, TINTA À BASE DE AL-	1,40	7,00

		COOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, GRIP EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E CONTROLE, ODORE SUAVE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.		
05	UN	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC, COR PRETA, PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,7 MM, TINTA À BASE DE AL-COOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, GRIP EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E CONTROLE, ODORE SUAVE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	1,40	7,00
10	PT	COLA BRANCA LÍQUIDA. À BASE DE ÁGUA E PVA. PARA TRABALHOS ESCOLARES. COLAR CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL, BISCUIT, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇAS. COLAGEM PERFEITA E SECAGEM RÁPIDA. BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. POTE CONTENDO 90 GRAMAS.	1,40	14,00
03	CX	COLCHETE LATONADO N° 12, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÃO ENFERRUJÁ. CAIXA COM 72 UNIDADES.	5,98	17,94
10	UN	CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA À VASE DE ÁGUA; SEM ODORE, NÃO TÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 18 ML.	1,20	12,00
100	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 162 X 229 MM, PESO: 75GR.	0,19	19,00
100	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 176 X 250 MM, PESO: 75GR.	0,19	19,00
100	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 229 X 324 MM, PESO: 75GR.	0,29	29,00
100	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 240 X 340 MM, PESO: 75GR.	0,24	24,00
10	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO.	1,50	15,00
10	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE. FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES. ROLO DE 12MM X 30M.	0,90	9,00
200	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO. GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. EMBALAGEM 5000 UNIDADES.	3,49	698,00
01	RL	PAPEL CONTACT LISO, ROLO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 45CMX10M, COR TRANSPARENTE.	20,00	20,00
20	PC	PAPEL SULFITE COR AMARELO. FORMATOS: A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA: 75GR/M². EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	22,00	440,00
600	PC	PAPEL SULFITE COR AZUL. FORMATOS: A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA: 75GR/M². EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	15,80	9.480,00
10	UN	PASTA COM ABA, ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX. IDEAIS PARA ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES, MANTENDO AS FOLHAS SEGURAS PARA QUE NÃO RASGUEM OU AMASSEM. DIMENSÕES: 225 X 325MM. COR: BRANCA.	1,60	16,00
02	UN	PASTA COM ABA, ELÁSTICO. OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE. ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 245MM X 335MM X 20MM. ESPESSURA: 0,70MM. COR: ROSA.	2,70	5,40
10	UN	PASTA COM ABA, ELÁSTICO. OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE. ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 235 LARGURAS X 350 ALTURA MM. ESPESSURA: 0,35MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. COR: TRANSPARENTE.	2,70	27,00
02	UN	PASTA COM ABA, ELÁSTICO. OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE. ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 235 LARGURAS X 350 ALTURA MM. ESPESSURA: 0,35MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. COR: AZUL.	3,00	6,00

10	UN	PASTA COM ABA, ELÁSTICO. OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE. ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 245MM X 335MM X 20MM. ESPESSURA: 0,70MM. COR: TRANSPARENTE.	2,55	25,50
05	UN	PASTA COM GRAMPO E TRILHO. COR PRETO. PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS E PARA ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES. DIMENSÕES: 235MM X 325MM.	1,50	7,50
20	UN	RÉGUA EM POLIETIRENO TRANSPARENTE. COM NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA. GRADUADA EM 30CM.	0,60	12,00
05	UN	TESOURA ESCOLAR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM. ESPECIFICAÇÕES: PONTA ARREDONDADA. LÂMINAS EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO. CORES VARIADAS (À ESCOLHER).	1,70	8,50
01	UN	GRAMPEADOR DE MESA 23/8-13, 9/14. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPEADOR DE MESA. GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL. USA OS SEGUINTE TIPOS DE GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20; 23/25.	106,10	106,10
20	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL (CROMADO). GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. ESPAÇO DE 55 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 2 X 8 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	31,99	639,80
03	UN	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FURROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	16,40	49,20
01	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. BIVOLT (110X220 VOLTS), GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA. UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL: 30 CM.	11,90	11,90
12	UN	PRANCHETA. ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM POLIESTIRENO, PEGADOR EM METAL, COR: PRETA. FORMATO: OFÍCIO. DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	12,00	144,00
01	UN	TESOURA USO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: 21,3CM. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO.	4,30	4,30
01	UN	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, FIBRA 100% DE ALGODÃO TORCIDO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 305 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. ROLO.	6,30	6,30

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R\$ 12.121,17 (Doze mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos)**, conforme **Empenho Automático nº 0567300, Requisição de Compras nº 01877 de 14/07/2015.**

2.2. Do Reajuste

a) Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

JOSÉ HUMBERTO SILVA

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

CONTRATADA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 187/2015**

PORTARIA N.º 187/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. **Maria Basto Filha Silva**”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “D”, Art. 165 da Lei complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar n.º 048/2003, de 05 de Setembro de 2003; Decreto de Nomeação n.º 338 de 26 de agosto de 2002; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014 e anexo V, da Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr^a. **Maria Basto Filha Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 486.917.471-53, RG n.º 007377 SSP/MT, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “E”, Nível “II”, matriculada sob o n.º 5.897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 055/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR **Diretor Executivo** HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 252/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: D. M. DE BRITO-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	30.000,00	30.000,00
800	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	48,00	38.400,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme itens especificados abaixo:

- a) Empenho Automático sob n.º 0517400, Requisição de Compras n.º 01716, de 02/07/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- b) Empenho Automático sob n.º 0517300, Requisição de Compras n.º 01715, de 02/07/2015, no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
16.016.1.0	04.129.1041.2.182	3.3.90.30	(100) Material de Consumo-Rec. Ordinários
16.016.1.0	04.129.1041.2.182	3.3.90.39	(100) Outros S. Terc.-P. Juridica-Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de julho de 2015.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

DIRCE MARIA DE BRITO

D. M. DE BRITO-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 281/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CÁCERES LTDA ME.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços n.º 18/2015 - Pregão Presencial n.º 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de serviços de internet na Central do Cadastro Único/Programa Bolsa Família de Cáceres/MT, localizado à Rua Riachuelo 595 – Cavallhada, por um período de 12 meses.

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	MS	INTERNET BANDA LARGA DEDICADA 02 MBPS DE DOWNLOAD E 02 UPLOAD COM IP VÁLIDO E FIXO GARANTIA MÍNIMA DE BANDA DE 99% E DISPONIBILIDADE 24X7.	1.200,00	14.400,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Empenho Automático N.º 0577000, Requisição de Compras e Serviços N.º 01952 de 21/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses a contar com a data da ordem de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39.00.00	(129) Trans. FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de julho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CÁCERES LTDA ME

JORGE LUIZ ROSCETE

CONTRATADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 256/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: D. M. DE BRITO-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	3.044,99	3.044,99

		PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.		
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	3.054,17	3.054,17
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	927,85	927,85
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	367,09	367,09
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	3.085,16	3.085,16
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	2.766,80	2.766,80
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	840,74	840,74
127,5	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	48,00	6.120,00
5,3	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – MOTOCICLETAS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	38,00	201,40

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R\$ 20.408,20 (Vinte mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0523500, Requisição de Compras n.º 01751, de 08/07/2015, no valor de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0522400, Requisição de Compras n.º 01740, de 07/07/2015, no valor de R\$ 3.044,99 (Três mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

c) Empenho Automático sob n.º 0522500, Requisição de Compras n.º 01741, de 07/07/2015, no valor de R\$ 3.054,17 (Três mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

d) Empenho Automático sob n.º 0522600, Requisição de Compras n.º 01742, de 07/07/2015, no valor de R\$ 927,85 (Novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

e) Empenho Automático sob n.º 0522700, Requisição de Compras n.º 01743, de 07/07/2015, no valor de R\$ 367,09 (Trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

f) Empenho Automático sob n.º 0522800, Requisição de Compras n.º 01744, de 07/07/2015, no valor de R\$ 3.085,16 (Três mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

g) Empenho Automático sob n.º 0523000, Requisição de Compras n.º 01746, de 07/07/2015, no valor de R\$ 2.766,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

h) Empenho Automático sob n.º 0523200, Requisição de Compras n.º 01748, de 07/07/2015, no valor de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

i) Empenho Automático sob n.º 0523300, Requisição de Compras n.º 01749, de 07/07/2015, no valor de R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais).

j) Empenho Automático sob n.º 0523400, Requisição de Compras n.º 01750, de 07/07/2015, no valor de R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais).

k) Empenho Automático sob n.º 0523600, Requisição de Compras n.º 01752, de 08/07/2015, no valor de R\$ 1.944,00 (Um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

l) Empenho Automático sob n.º 0524100, Requisição de Compras n.º 01757, de 08/07/2015, no valor de R\$ 1.344,00 (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

m) Empenho Automático sob n.º 0524300, Requisição de Compras n.º 01759, de 08/07/2015, no valor de R\$ 840,74 (Oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

n) Empenho Automático sob n.º 0524400, Requisição de Compras n.º 01760, de 08/07/2015, no valor de R\$ 201,40 (Duzentos e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
12.120.2.0	08.244.1035.2.202	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1035.2.105	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1035.2.202	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.30	(329) Reprogramação do IGD-PBF
12.120.1.0	11.333.1034.2.093	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1035.2.105	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	(329) Reprogramação do IGD-PBF
12.120.1.0	11.333.1034.2.093	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de julho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

DIRCE MARIA DE BRITO

D. M. DE BRITO-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 268/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	UN	TELA DE PROJEÇÃO TRIPIÉ -2,0 X 2,0 TECIDO TIPO MATTE WHITE COM BLACKOUT TOTAL SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO ATÉ 1,5 VEZES NO BRILHO TENSIONADA VERTICALMENTE, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAS CORREÇÃO DE EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES CINZA OU PRETA BASE ARTICULADA FORMANDO O TRIPIÉ COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES CINZA OU PRETA HASTE DE SUSTENTAÇÃO ZINCADA ROLO DA TELA EM TUBO DE ALUMÍNIO SUPORTES DE FIXAÇÃO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATÃO	569,00	569,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais), conforme Empenho Automático nº 0524600, Requisição de Compras nº 01762 de 08/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e material permanentes (Rem. Dep. Bancários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 22 de julho de 2015.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 164/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para mais **159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE)** diase o **PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA** para mais **180 (CENTO E OITENTA)** dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.070.2.0	12.365.1020.1.081	4.4.90.51.00.00	0.1.01 Gastos com Educação

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE

GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 14/2015

Protocolo Nº 25922 de 09 de julho de 2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a aquisição de **Materiais de Consumo e Permanente (Rádio Transmissor)** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social de Cáceres-MT**.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cod.	CNPJ:	Empresa:	Valor Total
16785	12.544.341/0001-07	ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	R\$ 112.822,20

Alice de Fátima Gonzaga Araújo

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 03 de agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO P.E 49.2015 - LICITAÇÃO

Interessada: Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: O presente Termo refere-se a procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão, visando aquisição de 02 (dois) carros Veículos Automotores do tipo Carro de Passeio para uso da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Realização: 28 de julho 2015, as 09:00 horário de Brasília.

OBSERVAÇÃO: A Pregoeira no uso de suas atribuições resolve FRACASAR este processo, considerando o lance mínimo ofertado estar acima do estimado.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2015.

DEBHORA BELUSSI

Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 269/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº06/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta c de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

QANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
12	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE 3000 A 5000 PÁGINAS	50,29	603,48

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 603,48 (Seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) conforme Empenho Automático Nº 0576000, Requisição de Compras nº 01944de 20/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

04.040.1.0

Projeto atividade:

04.122.1005.2.018

Natureza da despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos:

100-outros s. terc.- p. jurídica (Recursos Ordinários).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 22 de julho de 2015.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 143/2015 – PGM, entre TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 05 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 144/2015** – PGM, entre TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de maio de 2015.

Contrato Administrativo nº 171/2015 – PGM, entre TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 218/2015** – PGM, entre MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 08 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 241/2015** – PGM, entre M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

Contrato Administrativo nº 218/2015 – PGM, entre MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 08 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 241/2015** – PGM, entre M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 28.07.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 267/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 39/2014

OBJETO: O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários com motoristas e operadores, conforme necessidade e crono-

grama da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por suas Coordenadorias de Terraplanagem, Serviços Urbanos e SAEC, em conformidade com o item especificado abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	MS	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (TRUCK) EQUIPADO COM TRACÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU MAIOR, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000 KG OU MAIS. CAÇAMBA SOBRE CHASSI MODELO CONVENCIONAL COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 10M³ OU MAIS COM ACIONAMENTO POR PISTOES HIDRÁULICOS CAIXA DE CARGA CONSTRUÍDA EM AÇO TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL BASCULANTE, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS COM NO MÁXIMO 5 ANOS DA FABRICAÇÃO COM MOTORISTA.	16.110,00	128.880,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 128.880,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais), conforme Empenho Automático nº 0569600, Requisição de Compras e Serviços nº 01895 de 15/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão Unidade/Unidade:

08.080.1.0

Funcional programática:

15.451.1022.2.078

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00

Fonte de recursos:

(100) -Outros S. Terc. – P. Jurídica (Rec. Ordinários).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

DAYANE ELLE COSTA SOUZA

MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CARLA KRUGER**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 114/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 115/2015** – PGM, entre a C.T. DA SILVA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 163/2015** – PGM, entre a S.M DA ROCHA COMÉRCIO DE BEBIDAS e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2015.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Afixado em: 23.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 092/2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA:MARIA BEATRIZ HERMOSA DE SOUZA

OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 092/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração e a senhora Maria Beatriz Hermosa de Souza para mais 12(doze) meses a contar de 03/07/2015. E o VALOR para mais R\$: 19.950,48 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de 1.662,54 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional - Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza da Despesa:

3.3.90.36

Fonte de Recurso:

(0.1.00) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Julho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCATÁRIA

MARIA BEATRIZ HERMOSA DE SOUZA

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 280/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

MODALIDADE:Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, , da prefeitura Municipal de Diamantino/MT

OBJETO:Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, para Aquisição de móveis e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MINIMA DE 100WRMS, COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXÕES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC.	932,00	932,00
01	UN	BEBEDOURO PARA GARRAFÕES DE 5 A 20 LITROS:- COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO NACIONAL SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO (NÃO USA PLACA TERMOELÉTRICA)- FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL - TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL (MÁSCARA E PINGADEIRA NA COR FUMÉ)- LATERAIS DO GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO NA COR CINZA - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO- DESIGN MODERNO COM LINHAS HARMONIOSAS- SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA - GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A NATUREZA- DEPOSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO - CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL DE 4º A 15ºC - CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIMENSÕES: ALT: 96CM; LARG: 30,50CM; PROF: 33,0CM PESO: 14,5KG.	651,90	651,90
01	UN	FOGÃO 4 BOCAS COM QUANTIDADE DE QUEIMADORES 4 GAS, GLP CLASSIFICAÇÃO. A CAPACIDADE DO FORNO 70 L POTÊNCIA QUEIMADORES MÍDIOS 1850W POTÊNCIA QUEIMADORES GRANDES 2750W TEMPERATURA DO FORNO 180ºC 280ºC VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, POTÊNCIA LÂMPADA 40W FREQUÊNCIA (HZ) 60 PESO (KG) 34,5. POTÊNCIA TÉRMICA 11,75 KW POTÊNCIA QUEIMADOR FORNO 2650 W COR BRANCO 2 QUEIMADORES MÍDIOS . 2 QUEIMADORES GRANDES.	709,90	709,90
01	UN	REFRIGERADOR COM UMA PORTA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LÍQUIDA DE 240 LITROS NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO "A": VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO); TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231; PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHO; POSSUI TECNOLOGIA DEFROST: CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA (DEVE ESTAR POSICIONADA NA PARTE FRONTAL EXTERNA DO PRODUTO); DEGELO SIMPLIFICADO (POSSIBILITA DESCONGELAR COM UM APERTAR DE BOTÃO) COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO (BOTÃO DEVE ESTAR NA PARTE FRONTAL EXTERNA DO PRODUTO); PUXADOR EMBUTIDO E FÁCIL DE LIMPAR; PÉS QUE POSSIBILI-	1.049,40	1.049,40

		TAM A REGULAGEM ADAPTANDO-SE A PISOS DESNIVELADOS; GAXETA REMOVÍVEL; AGENTE DE EXPANSÃO DE ESPUMA DE GAS CICLO/ISOPENTANO. O INTERIOR DEVE CONTER: COMPARTIMENTO DE CONGELADOR QUE CONSERVA OS PRODUTOS EM TEMPERATURA DE ATÉ -5°C; GAVETA EXTRA FRIA LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONGELADOR; CONTER NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS; BANDEJA DE FRUTAS; GAVETA PARA LEGUMES DESLIZANTE; PORTA DEVE CONTER 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO QUE UMA OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER PROJETADA PARA ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS; CESTA DE OVOS (NÃO PODERA SER NA PORTA); ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA DE 15W; PINO INDICADOR DE DEGELO. VOLUME INTERNO LÍQUIDO: REFRIGERADOR NÃO DEVE SER MAIOR QUE 220 LITROS E O CONGELADOR NÃO DEVE SER MENOR DO QUE 25 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR EM ATÉ CINCO POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS) DO PRODUTO: LARGURA: 550MM, ALTURA: 1390MM, PROFUNDIDADE COM PORTA FECHADA: 600MM; PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 1190MM; PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A QUARENTA QUILOS. LIMITES MÍNIMOS DE CARGA: CONGELADOR: 15KG; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO: 7KG; PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL: 15KG; BANDEJA DE FRUTAS: 8KG; GAVETA DE LEGUMES: 10KG; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS DA PORTA: 2KG CADA COM EXCEÇÃO DA PROJETADA PARA ARMAZENAR GARRAFAS QUE DEVE SUPOORTAR NO MÍNIMO 5KG; NO LADO EXTERNO E POSSÍVEL COLOCAR NO MÍNIMO 16KG SOBRE O PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SITE DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA CONFERÊNCIA).		
03	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	1.215,00	3.645,00
02	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	1.915,00	3.830,00
04	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 V, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA FUSO SEXTAVADO 12 MM. BUCHA 12 MM; FIO 2 ½ MM; PARAFUSO; PORCA; ARRUELA; CANO DE COBRE ¼ E 1/2, INCLUSO SUPORTE INDUSTRIAL PARA CON-	4.130,00	16.520,00

	DENSADORA DE AR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ENTRE UNIDADE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 02 METROS DE TUBULAÇÃO. INSTALADO: KIT PARA INSTALAÇÃO COM ACESSÓRIO, SUPORTE PARA CONDENSADORA, SUPORTE PARA EVAPORADORA DE AR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		
--	---	--	--

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 27.338,20 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavo), conforme Empenho Automático nº 0566900, Requisição de Compras e Serviços nº 01873 de 14/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Órgão/unidade:

16.016.1.0

Projeto Atividade:

04.129.1041.2.182

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00

Fonte de Recurso:

(100) Equip. e Material Permanentes (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de julho de 2015.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 266/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal Fazenda**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1000	UN	ADESIVOS- IMPRESSOS 30X10 CM COLORIDO	0,25	250,00
50	UN	BLOCOS DE TERMO DE CONCLUSÃO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO-20 BLOCOS- COM DUAS VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA AZUL CLARO, A 1ª VIA PICOTADA EM DOIS LUGARES, SENDO AO TOPO E AO MEIO. ENUMERADAS EM ORDEM Nº 001 EM DIANTE, EM PAPEL TAMANHO A4, PARA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. CONFORME MODELO ANEXO	16,20	810,00

500	UN	ENVELOPES TAMANHOS A/3, NA COR BRANCA, COM TIMBRE DA PREFEITURA/SEFAZ	0,69	345,00
50.000	UN	FOLDER INSTITUCIONAL – CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER COM PROGRAMAÇÃO EM PAPEL COUCHE LISO 150G, FRENTE E VERSO, NO FORMATO ABERTO 20 X 15CM, 4/4 CORES, ACABAMENTO 01 DOBRA, CONTENDO EXPLICATIVOS E INFORMATIVOS DAS VÁRIAS AÇÕES DA SEFAZ, SENDO QUE AS ARTES SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE, NA ÉPOCA DE CADA AÇÃO. EX. IPTU	0,10	5.000,00
10	BL	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 3 VIAS NUMERAÇÃO INICIAL 8001. BLOCO EM PAPEL ALTO-COPIATIVO SENDO 1ª VIA BRANCA-PROPRIETÁRIO, 2ª VIA VERDE E 3ª VIA, IMPRESSÃO 01 COR NO FORMATO 09 COLOCADO NO CABEÇO (50X3) COM FOTOLITO.	24,00	240,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 6.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0558900, Requisição de Compras nº 01857 de 14/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. Terc. P. Jurídica.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 186/2015**

PORTARIA N.º 186/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. **Alice Aparecida da Costa Oliveira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Portaria de Nomeação n.º 68, de 15 de Abril de 1.987; Decreto de Nomeação n.º 360 de 14 de Dezembro de 1993; Decre-

tos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014; anexo V, da Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Srª. **Alice Aparecida da Costa Oliveira**, Brasileira, casada, portadora do RG 266.445 SSP/MT, CPF 207.834.851-15, NIT n.º 1205561611-2, Efetiva no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível “II”, Classe “J”, Matriculada sob o n.º 418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 050/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO: _____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N.º 265/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1000	UN	ADESIVOS- IMPRESSOS 10X10 CM COLORIDO	0,26	260,00
200	UN	CAPA DE PROCESSO COR AZUL	1,15	230,00
500	UN	ENVELOPE GRANDE COR: BRANCA 26X36-TIPO SACO 90G COM IMPRESSÃO 4 CORES COM FOTOLITO F E V	0,74	370,00
20	UN	FAIXA- IMPRESSA- LONADA COLLOR 6 METROS INSTALADA	300,00	6.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais), conforme Empenho Automático nº 0559100, Requisição de Compras nº 01859 de 14/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. Terc. P. Jurídica.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 21 de

julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

FÁBIO MARTINS DEFANTI

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
171/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: V L MORETTO & CIA LTDA

OBJETO: Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA**, para mais **240 (Duzentos e quarenta)** dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(124) transf. Conv.
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(100) Rem Dep Bancário

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

VALMIR LUIZ MORETTO

V L MORETTO & CIA LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
170/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: V L MORETTO & CIA LTDA

OBJETO: Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA**, para mais **240 (Duzentos e quarenta)** dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(124) transf. Conv.
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(100) Rem Dep Bancário

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

VALMIR LUIZ MORETTO

V L MORETTO & CIA LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 264/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender o Pronto-atendimento Municipal (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UN	BANDEJA DE INOX 32X24X04 2000ML BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOX	77,00	231,00
03	UN	COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA CAMA HOSPITALAR (DENSIDADE 33) 1.50CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA	320,00	960,00
50	UN	KIT INALAÇÃO COMPLETO. KIT MICRONEBULIZAÇÃO COM EXTENSÃO E RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL E DESMONTÁVEL, ATOXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS NA REDE HOSPITALAR, SOB INDICAÇÃO MÉDICA. O MICRO NEBULIZADOR INCORPORA A PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN É USADA EM HOSPITAIS, ACRESCENTANDO UMA HIGIENE INCORPORADA QUE MANTÉM AS SUPERFÍCIES MAIS LIMPAS POR MAIS TEMPO. A TECNOLOGIA COMPLEMENTA A LIMPEZA NORMAL E NECESSARIA DOS COMPONENTES, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS E FUNGOS. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	11,00	550,00
02	UN	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO 2.7V – LE, ADAPTA-SE LARINGOSCOPIOS NACIONAIS	32,00	64,00
02	UN	LANTERNA CLÍNICA- LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, SUPER-RESISTENTE, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR.	57,00	114,00
10	UN	LANTERNA CLÍNICA- LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, SUPER-RESISTENTE, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR.	16,70	167,00
10	UN	PINÇA DENTE DE RATO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PINÇA DENTE DE RATO 14CM – PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI -420 TAMANHO 14 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS.	9,99	99,90

20	UN	PORTAS AGULHAS MAYO HEGAR TAMANHO MEDIO INSTRUMENTAL CIRURGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TAMANHO: 14 CM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE - QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE -REG. MS.	18,99	379,80
10	UN	TESOURA CIRÚRGICAS CURVAS INSTRUMENTAL CIRURGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-450 TAMANHO: 15 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, -REG. MS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20,00	200,00
20	UN	TESOURAS CIRURGICAS RETA INSTRUMENTAL CIRURGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 14 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, -REG. MS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	18,00	360,00
08	UN	PAPAGAIO INOX. UTILIZADO PARA COLETOR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACAMADOS. CAPACIDADE: 1L. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	85,00	680,00
15	UN	BACIA DE INOX. BACIA INOX 35X7 - 4.700 ML -BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO 35X07CM, COM CAPACIDADE DE 4.700ML	78,00	1.170,00
12	UN	BANDEJA DE INOX 30X20X04 1700ML COM TAMPA. BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOX.	90,00	1.080,00
15	UN	CAIXA DE INOX 21 CM DE COMPRIMENTO X 10,5 CM LARGURA X 5 CM DE ALTURA (CAIXA DE SUTURA) .	110,00	1.650,00
03	UN	COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA CAMA HOSPITALAR (DENSIDADE 33) 1,50CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA.	320,00	960,00
15	UN	PINÇA KELLY INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 14 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE REG.MS.	16,70	250,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 8.916,20 (Oito mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0553100, requisição de Compras e Serviços nº 01815 de 10/07/2015 no valor de R\$ 3.805,70 (Três mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

b) Empenho Automático nº 0552800, requisição de Compras e Serviços nº 01813 de 10/07/2015 no valor de R\$ 5.110,50 (Cinco mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

10.301.1010.2.029

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Material de Consumo

(194) Material de Consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PATRICIA POMPEU RODRIGUES

LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 279/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), visando atender a Secretaria Municipal de Governo de acordo com as especificações e características discriminadas abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% FRASCO C/ VALVULA PUMP DE 1 LITRO ANTISEPTICO. É INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES AMBIENTES QUE REQUEIRAM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE.	7,99	79,90
05	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETA.	4,95	24,75
10	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS. VERSÕES: CITRONELA COM CANELA, EUCALIPTO, ERVA DOCE, FLORAL E LAVANDA.	7,05	70,50
03	UN	INSETICIDA EM AEROSOL, AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, FRASCO C/ 300ML, PARA COMBATER VÁRIOS TIPOS DE INSETOS.	5,00	15,00
04	UN	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X80CM.	2,99	11,96
20	UN	ACÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACÚCAR, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1º LINHA, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 02 KG.	3,28	65,60
30	UN	ÁGUA MINERAL – GARRAFAO COM 20 (VINTE) LITROS, PLÁSTICO, SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, RETORNÁVEL. (LÍQUIDO)	7,00	210,00
30	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE INDÚSTRIA NACIONAL 1º QUALIDADE C/ SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 250 GRAMAS.	2,99	89,70
30	UN	COPO PARA AGUA, DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, O PESO DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM	2,65	79,50

		SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.		
03	UN	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM BICO AFUNILADO, CAPACIDADE PARA 2L, TRANSPARENTE.	18,90	56,70
10	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,74	7,40
01	UN	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPAS; O PRODUTO DEVE TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	2,93	2,93
06	UN	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA; C/ MAIOR PODER DE LIMPEZA, (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA); NAS FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, FLORAL E LAVANDA; FRASCO C/ 2L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,85	17,10
06	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, NEUTRO E MAÇA.	1,42	8,52
08	UN	SABÃO EM PÓ TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA C/500G, NAS FRAGRÂNCIAS: FLORAL E BRISA.	3,09	24,72
10	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22CM. FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES	0,64	6,40

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 770,68 (Setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0617900, requisição de Compras e Serviços nº 01995 de 24/07/2015 no valor de R\$ 703,61 (Setecentos e três reais e sessenta e um centavos).

b) Empenho Automático nº 0618000, requisição de Compras e Serviços nº 01996 de 24/07/2015 no valor de R\$ 67,07 (Sessenta e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

02.020.1.0

02.020.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1002.2.006

04.122.1002.2.006

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) material de consumo (Rec. Ordinário)

(100) material de consumo (Rec. Ordinário)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de julho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GOVERNO

CONTRATANTE

ELSON VIEGAS DE SOUZA

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EVANILDA REGINA GIL DO PRADO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Taquari, Nº 1744, Bairro Jardim Popular, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1109582-2 SSP/MT e CPF nº 832. 118.021-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **EVANILDA REGINA GIL DO PRADO**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

EVANILDA REGINA GIL DO PRADO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 155/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME, para mais **R\$ 29.215,66 (Vinte e nove mil duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, alterando-se o valor total da contratação de **R\$ 1.339.789,23 (Um milhão trezentos e tinta nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, para **R\$ 1.369.004,89 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão/Unidade:** 07.070.2.0 **Funcional-Programática:** 12.361.1020.1.078 E 12.361.1020.1.079 **Natureza Da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 **Fonte De Recursos:** Transferência de convênios e recursos Próprios. **LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS

V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 365 DE 31 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28338 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para fazerem parte da Subcomissão Técnica que fará avaliação do SOFTWARE, referente ao módulo orçamentário.

Lucivânia de Oliveira Sousa Cieily Lopes Ferreira Robert Karuzz Souza Faustino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de julho de 2015.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

Afixado em: 31.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 364 DE 30 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009**, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 21276, de 12 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 279, de 02 de julho de 2015 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 05/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através de Obras e Serviços Urbanos .

CONTRATADA: T & W Construtora e Locadora LTDA

OBJETO: Aditar o PRAZO de vigência ao Contrato Administrativo nº 05/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa T & W Construtora e Locadora LTDA, para mais 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.080.1.0	15.451.1025.1.099	4.4.90.51.00.00.00	(124) Convênios

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

NATAL UMBERTO TOMÉ CORREIA

T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 200/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 09 de junho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Governo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 30.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 155/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através de Educação.

CONTRATADA: V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aditar o PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME, para mais 60 (Sessenta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão/Unidade:** 07.070.2.0 **Funcional-Programática:** 12.361.1020.1.078 E 12.361.1020.1.079 **Natureza Da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 **Fonte De Recursos:** Transferência de convênios e recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS

V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SIDNEY RAIMUNDO DOMINGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 227/2015 – PGM, entre a NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres-MT, com efeitos desde 10 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 235/2015** – PGM, entre a MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA – ME -e a Prefeitura de Cáceres-MT, com efeitos desde 23 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 236/2015** – PGM, entre a VEDASYSTEM IND.E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA – ME e a Prefeitura de Cáceres-MT, com efeitos desde 23 de junho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 29.07.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 263/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a aquisição do subsídio à Contratação de empresa especializada em implantação, locação, execução e manutenção de software/sistemas, destinados a Gestão e Cobrança dos seguintes Impostos e Taxas Municipais: ISSQN, EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), ITBI, IPTU, TAXAS, ALVARÁS, CERTIDÕES, CARTA DE HABITE-SE, NOTA FISCAL PANTANEIRA., NOTIFICAÇÕES, BIC – BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, BCI - BANCO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, AUTO DE INFRAÇÃO, AUTORIZAÇÕES, PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RELATÓRIOS, MAPA DE APURAÇÃO, LANÇAMENTO e APURAÇÃO DA PRODUTIVIDADE FISCAL, abrangendo toda conversão de dados, treinamento e disponibilização de todos os serviços via web ao contribuinte, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0,5	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO, EXECUÇÃO E COBRANÇA DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	559.200,00	279.600,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 279.600,00 (Duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Empenho Automático nº 0532000, Requisição de Compras nº 01775 de 08/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100)Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica (Rec. Ordinário)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 21 de julho de 2015.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS URIAS

AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357 DE 30 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CLAUDIONOR DUARTE CORRÊA**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 205/2015 – PGM, entre a NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de junho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2015.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 30.07.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
170/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: V L MORETTO & CIA LTDA

OBJETO: Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA**, para mais **240 (Duzentos e quarenta)** dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(124) transf. Conv.
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(100) Rem Dep Bancário

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

VALMIR LUIZ MORETTO

V L MORETTO & CIA LTDA

CONTRATADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 262/2015-PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2014**OBJETO:** Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS PINCA ROLETE NORMA NBR 14 41/98	1,12	5.600,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme Empenho Automático nº 0518600, requisição de Compras e Serviços nº 01723 de 03/07/2015.**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Material de consumo (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

STELAMARIS COTRIO GUIO

TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 261/2015-PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2014**OBJETO:** Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.000	UN	AGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS	0,17	1.700,00
500	UN	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO-SUSP ORAL 50MG+12,5MG	5,17	2.585,00
10.000	UN	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	0,04	400,00
20.000	UN	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	0,03	600,00
20.000	UN	ATENOLOL 25 MG/COMPRIMIDO	0,03	600,00
30.000	UN	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	0,02	600,00
50.000	UM	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	0,05	2.500,00
10.000	UN	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	0,07	700,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de **R\$9.685,00 (Nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0518500, requisição de Compras e Serviços nº 01722 de 03/07/2015 no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

b) Empenho Automático nº 0518300, requisição de Compras e Serviços nº 01720 de 02/07/2015 no valor de R\$ 7.985,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(114) Material de consumo(transf. do SUS)

(142) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VILSON SZYMANSKI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 260/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2014

OBJETO: Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.000	UN	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML	6,02	18.060,00
3.740	UN	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,06	224,40
10.000	UN	SINASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	0,06	600,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 18.884,40 (Dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0518400, requisição de Compras e Serviços nº 01721 de 02/07/2015 no valor de R\$ 824,40 (Oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

b) Empenho Automático nº 0518200, requisição de Compras e Serviços nº 01719 de 02/07/2015 no valor de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(142) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

(114) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 259/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, Revisão de 50.000 Km de 25 Ônibus e 25.000 Km de 01 Caminhão da marca Volkswagen modelos 9.160 Delivery, 15.190 EOD E HD ORE e 45.000 Km para 05 Ônibus da marca Mercedes Benz, modelos OF 1519 R. ORE, pertencentes a frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, como segue nas tabelas abaixo:

3.2. Descrição dos veículos a serem contemplados pela revisão:

3.2.1. ÔNIBUS VOLKSWAGEN

ITEM	VEÍC.	PLACA	MARCA	ANO	CHASSI	FINAL DA GARANTIA	QUANT. REVISÃO KM
01	ÔNIBUS	OBS-5914	VOLKSWAGEN	2013	9532E82WXDR334933	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
02	ÔNIBUS	OBR-9454	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W7DR334680	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
03	ÔNIBUS	OBS-6494	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W2DR33436	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
04	ÔNIBUS	OBS-6174	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W6DR334718	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
05	ÔNIBUS	OBR-9514	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W7DR330905	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
06	ÔNIBUS	OBR-9404	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W9DR330422	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
07	ÔNIBUS	OBR-9244	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W6DR334296	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
08	ÔNIBUS	OBO-6232	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W7DR325915	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
09	ÔNIBUS	OBO-4562	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W1DR331869	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
10	ÔNIBUS	OBO-4462	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W3DR330500	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
11	ÔNIBUS	OBO-3802	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W1DR330799	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
12	ÔNIBUS	OBO-2552	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W7DR333111	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
13	ÔNIBUS	OBO-2492	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W5DR332538	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
14	ÔNIBUS	OBO-2382	VOLKSWAGEN	2013	9532E82WXDR334513	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
15	ÔNIBUS	OBO-2342	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W1DR330169	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
16	ÔNIBUS	OAP-3988	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W1DR332326	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
17	ÔNIBUS	OAP-3458	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W2DR334943	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
18	ÔNIBUS	NPD-0732	VOLKSWAGEN	2013	9532E82WXER401824	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
19	ÔNIBUS	NPD-0272	VOLKSWAGEN	2013	9532E82WXER400883	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
20	ÔNIBUS	NJS-7172	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W0ER401542	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
21	ÔNIBUS	NJS-6172	VOLKSWAGEN	2013	9532E82W6ER401271	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
22	ÔNIBUS	OBR-9614	VOLKSWAGEN	2013	9532E82WXDR328131	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000

23	ÔNIBUS	OBS-5664	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W3DR330190	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
24	ÔNIBUS	OBR-9484	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W2DR3331007	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
25	ÔNIBUS	OAB-2754	VOLKSWAGEM	2014	9532E82W3ER426919	11-06-2015	2º REVISÃO 25.000
26	CAMINHÃO	QBL-9598	VOLKSWAGEM	2014	9531M62PXR427044	09-10-2015	1º REVISÃO 20.000

3.2.2. ÔNIBUS MERCEDES-BENZ

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO	CHASSI	FINAL DA GARANTIA	QUANT. REVISÃO KM
01	ÔNIBUS	NPM-2465	MERCEDES – BENZ	2013	9BM384069DB913011	30-05-2016	2º REVISÃO 45.000
02	ÔNIBUS	OBM-2022	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB939917	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
03	ÔNIBUS	OBH-9921	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB941949	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
04	ÔNIBUS	OBM-2012	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB944050	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
05	ÔNIBUS	OBM-1912	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB943090	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 7.886,15 (Sete mil oitocentos e oitenta e seis reais quinze centavos)** conforme itens especificados:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UN	CJ ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	78,22	391,10
05	UN	ELEMENTO DE FILTRO SECA (APU)	250,88	1.254,40
50	UN	MOBIL DELVAC 1340	23,23	1.161,50
05	UN	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTÍVEL	357,57	1.787,85
05	UN	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DO MOTOR	96,10	480,50
05	UN	JG DE PCS DO ELEMENTO (FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR)	50,19	250,95
05	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO RACOR	91,14	455,70
05	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DIN (760)	7,77	38,85
05	UN	ESTOPA PARA LIMPEZA	3,56	17,80
VALOR TOTAL: 5.838,65				

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	HR	SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS	409,50	2.047,50
VALOR TOTAL: 2.047,50				

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.070.2.0	12.361.1018.2.072	3.3.90.30.00.00	0.1.01.00.00
		3.3.90.39.00.00	Gastos com educação

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de

julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

RUBENS DA SILVA PEREIRA FILHO

RODOBENS CAMINHÕES CUIABA S/A

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 278/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: S.M. DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS- ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº03/2015

OBJETO: O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender a **Secretaria Municipal da Governo.**

1.2-DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-----	----	-----------	----------------	-------------

06	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460.ENTREGA EM CACERES/MT	56,20	337,20
----	----	--	-------	--------

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 337,20 (Trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Empenho Automático nº 0580300, Requisição de Compras nº 01976 de 01/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade: 03.030.1.0**Funcional-Programática:** 04.122.1003.2.013**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00.00**Fonte de Recursos:** 100-material de consumo (Rec. Ordinários)**LOCAL E DATA:** Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de

julho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

SONIA MARIA DA ROCHA

S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME

CONTRATADA**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme Empenho Automático nº 0578900, requisição de Compras e Serviços nº 01965 de 22/07/2015.**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(142) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de

julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VANDERLEI STIEVENS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 277/2015–PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2014**OBJETO:** Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.000	UN	CLONAZEPAM 02 MG EM COMPRIMIDO	0,08	400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 258/2015–PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, Revisão de 50.000 Km de 25 Ônibus e 25.000 Km de 01 Caminhão da marca Volkswagen modelos 9.160 Delivery, 15.190 EOD E HD ORE e 45.000 Km para 05 Ônibus da marca Mercedes Benz, modelos OF 1519 R. ORE, pertencentes a frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, como segue nas tabelas abaixo:**ÔNIBUS VOLKSWAGEN**

ITEM	VEÍC.	PLACA	MARCA	ANO	CHASSI	FINAL DA GARANTIA	QUANT. REVISÃO KM
01	ONIBUS	OBS-5914	VOLKSWAGEM	2013	9532E82WXDR334933	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
02	ONIBUS	OBR-9454	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W7DR334680	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
03	ONIBUS	OBS-6494	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W2DR333436	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
04	ONIBUS	OBS-6174	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W6DR334718	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
05	ONIBUS	OBR-9514	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W7DR330905	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
06	ONIBUS	OBR-9404	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W9DR330422	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
07	ONIBUS	OBR-9244	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W6DR334296	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
08	ONIBUS	OBO-6232	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W7DR325915	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
09	ONIBUS	OBO-4562	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W1DR331869	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
10	ONIBUS	OBO-4462	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W3DR330500	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
11	ONIBUS	OBO-3802	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W1DR330799	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
12	ONIBUS	OBO-2552	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W7DR333111	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
13	ONIBUS	OBO-2492	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W5DR332538	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
14	ONIBUS	OBO-2382	VOLKSWAGEM	2013	9532E82WXDR334513	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
15	ONIBUS	OBO-2342	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W1DR330169	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
16	ONIBUS	OAP-3988	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W1DR332326	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
17	ONIBUS	OAP-3458	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W2DR334943	11-09-2015	2º REVISÃO 50.000
18	ONIBUS	NPD-0732	VOLKSWAGEM	2013	9532E82WXER401824	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
19	ONIBUS	NPD-0272	VOLKSWAGEM	2013	9532E82WXER400883	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
20	ONIBUS	NJS-7172	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W0ER401542	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000

21	ÔNIBUS	NJS-6172	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W6ER401271	30-09-2015	2º REVISÃO 50.000
22	ÔNIBUS	OBR-9614	VOLKSWAGEM	2013	9532E82WXDR328131	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
23	ÔNIBUS	OBS-5664	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W3DR330190	09-09-2015	2º REVISÃO 50.000
24	ÔNIBUS	OBR-9484	VOLKSWAGEM	2013	9532E82W2DR3331007	10-09-2015	2º REVISÃO 50.000
25	ÔNIBUS	OAB-2754	VOLKSWAGEM	2014	9532E82W3ER426919	11-06-2015	2º REVISÃO 25.000
26	CAMINHÃO	QBL-9598	VOLKSWAGEM	2014	9531M62PXR427044	09-10-2015	1º REVISÃO 20.000

ÔNIBUS MERCEDES-BENZ

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO	CHASSI	FINAL DA GARANTIA	QUANT. REVISÃO KM
01	ÔNIBUS	NPM-2465	MERCEDES – BENZ	2013	9BM384069DB913011	30-05-2016	2º REVISÃO 45.000
02	ÔNIBUS	OBM-2022	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB939917	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
03	ÔNIBUS	OBH-9921	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB941949	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
04	ÔNIBUS	OBM-2012	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB944050	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000
05	ÔNIBUS	OBM-1912	MERCEDES – BENZ	2014	9BM384069EB943090	24-07-2016	2º REVISÃO 45.000

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 36.018,32 (Trinta e seis mil e dezoito reais e trinta e dois centavos)** conforme itens especificados na **Solicitação Interna nº 000035-07 de 14/07/2015**, referente à dotação orçamentária descrita no tem 9.1 deste instrumento.

QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO RACOR	84,33	2.108,25
500	UN	OLEO DO MOTOR 15W40	18,50	9.250,00
75	UN	ADITIVO PARA RADIADOR	39,55	2.966,25
50	UN	ESTOPA PARA LIMPEZA	3,45	172,50
25	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR EXTERNO	297,40	7.435,00
25	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR INTERNO	136,85	3.421,25
50	UN	CONTRAPINO (T16/407261)	20,68	1.034,00
25	UN	GRAXA 1KG	35,09	877,25
25	UN	PASTA DE VEDAÇÃO (T13/407991)	38,70	967,50
50	UN	ANEL (16407641)	53,81	2.690,50
01	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO (2VC/129619)	283,23	283,23
01	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO (2PO/115403)	167,94	167,94
01	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO (2PO/127177)	163,54	163,54
01	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO RACOR	84,33	84,33
20	UN	OLEO DO MOTOR 15W40	12,25	245,00
02	UN	ADITIVO PARA RADIADOR	32,19	64,38
02	UN	ESTOPA PARA LIMPEZA	3,45	6,90
25	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE LUBRIFICANTE DE OLEO	98,64	2.466,00
25	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DIESEL	64,58	1.614,50
VALOR TOTAL: 36.018,32				

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.070.2.0	12.361.1018.2.072	3.3.90.30.00.00	0.1.01.00.00
		3.3.90.39.00.00	Gastos com educação

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de

julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 387/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante,

te, e a senhora **LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua DR Sabino Vieira nº 64, Bairro: Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1298529-5 SSP/MT e CPF n.º 925911401-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum

acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA**, no cargo de Professora Licenciada em Matemática, a que refere o Decreto nº 153, de 06 de abril de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Izabel Campos, com carga horária de trabalho de 12 (doze) horas semanais, (em substituição à professora Lívia Torres Valladares que solicitou Rescisão, Substituição à professora Catarina Dimas da Silva Flores que está a disposição SME.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de março de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$863,04 (oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2015.

LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 276/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2014

OBJETO: Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.250	UN	AMOXICILINA 250MG/5ML/PÓ P/ SUSP. ORAL	1,65	2.062,50
370	UN	COLAGENASE + CLORANFENICOL (TUBO)	14,82	5.483,40

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 7.545,90 (Sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Empenho Automático nº 0578800, requisição de Compras e Serviços nº 01964 de 22/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(142) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 275/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2014

OBJETO: Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.000	UN	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	0,60	1.200,00
1.500	UN	TRAMADOL 100 MG - 2ML AMPOLA	1,29	1.935,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 3.135,00 (Três mil e cento e trinta e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0578700, requisição de Compras e Serviços nº 01963 de 22/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(142) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de

julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

STELAMARIS COTRIO GUIO

TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 257/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o Registro de Preços para contratação da empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeições a preços populares na Cozinha Comunitária de Cáceres/MT, além do fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais,

conforme especificações detalhadas no Edital, seus Anexos e nas fls 74 a 82.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL COLETIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES A PREÇO POPULARES NA COZINHA COMUNITÁRIA DE CÁCERES-MT, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS.	35.000,00	35.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme Empenho Automático nº 0569700, Requisição de Compras nº 01896 de 15/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

12.120.1.0

Funcional-Programática:

08.244.1034.2.104

Natureza de despesa:

3.3.90.39

Fonte de Recursos:

100- Outros S. Terc. P. Jurídica (rec. Próprios)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 17 de julho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

VANIA FILOMENA DA SILVA

VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 274/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2014

OBJETO: Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.000	UN	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	0,11	550,00
3.000	UN	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	0,05	150,00
2.500	UN	CLOPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,20	500,00
5.000	UN	HALOPERIDOL 05 MG/COMPRIMIDO	0,08	400,00

45.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	0,02	900,00
5.000	UN	SECNIDAZOL 1.000 MG COMP.	0,43	2.150,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme Empenho Automático nº 0578400, requisição de Compras e Serviços nº 01962 de 22/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(142) Material, Bem ou Serviço para distribuição (transf. do SUS)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VILSON SZYMANSKI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

		BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATE 600 FOLHAS. MEDIDAS: ESPELHO 11, BASE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
40	UN	PASTA REGISTRADORA A/Z COM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFÍCIO LL, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, FORRADO EM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. L:285 X A:75 X C:345MM.	7,50	300,00
20	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM ESTRUTURA EM CAIXA PLÁSTICA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, 5X2CM, ACOMPANHADO DE ALMOFADA E ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA DO CARIMBO NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA PLÁSTICA. PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DEVE SER CONSULTADA JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE. COR DA ALMOFADA: PRETO.	38,00	760,00
01	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8. DIMENSÕES: C X L X A: 150 X 20 X 75MM.	68,00	68,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$1.435,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0567700, Requisição de Compras nº 01880 de 14/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

EZEQUIEL FANTICHELLI

FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME

CONTRATADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 185/2015

PORTARIA N.º 185/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. **Maria Silva de Oliveira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 273/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da **Secretaria Municipal de Fazenda**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO CRISTAL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, PONTA MÉDIA (1 MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, MARCA BRASILEIRA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	0,58	290,00
02	UN	ELÁSTICO SUPER AMARELO, N.18, PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX, IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS. RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 220 UNIDADES.	4,50	9,00
01	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO	8,00	8,00

de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Decreto de Enquadramento n.º 230, de 12 de Outubro de 1.989; Decreto de Reconhecimento de Estabilidade n.º 529 de 02 de Dezembro de 2004; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014; anexo IV-B, da Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015, bem como, a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 00797.96.2012.5.23.0031, Vara do Trabalho de Cáceres/MT, que garantiu o Adicional por Tempo de Serviço FG integralizada.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Srª. **Maria Silva de Oliveira**, Brasileira, casada, portadora do RG 294.021 SSP/MT, CPF 241.713.791-72, Estabilizada no cargo de Assistente Administrativo, nível "II", Classe "J", Matriculada sob o n.º 973, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 045/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO: _____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 283/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, da prefeitura Municipal de Diamantino/MT

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 35/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, para Aquisição de móveis e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	LAVADORA DE ROUPAS COM CENTRIFUGA, CAPACIDADE PARA LAVAR 12KG DE ROUPA, COR BRANCO. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO "A": VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO) OU BIVOLT: TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EM AÇO GALVANIZADO; PÉS NIVELADOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DEVE POSSUIR FILTRO QUE DIFICULTA A ENTRADA DE SUJEIRA; ABERTURA SUPERIOR; GAVETA COM DISPENSER DE	1.459,30	2.918,60

		DISTRIBUIÇÃO DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE DE FÁCIL ABERTURA E INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO; FILTRO PARA RETER FIAPOS ELIMINADOS PELAS ROUPAS; "TURBO AGITAÇÃO" (PERMITE QUE A AGITAÇÃO FIQUE MAIS FORTE); FUNÇÃO QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; CENTRÍFUGA; NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO A TAMPÃO FOR ABERTA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE RECONHECIMENTO DE TENSÃO (CASO NÃO SEJA BIVOLT), CASO LIGADA EM TENSÃO DIFERENTE NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO SISTEMA ELÉTRICO DA LAVADORA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM (FÁCEIS DE PROGRAMAR) E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: INDICADOR LUMINOSO DE QUAL ETAPA ENCONTRA-SE O PROCESSO DE LAVAGEM (AGITAÇÃO, ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO); TECLA QUE POSSIBILITA AVANÇAR ETAPA; BOTÃO(ES) QUE PERMITE(M) DEFINIR O NÍVEL DE ÁGUA ADEQUADO PARA A QUANTIDADE DE ROUPA (MÍNIMO DE QUATRO NÍVEIS); TECLA QUE ACIONA A FUNÇÃO "TURBO AGITAÇÃO" (DEVE POSSUIR INDICADOR LUMINOSO LIGADO/DESLIGADO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO DA LAVADORA INFERIOR A 50KG; DIMENSÕES QUE POSSAM VARIAR ATÉ DEZ POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS: ALTURA COM A TAMPÃO FECHADA: 100MM; ALTURA COM A TAMPÃO ABERTA: 150MM; LARGURA: 70MM; PROFUNDIDADE: 80MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA CONFIRMAÇÃO).		
02	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NÍCHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	948,00	1.896,00
03	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NÍCHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	1.082,00	3.246,00
30	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DU-	1.215,00	36.450,00

		PLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.		
05	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S, TIPO SPLIT 220V, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA FUSO SEXTAVADO 12MM, BUCHA 12MM FIO 2 ½ MM PARAFUSO PORCA ARUELA CANO DE COBRE ¼ E ½, INCLUSO TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ENTRE UNIDADE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 02 METROS DE TUBULAÇÃO. INSTALADO KIT PARA A INSTALAÇÃO COM ACESSÓRIO, SUPORTE PARA CONDENSADORA, SUPORTE PARA EVAPORADORA DE AR. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	4.130,00	20.650,00
02	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	6.430,00	12.860,00
04	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHOS DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	1.915,00	7.660,00
01	UN	FOGÃO 4 BOCAS COM QUANTIDADE DE QUEIMADORES 4 GAS GLP CLASSIFICAÇÃO A CAPACIDADE DO FORNO 70 L POTÊNCIA QUEIMADORES MÉDIOS 1850W POTÊNCIA QUEIMADORES GRANDES 2750W TEMPERATURA DO FORNO 180°C 280°C VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, POTÊNCIA LÂMPADA 40W FREQUÊNCIA (HZ) 60 PESO (KG) 34,5. POTÊNCIA TÉRMICA 11,75 KW POTÊNCIA QUEIMADOR FORNO 2650 W COR BRANCO 2 QUEIMADORES MÉDIOS	709,90	709,90

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 86.390,50 (Oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0618100, requisição de Compras e Serviços nº 01997 de 24/07/2015 no valor de R\$ 68.056,30 (Sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos).

b) Empenho Automático nº 0618200, requisição de Compras e Serviços nº 01998 de 24/07/2015 no valor de R\$ 8.690,00 (Oito mil e seiscentos e noventa reais).

c) Empenho Automático nº 0618300, requisição de Compras e Serviços nº 01999 de 24/07/2015 no valor de R\$ 2.169,20 (Dois mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

d) Empenho Automático nº 0618400, requisição de Compras e Serviços nº 02000 de 24/07/2015 no valor de R\$ 7.475,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Saúde sendo:

Órgão/unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Projeto Atividade:

10.302.1011.2.178

10.304.1012.2.050

10.302.1011.2.040

10.302.1011.2.040

Natureza da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte de Recurso:

(314) Equip. e Material Permanentes (Trans. Do SUS)

(102) Equip. e Material Permanentes (Gastos c/ Saúde)

(102) Equip. e Material Permanentes (Gastos c/ Saúde)

(194) Equip. e Material Permanentes (Rem. Dep. Bancários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de

julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 169/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Aditar O VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, em R\$ 194.483,70 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), alterando assim o valor global de 916.832,55 (Novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$1.111.316,25 (Um milhão cento e onze mil trezentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.070.2.0	12.365.1020.1.081	4.4.90.51.00.00	0.1.01 Gastos com Educação

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE

GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 255/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: S.M. DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº03/2015

OBJETO: O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender a Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
12	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460.ENTREGA EM CACERES	56,20	674,40
03	UN	VASILHAMES-BOTIJÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, CHAPA AÇO, PROPANO-BUTANO, 13KG FOGÃO RESIDENCIAL, ABNT 8.460, VAZIO.	128,00	384,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 1.058,40 (Um mil e cinquenta e oito reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0516400, Requisição de Compras nº 01707 de 01/07/2015 no valor de R\$ 224,80 (Duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

b) Empenho Automático nº 0516300, Requisição de Compras nº 01706 de 01/07/2015 no valor de R\$ 449,60 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

c) Empenho Automático nº 0516200, Requisição de Compras nº 01705 de 01/07/2015 no valor de R\$ 128,00 (Cento vinte e oito reais).

d) Empenho Automático nº 0516100, Requisição de Compras nº 01704 de 01/07/2015 no valor de R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

08.080.3.0

08.080.1.0

08.080.3.0

08.080.1.0

Funcional-Programática:

17.512.1026.2.083

15.122.1021.2.077

17.521.1026.2.083

15.122.1021.2.077

Natureza de despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte de Recursos:

100- Material de consumo (Rec. Ordinários)

100- Material de consumo (Rec. Ordinários)

100- Equip. e Material Permanentes (Rec. Ordinários)

100- Equip. e Material Permanentes (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de

julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

SONIA MARIA DA ROCHA

S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 25/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MARINES FELIX LADEIA - ME

OBJETO: Aditar O QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **MARINES FELIX LADEIA - ME**, em **R\$ 284.722,56** (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 12 (Doze) meses, alterando assim o valor global de **R\$ 1.543.193,86** (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) para **R\$1.827.916,42** (Um milhão oitocentos e vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Item	Volume Contratado do Objeto	Quantidade do Objeto	Valor Mensal
01	Leiturista	04	18.024,24
02	Operador de Distrito	02	5.702,64

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.3.0	17.512.1026.2.083	3.3.90.39.00	0.1.00 Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

MARINES FELIX LADEIA

MARINES FELIX LADEIA-ME

Contratado

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 72/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos e Repasse

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 72/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto do Contrato: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 72/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** em **R\$ 102.294,85 (cento e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, alterando assim o valor global para **R\$ 665.784,84 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N.º 254/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	FRIGOBAR, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 120 LITROS GARANTIA 12 MESES.	830,00	830,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), conforme Empenho Automático n.º 0517700, Requisição de Compras n.º 01717de 02/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes (Gastos de educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 10 de julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015**

Prefeitura Municipal de Denise

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, especificados nos Anexos que acompanham o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2015 e seus anexos.

Fornecedor:

BORGES ALUGUEL E TRANSPORTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME

CNPJ: 07.444.422/0001-03

Endereço: Ave das Nações, n.º 603 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres/MT – CEP: 78.390-000

Valor Registrado para os 12 (doze) meses: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Valor/hora – R\$	Total – R\$
01	1000	Hora/máquina	MÁQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA, PESO 22 TONELADAS ACIMA – MARCA/MODELO: modelo doosan 225, peso 22 toneladas, ano 2013	250,00	250.000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2015

Prefeitura Municipal de Denise
Extrato de Contrato: n.º **039/2015**
Contratado: **SAMUEL TEIXEIRA**
CPF: **213.124.418-52**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE (PSF) DO CENTRO, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**

Valor: **R\$ 86.934,00** (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais)

Data do Contrato: **21/07/2015**

Vigência: **21/07/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA** no Município de Denise/MT, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2015 e seus anexos.

Fornecedor:

Fornecedora: **JOSÉ SOARES DE LIMA - ME**

CNPJ: **00.123.324/0001-17**

Endereço: Rodovia MT 343 – KM 01 – Zona Urbana – Denise/MT – CEP: 78.380-000

Valor registrado para os 12 (doze) meses: R\$ 704.000,04 (setecentos e quatro mil e quatro centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	V. Unit. R\$	V. Total T\$
01	COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORE E GRAMA, MANUTENÇÃO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência anexo I do Edital do P.P.RP. 011/2015	Serviços	704.000,04	704.000,04
	TOTAL		704.000,04	704.000,04

Data de Assinatura: **31/07/2015**

Data de Vigência: **31/07/2016**

Dotações Orçamentárias:

SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.2037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC DE OBRAS

04.122.0003.2037.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE/MT**, conforme disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2015 e seus anexos.

Fornecedores:

01) **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70** - com o valor total de R\$ 164.812,92 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos);

02) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP - CNPJ: 36.900.926/0001-80** - com o valor total de R\$ 100.663,24 (cem mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);

03) **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40** - com o valor total de R\$ 182.981,40 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);

04) **NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92** - com o valor total de R\$ 157.988,05 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);

05) **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50** - com o valor total de R\$ 227.514,16 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos);

06) **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 07.886.006/0001-57** - com o valor total de R\$ 26.015,41 (vinte e seis mil, quinze reais e quarenta e um centavos);

07) **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.835.955/0001-70** - com o valor total de R\$ 212.377,10 (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos);

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.072.352,28 (um milhão, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: **24/07/2015**

Data de Vigência: **24/07/2016**

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0014.2031 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0017.2036 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 000091/15 DE 22 DE JUNHO DE 2015PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 000091/15 de 22 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.000,00
(348) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	80.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

Total Suplementação:	845.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00
--	-----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(446) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(374) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 000091/15 de 22 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(555) 3.3.91.96.00.00.00.00.1.199-0001 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	6.000,00
---	----------

Total Anulação:	845.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Página: 2/2

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 0015/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINO – MATO GROSSO –

CMDCA/2015, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 796/2011 e Lei 886/2013, faz publicar o Edital Complementar nº 0015/2015 do dia 03 de agosto de 2015, **FAZ SABER**, sobre o resultado oficial do Pri-

meiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

I- Divulgação OFICIAL, após recursos, impetrados por candidatos, referente as **PROVAS OBJETIVAS**, elaboradas e analisadas pela – Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-MT- Subseção de Diamantino-MT.

II- Divulga os nomes dos **CANDIDATOS**, que participarão, das **ELEIÇÕES**, marcada para o dia 04 de outubro do corrente ano.

III- Segue a lista; dos **CANDIDATOS HABILITADOS**;

CONSUELO DE FÁTIMA RODRIGUES VANNI	13 PONTOS
SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	12 PONTOS
LUAN MUNIZ PEREIRA	10 PONTOS
ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO	09 PONTOS
HILDERLEYA CRISTINA LARA ARRUDA	09 PONTOS
JULIANA SANTO RODRIGUES	09 PONTOS
SILVANA APARECIDA DA SILVA	09 PONTOS
ISMAEL DOS SANTOS	08 PONTOS
JORGE PAULO ORIBES BARBOSA	08 PONTOS
ANATÁLIA LUZIA VIEGAS ALMEIDA	08 PONTOS
SAMUEL DA CRUZ MORAES	08 PONTOS
OSMAR MENDES DE SOUZA	08 PONTOS
SILVIA COIMBRA MOREIRA	08 PONTOS
WALTHERS SANTOS NASCIMENTO	08 PONTOS

IV- Segue a lista; dos **CANDIDATOS NÃO HABILITADOS**;

RONISE DA SILVA CAMARGO DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	07 PONTOS
CLADILEISE RODRIGUES DA SILVA	07 PONTOS
ALCILEIA MACHADO DA SILVA	07 PONTOS
DEBORA PEREIRA BRITO	07 PONTOS
DIANE MENDES LARA	07 PONTOS
ADNEY MARIA DA COSTA	07 PONTOS
LUCAS ALVES BELO	07 PONTOS
OZIAS GOMES DA SILVA	07 PONTOS
NILZA TORRES PEREIRA	06 PONTOS
SELMA PAULINA AS SILVA SIQUEIRA	06 PONTOS
SUELY FRANÇA LEITE ROTEIR	06 PONTOS
ANA ANTÔNIA FERREIRA MENDES	06 PONTOS
ANDERSON ALBINO DA COSTA	06 PONTOS
TAIRINNI SOARES INFANTINO	06 PONTOS
DIOGO TEIXEIRA ROCHA	06 PONTOS
JESSICA ESCARLATT DE MORAES TEIXEIRA	05 PONTOS
SELMA NUNES DE OLIVEIRA RONDON DA COSTA	03 PONTOS
ANDRÉ HENRIQUE ALVES DA CRUZ	03 PONTOS

V- Segue a lista; dos Candidatos que não compareceram para realização das **PROVAS**.

GONÇALINA MARIA XAVIER
VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA

MARCIA REGINA MARTINS

PRESIDENTE DO CMDCA

CARLOS FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DIAMANTINO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

SETOR JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 380/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E A TURMA DO 5º SEMESTRE DE ADMINISTRAÇÃO 2013/2016 DA UNEMAT

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JUVIANO LINCOLN**, portador da Carteira de Identidade nº. 378 465 SSP/MT e do CPF

nº. 304.779.991-15, doravante denominado **CEDENTE**, no uso das atribuições do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Municipal nº 54/2012, e a **TURMA DO 5º SEMESTRE DE ADMINISTRAÇÃO 2013/2016 DA UNEMAT**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Formatura, **FERNANDO ROCCHA PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2232566-2 SSP/MT e do CPF nº. 043.506.391-01, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 56, Novo Diamantino, em Diamantino-MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter oneroso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto de cessão de uso do salão de eventos do Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli, conforme dispõe os Artigos 2º e 17º do Decreto Lei nº 054/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso decorre das disposições do Decreto nº 054/2012.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:

A cessão de uso tem por finalidade a realização do 1º Boi no Rolete Universitário, organizado pela **CESSIONÁRIA**, que será realizado no dia 09 de agosto de 2015, em comemoração ao dia dos Pais, com início às 11h e término às 18h.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A cessão de que trata o presente Termo terá vigência no dia 09 de agosto de 2015.

CLAUSULA QUINTA – DO ALVARÁ:

A **CESSIONÁRIA** pagará previamente ao **CEDENTE** o valor correspondente a taxa de alvará para eventos.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Constituem obrigações de CESSIONÁRIA:

- Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante regulamento de uso previsto no Decreto nº 054/2012;
- Utilizar o Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante o aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
- Receber a área do imóvel concedido em uso, conforme Clausula Primeira e condições constantes do presente instrumento, no estado em que se encontra, devendo manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas;
- Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;
- A **CESSIONÁRIA** compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservações, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
- Informar ao **CEDENTE**, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento dos mesmos, acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora concedido;
- Cumprir integralmente com disposto na Cláusula Terceira.

5.2 – São obrigações do CEDENTE:

- Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. O CEDENTE entrega o Parque de Exposições descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

Parágrafo Único – A CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de uso;

6.2. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força de execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;

6.3. A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico;

6.4. O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste termo implicará em sua imediata rescisão, de pleno direito, salvo motivo de caso fortuito ou força maior perfeitamente reconhecido pelas PARTES, arcando a PARTE que der causa à rescisão com as perdas e danos em que incorrer, inclusive com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por ventura incidentes;

6.5. Em caso de encerramento deste Termo de Cessão, o Parque de Exposições deve ser restituído imediatamente sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Legislação Vigente, bem como da Constituição em mora e esbulho possessório;

6.6. A CESSIONÁRIA poderá realizar benfeitorias, desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes e estas não afetem a integridade e a segurança do imóvel ora cedido ao uso, não cabendo ao seu tempo qualquer indenização por obra ou benfeitoria, voluptuárias, úteis ou necessárias na área concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DO IMÓVEL:

7.1. Os tributos em emolumentos, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo ou de sua execução, serão de única e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA;

7.2. A CESSIONÁRIA manterá às suas expensas, durante o prazo de vigência deste termo, todos os seguros obrigatórios ao bem concedido ao

uso, suportando os ônus incidentes, bem como todos os tributos e todas as penalidades que venham a incluir sobre tal bem;

7.3. A CESSIONÁRIA arcará com todos os custos de manutenção, bem como, os de: água, luz, gás, telefone e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o imóvel concedido ao uso, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 03 de agosto de 2015.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA: TURMA DO 5º SEMESTRE DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO ROCCHA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Formatura

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000089/15 DE 17 DE JUNHO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000089/15 de 17 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente	26.550,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(246) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações	220.000,00
(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	10.650,00

Total Suplementação:	337.200,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(160) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-1002 - Equipamentos E Material Permanente	550,00
---	--------

05.03 - CONVENIOS

(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo	80.000,00
--	-----------

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(274) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.127-0001 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.129-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
(275) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.128-0001 - Equipamentos E Material Permanente	16.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(639) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.205-0001 - Obras E Instalações	70.000,00
(635) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.203-0001 - Obras E Instalações	60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
ESTADO DE MATO GROSSO**DECRETO N° 000089/15 de 17 de Junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(678) 4.4.90.61.00.00.00.1.211-0001 - Aquisição De Imóveis

90.000,00

Total Anulação:

337.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Página: 2/2

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000094/15 DE 30 DE JUNHO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000094/15 de 30 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.107-1002 - Equipamentos E Material Permanente 92.500,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo 70.000,00

(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0014 - Material De Consumo 50.000,00

Total Suplementação: 312.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(188) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo 7.500,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(506) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil 120.000,00

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(691) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria 30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
ESTADO DE MATO GROSSO**DECRETO N° 000094/15 de 30 de Junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(679) 3.3.90.92.00.00.00.1.212-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores

70.000,00

Total Anulação:

312.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Página: 2/2

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000084/15 DE 8 DE JUNHO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000084/15 de 8 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	1.500,00
---	----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(408) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais	31.000,00
(300) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.147-0047 - Equipamentos E Material Permanente	37.000,00
(306) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0047 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(351) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais	31.000,00
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(464) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais	21.000,00
(479) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais	14.000,00
(425) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0047 - Obrigações Patronais	7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	15.000,00
--	-----------

Total Suplementação:	367.500,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

(224) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.015-0019 - Salário-Família	1.500,00
--	----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	104.000,00
(304) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.150-0047 - Obras E Instalações	47.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 000084/15 de 8 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal n° 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(723) 3.3.90.36.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
--	-----------

Total Anulação:	367.500,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Página: 2/2

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 10/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.

540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identi-

dade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **THAYS MARA DE SOUZA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.776/0001-85, com sede à Rua da Paz, nº 12, Bloco 12, Apto 402, Sala A, Residencial Santa Inês, em Cuiabá/MT, neste ato representada por sua proprietária, Srtª. **THAYS MARA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 969972, SESEDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.053.842-72, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si a presente rescisão contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 10/2015**, tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 31 de julho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: THAYS MARA DE SOUZA - ME

THAYS MARA DE SOUZA

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000079/15 DE 1 DE JUNHO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000079/15 de 1 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

Total Suplementação: 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(116) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

(136) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores 20.000,00

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.500,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(431) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 80.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total Anulação: 220.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 REGISTRO DE
PREÇOS 028/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de julho de 2015, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2015, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A SER UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE**, tendo o seguinte resultado. A empresa AG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora do único item, no valor final de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) o saco.

Feliz Natal – MT, 03 de agosto de 2015.

**MARCOS PAGNO
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 REGISTRO DE
PREÇOS 028/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de julho de 2015, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2015, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A SER UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE**, tendo o seguinte resultado. A empresa AG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora do único item, no valor final de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) o saco.

Feliz Natal – MT, 03 de agosto de 2015.

**MARCOS PAGNO
PREGOEIRO**

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO N.º 002/2015**

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: I. F. GARCIA E CIA LTDA

DATA ASSINATURA: 30/07/2015

VIGENCIA: 30/11/2015

OBJETIVO: Cumprir a determinação do MPS de acordo com o Art. 3º da Portaria MPS 300/2015, que altera a Portaria 204/2008 prorrogando para o dia 30 de Novembro de 2015 o prazo previsto no inciso I, do Parágrafo 6º, do artigo 5º para o encaminhamento à SPPS (Secretaria de Políticas de Previdência Social) do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial), para o exercício de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2015, menor preço por item, cujo objeto é registro de preço FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, realizada em sessão publica no dia 23/07/2015, tendo como vencedor as licitantes: LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME nos itens 1,4,8,9,10,12,13,18,22,23,28,30,35,38,39,42,45,46,47,53,56,60,63,64,66,68,69,71,72,80,81,83,84,85,89,90,92,93,96,97,98,103,104,107,112,113,114,115,116,118,121,122,123,127,129,131,132,133,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,147,155,156,157,158,159,160,162,163,176,178,181,182,183,184,185,188,192,193,194,195,196,197,207,209,211,213,214,215,217,218,223,224,226,227,237,238,239,240,241,243,245,247,248,249,251,257,258,267,268,269, com valor total de R\$ 230.556,50 (duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); SALDANHA NETO E DIAS LTDA - ME nos itens 2,3,5,6,7,11,14,15,16,17,19,20,21,24,25,26,27,29,31,32,33,34,36,37,40,41,43,44,48,49,50,51,52,54,55,57,58,59,61,62,65,67,70,73,74,75,76,77,78,79,82,86,87,88,91,94,95,99,100,102,105,106,108,109,110,111,117,119,120,124,125,126,128,130,134,135,146,148,149,150,151,152,153,154,161,164,165,167,169,170,174,175,177,179,180,186,187,189,198,199,200,201,202,203,204,205,206,208,210,212,216,219,220,221,225,228,229,230,231,232,233,234,235,236,242,244,246,250,252,253,254,255,256,259,260,261,262,263,264,265,270,271, no valor total de R\$ 327.276,70 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de Julho de 2015.

Dandra Renata Souza Lima - Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2015****PORTARIA Nº 24/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015.**

O Exmº Srº. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 35, da Lei Complementar nº 021/2014, e suas posteriores alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **Elsino de Freitas Primo**, do cargo efetivo de Procurador Jurídico, a partir de 01 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JULHO DE 2015.

**ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2015.****ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2015**

"Designa o servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 02/2015".

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa o Servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do

Contrato nº 02/2015, celebrado com a Empresa: **ALESSANDRO MOTA DO NASCIMENTO 02264585129**, oriundo da dispensa de licitação nº. 02/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de Manutenção do Sítio www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br e serviços de sonoplastia das sessões Ordinárias, Extraordinária, Solene e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., de interesse público.

Art. 2º - O servidor anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1º, Lei 8.666/93).

Art. 3º - As decisões que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 67, § 2º, Lei 8.666/93).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015**

Contrato nº. 02/2015.

Contratado: **ALESSANDRO MOTA DO NASCIMENTO 02264585129**

Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Vigência: **03/08/2015 a 31/12/2015.**

Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00

Objetivo: Prestação de serviços de Manutenção do Sítio www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br e serviços de sonoplastia das sessões Ordinárias, Extraordinária, Solene e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, de interesse público.

Figueirópolis D'Oeste-MT., 31 de Julho de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 61/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: HGR Comércio de Hidrômetros EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de hidrômetros

Valor Global: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil reais)

Assinatura: 16/07/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 004/2015 ao Contrato nº 065/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Consultores Civitas LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses

Valor: (+) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 23/06/2015

Termo Aditivo: 001/2015 ao Contrato nº 096/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: MEI-Anatal Soares Peixinho

Objeto do Aditivo: Acréscimo na prestação de serviços de mão de obra em pintura

Valor: (+) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 29/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PORTARIA N.º 040 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 019 de 2002 e Lei Complementar 046 de 21 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVACÃO DE NÍVEL/CLASSE a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de Agosto de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Classe Nível (Atual)	Classe Nível (DE ELEVACÃO)
01	SILVILENE BARBOSA DE SOUZA	Professora Classe A (magistério) – 30 horas	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRE – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 39 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015 sendo:

NOME	FUNÇÃO
ANA PAULA APARECIDA SOLDA	Monitória
SUELI APARECIDA VILLACIEN SOUZA	Monitória
DIEGO NASCIMENTO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)
CRISTIANE GAIA GALVÃO	Assistente Social/CRAS VO-LANTE
CAROLINE GALVÃO DORIA	Auxiliar Social

VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM	Coordenador Social PETI
ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO	Coordenador Social Pro Jovem
FRANCISCA LEUDA DE SOUZA	Instrutor de curso de corte e costura
EDVALDA JESUS DA SILVA	Instrutor de curso manicure
RAQUEL TOLOI	Bolsista
KARINA CORDEIRO PISSOLATO	Bolsista
ANA CAROLINE CABRIOTTI PEREIRA DA SILVA	Bolsista
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	Bolsista
ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	Bolsista
NAYANI DA COSTA PASQUALI	Bolsista
SUELY CRISTINA DOS ANJOS	Bolsista
BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA	Bolsista

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atenda, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - Para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexistência da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 38 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 018 de 01 de Abril de 2002 e Lei Complementar 050 de 15 de Junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de 02 de Julho de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Classe Nível (Atual)	Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JAQUELYN DE ALMEIDA SILVA	Assistente Administrativo	IV/A/I	IV/A/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 31 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 37 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 019 de 2002 e Lei Complementar 046 de 21 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de Agosto de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Classe Nível (Atual)	Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ERICA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA	B/I	C/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 31 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 35 DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 018 de 01 de Abril de 2002 e Lei Complementar 050 de 15 de Junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de 02 de Julho de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LEANDRO DE SOUZA REMÉDIO	Controlador Interno	XII/A/I	XII/A/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 32 DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015 sendo:

NOME	FUNÇÃO
WISLAN GOMES DE AOLIVEIRA	Enfermeiro Padrão
MARA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Facilitador Social
ANA ELISA JOLY DOS SANTOS	Merendeira
DAIANE PEREIRA DE MELO	Merendeira
NALTYER NÚBIA FONSECA SEBASTIÃO	Estagiário
IARA CRISTINA COSTA	Estagiário
PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	Estagiário
ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS	Estagiário
DEBORA FERREIRA LEMES	Estagiário

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atenda, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - Para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 28 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 031/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Excelentíssimo Senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições,

e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 120 (Cento e Vinte Dias) de Licença Maternidade, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, à servidora **ELIANE PIRES DA SILVA MOCHI SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 19880235 SSP/MT e do CPF 025.603.851-12 conforme Atestado Médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRE – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N° 30 DE 27 DE JULHO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE GLÓRIA D'OESTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Glória D'Oeste, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Márcia Helena Martins dos Santos CPF: 531.347.611-49 RG: 809772 SSP/MT Endereço: Rua Juliano Mateus, s/n – Glória D'Oeste

Suplente:

Patrícia Aparecida Mateus Gutierrez CPF: 020.089.351-32 RG: 1679541-5-SJSP/MT Endereço: Rua 24 de Junho, 1954 – Glória D'Oeste-MT. *Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Titular:

Nilsa Maria Bueno Martins Bandeira CPF: 041.161.218-27 RG: 13619470-SSP/MT Endereço: Ave. Dos Imigrantes, 1850

Suplente:

Nilza Maria Moura da Silva CPF: 522.392.251-49 RG: 08030677 – SSP/MT Endereço: Avenida dos Imigrantes, s/n – Glória D'Oeste-MT. *Representante do Setor de Finanças*

Titular:

Leandro de Souza Remédio CPF: 732.048.971-68 RG: 1466188-8- SSP/MT Endereço: Chácara São Bento – Glória D'Oeste-MT.

Suplente:

Sandra Esméria Bergamasco Taveira CPF: 469.109.271-04 RG: 0857180-5 – SSP/MT Endereço: Rua Divino Espírito Santo, S/N - Glória D'Oeste-MT. *Representante da Secretaria Municipal de Saúde*

Titular:

Angela Maria Nunes da Silva Araujo CPF: 868.994-SSP/MT RG: 868.994 SSP/MT Rua Eloy Custódio da Silva, 1887 - Glória D'Oeste-MT. Suplente: Rosalina Rodrigues da Silva CPF: 536.129.491-87 RG: 809.771 - SSP/MT Endereço: Rua 24 de junho, s/n – Glória D'Oeste-MT.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular:

Josélia Bressanin Bossolani CPF: 522.920.021-91 RG: 1103866-7 – SSP/MT Endereço: Rua Maria Augusta de Carvalho, 1967 – Glória D'Oeste-MT. Suplente: Zélia Francisca Bonfim CPF: 168.564.058-39 RG: 24.549.125-0-SSP/SP Endereço: Rua Antonio Barbosa, 2381 – Bairro Adevidon Vieira dos Santos

Representantes dos Prestadores da Área

Representantes da Pastoral da Criança

Titular:

Maria Serafim Borges Borgato CPF: 696.187.391-04 RG: 427.787-2 SSP/MT Endereço: Rua 24 de junho, 1954 – Centro.

Suplente:

Silvana Perez Martins CPF: 014.112.261-78 RG: 1412588-9 SSP/MT Endereço: Rua Juliano Mateus, 2027 – Glória D'Oeste-MT.

Representante de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular:

Daiane Perez da Silva CPF: 029.379.951-28 RG: 1612491-0 – SSP/MT Endereço: Rua Maria Augusta de Carvalho, 2159 – Glória D'Oeste-MT. Suplente: Maria José da Silva CPF: 824.988.651-87 RG: 1136006-2 SSP/MT Endereço: Rua Maria Ferreira, 2064 – Glória D'Oeste-MT.

Representante de Usuários

Representante do Conselho Tutelar

Titular:

Valdirene Alves de Oliveira CPF: 730.819.811-15 RG: 1563985-1 – SSP/MT Endereço: Rua João Cardoso nº1849 – Glória D'Oeste/MT.

Suplente:

Sebastião da Silva CPF: 415.991.871-91 RG: 579.343-SSP/MT Endereço: Ave. Dos Imigrantes, Centro – Glória D'Oeste-MT.

Representante dos Agricultores

Titular:

Nilson de Araújo Nogueira CPF: 432.571.511-08 RG: 427.752-SSP/MT Endereço: Comunidade das Paineiras – Glória D'Oeste-MT.

Suplente

José Antonio Bressanin CPF: 244.014.989-68 RG: 1.1437-81 – SSP/PR Endereço: Chácara Santo Antonio, à 2 km

Representante do segmento religioso

Titular:

José Roberto Villacien CPF: 835.098.871-15 RG: 1017323-4 – SSP/MT. Endereço: Ave. Dos Imigrantes, 1941 – Glória D'Oeste-MT.

Suplente:

Ailton dos Santos CPF: 039.652.618-78 RG: 9.329.911 SSP/SP Endereço: Sítio Maravilha – Glória D'Oeste-MT.

Representante da igreja Evangélica

Titular

Erica Cristina da Silva CPF: 027.779.821-39 RG: 20252870 SSP/MT Endereço: Rua Maria de Lourdes, s/n – Glória D'Oeste-MT.

Suplente

Tiago Tavares da Câmara CPF: 531.347.611-49 RG: 809772 SSP/MT Endereço: Rua Juliano Mateus, s/n – Glória D'Oeste-MT.

Representante da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

Titular

Ilda Storch CPF: 808.294.061-15 RG: 478398-SSP/MS Endereço: Rua Antonio Barbosa – Glória D'Oeste-MT.

Suplente

Kedman de Carvalho CPF: 360.624.418-55 RG: 38528643-0 -SSP/SP Endereço: Rua João Cardoso, s/n – José Bejo - Glória D'Oeste-MT.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social responde também como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Artigo 3º - Ficam eleitos para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes membros:

PRESIDENTE: Daiane Perez da Silva

VICE-PRESIDENTE: Valdirene Alves de Oliveira

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josélia Bressanin Bossolani

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 066 de 05 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

SELETIVO REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015 sendo:

NOME	FUNÇÃO
Silvia Martins de Almeida	Pedagoga Coordenadora CRAS
Daiane Perez da Silva	Psicólogo (CRAS/Volante)
Ilda Souza Storch	Assistente Social/Bolsa Família
Rafael Soares Correia	Enfermeiro Padrão PSF
Ludimila Tuani Ferreira Lemes	Enfermeiro Padrão PSF
Osilene Gomes de Souza	Agente de Serviços Gerais
Geronima Maria da Conceição	Agente de Serviços Gerais
Bruna de Jesus Barbosa	Agente de Serviços Gerais
Joyce Raissa da Silva Mendes	Agente de Serviços Gerais
Odete Andreza da Silva	Agente de Serviços Gerais
Diones Mochi dos Santos	Agente de Serviços Gerais
Guilherme da Silza Zanetti	Agente de Serviços Gerais
Gustavo Casado Ramos	Agente de Serviços Gerais
José Gomes de Souza	Agente de Serviços Gerais
Charles Amancio Bezerra	Agente de Serviços Gerais
Dejair Domingos do Nascimento	Agente de Serviços Gerais

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - Para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexistência da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 13 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 34 DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 018 de 01 de Abril de 2002 e Lei Complementar 050 de 15 de Junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVação DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de 02 de Julho de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Classe Nível (Atual)	Classe Nível (DE ELEVação)
01	ELIANE PIRES DA SILVA MOCHI SANTOS	Professora Classe A (magistério) – 30 horas	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 33 DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 018 de 01 de Abril de 2002 e Lei Complementar 050 de 15 de Junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVação DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro à partir de 02 de Julho de 2015.

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELE- Vação)
01	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	Aux Serviços Gerais(feminino)	I/A/I	I/B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JULHO DE 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE GUARANTÁ DO NORTE**

EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE GUARANTÁ DO NORTE

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Guarantá do Norte/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas publica o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES de Guarantá do Norte –MT**, tudo em conformidade com a Lei Municipal n° 1296/2015 e suas alterações e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e suas alterações e a Resolução n° 170/2014 do CONANDA, o que torna público o **processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, para o período de 2016/2019, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GUARANTÁ DO NORTE/MT e fiscalizada pelo Ministério Público;

1.2 O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, será determinado por uma Comissão Eleitoral paritária, composta por 5 (cinco) membros, definidos pelo CMDCA;

1.3 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

1.4 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido na Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente).

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha.

2.2 A Comissão Eleitoral fica composta pelos cargos relacionados abaixo, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Artigo 11 da Resolução n° 170/14 do CONANDA:

- a) 01 (um) Presidente
- b) 01 (um) Secretário
- c) 01 (um) Membro Titular
- d) 02 (dois) Suplentes

2.3 Constituem instâncias eleitorais:

- a. A Comissão Eleitoral.
- b. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- c. O Ministério Público.

2.4 Compete à Comissão Eleitoral:

- a. Dirigir o processo eleitoral;
- b. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- c. Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
- d. Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

2.5 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Nomear a Comissão Eleitoral;
- b. Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- c. Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.

2.6 Compete ao Ministério Público:

- a. Receber, processar e julgar impugnações e recursos;
- b. Receber denúncias contra inscritos e candidatos;
- c. Fiscalizar garantindo a transparência de todo o processo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Observadas as normas específicas da Lei Municipal 1296/2015, podem candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar cidadãos do Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT que, além das condições de elegibilidade previstas no Art. 14 da Constituição Federal preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de Guarantã do Norte/MT há pelo menos 2(dois) anos;

IV - Ter nível fundamental completo ao tempo da inscrição;

V - Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público;

VI - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

VIII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

IX - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

X - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção previs-

ta no artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CF, quando houver compatibilidade de horários.

XI – Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", a serem apresentados ao CMDCA 1(um) dia antes da posse (10/01) dos conselheiros aprovados em todas as fases do certame. Tudo em conformidade com a resolução 003/2015 de 22/07/2015.

§ 1º. Os requisitos previstos nos incisos VIII, IX e X, deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher ou companheiros, seus respectivos ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e mais de um membro de uma mesma Entidade Social, Instituição de Ensino ou de Saúde, Clube de Serviço, Associação ou Assemelhados.

4.2 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município Guarantã do Norte/ MT.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DO CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

5.1 O exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exige conduta compatível com os preceitos deste Edital e da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

I – atuar de ofício, adotando medidas estabelecidas na legislação, para prevenir, proteger, garantir, restabelecer e fazer cessar a violação ou a ameaça dos direitos de crianças e adolescentes;

II – promover a conciliação extrajudicial nos assuntos relacionados a direitos e obrigações entre cônjuges, companheiros, pais e filhos, membros da família ou responsáveis pelo cuidado da criança ou adolescente;

III – assessorar e orientar a população em matéria de direitos da criança, do adolescente e da família;

IV – atender e orientar crianças, adolescentes e demais membros do grupo familiar quanto ao exercício e ao restabelecimento de seus direitos;

V – receber denúncias e adotar as medidas de emergência e de proteção necessárias nos casos de delitos contra crianças e adolescentes;

VI – receber denúncias e adotar as medidas de proteção em casos de violência intrafamiliar;

VII – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;

VIII – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

IX – manter conduta compatível com a moralidade exigida para o desempenho da função;

X – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, ao horário de trabalho;

XI – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

XII– representar à autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder cometido contra conselheiro tutelar.

CAPÍTULO VI

DAS VAGAS AO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

6.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) para suplentes (de acordo com a ordem de votação) para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, após a realização de novo pleito eleitoral.

6.2 A recondução, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, vedada qualquer outra forma de recondução.

CAPÍTULO VII

DA CARGA HORÁRIA

7.1 O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30 as 17h30, com quatro conselheiros no atendimento, totalizando 40 horas semanais;

7.2 De segunda a sexta-feira, das 17h às 8h do dia seguinte, em sistema de plantão;

7.3 Aos sábados, domingos e feriados através do sistema de plantão.

§ 1º. Tudo em conformidade com a Lei Municipal 1296/15 em seu artigo 58.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os conselheiros tutelares titulares serão remunerados pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 81 da Lei 1296/15, que corresponde a R\$1.510,73 (mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), nos dias desse Edital, sendo que o mesmo será reajustado pelo mesmo índice utilizado no reajuste salarial dos funcionários municipais, e ainda, terão direito à:

I – cobertura previdenciária

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III– licença maternidade;

IV – licença paternidade;

V – gratificação natalina.

8.2 A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

8.3 Empossado conselheiro tutelar, o servidor público, observadas as disposições contidas na legislação local, passará a ter exercício no respectivo Conselho, garantidos:

I – o retorno ao cargo e à lotação de origem, ao término do mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

8.4 Não será permitido ao órgão de origem do servidor público recusar a concessão da licença, que se dará por prazo igual ao do mandato.

8.5 Para fins previdenciários, o conselheiro tutelar é considerado contribuinte autônomo.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO PARA ESCOLHA

9.1 O processo para escolha constará de quatro fases, a saber:

Fase 1 – Apresentação da documentação exigida no item 9.2, deste edital – eliminatória;

Fase 2 – Realização de entrevista técnica, em que os candidatos serão argüidos sobre a experiência na área, conhecimentos de informática (editor de texto e internet) e avaliação psicológica; – eliminatória;

Fase 3 – Prova objetiva de conhecimentos específicos, sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, que será aplicada após participação obrigatória em curso de capacitação – eliminatória;

Fase 4 – Eleição direta com voto facultativo dos conselheiros tutelares em pleito direto realizado em todo o Município de Guarantã do Norte-MT – classificatória.

§ 1º – No final de cada fase será publicada a relação nominal dos inscritos aprovados e aptos para a fase seguinte, cabendo interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois), contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) As inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

§ 2º – O recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria de Assistência Social(Rua Cambará, 1154, Centro), com as seguintes especificações:

– nome do candidato; – número de inscrição; – número do documento de identidade; – a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

§ 3º – Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova.

§ 4º – Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

§ 5º – Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

§ 6º – Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. O Ministério Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

§ 7º – As respostas aos recursos interpostos serão afixadas na sede do CMDCA/Conselho Tutelar e o extrato será objeto de publicação no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

§ 8º – A homologação das candidaturas será publicada pela Comissão Eleitoral, dois dias após o encerramento dos prazos de impugnação e recursos;

§ 9º – A partir da publicação da homologação final das candidaturas inicia-se o período autorizado para a divulgação das candidaturas, devendo encerrar na data do dia 01/10/2015, antes do dia do pleito, nos limites estabelecidos por este Edital.

§ 10º – A fiscalização de todo o processo de escolha (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

9.2 Das inscrições:

§ 1º – As inscrições serão realizadas dos dias 03/08 a 14/08/2015, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Assistência Social, localizada a rua Cambará, 1154, Centro, nesta cidade, onde o interessado receberá um protocolo de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, com documento de identificação com foto.

§ 2º – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar no ato, junto a Secretaria de Assistência Social, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia autenticada de documento de identidade ;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, devidamente regularizado perante a Receita Federal;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Cópia do comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos dois anos. Esta declaração deverá ser assinada por duas testemunhas residentes no município;
- f) Cópia do Certificado de Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Fundamental;
- h) Comprovante de trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA, que se dará mediante certidão emitida por Entidade registrada no CMDCA ou por instituição de ensino ou de saúde, clube de serviço, associação ou assemelhado, na qual constem a função e as atividades exercidas pelo candidato. Lembrando que as Entidades ou instituições de ensino ou de saúde, clubes de serviços, associações ou assemelhados que prestarem informações falsas com o objetivo de contribuir para que o candidato comprove o atendimento a este requisito poderão ser, sem prejuízo ao atendimento das crianças e dos adolescentes, desclassificadas junto ao CMDCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis ao caso.
- i) Cópia do Estatuto da Entidade ou instituição de ensino ou de saúde, clube de serviço, associação ou assemelhado, da qual o candidato desenvolveu trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA/ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.
- j) Declaração de dedicação exclusiva no exercício da função de conselheiro tutelar, que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato no momento da inscrição.
- k) Possuir conhecimento de informática (editor de texto e conhecimento de internet), que será verificada na entrevista Psicológica;
- l) 02 fotos 5x7 recentes, datadas.
- m) Declaração de antecedente Criminal.
- n) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e/ou apresentar declaração de habilitando de próprio punho (que está cursando) apresentando CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na data da Posse.

§ 3º – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. - Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. - Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma. - O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

§ 4º – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas/ condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 5º – É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o seu encerramento.

9.3 Da avaliação psicológica: De acordo com orientações para a criação e funcionamento de Conselhos Tutelares, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os inscritos devem apresentar as seguintes habilidades:

- a. Capacidade de escuta;
- b. Capacidade de comunicação;
- c. Capacidade de buscar e repassar informações;
- d. Capacidade de interlocução;
- e. Capacidade de negociação;
- f. Capacidade de articulação;
- g. Capacidade de administrar o tempo;
- h. Capacidade de realizar reuniões eficazes;
- i. Criatividade institucional e comunitária.

§ 1º - Os inscritos aprovados na fase anterior serão convocados à entrevista Psicológica por meio de edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

§ 2º - Na entrevista Psicológica, o inscrito receberá parecer “Apto ou Inapto”.

§ 3º - Será considerado apto o inscrito que apresentar as condições descritas no presente edital para o futuro desempenho das atividades inerentes à função.

§ 4º - O inscrito que for considerado inapto na avaliação será eliminado do certame.

§ 5º - O inscrito que não comparecer, por qualquer motivo, na data e horário para o qual for convocado será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

§ 6º - Esta fase tem caráter eliminatório.

§ 7º - Da divulgação dos resultados, conforme preceitua este edital, constarão apenas os inscritos considerados aptos.

9.4 Da eleição

9.4.1 O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar contará com a participação de todos os candidatos inscritos que tiverem obtido aprovação nas etapas anteriores, tendo suas candidaturas deferidas e homologadas pelo CMDCA.

9.4.2 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, de acordo com a relação da Justiça Eleitoral, mediante apresentação do título de eleitor ou carteira de identidade;

9.4.3 As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE MT, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.4.4 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar;

9.4.5 A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos, dispostos por ordem alfabética.

9.4.6 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um “X” no campo reservado para a prática do ato;

9.4.7 Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto;

9.4.8 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, a saber:

- 01 (um) presidente e 02 (dois) auxiliares de mesa;

9.4.9 Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração;

9.4.10 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, em local a ser oportunamente divulgado.

9.4.11 Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

9.4.12 Somente o candidato poderá participar da apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada, no recinto destinado à apuração.

9.5 Da conduta durante a eleição

9.5.1 São proibidas durante o processo eleitoral:

a) Propaganda da candidatura antes do período permitido pelo CMDCA que tem início com a homologação final das candidaturas;

b) Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular; com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

c) Propaganda utilizando-se de auto falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;

d) Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;

e) Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;

f) Promoção de “boca de urna”;

g) Utilização de manifestação através de rádio ou televisão pelos candidatos ao Conselho Tutelar no período compreendido entre a publicação do edital e o dia da eleição, exceto quando proporcionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em igualdades de condições.

9.5.2 Serão permitidos:

a) O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, por meio da realização de visitas;

b) A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade;

c) A realização de debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;

d) A confecção e distribuição de panfletos (“santinhos”), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, devendo conter as seguintes informações: foto, nome e número do candidato, data e horário da eleição, locais de votação e observação sobre a obrigatoriedade do eleitor comparecer nos locais de votação com o título de eleitor ou RG.

9.5.3 Poderá ser determinado agrupamento de seções eleitorais, para efeito de votação, atento a facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

9.5.4 O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se dois dias antes da data marcada para a escolha.

9.5.5 No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação do registro.

9.5.6 Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

9.5.7 A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE, DO EXERCÍCIO E DOS AFASTAMENTOS

10.1 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, declarando escolhidos os cinco primeiros candidatos mais votados e os cinco seguintes como suplentes. O resultado da escolha será publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e nos principais veículos de comunicação local, bem como, através de afixação do resultado oficial na sede do CMDCA/Conselho Tutelar, CRAS.

10.2 Havendo empate na votação, será vencedor o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimento específico; persistindo o empate, o de maior idade.

10.3 Os conselheiros tutelares e respectivos suplentes participarão de curso específico promovido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1. É obrigatória a participação de todos os conselheiros eleitos, titulares e suplentes.

10.4 Os conselheiros tutelares titulares e suplentes escolhidos serão diplomados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os titulares empossados pelo Prefeito Municipal.

10.5 A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á em 10 de janeiro de 2016;

§ 1º – A posse dos conselheiros tutelares escolhidos e a saída dos conselheiros tutelares em final de mandato será concomitante.

§ 2º – O suplente, quando em sucessão ou substituição a conselheiro tutelar, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular.

10.6 – Empossado conselheiro tutelar, o servidor público, observadas as disposições contidas na legislação local, passará a ter exercício no respectivo Conselho, garantidos:

I – o retorno ao cargo e à lotação de origem, ao término do mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

10.7 – Não será permitido ao órgão de origem do servidor público recusar a concessão da licença, que se dará por prazo igual ao do mandato.

10.8 – Nos casos de afastamento de conselheiro tutelar ou vacância do cargo, serão tomadas as providências previstas no presente artigo.

§ 1º – Ocorrendo vacância por morte, abandono, perda do mandato ou renúncia, o suplente será convocado para entrada em exercício;

§ 2º – A convocação também será cabível nos casos de afastamento ou licença médica por prazo superior a trinta dias, para substituição durante o período.

§ 3º – Fica vedado, o gozo concomitante de recesso por mais de dois conselheiros tutelares.

§ 4º – No caso da inexistência de suplentes, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará eleição indireta para complementar a composição do Conselho Tutelar até o próximo processo de escolha.

§ 5º – A convocação do suplente deverá observar estritamente a ordem resultante da eleição.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ único. Este edital será amplamente divulgado nos meios de comunicação do Município bem como, afixados em órgãos públicos, como Secretarias, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de As-

sistência Social - CRAS, Cento de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, etc. e outros locais de ampla visibilidade.

11.2 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Fica vedado em qualquer hipótese o abuso dos poderes econômico e político.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, bem como através de afixação na sede do CRAS - CMDCA/Conselho Tutelar.

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

GUARANTÃ DO NORTE MT, 28 de julho de 2015.

SILVANIA ARAUJO PEREIRA - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE MT

Comissão Eleitoral : _____

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL 31/07/2015

INICIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO 03/08/2015

TERMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO 14/08/2015

AValiação DE DOCUMENTOS 15 a 18/08/2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS 20/08/2015

PRAZOS DE RECURSOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO 21 a 24/08/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO 25/08/2015

PROVA OBJETIVA 27/08 /2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA 31/08 /2015

PRAZO DO RECURSO REFERENTE PROVA OBJETIVA 01 e 02/09/2015

AValiação PSICOLÓGICA 03 e 04/09/2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 09//09/2015

PRAZO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 10 e 11/09/2015

JULGAMENTO DO RECURSO 14/09/2015

PUBLICAÇÃO DO RECURSO 15/09/2015

PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL 16/09/2015 à 01/10/2015

PLEITO ELEITORAL 04/10/2015

RESULTADO DA APURAÇÃO 04/10/2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIARIO OFICIAL 06/10/2015

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032/2015 DE 29/07/2015.

DECRETONº 032/2015 de 29/07/2015.

“CONCEDE TITULO DE HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE AO SR. ALTAIR NUNES FERREIRA, ILUSTRE GOVERNADOR DO ROTARY CLUB DISTRITO 4440, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO, a visita Oficial do Governador do Rotary Club Distrito 4.440 em nosso Município;

CONSIDERANDO, a importância do evento para os Municípios;

CONSIDERANDO, ser da competência do Chefe do Executivo o Protocolo de recepção;

CONSIDERANDO, finalmente a parceria que deve existir entre os Órgãos Públicos e as entidades de serviços, em defesa da população;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica considerado HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO, o Senhor **ALTAIR NUNES FERREIRA**, ILUSTRE GOVERNADOR ELEITO 2015/2016 DO ROTARY CLUB DISTRITO 4440.

ARTIGO 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

NP 561/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 033/2015 DE 29/07/2015

DECRETONº 033/2015 de 29/07/2015

“DISPÕE SOBRE A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO, QUE O MESMO FICARÁ ENCARREGADO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONGRESSOS DA CIDADE E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

DECRETA;

ARTIGO 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 566/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2015 DE 30/07/2015**

DECRETONº 034/2015 de 30/07/2015

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITUADO NA RUA DOS BURITIS, LOTE 03, QUADRA 101, BAIRRO INDUSTRIAL, DA PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 002/88 de 28 de março de 1.988 que dispõe sobre as normas e exigências para aprovação dos loteamentos urbanos no município de Guarantã do Norte e a Lei Federal nº. 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o requerimento do empreendedor: **RAFAEL MOÍSES TOMAZONI**, inscrito no CPF sob nº 009.696.471-58, com endereço Rua Cambará nº 341, Bairro Centro, Guarantã do Norte - MT;

CONSIDERANDO - que o imóvel sob a Matrícula n.º 5008, Rua dos Buritis, Lote 03, Quadra 101, Bairro Industrial, registrado no 1º Ofício de Guarantã do Norte-MT em nome de **RAFAEL MOÍSES TOMAZONI**, inscrito no CPF sob nº 009.696.471-58;

CONSIDERANDO que esta municipalidade está de acordo com o traçado do sistema viário projetado para o loteamento;

CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal da Cidade e;

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado e aprovado o **LOTEAMENTO DO LOTE 03, QUADRA 101**, localizado no Bairro Industrial, com área de 3586.44 m², propriedade de **RAFAEL MOÍSES TOMAZONI**, CPF sob nº 009.696.471-58, com endereço Rua Cambará nº 341, Bairro Centro, Guarantã do Norte - MT, imóvel registrado sob as matrícula nº 5008, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados, de responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Calebe Benjamin da Silva, registrado sob CREA-MT 027198 e ART nº 2016170, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal da Cidade deste Município.

Artigo 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 0,358644ha ou 3586,44m², possui as divisas autenticadas e vértices materializados conferem com a planta apresentada e aprovada.

Artigo 3º - A área loteada é composta de 08 (oito) lotes, alimentadas por 01 (um) logradouro de acesso pela Rua dos Buritis:

Artigo 4º - A infra - estrutura básica dos parcelamentos deve ser constituída pelos equipamentos urbanos de iluminação pública, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

§1º Compete à concessionária prestadora do serviço de água e esgoto a implantação da infraestrutura externa, as chamadas adutoras, para a interligação da rede de água tratada do empreendimento e da rede de esgoto, ficando a estrutura interna sob a responsabilidade do loteador, assim estabelecido.

a) Será de responsabilidade do empreendedor a execução da rede seca de água potável na parte interna do empreendimento, ficando sob a responsabilidade do Poder Público, ou sua concessionária, a execução da infraestrutura para operação do sistema, captação, reservatório, tratamento e rede distribuidora até o ponto de interligação com rede seca do empreendimento.

§2º Para os novos parcelamentos de solo aprovados, o Poder Público, ou concessionária, indicará ao empreendedor, por meio de coordenada geográfica, coordenada UTM ou qualquer outro meio hábil, onde, no período urbano do empreendimento, deverão ser locados os pontos de interligação da rede de esgotamento sanitário e da rede de água potável.

Artigo 5º - Deverá o proprietário do loteamento, em até 180 dias a contar da publicação deste decreto, registrar o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devendo no ato transferir para o Município, sem qualquer ônus para este, as Listagens de Áreas Públicas Municipais previstas no Memorial Descritivo do Empreendimento, que contabilizam, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato Aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.

Artigo 6º - Os prazos estabelecidos neste decreto começam a fluir e contar a partir da data da publicação do presente Decreto.

Artigo 7º - Os lotes pertencentes ao empreendimento descrito no artigo 1º deverão ter a área mínima de 288.08m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), sendo frente (testada) igual ou superior a 12,68 m² (doze metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), ficando expressamente proibido qualquer desmembramento que não atenda a esses parâmetros.

Artigo 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 567/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – INDIAVAÍ – MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A necessidade de regularizar a nomeação dos membros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – INDIAVAÍ – MT.

BIÊNIO 2015/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Vera Lúcia Martins Pereira

SUPLENTE: Gilcelaine Gonçalves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Leone Niero dos Santos

SUPLENTE: Adélia de Fátima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jaime Dias

SUPLENTE: Maria da Penha Fernandes Gusmão

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR: Maria do Socorro Dutra

SUPLENTE: Marcos da Silva Graciano

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

TITULAR: Jovelino Joaquim de Souza

SUPLENTE: Maria Alves Gomes

REPRESENTANTES DOS MORADORES

TITULAR: Sara Regina de Santana

SUPLENTE: Esmeralda Inácio

Artigo 2º - A Função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, sendo seus exercícios, quando prioritários e justificados as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Artigo 3º - Os conselheiros Titulares convocados, que não poderão comparecer as reuniões ordinárias ou extraordinárias, deverão comunicar com antecedência, a fim de que possamos convocar os suplentes, esclarecendo que a ausência injustificada por mais de duas vezes, sujeitar-se-à ao desligamento.

Artigo 4º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí-MT, aos 13 de Julho de 2015.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Indavaí - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor ELIEZER DE FARIAS ROSSI, ocupante do cargo Chefe de divisão, junto a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ELIEZER DE FARIAS ROSSI, ocupante do cargo Chefe de divisão, junto a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 127/2013 de 01 de Março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 302/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor Fábio Acunha Ortiz, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fábio Acunha Ortiz**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado junto ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 069/2015 de 02 de março de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

“Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares e materiais para uso da farmácia básica, para atender as necessidades da SMS de Itanhanga-MT.”

Vencedor:

Nome	CNPJ:	Valor Total
ROTILLI & MACHADO LTDA-EPP	08.833.844/0001-25	R\$ 205.146,00
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP	13.994.852/0001-93	R\$ 338.433,40

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 03 de Agosto de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LAURA CRISTINA HERMES ME.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos do Departamento de Licitação, para atender as atividades da Administração do Município de Itaúba.

Data de assinatura: 01/07/2015 Vigência: 01 de julho de 2015 á 31 de agosto de 2015

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os Membros da **Comissão Especial de Avaliação** instituída através do Decreto nº. 033/2015, a fim de realizar os procedimentos de seleção e classificação dos beneficiários do loteamento de interesse social, nos termos da Lei Municipal nº. 1054/2015. Aberto os trabalhos, foram avaliados todos os pedidos que atenderam as disposições do Art. 2º e seu parágrafo único da Lei nº. 1054/2015. Ficando desclassificados o Sr. João Carlos dos Santos Alves por já ter sido contemplado em outro Programa habitacional e a Srª Neusa da Rosa por ser proprietária de imóvel urbano localizado no lote 20 da Quadra 19-A no Bairro Cidade Alta. Seguindo, a Comissão observando os preceitos dos Artigos 3º e 4º da mesma Lei, classificou como habilitados para o loteamento social as seguintes pessoas:

N.º	NOME	RG	CPF
01	LUANA DIAS RODRIGUES	2048303-1	030.103.361-79
02	VAGNER MANOEL DE AMORIM	1678954-7	021.701.541-75
03	CLAUDIA AKEMY MATSUMOTO	90704168	047.767.079-26
04	ELIANE VIEIRA DA SILVA MELO	1468250-8	002.405.571-90
05	OSMAR FELISBINO TEIXEIRA	1260486-0	865.871.101-34

06	EMERSON JOSE DA SILVA	0957840-4	630.226.641-68
07	CRISTIELI PRISCILA RAMOS DA SILVA	2325221-9	042.300.981-89
08	GRAZIELY MENDONÇA ARAUJO	1893681-4	027.361.681-19
09	WESLEI DA SILVA PEREIRA	2345409-1	050.251.861-88
10	JULIANA NOTARI	1318342-7	016.738.241-10
11	BRUNO MORELATO	1978360-4	039.536.581-31
12	KELLI CRISTINA PEREIRA	1432811-9	007.908.431-10
13	ALBINO SEBASTIÃO DE AZEVEDO	1132325-6	813.179.991-34
14	VINICIUS BIOTTO	1456537-4	019.820.341-14
15	LEONEL PEREIRA	955196	891.931.641-49
16	JOCIANE DALA ROSA CORREA	2145594-5	031.679.231-48
17	JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS FILHO	1128309-2	031.784.461-09
18	ROBERTO DOS SANTOS PRIMO	1903449-0	020.713.281-08
19	MAICON SCAPINELLO	21776044-0	045.477.441-90
20	ANA PULA BEZUM	18759670	021.798.691-93
21	LUANA PLACIDO DE ALMIDA	2472157-3	049.164.981-94
22	JOSELITO MENDES DA SILVA	2272336-6	026.184.911-57
23	FRANCISCO PROENÇA	1106535-4	201.286.141-53
24	AROLDI FRANCO DE SOUZA	1248906-9	621.942.241-49
25	RENATA RODRIGUES NUNES	2345407-5	037.726.391-51
26	MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA	16156349 08	041.964.691-40
27	JHON WELLINGTON DIAS RODRIGUES	2021381-6	041.964.691-40
28	PAULO HENRIQUE PIRES DE MORAES	23396563	050.410.481-00
29	ERIKA DE LIMA ANTONIO	252228-5	059.001.121-95
30	IVO CARON	1347743-9	913.076.861-68
31	SILVANO MUNIZ	1769095	022.419.911-04
32	DANIEL FARIAS CANINDE	2336767-9	044.109.181-41
33	VALFRIDO VITOR PEREIRA	2.080.864	716.261.406-00
34	LUSIENO DA SILVA BRANDAO	1012366-8	621.587.751-49
35	EDINALVA OLIVEIRA DE ARRUDA	1903445-8	899.735421-34
36	TATIELLI PEREIRA LUZ	2400434-0	055.348.711-64
37	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	2048308-2	059.017.101-18

38	ZAURI GOMES DAMACENA	277933-0	646.892. 472-34
39	INORI JOSÉ DELANI	12.956.225-0	401.077. 949-04
40	LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	1097382-6	923.284. 581-49
41	ENI BATISTA DOS SANTOS	851504	048.081. 641-75
42	PAULO CESAR FARIAS	0000064582930	721.585. 733-68
43	DAVI ALVES TEIXEIRA	1410976-0	013.462.224. -99
44	NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	1509611-4	814.627. 271-15
45	LUIZ CAMILO DE CARVALHO	1432865-8	952.504. 921-34
46	ESTER JULIAO SILVA	2015655-3	031.366. 291-67
47	REGINALDO ALVES	1711955-3	889.215. 221-15
48	GIVALDO ALVES	238907	314.100. 731-49
49	JUCELINO ALVES MONTEIRO	0120253-7	177.669. 231-49
50	ALZIRENE DOS SANTOS	1809015-0	019.737. 221-00
51	ADELIO VALIM	602455	328.954. 021-91
52	CLEUSA LIMA RODRIGUES DA SILVA	823307	699.937. 429-53
53	KATIA SOARES BARBOSA	249.1955-1	019.905. 461-45
54	SANDRO GASPAR DOS SANTOS	2360450-6	032.873. 391-17
55	AVERCINO INÁCIO DE MELO NETO	870534	594.742. 201-82
56	SANDRA QUANZ	1054631351	911.988. 280-72
57	DAYANE DA SILVA MOURA	2009755-7	030.487. 701-86
58	ANGELO LUCIANO DAL'APRIA	1140223-7	838.507. 321-34
59	ROZIANE ALVES DA SILVA	1619680-5	024.685. 711-00

Tendo em vista não haver mais nada a se tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos, oportunidade em que foi lavrada em Ata que segue assinada por todos os presentes.

MANOEL ADILIO TONIAZZO

RG.: 15347257/SSP/MT

SADI GARCIA VAGAS

RG:10928715 SSP/MT

CPF:221.960.309-10

VALCIR DONATO

RG.:131850909-8SSP/MT

CPF: 930.046.561-91

ADEMIR CARLOS FRIGERI

RG. 11/R-938.1000SSP/SC

CPF. 384.784.479-20

ROZIMERY PEREIRA BATTISTI

RG.: 803.408 SSP/MT

CPF: 395.201.101-00

LUCIO MORELATO

RG.:3999.807-6 SSP/PR

CPF: 558.329.119-20

ANTONIO FERREIRA DE OLIVIERA NETO

RG.: 130.32640 SSP/MT

CPF: 895.150.051-91

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 014/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LOURIVAL MARIANO DA SILVA.

Objeto: Locação de Imóvel urbano na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, constituído de uma casa, em Madeira de 03 peças com cobertura de telha de cimento amianto, Localizada na Rua Benedita Ferreira da Silva, Bairro Cidade Alta, de propriedade do **LOCADOR**

Data de assinatura: 20/03/2015 **Vigência:** 20 de março de 2015 de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 024/2015, para Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2015, foi vencedor a Empresa: **RAMOS & DA SILVA NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.853/0001-24.**

ITAÚBA-MT, 03 de Agosto de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMÁTICA - ME.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de impressão de cópias e locação de máquinas copiadoras e serviço de recarga / reciclagem de tonner, com a devida manutenção e fornecimento diário de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências de diversas secretarias do Município de Itaúba MT.

Data de assinatura: 31/07/2015 **Vigência:** 31 de julho de 2015 á 31 de julho de 2016

Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA **EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, REFERENTE AO PROGRAMA DE OPERAÇÕES COLETIVAS – CARTA DE CRÉDITO FGTS – FAR.**

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 17 de Agosto de 2015 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h00min.

Itaúba – MT, 03 de Agosto de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste Ato representado pelo PODER EXECUTIVO/ Prefeitura Municipal estabelecida à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.370.251/0001-56, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL/ORDENADOR DE DESPESA – HUMBERTO BORTOLINI, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Avenida Adelino de Souza Campos, 277, Centro, em Itiquira – MT, portador da CI.RG.SSP/PR nº. 4392009-53 e do CPF/MF nº. 352.935.601-82, eleito, diplomado, empossado e em pleno exercício de suas atribuições executivas, em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, **vem por meio desta JUSTIFICAR que não houve CONCURSO PUBLICO 001/2014 e sim PROCESSO SELETIVO 001/2014, porém foi encaminhado indevidamente via APLIC como TIPO “1” CONCURSO PUBLICO quando o correto seria TIPO “2” PROCESSO SELETIVO**.

É a expressão da verdade e dá fé.

Itiquira, 03 de agosto de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal/Ordenador de Despesa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. “DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT E DÁ O

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 029/2014 de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - A candidata convocada é a seguinte:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	Engenheiro Agrônomo	4º Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts., 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21- Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos;

22 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de agosto de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 065/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 065/2015 foi vencedor à em-

presa, **ROBSON SOLVES ANDRADE - ME** ao valor global de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 03 de Agosto de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO 002/2015 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jangada é fixada pela presente resolução que organiza o quadro de pessoal, estabelece suas competências, bem como o plano de cargos e carreira com as respectivas tabelas e anexos dos níveis hierárquicos e as demais providências necessárias para o atendimento de seus objetivos.

Art. 2º - Esta resolução objetiva o aperfeiçoamento do processo legislativo com excelência no desempenho funcional, através da dinâmica e eficiência, bem como a valorização dos servidores através de uma política justa de remuneração e classificação dos cargos, facilitando-lhe também o acesso a programas de capacitação e apoio tecnológico.

Art. 3º - Para efeito desta Resolução considera-se:

I - Servidor Público Municipal: Aquele investido na Função Pública mediante concurso público para cargo de carreira sob o Regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

II - Cargo Público: Criado por Lei ou Resolução para provimento em caráter efetivo ou em comissão, com denominação específica, com remuneração paga pelo Poder Público, objetivando o desempenho de um conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura administrativa de cada órgão público.

**CAPITULO II
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 4º - O quadro funcional da Câmara Municipal de Jangada tem a seguinte estrutura:

I - CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

- a) Diretor Geral;
- b) Assessor Parlamentar.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

- a) Assessor Jurídico;
- b) Auxiliar Contábil;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

- c) Contador;
- d) Auxiliar de serviços gerais

SEÇÃO II DO PROVIMENTO

Art. 5º - O provimento dos cargos em Comissão dar-se-á por admissão livre com nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, podendo a opcionalmente escolher o servidor efetivo ou não, obedecidos apenas os requisitos de escolaridade e consonância com disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos na conformidade da Legislação vigente.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São competências do Diretor Geral:

I – Cumprir as determinações Regimentais do Poder Legislativo, supervisionando e coordenando os trabalhos de secretaria e demais unidades funcionais, atendendo as solicitações do Presidente, da Mesa Diretora e dos Vereadores;

II - Outras atividades correlatas e afins;

Art. 8º - São competências do Assessor Parlamentar:

I - Assessorar o Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores na elaboração de indicações, projetos de Lei, resoluções e em toda a atividade legislativa, incluindo pesquisa e estudos sobre temas solicitados;

II - Demais atividades correlatas e afins.

Art. 9º - São competências do Assessoria Jurídica:

I - Assessorar o Presidente da Câmara, os Vereadores, a Mesa Diretora e as Comissões referente aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos relacionados aos projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de resolução emitindo pareceres e demais recomendações;

II - Emitir pareceres sobre os contratos celebrados pela Câmara Municipal, bem nos processos de licitações;

III - Defender o Poder Legislativo em todas as instâncias administrativas e Judiciais;

IV - Demais atividades correlatas e afins.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 10º – São atribuições do Auxiliar Contábil:

I - Executar atividades de apoio ao contador na realização da contabilidade da Câmara Municipal;

II - Auxiliar a comissão de finanças e orçamentos fornecendo dados para a elaboração de pareceres;

III - Auxiliar a Diretoria Geral da Câmara no Controle interno;

IV - Demais atividades correlatas e afins.

Art. 11º - São atribuições do Contador:

I - O Controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

II - Elaborar os balancetes mensais e o balanço geral;

III - Organizar e elaborar todos os atos fatos contábeis em conformidade com as determinações do Tribunal de contas do Estado – TCE;

IV – Demais atividades correlatas e afins

Art. 12 – São atribuições do auxiliar de serviços gerais;

I – Prestar todos os serviços inerentes a atividade, atendendo a Vereadores, servidores e aos visitantes da Câmara, zelando, organizando e mantendo limpa as dependências da Câmara Municipal

II - Demais atividades correlatas e afins.

SEÇÃO IV DO PLANO DE CARREIRAS

Art.13º - O Servidor efetivo da Câmara Municipal de Jangada será promovido de categoria salarial mediante critério e antiguidade e merecimento por seu desempenho individual, e será enquadrado na faixa imediatamente superior da faixa salarial a que pertence o cargo;

Art. 14º - A ascensão de faixa salarial de que trata o artigo anterior dar-se-á com interstício mínimo de 02 (dois) anos, e será feita mediante avaliação de comissão designada pelo Presidente da Câmara avaliará também o servidor no seguinte:

I – Assiduidade;

II- Pontualidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

- III- Conhecimento e qualidade do serviço prestado;
- IV – Cursos e treinamento relacionado com seu cargo ou função.

Art.15º- A Comissão de Avaliação do desempenho funcional será constituída por três membros designados pelo Presidente, podendo ser formada por funcionários efetivos e em Comissão e Vereadores.

SEÇÃO V
DO SALÁRIO

Art.16º- O salário correspondente a cada cargo da Câmara Municipal efetivo ou em comissão são estabelecidos por níveis e faixas na conformidade do anexo II desta Resolução.

Art. 17º - Cada nível de remuneração corresponde a uma faixa salarial conforme dispõe o anexo III desta resolução.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - Os cargos de Contador e Assessor Jurídico serão em regime de 20:00 hs (Vinte horas) semanais.

Art. 19º - O preenchimento dos cargos efetivos vagos dar-se-á mediante concurso público que será realizado pela Câmara Municipal através de contratação de instituição ou empresa especializada, observando-se todos preceitos legais pertinente.

Art. 20º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em Jangada-MT, 24 de Abril de 2015.

Ver. Flavio Lucio de Almeida Rondon
Presidente

Ver. Noilton Augusto da Silva
1º Secretário

Ver. Roberto Teixeira Damascena
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**

ANEXO I

ORGANOGRAMA

PRESIDENCIA

DIRETORIA GERAL

ASSESORIA PARLAMENTAR

ASSESOR JURIDICO

AUXILIAR CONTABIL

CONTADOR

AUXILIAR DE
SERVICOS
GERAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CH	SIMBOLOS	REQUISITOS
01	DIRETOR GERAL	D. G.	40:00 HS	850,00	2º GRAU COMPLETO
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	A. P.	40:00 HS	780,00	2º GRAU COMPLETO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CH	SIMBOLOS	REQUISITOS
01	AUXILIAR CONTABIL	A.C.	40:00 HS	780,00	2º GRAU COMPLETO
02	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ASG	40:00 HS	780,00	1º GRAU COMPLETO
01	CONTADOR	C.O.	20:00 HS	1.500,00	NÍVEL SUPERIOR
01	ASSESSOR JURIDICO	A.J.	20:00 HS	1.500,00	NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CARGO: AUXILIAR CONTÁBIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
	COEFICIENTE	1,00	1,50	1,70	1,85
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	780,00	1.170,00	1.326,00	1.443,00
2	1,04	811,20	1.216,80	1.379,04	1.500,72
3	1,08	842,40	1.263,60	1.432,08	1.558,44
4	1,13	881,40	1.322,10	1.498,38	1.630,59
5	1,19	928,20	1.392,30	1.577,94	1.717,17
6	1,26	982,80	1.474,20	1.670,76	1.818,18
7	1,33	1.037,40	1.556,10	1.763,58	1.919,19
8	1,41	1.099,80	1.649,70	1.869,66	2.034,63
9	1,50	1.170,00	1.755,00	1.989,00	2.164,50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
	COEFICIENTE	1,00	1,50	1,70	1,85
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	780,00	1.170,00	1.326,00	1.443,00
2	1,04	811,20	1.216,80	1.379,04	1.500,72
3	1,08	842,40	1.263,60	1.432,08	1.558,44
4	1,13	881,40	1.322,10	1.498,38	1.630,59
5	1,19	928,20	1.392,30	1.577,94	1.717,17
6	1,26	982,80	1.474,20	1.670,76	1.818,18
7	1,33	1.037,40	1.556,10	1.763,58	1.919,19
8	1,41	1.099,80	1.649,70	1.869,66	2.034,63
9	1,50	1.170,00	1.755,00	1.989,00	2.164,50

CARGO: CONTADOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
	COEFICIENTE	1,00	1,50	1,70	1,85
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	1.500,00	2.250,00	2.550,00	2.775,00
2	1,04	1.560,00	2.340,00	2.652,00	2.886,00
3	1,08	1.620,00	2.430,00	2.754,00	2.997,00
4	1,13	1.695,00	2.542,50	2.881,50	3.135,75



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

5	1,19	1.785,00	2.677,50	3.034,50	3.302,25
6	1,26	1.890,00	2.835,00	3.213,00	3.496,50
7	1,33	1.995,00	2.992,50	3.391,50	3.690,75
8	1,41	2.115,00	3.172,50	3.595,50	3.912,75
9	1,50	2.250,00	3.375,00	3.825,00	4.162,50

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE COEFICIENTE	A 1,00	B 1,50	C 1,70	D 1,85
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	1.500,00	2.250,00	2.550,00	2.775,00
2	1,04	1.560,00	2.340,00	2.652,00	2.886,00
3	1,08	1.620,00	2.430,00	2.754,00	2.997,00
4	1,13	1.695,00	2.542,50	2.881,50	3.135,75
5	1,19	1.785,00	2.677,50	3.034,50	3.302,25
6	1,26	1.890,00	2.835,00	3.213,00	3.496,50
7	1,33	1.995,00	2.992,50	3.391,50	3.690,75
8	1,41	2.115,00	3.172,50	3.595,50	3.912,75
9	1,50	2.250,00	3.375,00	3.825,00	4.162,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 024/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

RESOLUÇÃO Nº 024/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 29 de Julho de 2015.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO “ADREFERENDUM Nº 001/2015” DE 24 DE JULHO DE 2015 QUE TRATA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA O ANO DE 2015, MEDIANTE REGISTRO E VALIDAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISPACTO NO MUNICÍPIO DE JAURU - MATO GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto N.º 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A Resolução CIT n.º 5, de 19 de junho de 2013, referente à pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre pro-

cessos operacionais do Pacto pela Saúde e sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “AdReferendum nº 001/2015” DE 24 de Julho de 2015 que trata da aprovação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores, mediante registro e validação do Sistema Informatizado do Ministério da Saúde – SISPACTO, no município de Jauru – MT para o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 24 de Julho de 2015.

Ivan Lopes Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Enéncia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 075/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 075/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 075/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 03/08/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**, sagrou-se vencedora a empresa: **ROSA A DA CRUZ - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.726.211/0001-02, sediada à Avenida Rio Arinos n. 365S – CEP: 78.575-000 – Bairro Centro – Juara/MT, sendo vencedora para todos os ITENS com um valor global de R\$ 7.122,90 (sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Juara-MT, 03 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 168/2015, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 035/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Mecânicos, para Manutenção do Transporte Escolar e Outras Necessidades das Unidades Escolares, foi declarado **DESERTO**, devido a ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 03 de agosto de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°. 046/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2015, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 030/2015-SRP na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1457 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Juruena, 03 de agosto de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°. 047/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2015, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 031/2015-SRP na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1457 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEJUR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JURUENA.

Juruena, 03 de agosto de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 009-2014****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2014**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes Da Silva Transportes - Me

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Transporte de Pacientes, Para Tratamento Em Hemodialise”

VIGENCIA: 21/07/2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes Da Silva Transportes - Me – CNPJ: 20.252.818/0001.09

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 016-2013**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes - Me

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Transporte de Pacientes, Destinados a Tratamento de Saúde, Conforme Contrato Firmado Com o Consórcio Nacional de Saúde”

VIGENCIA: 16.07.2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes - Me – CNPJ: 08.579.208/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2014****PROCESSO:** Tomada de Preço nº 003/2014;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Projetus Engenharia e Construções Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180dias;**VENCIMENTO:** 20/01/2016.**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2015.**HERMES LOURENÇA BERGAMIM**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.718/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) ELIANE FERREIRA DA LUZ, Mat. 7279, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – COORDENADOR A NÍVEL HOSPITALAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N.º 577/2015.**

DECRETO N.º 577/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.542/2014 de 17.12.2014 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)** autorizados pela Lei n.º 1.542/2014 de 17/12/2014 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.2003	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	R\$146.450,00
01.031.0001.2003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica	R\$10.000,00
01.031.0001.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$82.550,00
01.031.0001.2002	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.1001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$150.000,00
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$20.000,00
01.031.0001.2002	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$30.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.41.00.00	Contribuições	R\$8.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.14.00.00	Diária	R\$20.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa como locomoção	R\$5.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de tec. Pessoa jurídica	R\$6.000,00
01.031.0001.2002	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, aos **03** de **agosto** de **2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

**Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.**

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.613/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS RIBEIRO, Mat. 7100, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**, jun-

to a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada
por afixação no local de costume,
na mesma data.
Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.720/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) ISABELA SILVA RIBEIRO DIAS, Mat. 7093, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO AÉREO PORTUÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2014**

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 009/2014;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte Incorporadora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 19/11/2015;

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.747/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) CASSIA DAIANE DOS SANTOS, Mat. 7302, do cargo de provimento em comissão de Direção e As-

essoramento Superior/DAS-1– ASSISTENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.722/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS RIBEIRO, Mat. 7100, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.749/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) CLAUBIR APARECIDO DE MARCHI TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3– Diretor de Departamento de Comunicação e Marketing, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada
por afixação no local de costume,
na mesma data.
Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.748/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) CLAUBIR APARECIDO DE MARCHI TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3– Diretor de Departamento de Comunicação e Marketing, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de : 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.746/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) ANTONIO DE OLIVEIRA, Mat. 6522, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-4– ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, junto Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 13 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.745/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ANTONIO DE OLIVEIRA, Mat. 6522, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-6– SUPERVISOR CONTÁBIL, junto Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.721/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ISABELA SILVA RIBEIRO DIAS, Mat. 7093, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO AÉREO PORTUÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.744/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Mat. 6974, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2– COORDENADOR DE GABINETE

TE, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 13 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.743/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Mat. 6974, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- COORDENADOR A NÍVEL HOSPITALAR, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.614/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ISABELA SILVA RIBEIRO DIAS, Mat. 7093, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 13 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.742/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) servidor (a) EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO, matrícula n.º 761, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- Diretor de Administração Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.741/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o (a) servidor (a) EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO, matrícula n.º 761, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- Diretor de Departamento de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.719/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o (a) servidor (a) LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 408, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- Diretor de Departamento de Controle Rural, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.571/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008 e,

Considerando o Art.53 e 54, § 2º e § 5º da Lei Municipal 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR, a servidora ALINE OLIVEIRA MISSIO, mat. 6009, efetiva, para Substituir a Servidora JANIA FERREIRA DIAS, mat. 6062, efetiva, designada para compor a Comissão de Inquérito de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 7.386/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014**

PROCESSO: Tomada de Preço 012/2014;

OBJETO: Majoração do preço contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c o seu § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 873.588,62

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 25.337,51;

VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 898.926,13;

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015.

HERMES LOURENÇA BERGAMIM

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.740/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ INÁCIO, matrícula n.º 5973, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- Diretor de Administração Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.738/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) KLEIDIANI RODRIGUES TAVARES, Mat. 7242, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 10 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 10/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.737/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) KLEIDIANI RODRIGUES TAVARES, Mat. 7242, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- CHEFE DE DIVISÃO DE CONT. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 10 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 10/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.736/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) SONIA FERREIRA DAS FLORES, Mat. 7293, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.735/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) SONIA FERREIRA DAS FLORES, Mat. 7293, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.734/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) ANDRESSA GOMES DAMASCENA, Mat. 6975, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.732/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) NEUSELI BARBOSA DE SOUZA, Mat. 7290, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1 - ASSISTENTE A NÍVEL HOSPITALAR, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.731/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) CARLA LEITE GOMES, Mat. 6510, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.730/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) CARLA LEITE GOMES, Mat. 6510, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-4 – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.729/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) MARITSA MISSAE SONOHATA, Mat. 7291, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-4 – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 21 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.728/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) HIGOR MARAIA, Mat. 7247, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.727/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) DIRLENE GOMES DE ÁVILA, Mat. 6489, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-4 – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,

mento Superior/**DAS-2 – COORDENADOR DE APOIO INST. DE DELIBERAÇÃO/SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.726/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ANGELA MARIA MATEUS, Mat. 7221, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1 – ASSISTENTE DE GER. DOS FUNDOS MUNICIPAIS/SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.725/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) JOCINEIDE DE OLIVEIRA MENDES, Mat. 7188, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2 – COORDENADOR DE TESOUREARIA, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 13 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.724/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) JOCINEIDE DE OLIVEIRA MENDES, Mat. 7188, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2 – CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS CONGÊNERES, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.723/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS RIBEIRO, Mat. 7100, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.733/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ANDRESSA GOMES DAMASCENA, Mat. 6975, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS1- ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.739/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) servidor (a) SIRLEI SABATINE BATAIER, matrícula n.º 501, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- Diretor de Departamento de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia 01 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2015**

OBJETO: Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global, de empresa especializada para execução de obra, para construção da Academia de Saúde Intermediária, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e de cálculo hidrossanitário, memo-

rial descritivo do projeto elétrico, proposta n° 13658344000113003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: GUARARAPES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI

VALOR: R\$ 119.028,40(Cento e dezenove mil vinte e oito reais e quarenta centavos **DATA ASSINATURA:** 03/08/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 03/08/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N° 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2015**

O SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão n° 003/2015 a favor da empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.811.058/0001-64, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão novo para ser utilizado na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). A referida aquisição será com recurso do FETHAB, através de adesão na Ata de Registro de Preços n° 013/2015, proveniente do Pregão Presencial n° 019/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Marcelândia/MT, 03 de Agosto de 2015

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I Q U E – S E

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO N°. 070/2015.**

DATA: 30/07/2015.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE MARCELÂNDIA E/OU SUAS AUTARQUIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 e 73, I, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 11 da Lei Federal n° 9.790/99, regulamentada pelo Decreto n° 3.100, de 30/06/99 em seu Art. 20,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de Termos de Parceria realizados por esta prefeitura e suas autarquias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, nos moldes do Artigo 20 do Decreto Federal n° 3.100, de 30/06/1999 que regulamenta a Lei Federal n° 9.790, de 23/03/1999, em seu Artigo 11:

Representantes do Executivo Municipal:

Fabiana da Silva – Presidente da Comissão

Rosângela Quaglio de Aguiar – Secretária da Comissão

Representante da Oscip ADESCO:

Diogo José Amorim de Almeida

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Rogério dos Santos

Parágrafo Único – O Executivo Municipal se reserva o direito de substituí-las a qualquer momento, caso seja necessário.

Art. 2º - Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do Termo de Parceria, além de sua fiscalização e acompanhamento de acordo com os Artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 9.790/99.

Art. 3º - A liberação de parcelas referentes ao Termo de Parceria, objeto deste Decreto, só serão realizadas, após apresentação e aprovação pelos fiscais, da prestação de contas relativa a parcela imediatamente anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 034/2015, de 13/03/2015.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 30 de julho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE SILAS DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal Sec. Mun. de Saúde

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Marcelândia-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta pelos seguintes representantes:

- Marley Pereira de Andrade – Secretária de Assistência Social, Cidadania e Cultura.
- Ana Paula Pereira de Andrade – Representante da UNICEF.
- Magda Angélica Daré Rissi – Representante da Secretaria de Saúde
- Alexandra Padovani David – Representante do Conselho Psicológico.
- Adriana Espindola Benício – Representante do Espaço Criança.
- Sandra Casagrande Belusso – Representante da Secretaria de Cultura.
- Eliane Félix Dos Reis Aguiar – Representante das Igrejas Evangélicas.
- Vandelina Alves de Souza – Representante da Igreja Católica.
- Andréa de Oliveira – Representante dos Universitários.
- Sandra Regina Branco de Moraes Representante dos usuários Suas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelândia 24 de julho de 2015.

Marley Pereira de Andrade

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Cultura.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EDITAL_COMP_03_CONCURSO_002_2015_MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 29 de Março de 2015, torna público o edital complementar do Concurso Público 002/2015.

Art. 1º - Não houve interposição de recursos no período referente as inscrições Deferidas e Indeferidas, portanto HOMOLOGA-SE a relação das Inscrições conforme os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, bem como divulga o Local das Provas.

Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Concurso Público 002/2015, mantendo-se a data do dia **16 de Agosto de 2015**, e o horário das provas objetivas das 8h00m às 11h00m (horário oficial do Mato Grosso), os candidatos listados da **Sala 01 a Sala 05** deverão comparecer na **Escola Municipal Castro Alves - End. Portão Principal Rua Sebastião T. De Souza, S/Nº - Vila Esperança, Marcelândia - Mato Grosso**.

Art. 3º - O edital completo contendo os **ANEXOS I - ENSALAMENTO**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia <http://www.marcelandia.mt.gov.br>

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 002/2015**. Este Edital Complementar 03 do Concurso Público 002/2015, entra em vigor na data de 03 de Agosto de 2015.

Marcelândia – MT, 03 de Agosto de 2015

Arnóbio Vieira de Andrade Sonia Martinis

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Conc. Publico 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de AGOSTO de 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS NO XXIX JOGOS ESTUDANTIS VALE DO TELES PIRES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2015 FUNDEB REF. AO PROCESSO Nº 176350/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO”. Maiores informações através do Edital nº. 094/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Agosto de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 062/2015 - PREVI-MUNI

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2.015

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL EM FAVOR DA SRA. IRACY ALVES DA SILVA”.

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, e Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 097/2015 de 13 de abril de 2015, que altera os Anexos da Lei Complementar 013/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá-MT; e ainda combinado com o Art. 95, Incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Lei Complementar Municipal nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **IRACY ALVES DA SILVA**, registrada no PREVI-MUNI sob a matrícula nº.055, portadora do RG nº. 3.011.286-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 453.053.311-53, efetiva no cargo de **Professora 30 horas, Classe "B" Nível "8"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a servidora em epígrafe conta com 9.467 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 00 meses e 08 dias, com **Proventos Integrais**, conforme processo de Aposentadoria do PREVI-MUNI nº. 2015.04.00000001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 061/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de AGOSTO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ÁRBITROS DO XXIX JOGOS ESTUDANTIS VALE DO TELES PIRES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 018/2015 FUNDEB REF. AO PROCESSO N° 176350/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO". Maiores informações através do Edital nº. 093/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Agosto de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 063/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de AGOSTO de 2015 às 15h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, INSCRIÇÃO E DIREÇÃO TÉCNICA DO XXIX JOGOS ESTUDANTIS VALE DO TELES PIRES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 018/2015 FUNDEB REF. AO PROCESSO N° 176350/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO". Maiores informações através do Edital nº. 095/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022,

fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Agosto de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 087/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO DISTRITO FLOR DA SERRA NA ZONA RURAL DE MATUPÁ/MT.**

Contidas nos anexos do Edital 071/2014, TOMADA DE PREÇO 17/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Ficando ADITIVADO o valor de R\$ 42.615,85 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de recursos próprios, devido a readequação do projeto, passando o valor total do contrato para R\$ 176.794,38 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, TRECHO ENTRE A AV. INTERPENINSULAR E A RUA 21 NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.**

Contidas nos anexos do Edital 081/2015, TOMADA DE PREÇO 018/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: **REBEQUI & CIA LTDA- ME**

Valor/Global: R\$ 190.022,35

Assinatura: 30/07/2015 Vigência: 31/12/2015

Cód. Geral 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana e Passeios Públicos e Passarelas - 4490.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Próprios – R\$ - 190.022,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
PREGÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 095/2015 de 08 de Junho de 2015, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2015, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que será realizado no dia 14 de Agosto de 2015, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência Social - CRAS.** Os interessados poderão retirar o edital comple-

to, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE LEI Nº 353/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 008 – Departamento de Engenharia e Urbanização. Função 15 – Urbanismo.

Sub-função 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa 0026 – Infraestrutura Municipal

Projeto 1.013 – Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamentos, Meios-Fios e Restauração das Vias Urbanas.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações R\$: 800.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, ficam assegurados os valores dos Convênios e Contratos de Repasse celebrados entre o Município de Nortelândia e os Órgãos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 30º dia do mês de Julho de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 30/07/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE LEI Nº 352, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS URBANAS. Função 26 – Transporte.

Sub-função 782 – Transporte Rodoviário.

Programa 0028 – Melhoria do Transporte Rodoviário.

Projeto Atividade 1084 – Manutenção com Recursos do FETHAB - Transportes.

33.00.00 – Despesas Correntes

33.90.00 – Despesas de Custeio

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$: 40.000,00

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total e/ou Parcial de dotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 30º dia do mês de Julho de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 30/07/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TATIANE LIMA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor (Substituto)**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0427.05.004.12.365.0039.2057.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 1.797,91 (um mil e setecentos e sete reais e noventa e um centavos)

Vigência: 03/08/2015 a 03/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

Ratificação de Inexigibilidade nº 007/2015

Processo: 1450/2015

Assunto: Aquisição de material pedagógico para atender a demanda da educação infantil do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação da Empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME – CNPJ Nº. 01.146.871/0001-80, para **aquisição de material pedagógico para atender a demanda da educação infantil do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.** O valor total contratado será de R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2000	Manut. da Educação Infantil Pré Escola	33.90.30.00 – material de Consumo	165	R\$ 149.420,00

Com fundamento no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 216/2015, da Procuradoria do Município, para o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais), em favor da Empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME – CNPJ Nº. 01.146.871/0001-80, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de agosto de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2015

Portaria nº 187/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **NAZIL LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 10936920 SJ/MT, CPF: 828.948.921-87, residente na Rua Tancredo Neves – COHAB Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do

contrato nº 060/2014

- Contratação de serviços para manutenção de bicicletas com fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde-NATALINO BRANDÃO DE SOUZA-ME, a partir de 29/07/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2015

Portaria nº 188/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 061/2015**, Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a EMPRESA LIMA MURÇA&MURÇA LTDA - ME a partir de 03/08/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2014

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA-MEI CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 1366/2015 de adituação de conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo referente à contratação de prestação de serviço de locação e montagem de tendas, carro de som, som para eventos em ambiente fechado na Sede e Zona Rural deste Município para atender a todas as Secretarias Municipais

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº220/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 080/2014 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Julho 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA-MEI**

CNPJ n.º 17.355.098/0001-00

representada pelo Sr. ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA

RG n.º 20904304 SSP/MT

CPF: 040.707.521-61

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2015

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015, MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 1479/2015 de adituação de conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente à contratação de Profissional especializado na execução em **Serviços de Manutenção em Rede Telefônica e na infraestrutura já existente**, visando atender as Secretarias de Administração, Educação, Obras, Assistência Social, Saúde e Desenvolvimento Rural.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº219/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2015 em 02 (dois) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Adwaldo de Oliveira Ferraz

RG: 0801437-0 SSP/MT

CPF: 587.079.901-15

EXTRATO CONTRATO 061/2015

EXTRATO CONTRATO 061/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preço nº 004/2015 a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 e seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 03 (três) podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

A CONTRATADA observará o prazo para execução da obra será de 90(noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, contados da data de assinatura do presente instrumento.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2015 correrão por conta de recursos provenientes da Se-

cretaria Municipal de Educação alocada na seguinte dotação orçamentária:

21.2. – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2087	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – FUN-DEB 40%	44.90.51 – Obras e Instalações	134	R\$ 269.648,22

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de agosto de 2015.

Carlos Roberto da Costa

CONTRATANTE

EMPRESA LIMA MURÇA&MURÇA LTDA - ME

CGC/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

CONTRATADA

PORTARIA Nº 186/2015

Portaria nº 186/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do

contrato nº 059/2015

– Empresa WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, Aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos a partir de 28/07/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2015

Portaria nº 185/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do

contrato nº 058/2015

– Empresa Vera Cruz Comercio de Eletrônicos e móveis –EIRELI-ME, Aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos a partir de 28/07/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 184/2015

Portaria n° 184/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, n° 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato n° 057/2015**, Empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA, Contratação empresa para execução de serviços de Manutenção de Rodovia (conservação e recuperação) em trecho não pavimentado neste município, a partir de 24/07/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2015

CONTRATADO: SUELI PEREIRA DA SILVA

CPF n° 035.555.701-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).

DO PRAZO

- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2015

CONTRATADO: JOAO GENIVALDO CONRADO DE SA FILHO

CPF n° 976.303.651-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2015

CONTRATADO: VALMY DA SILVA COSTA

CPF n° 460.974.901-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2015

CONTRATADO: GERALDO JOSE DA SILVA

CPF n° 142.384.701-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 6.082,40 (seis mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n° 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.700.245/0001-70 com sede, Rua Brasil n°. 249, Centro, Uchoa - SP neste ato, representada pelo Srª. Gimenez Mateus Valencia, Brasileira, casada, Empresaria,

portadora da Cédula de identidade RG 8.352.711.-4- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.142.978-07, residente e domiciliado na Avenida Mario Vellani 838, Bairro São José, Uchoa - SP, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
69	3-01-1169	ATADURA GESSADA RAPIDA 20 CM X 3M C/ 20	Pt	60,00	82,0100	4.920,60
115	3-01-1175	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	3.000,00	1,2800	3.840,00
200	13-01-0849	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILT	UN	6.000,00	2,3500	14.100,00
210	13-01-0854	ESCOVINHA PARA GINECOLOGICO C/ 100	Cx	30,00	33,0000	990,00
232	13-01-0864	FIO ALGODAO 2,0 SEM AGULHA C/ 24	Cx	30,00	50,0000	1.500,00
237	13-01-0869	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,00	136,0000	4.760,00
389	13-01-0908	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	50,00	57,9900	2.899,50
391	13-01-0910	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 50 X 100	RL	50,00	148,0000	7.400,00
443	13-01-0926	SERINGA 20 ML C/ AGULHA C/ 50 C/ 100	Cx	350,00	36,0500	12.617,50
451	13-01-0934	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 12	Cx	20,00	42,0000	840,00
457	13-01-0939	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 C/ 10	Pt	20,00	10,0000	200,00
458	13-01-0940	SONDA URETAL Nº 12 C/ 10	Pt	1.000,00	5,0800	5.080,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ao) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.
- 9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/nº, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015**

CONTRATADO: EDNA DOS SANTOS CARDOSO

CPF nº 894.313.751-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2015**

CONTRATADO: JURACI VITORINO ROBUSTE

CPF nº 633.677.269-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 4.876,80 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015**

CONTRATADO: FREDERICO DE ARAUJO MOREIRA

CPF nº 370.987.139-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT

CNPJ Nº.: 33.683.822/0001-73

PARA: CESIRA BERGAMINI E AMANCIO

CNPJ Nº.: 07.727.156/0001-18

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À CESIRA BERGAMINI E AMANCIO, na pessoa de seu Representante Legal.

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Senhora **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, maior e capaz, prefeita, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.276.249-X, SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 270.723.668-30, residente e domiciliada na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **por sua Assessora Jurídica**, pela presente, vem, respeitosa e **NOTIFICÁ-LA** do quanto segue:

Consta dos autos, (Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2014, contrato nº. 100/2014), que a empresa supra declinada executaria a obra objeto do certame, (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO, TRAVESSA ALCION NEIVERTH E RUA PIAUI, NO TOTAL DE 5.200,00M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**), no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos a contar da ordem de serviço; Sendo que o contrato supra declinado é datado de 25/06/2014, e a ordem de serviço é data de 26/06/2014.

Segundo relatório do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a obra encontra-se injustificadamente paralisada, e abandonada desde julho de 2015, o que demonstra extrema de dúvidas a desídia da CONTRATADA para com o integral cumprimento de suas obrigações contratuais, a caracterizar o quanto estabelece o art. 78, I, V, VII, da Lei de Licitações.

Sendo certo que os relatórios contábeis trazidos aos autos, atrelado as demais documentações também colacionadas aos autos, dão conta de que a paralisação e abandono da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 100/2014 impera-se por culpa exclusiva da CONTRATADA/NOTIFICADA, já que a última medição realizada foi devidamente paga em data de 07/07/2015.

Ao que, é inegável os incontáveis prejuízos a que vêm sofrendo a Administração Pública Municipal em virtude da inércia da empresa aqui encartada em dar prosseguimento na execução da citada obra.

Desse modo, pelas razões aqui expendidas, **NOTICA-SE** a empresa retro para que retome a obra no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de ser realizada a revogação do processo licitatório modalidade tomada de preços nº. 005/2014, consoante autoriza o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, com a consequente aplicação dos consectários legais estabelecidos no edital de licitação; no contrato administrativo nº. 100/2014, e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Outrossim, e em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **NOTIFICA-SE**, como de fato **NOTIFICADA**, a empresa

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO

, na pessoa de seu Representante Legal, que a discordância do aqui estabelecido deverá ser manifestada por escrito, e no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de preclusão.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz nos termos e sob as penas da lei.

NOVA BANDEIRANTES-MT, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2015.

DRA. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA – OAB/MT 10.845

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015****CONTRATADO: LUCIANA ZAMPRONE BRANCO****CPF nº 811.615.651-91****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SINFRA E DIVERSAS SECRETARIAS PROTOCOLANDO E VERIFICANDO PROCESSOS PESSOALMENTE PARA DAR MAIS AGILIDADE AOS TRAMITES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT****VALOR GLOBAL:**

R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 17 DE julho DE 2015

VINCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/
2015****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015**

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED, CONFORME DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FORNECIDA PELA EMPRESA RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, DATA EM 01/07/2015 COM VALIDADE 02/07/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO.**

Contratada:ICCAP IMOLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 02.377.798/0001-10

Valor global - R\$ 5.672,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 03 de Agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede à Br 480, nº795, Centro, Barão de Cotegipe-RS., neste ato, representada pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 5051132966- SSP/ RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Cidade de Barão de Cotegipe-RS, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	3-01-0107	ACIDO ACETILSALICO COMPRIMIDO 500MG C/ 500 COMP.	Cx	120,000	22,5000	2.700,00
14	3-01-0977	AGUA DESTILADA 10 ML C/ 200	Cx	100,000	40,0000	4.000,00
24	3-01-0767	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG C/ 80	Cx	12,000	36,0000	432,00
42	3-01-0887	AMIODARONA 200 MG C/ 100 C/ 500	Cx	20,000	25,8700	517,40
43	3-01-0118	AMIODARONA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200MG COM 500	Cx	10,000	129,0000	1.290,00
45	3-01-0634	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG PO P S	UN	500,000	6,5000	3.250,00
49	3-01-1135	AMPICILINA 250MG/5 ML SUSPENSAO C/ 50 C/ 60 ML	Cx	70,000	104,0000	7.280,00
57	3-01-0890	ANLODIPINO 5 MG/COMP C/ 500 COMP.	Cx	10,000	14,5000	145,00
76	3-01-0128	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG C/ 450	Cx	30,000	190,0000	5.700,00
80	3-01-0898	BAMIFILINA 300 MG C/ 30 COMP. C/ 20	Cx	45,000	35,3700	1.591,65
85	3-01-0817	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA	UN	1.000,000	4,4500	4.450,00
90	3-01-0899	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28	Cx	20,000	34,9800	699,60
100	3-01-0988	BUSCOPAN SIMPLES INJ. 20 MG/1ML C/ 100	Cx	70,000	155,0000	10.850,00
104	3-01-0819	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML 1000 ML	UN	150,000	16,4000	2.460,00
105	3-01-0902	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 500	Cx	15,000	23,5000	352,50
117	3-01-0618	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO CAPSULA 500MG COM 500	Cx	240,000	94,7900	22.749,60
124	3-01-0908	CETOCONAZOL 200 MG COMP. C/ 500	Cx	15,000	48,9400	734,10
128	3-01-0910	CILOSTAZOL 100 MG C/ 60 COMP.	Cx	25,000	23,8200	595,50
130	3-01-0911	CIMETIDINA 200 MG C/ * 500 COMP. C/ 600	Cx	30,000	33,6000	1.008,00
131	3-01-0912	CINARIZINA 25 MG C/ 100 COMP. C/500	Cx	50,000	38,1000	1.905,00
132	3-01-0396	CIPROFLOXACINO CLORID. COMPRIMIDO 500MG CX COM 500	Cx	6,000	73,0000	438,00
154	3-01-0570	CLORPROZAMINA CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 40MG/ML	UN	200,000	7,0000	1.400,00
161	3-01-1000	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL C/ 100 AMP.	Cx	100,000	108,0000	10.800,00
169	3-01-0045	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Fr	300,000	1,1500	345,00
172	3-01-0399	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 100 10 GR	Cx	50,000	68,0000	3.400,00
175	3-01-0162	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG COM 500 C/1000 COMP	Cx	70,000	50,0000	3.500,00
182	3-01-0926	DIPIRONA 500 MG COM 500 COMP.	Cx	40,000	42,0000	1.680,00
247	3-01-0935	FLAVENOS 500 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	11,9400	358,20
248	3-01-0936	FLUCONAZOL 150 MG C/ 500 COMP.	Cx	70,000	94,4000	6.608,00
258	3-01-1096	GABAPENTINA 300 MG C/ 30 COMP	Cx	20,000	10,3500	207,00
284	3-01-1020	HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/ 100	Cx	80,000	880,0000	70.400,00
286	3-01-0830	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO	Cx	10,000	158,0000	1.580,00
290	3-01-0833	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG C/ 500 C/ 400	Cx	10,000	40,0000	400,00
335	3-01-0841	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 20 MG/ ML C/ 100 30 ML	Cx	15,000	71,0000	1.065,00
336	3-01-0948	MELOXICAN 15 MG C/ 10 COMP	Cpr	5.000,000	0,8800	4.400,00
340	3-01-0843	METFORMINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 850 MG C/ 500 C/1000	Cx	160,000	34,0000	5.440,00
343	3-01-0846	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML C/ 10	Cx	6,000	30,0000	180,00
345	3-01-0845	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG C/ 500	Cx	24,000	28,4000	681,60
346	3-01-0851	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML C	UN	1.000,000	1,6800	1.680,00
347	3-01-0848	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG C/ 500 C/ 600,	Cx	50,000	43,7000	2.185,00
349	3-01-0850	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% C/ 50G + 10 APLIC	UN	1.500,000	3,8800	5.820,00
352	3-01-0853	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80 G	UN	1.500,000	4,5800	6.870,00
361	3-01-0954	NEMODIPINO 30 MG / COMP C/ 500 COMP C/ 30	Cx	30,000	70,0000	2.100,00
367	3-01-0955	NIFEDIPINA 10MG COMP. C/ 500 C/ 450	Cx	50,000	40,0000	2.000,00
382	3-01-0859	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG C/ 500 C/ 560	Cx	25,000	34,9000	872,50
397	3-01-0863	PERMETRINA LOCAO 1% C/ 100 60 ML	Cx	50,000	115,0000	5.750,00
408	3-01-0869	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG C/ 500	Cx	80,000	62,0000	4.960,00
409	3-01-0868	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG C/ 500 C/ 600	Cx	20,000	40,0000	818,00
423	3-01-1111	RIVOTRIL 0,5 MG C/ 500 COMP. C/ 200	Cx	40,000	20,0000	800,00
424	3-01-1112	RIVOTRIL 2 MG C/ 500 COMP. C/ 200	Cx	40,000	20,0000	800,00
432	3-01-0875	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL 100 MG/DOSE C/ 100 CX COM 200	Cx	1,000	1.188,0000	1.188,00
439	3-01-0966	SELOZOK 50 MG COMP C/ 30	Cpr	3.000,000	1,2700	3.810,00
471	3-01-0878	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UN	30,000	3,5000	105,00
472	3-01-0879	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG+80 MG C/ 500	Cx	50,000	34,4000	1.720,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/nº, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HODPITALARES LTDA
CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 030/2015, tendo como objeto “**REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MOTOCICLETA 0KM**), para atender a secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA – CNPJ: 13.976.589/0001-00**, no valor total de **R\$ 31.730,00 (trinta e um mil setecentos e trinta reais)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2015

CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA-ME

CNPJ n.º. 09.632.960/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA CARREGAR 94.123 M³ DE MADEIRA EM TORAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA) ATRAVÉS DO TERMO DE DESTINAÇÃO SUMARIA 21681 – SÉRIE A, ORIUNDAS DO AUTO DE INFRAÇÃO 027406-B, LAVRADO EM 21/06/2015,

VALOR GLOBAL: R\$ 12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais)

DO PRAZO- 20 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM 27 DE JULHO DE 2015.

VINCULO: DISPENSA 009/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2015, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MOTOCICLETA 0KM**), para atender a secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital”. **Onde foi vencedora a empresa:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
----------------------	-------	--------------

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA	13.976.589/0001-00	31.730,00
------------------------------------	--------------------	-----------

Valor de Global R\$: 31.730,00 (trinta e um mil setecentos e trinta reais).

Nova Bandeirantes/MT, 03 de Agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2015

CONTRATADO: SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA

CPF n° 701.001.282-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.485,76 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2015

CONTRATADO: MARCOS PAULINO GOMES – ME

CNPJ n.º. 06.063.181/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAS DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES. A PRESENTE DISPENSA SE DA DECORRENTE AO PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2015 QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02/07/2015, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 20.279,55 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO 01 DE AGOSTO DE 2015.

VINCULO: DISPENSA 008/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º. 918/2015

LEI MUNICIPAL N.º. 918/2015

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS AO PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável ao (s) médico (s) participante (s) do Projeto Mais Médicos, instituídos pelo Governo Federal, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes - MT, nos termos desta Lei Municipal.

Art. 2º- A alimentação será concedida por meio do auxílio alimentação ao médico participante e deverá assegurar o fornecimento de alimentação, como recurso pecuniário, como café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, em todos os sete dias da semana.

§ 1º-

O valor mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Nova Bandeirantes - MT, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para custeio de alimentação.

§ 2º- O município deverá assegurar meios para que o médico participante possa dispor de água potável no decorrer de suas atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º- O Município concederá diárias e passagens aos médicos do programa mais médico, no valor fixado pela Lei Municipal de diárias de viagens, somente quando estiverem viajando a serviço da Secretaria de Saúde. Parágrafo criado através da EMENDA ADITIVA Nº. 001/2015 de Autoria do Poder Legislativo Municipal. (VETADO).

Art. 3º- Para moradia o valor mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para custear despesa com aluguel de imóvel; hotel ou pousada no Município de Nova Bandeirantes – MT.

§ 1º- A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida quando houver necessidade de prover moradia ao profissional de saúde para atuar no Município de Nova Bandeirantes - MT, de acordo com os dispositivos desta Lei Municipal.

§ 2º- Não será pago ajuda de custo para custeio de aluguel quando o profissional de saúde residir em imóvel de sua propriedade ou for proprietário de imóvel no Município de Nova Bandeirantes – MT.

Art. 4º- O município providenciará o deslocamento do (s) médico (s) participante (s) desde a cidade que está sediando a capacitação inicial até as respectivas moradias, quando da chegada deste (s) para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário e retorno para sua (s) moradia (s).

Art. 5º- Os benefícios de que trata esta Lei Municipal somente serão concedidos ao (s) profissional (is) de saúde remunerados diretamente pelo Governo Federal, sem vínculo empregatício com o Município de Nova Bandeirantes - MT, e somente quando houver exigência expressa no Projeto Mais Médicos instituído pelo Governo Federal, consignando o Município como responsável por tais despesas.

Art. 6º- Os recursos pecuniários serão pagos ao (s) médico (s) participante (s) com atuação no Município de Nova Bandeirantes – MT até o 5º (quinto) dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único- O médico participante deverá fornecer por escrito, e, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei Municipal à Secretaria Municipal da Saúde de Nova Bandeirantes - MT, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 7º- Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 8º- O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I - abandono ou desistência do Projeto Mais Médicos Para o Brasil;

II - desligamento do Projeto Mais Médicos Para o Brasil.

Parágrafo único- A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto Mais Médicos Para o Brasil.

Art. 9º- As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município de Nova Bandeirantes – MT ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 10º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 11º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2015.

Art. 12º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 03 de agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 001/2015, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa ICCAP IMOLEMOTOS RODOVIARIOS LTDA pelo valor global: **R\$ R\$ 5.672,00** (Cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).

Contratado: ICCAP IMOLEMOTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 02.377.798/0001-10

Valor global- R\$ 5.672,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 03 de Agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 093/2015

DECRETO EXECUTIVO Nº. 093/2015

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A III CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA BANDEIRANTES – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Bandeirantes - MT com o Tema: **“POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, com as seguintes finalidades:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

III - Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

IV - Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e

V - Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participação na elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A III Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Bandeirantes - MT realizar-se á no dia **04 de agosto de 2015, às 12:30 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida José Francisco Otênio, s/nº., Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT.

Art. 3º – A III Conferência do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Nova Bandeirantes – MT terá a participação dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público.

II – Representantes das entidades e organizações da sociedade civil

Art. 4º-

Este Decreto Executivo entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDERANTES - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Solange Sousa Kreidlora

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015

CONTRATADO: CLEONIR JOSE DA SILVEIRA

CPF nº 581.068.981-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

DO PRAZO-

01 DE Julho DE 2015

, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015

CONTRATADO: VICENTE TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF nº 539.603.439.49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede, Rua Sidney Guerra 283, Lot. Nova Itália, Linho, Erechim – RS, neste ato, representada pelo Sr.Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 4.083.341.612 – sjs/RS, inscrito no CPF sob o nº. 007.304.360.-. 55, residente e domiciliado na Rua Aratiba 572 – apartamento 202, Bairro Centro – Erechin/RS, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
150	3-01-0922	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30	UN	1.000,000	0,1900	190,00
177	3-01-0924	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG C/ 500 COMP.	Cx	100,000	28,0000	2.800,00
195	3-01-1179	ENALAPRIL 20 MG COMP. COM 500	Cx	150,000	29,0000	4.350,00
264	3-01-0825	GENTAMICINA SULFATO DE COLIRIO 5 MG/ML	UN	100,000	11,8500	1.185,00
267	3-01-0826	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG C/ 500 C/ 450	Cx	220,000	9,8500	2.167,00
291	3-01-0834	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG C/ 500	Cx	24,000	48,9000	1.173,60
375	3-01-0956	NORFLOXACINO 400 MG COMP	UN	500,000	0,1500	75,00
422	3-01-1113	RITALINA 10MG C/ 20 COMP. (METILFENIDATO) C/ 60	Cx	40,000	60,7700	2.430,80
440	3-01-1125	SERETIDE 50 MG / 250 MG C/ 60	UN	50,000	84,4900	4.224,50

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/n°, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 031/2015, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS E ALEVINOS PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT E MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS”. SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.593.476/**

0001-83, no valor total de **R\$ 3.511,00 (Três mil quinhentos e onze reais)** e a empresa **MEIRELUCIA ALMEIDA – ME – CNPJ: 03.905.773/0001-05**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede, Rua Pedro Toniollo II, n. 1141, industrial, Getulio Vargas – RS, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Wavzenkievicz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 2.043.408695- SSP/ RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, 561 Bairro Centro, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL R UNIT	VL R TOTAL
9	3-01-0109	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG COM 500 COMP.	Cx	50,000	12,5000	625,00
10	3-01-0110	ACIDO FOLICO ORAL 0,2MG /ML	UN	60,000	6,8000	408,00
23	3-01-1136	ALBENDAZOL 40 MG 10 ML SUSPENSAO C/ 100	Cx	50,000	91,0000	4.550,00
25	3-01-0113	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML C/ 50	Cx	30,000	45,5000	1.365,00
44	3-01-0119	AMITRIPITILINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG COM 500	Cx	40,000	25,0000	1.000,00
47	3-01-0120	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG COM 840 COMP.	Cx	75,000	85,0000	6.375,00
48	3-01-0121	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML COM 50	Cx	100,000	90,0000	9.000,00
58	3-01-0125	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG COM 500	Cx	5,000	20,0000	100,00
59	3-01-0124	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5MG COM 500	Cx	5,000	20,0000	100,00
70	3-01-0892	ATENOLOL 50 MG COMP C/ 500 C/ 420	Cx	70,000	14,0000	980,00
71	3-01-0380	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG COM 600	Cx	20,000	17,0000	340,00
72	3-01-0126	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG COM 500 C/ 600	Cx	10,000	22,8000	228,00
74	3-01-1065	ATROVENT GTS 0,025% C/ 20 ML	Fr	100,000	0,8800	88,00
77	3-01-0127	AZITROMICINA PO P/ SUSP 40 MG/ML	UN	100,000	2,2000	220,00
94	3-01-1067	BROMETO DE IPATROPIO C/ 20 ML	Fr	100,000	0,8000	80,00
97	3-01-1071	BUSCOPAM COMPOSTO 20 ML	UN	100,000	3,2000	320,00

98	3-01-0900	BUSCOPAM SIMPLES 10 MG C/ 500 COMP. C/ 20	Cx	10,000	9,0000	90,00
101	3-01-1069	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 ML 10 MG	Fr	100,000	3,0000	300,00
102	3-01-0818	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG COM 510	Cx	720,000	8,0000	5.760,00
106	3-01-0896	CARBONATO DE LITIO 300 MG C/ 50 COMP. C/ 200	Cx	20,000	24,0000	480,00
107	3-01-1081	CARBONATO DE LITIO 300MG C/ 200 COMP.	Cx	20,000	22,0000	440,00
109	3-01-0390	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG CX COM 500	Cx	10,000	55,0000	550,00
118	3-01-0619	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL 50 MG	Cx	15,000	1.500,0000	22.500,00
125	3-01-0144	CETOCONAZOL XAMPOO 2%	UN	2.000,000	3,9800	7.960,00
127	3-01-0909	CICLO 21 ETIN. 30 MCG GEST 75 MCG COMP.	CT	3.000,000	2,5000	7.500,00
141	3-01-0153	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0.9%	UN	700,000	0,5500	385,00
142	3-01-1083	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMP. 25 MG C/ 100	Cx	100,000	5,6900	569,00
152	3-01-0155	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100MG COM 500 COM 200	Cx	12,000	95,0000	1.140,00
163	3-01-1086	DEPAKENE 250MG/5ML 100 ML SUSPENSÃO (VALPROATO DE SÓDIO)	UN	300,000	2,6000	780,00
168	3-01-0923	DEXA CITONEURIN 5.000 INJETÁVEL CX C/ 3 AMPOLAS	Cx	20,000	27,6000	552,00
176	3-01-1068	DICLOFENACO 15 MG/ML	Fr	100,000	2,0000	200,00
178	3-01-1002	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML C/ 100 C/ 50	Cx	100,000	65,0000	6.500,00
184	3-01-0804	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML COM 100	Cx	30,000	56,0000	1.680,00
196	3-01-0164	ENALAPRIL MALEATO DE COMPRIMIDO 5MG COM 500	Cx	6,000	32,5000	195,00
206	3-01-1140	ERITROMICINA 250MG SUSP. 2,5% 60 ML C/ 50	Cx	50,000	160,0000	8.000,00
207	3-01-0931	ERITROMICINA 500 MG C/ 100 COMP. C/ 420	Cx	50,000	186,0000	9.300,00
216	3-01-0932	ESPIROLACTONA 25 MG C/ 30	Cx	100,000	3,0000	300,00
220	3-01-0174	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO	Cx	7,000	0,5500	3,85
222	3-01-0934	FENERGAM 25 MG COMP. C/ 500	Cx	80,000	50,0000	4.000,00
249	3-01-0180	FLUCONAZOL CAPSULA 150MG C/ 500	Cx	24,000	95,0000	2.280,00
251	3-01-1095	FLUOXETINA 20 MG C/ 100	Cx	200,000	7,0000	1.400,00
252	3-01-0824	FLUOXETINA CLORIDRATO DE CAPSULA OU COMPRIMIDO 20 MG C/ 500	Cx	30,000	35,0000	1.050,00
257	3-01-0182	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO C/ 500	Cx	180,000	20,0000	3.600,00
275	3-01-0828	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG C/ 500 C/200	Cx	480,000	34,0000	16.320,00
276	3-01-0190	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	UN	50,000	3,0000	150,00
282	3-01-0829	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG C/ 500	Cx	360,000	10,0000	3.600,00
287	3-01-1070	IBUPROFENO 100 MG/ML 20 ML	Fr	3.000,000	2,0000	6.000,00
288	3-01-0939	IBUPROFENO 300 MG C/ 500 COMP.	Cx	70,000	27,4200	1.919,40
289	3-01-0940	IBUPROFENO 600 MG C/ 500 COMP.	Cx	60,000	42,0000	2.520,00
296	3-01-1139	IODETO DE POTÁSSIO 2% 100 ML C/ 50	Cx	50,000	83,5000	4.175,00
300	3-01-0836	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG C/ 100 C/ 400	Cx	10,000	220,0000	2.200,00
301	3-01-0838	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG C/ 100 C/ 500	Cx	12,000	125,0000	1.500,00
319	3-01-0839	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2%	UN	15,000	1,3900	20,85
320	3-01-1130	LIDOCAINA GEL 2% COM 30 G	UN	50,000	1,3900	69,50
326	3-01-0221	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG C/ 500	Cx	10,000	21,0000	210,00
334	3-01-0840	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG C/500 C/600	Cx	40,000	22,0000	880,00
339	3-01-0842	METFORMINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG C/ 500	Cx	20,000	32,5000	650,00
344	3-01-0847	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML C/ 100	Cx	7,000	50,0000	350,00
351	3-01-0852	MICONAZOL NITRATO DE CREME 2% 80G	UN	100,000	4,6900	469,00
368	3-01-0857	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	UN	2.000,000	1,8500	3.700,00
379	13-010906	OLEO MINERAL 100% 100 ML	UN	150,000	2,0000	300,00
380	3-01-0957	OMEPRAZOL 20 MG C/ 500 C/ 560	Cx	80,000	30,5000	2.440,00
392	3-01-0860	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG C/ 500	Cx	100,000	22,0000	2.200,00
393	3-01-0861	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML C/ 100 15 ML	Cx	40,000	55,0000	2.200,00
398	3-01-0864	PERMETRINA LOCAO 5% C/ 100 60 ML	Cx	50,000	211,9000	10.595,00
411	3-01-0960	PROPANOLOL 40 MG C/ 500 COMP. C/ 600	Cx	50,000	10,0000	500,00
413	3-01-0872	PROPANOLOL CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG C/ 500 C/600	Cx	300,000	9,4500	2.835,00
416	3-01-0961	RANITIDINA 150 MG C/ 500 COMP C/ 100	Cx	60,000	9,0000	540,00
473	3-01-0880	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG+8 MG/ML C/	Cx	6,000	163,0000	978,00
480	3-01-0968	SULFATO FERROSO 109 MG C/ 500 COMP.	Cx	100,000	18,0000	1.800,00
481	3-01-0881	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE ++ C/ 500	Cx	120,000	16,0000	1.920,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.
- 9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/n°, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa, RINALDI E COGO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, com sede Rua Almirante Barroso, 2337, sala 02, Centro, Toledo - PR neste ato, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
41	3-01-0981	AMIODARONA 150 MG 13 ML C/ 50 3 ML	Cx	5,000	164,0500	820,25
111	3-01-0904	CARVEDILOL 12,5 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	6,0000	180,00
113	3-01-0903	CARVEDILOL 6,25 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	5,0000	150,00
134	3-01-1177	CLAMP UMBILICAL C/ 100	Cx	8,000	98,0300	784,24
139	3-01-0998	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML C/ 200	Cx	15,000	75,9400	1.139,10
140	3-01-0999	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML C/ 200	Cx	15,000	62,0000	930,00
157	13-01-0839	COLETOR DE URINA ADULTO, CAPACIDADE 2000 MILILITROS	UN	100,000	9,7500	975,00
164	13-01-0845	DESCARPAK 13 LT C/ 10	Cx	40,000	55,0000	2.200,00
165	13-01-0846	DESCARPAK 20 LT C/ 10	Cx	50,000	59,7200	2.986,00
197	3-01-0822	ENALAPRIL MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG COM 500	Cx	300,000	29,0000	8.700,00
208	3-01-0166	ERITROMICINA ESTEARATO DE CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG C/420	Cx	8,000	321,5200	2.572,16
209	3-01-0167	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSAO ORAL 50MG/ML C/ 100 60ML	Cx	10,000	532,3800	5.323,80
212	13-01-0856	ESPATULA AYRES COM 100	Cx	50,000	6,9000	345,00
213	13-01-0857	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	400,000	1,2000	480,00
214	13-01-0858	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	700,000	1,2000	840,00
234	13-01-0866	FIO CAT GUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,000	157,6000	5.516,00
241	13-01-0874	FIO NYLON 4.0 C/ AG 3 CM CORTANTE TRIANG.	Cx	35,000	55,0000	1.925,00
244	13-01-0878	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UN	300,000	2,7000	810,00
259	13-01-0885	GAZE CORTADO C/ 500 UND	Pt	250,000	14,0000	3.500,00

260	13-01-0886	GAZE TIPO QUEIJO HIDROFILICA 8 CAMADAS 3 DOBRAS 13 FIOS C/ C	RL	400,000	30,0000	12.000,00
266	3-01-0937	GINKGO BILOBA L. 80 MG C/ 30	Cx	40,000	12,0000	480,00
269	3-01-1015	GLICOSE 50% 10ML C/ 100 C/ 200	Cx	40,000	83,4100	3.336,40
272	13-01-0888	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	Pt	10,000	7,0000	70,00
292	3-01-0832	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML C/ 100	Cx	30,000	295,0000	8.850,00
307	13-01-0893	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	UN	10,000	13,2700	132,70
309	13-01-0896	LAMINA FOSCA C/ 50	Cx	40,000	8,7000	348,00
310	13-01-0897	LAMINA LISA C/ 50	Cx	30,000	7,5200	225,60
311	13-01-0898	LAMINA PARA BISTURI N° 24 C/ 100	Cx	30,000	36,4200	1.092,60
324	3-01-0946	LOSARTANA POTASSICA 100 MG C/ 60 COMP. C/ 300	Cx	70,000	18,0000	1.260,00
325	3-01-0947	LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/ 60 C/ 300	Cx	70,000	14,0000	980,00
332	13-01-0905	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 C/ 50	Pt	50,000	8,5000	425,00
333	13-01-0904	MASCARA N° 95	UN	50,000	3,5000	175,00
341	3-01-0844	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG C/ 500	Cx	200,000	120,0000	24.000,00
372	3-01-1131	NITROFURASONA 500G POMADA	UN	30,000	22,4200	672,60
377	13-01-0341	OCULOS DE PROTECAO	UN	15,000	8,6600	129,90
385	3-01-0958	OXIBUTININA 5 MG C/ 20 COMP. COM 30	Cx	150,000	35,7500	5.362,50
390	13-01-0909	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	50,000	80,0000	4.000,00
407	3-01-1142	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML	Cx	20,000	16,0800	321,60
427	13-01-0916	SACO BRANCO LEITOSO P/ USO HOSPITALAR DE 100 LITROS C/ 100	Pt	150,000	62,4900	9.373,50
428	13-01-0917	SACO BRANCO LEITOSO P/ USO HOSPITALAR DE 30 LITROS C/ 100	Pt	150,000	24,5600	3.684,00
429	13-01-0918	SACO BRANCO LEITOSO P/ USO HOSPITALAR DE 50 LITROS C/ 100	Pt	200,000	46,2200	9.244,00
445	13-01-0928	SERINGA 5 ML C/ AGULHA SEM ROSCA C/ 100	Cx	300,000	15,0000	4.500,00
447	13-01-0930	SONDA ASP TRAQUEAL N° 10 C/ 10	Pt	20,000	10,0600	201,20
449	13-01-0932	SONDA ASP TRAQUEAL N° 16 C/ 10	Pt	15,000	10,4300	156,45
452	13-01-0935	SONDA DE FOLEY N° 18 C/ 12	Cx	20,000	29,0000	580,00
453	13-01-0933	SONDA DE FOLEY N° 14 C/ 12	Cx	20,000	29,0000	580,00
454	13-01-0936	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 C/ 10 LG	Pt	25,000	9,0000	225,00
455	13-01-0937	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 C/ 10	Pt	20,000	10,0000	200,00
456	13-01-0938	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 C/ 10	Pt	20,000	13,0000	260,00
459	13-01-0941	SONDA URETAL N° 14 C/ 10	Pt	40,000	5,9000	236,00
460	13-01-0942	SONDA URETAL N° 16 C/ 10	Pt	40,000	7,9000	316,00
462	13-01-0943	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML C/ 20	Cx	300,000	59,0000	17.700,00
463	13-01-0945	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML C/ 40	Cx	10,000	98,6000	986,00
464	13-01-0946	SORO GLICOSADO 5% 250 ML C/ 40	Cx	10,000	160,0000	1.600,00
465	13-01-0947	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/ 20	Cx	250,000	60,0000	15.000,00
470	3-01-0877	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG C/ 100 C/ 500	Cx	10,000	90,0000	900,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.
- 9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/nº, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados,

em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão

avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaoonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93,

observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RINALDI E COGO LTDA -ME

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30,

RESOLVE registrar os preços da empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915-0001-58, com sede Rua Pernambuco nº. 1647/ Linho, Erechim - RS, neste ato, representada pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 5051132966- SSP/ RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Cidade de Barão de Cotegipe-RS, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	3-01-1144	ABOCATE Nº 18 COM 100	Cx	30,000	65,0000	1.950,00
3	3-01-1145	ABOCATE Nº 20 COM 100	Cx	40,000	69,0000	2.760,00
4	3-01-1146	ABOCATE Nº 22 COM 100	Cx	40,000	75,0000	3.000,00
5	3-01-1147	ABOCATE Nº 24 COM 100	Cx	40,000	74,0000	2.960,00
17	3-01-1149	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100 UND	Cx	300,000	10,0000	3.000,00
21	3-01-1153	AGULHA 40 X 12 C/ 100	Cx	100,000	6,0800	608,00
22	3-01-1075	AKINETON 2MG C/ 75 COMP.	Cx	30,000	21,1800	635,40
30	3-01-1123	ALENIA 400MG (REFIL) C/ 60	UN	15,000	108,0000	1.620,00
32	3-01-1156	ALGODAO HIDROFILO 500 MG	Pt	150,000	10,0000	1.500,00
46	3-01-0122	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG +125MG CX COM 12	UN	500,000	10,7600	5.380,00
61	3-01-0891	ARTOLIVRE (400 MG SULFATO DE GLICOSAMINA+500 MG SULFATO DE C	Cx	80,000	177,6900	14.215,20
63	3-01-1163	ATADURA CREPE 10 CM C/ 12	Pt	350,000	6,5000	2.275,00
64	3-01-1164	ATADURA CREPE 12 CM C/ 12	Pt	350,000	5,5000	1.925,00
65	3-01-1165	ATADURA CREPE 15 CM C/ 12	Pt	400,000	6,2000	2.480,00
66	3-01-1166	ATADURA CREPE20 CM C/ 12	Pt	350,000	12,0000	4.200,00
83	3-01-0816	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200	UN	1.200,000	3,3800	4.056,00
87	3-01-1066	BEROTEC GTS 5MG/ML 20 ML	Fr	100,000	2,2000	220,00
89	3-01-0134	BIPERIDENO CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2MG COM 75	Cx	10,000	20,2400	202,40
95	3-01-1124	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MG	UN	30,000	290,0000	8.700,00
96	3-01-0901	BUSCOPAM COMPOSTO 10 MG COMP. C/ 500 C/ 600	Cx	80,000	140,0000	11.200,00
103	3-01-0569	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG COM 500 COMP	Cx	60,000	45,0000	2.700,00
108	3-01-1082	CARBONATO DE LITIO 450MG C/ 200 COMP.	Cx	20,000	293,0000	5.860,00
110	3-01-0906	CARDIZEM 60 MG C/ 20 COMP.	Cx	50,000	26,0000	1.300,00
112	3-01-0905	CARVEDILOL 25 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	30,0000	900,00
114	3-01-0003	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	Cx	15,000	40,0000	600,00
119	3-01-0990	CEFALOTINA 1G C/ 50	Cx	50,000	226,0000	11.300,00
121	3-01-0992	CEFTRIAXONA 1G EV. C/ 50	Cx	70,000	248,0000	17.360,00
122	3-01-0993	CEFTRIAXONA 500/MG C/ 50	Cx	50,000	387,8200	19.391,00
135	3-01-0996	CLINDAMICINA 150MG/ML	UN	200,000	3,6000	720,00
137	3-01-0997	CLORAFENICOL 1G INJ. C/ 100 FRASCO-AMPOLA	Cx	80,000	236,4500	18.916,00
149	3-01-0921	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG C/ 30 COMP.	Cx	25,000	12,0000	300,00

151	3-01-1084	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP C/ 100	Cx	60,000	25,0000	1.500,00
170	3-01-1001	DEXAMETASONA 4 MG / ML 2,5 ML C/ 100 AMP. IV E IM	Cx	100,000	189,0000	18.900,00
171	3-01-0820	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% 5 ML	UN	100,000	8,0000	800,00
173	3-01-0157	DEXAMETAZONA 4MG COMPRIMIDO COM 500 COM 200	Cx	4,000	84,1300	336,52
190	3-01-1090	DORMIUM 05 MG INJ C/ 5 (MIDAZOLAM)	Cx	10,000	13,0000	130,00
193	3-01-1059	DUO - TRAVATAN	Fr	10,000	138,0000	1.380,00
198	3-01-1127	EPITEZAM 10.000 UI 13,5G POMADA	UN	30,000	13,0000	390,00
201	13-01-0850	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILT	UN	6.000,000	2,4000	14.400,00
211	13-01-0855	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	UN	250,000	4,4600	1.115,00
227	3-01-1092	FENOBARBITAL 200MG INJ C/ 50 AMP. 100MG/2ML	Cx	30,000	133,0000	3.990,00
233	13-01-0865	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,000	116,0000	4.060,00
245	13-01-0879	FITA CREPE BRANCA 19MM X 30M	UN	350,000	2,7500	962,50
254	3-01-1011	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 2MG/ML+ACETATO DEXAMETASONA 8	UN	20,000	11,0000	220,00
263	3-01-1014	GENTAMICINA 80 MG/2 ML C/ 100	Cx	90,000	111,0000	9.990,00
273	3-01-1097	HALOPERIDOL 5MG/2ML INJ. C/ 50 1ML	Cx	80,000	99,0000	7.920,00
283	3-01-0194	HIDROCORTISONA ACETATO DE CREME 1%	UN	30,000	4,5000	135,00
317	3-01-1026	LIDOCAINA ANESTESICA 2% 20 MG /20 ML	Fr	500,000	14,5000	7.250,00
318	3-01-1027	LIDOCAINA ANESTESICA 2% 20 MG /20 ML S/ VASO CONST. C/ 25	Cx	80,000	89,9000	7.192,00
327	13-01-0899	LUVA ESTERIL 7.5 C/ 200	Cx	30,000	185,0000	5.550,00
328	13-01-0901	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100	Cx	350,000	16,0000	5.600,00
329	13-01-0902	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100	Cx	650,000	17,0000	11.050,00
330	13-01-0903	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100	Cx	650,000	16,5000	10.725,00
331	13-01-0900	LUVAS ESTERIL 8.0 C/ 200	Cx	25,000	310,0000	7.750,00
337	3-01-0949	MESALAZINA 800 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	62,0000	1.860,00
348	3-01-0849	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG C/ 20	UN	100,000	10,0000	1.000,00
350	3-01-1031	METRONIDAZOL INJ. 100ML 0,5% C/ 80	Cx	20,000	220,0000	4.400,00
376	3-01-1041	OCITOCINA 5UI 1 ML C/ 50 EV/IM	Cx	70,000	100,0000	7.000,00
402	3-01-1044	PIPORTIL INJ. 100/MG/4ML L4	Am	15,000	73,0000	1.095,00
405	3-01-1107	PONDERA 20MG C/ 30 COMP	Cx	20,000	80,0000	1.600,00
419	3-01-0962	REUQUINOL 400 MG C/ 30	Cpr	3.000,000	4,2200	12.660,00
430	3-01-0874	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO PARA SOLUCAO ORAL C/ 500 C/ 50	Cx	13,000	36,9900	480,87
434	13-01-0919	SCALP N° 19 C/ 100	Cx	50,000	17,0000	850,00
435	13-01-0920	SCALP N° 21 C/ 100	Cx	50,000	16,0000	800,00
436	13-01-0921	SCALP N° 23 C/ 100	Cx	70,000	23,0000	1.610,00
437	13-01-0922	SCALP N° 25 C/ 100	Cx	70,000	17,0000	1.190,00
438	13-01-0923	SCALP N° 27 C/ 100	Cx	50,000	26,0000	1.300,00
441	13-01-0924	SERINGA 1 ML C/ AGULHA C/ 100	Cx	200,000	25,0000	5.000,00
442	13-01-0925	SERINGA 10 ML C/ AGULHA C/ CANHAO S/ ROSCA C/ 100	Cx	350,000	26,0000	9.100,00
444	13-01-0927	SERINGA 3 ML C/ AGULHA C/ 100	Cx	300,000	13,0000	3.900,00
467	13-01-0949	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML C/ 20	Cx	20,000	84,0000	1.680,00
469	3-01-1049	SUCCIMILCOLINA 500MG	Fr	2,000	28,0000	56,00
474	3-01-1063	SULFATO DE ATROPINA 1%	Fr	10,000	11,5000	115,00
475	3-01-1114	SULFATO DE HODROXICLOROQUINA 400 MG	UN	300,000	94,0000	28.200,00
478	3-01-1116	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1 ML C/ 50	UN	100,000	173,0000	17.300,00
485	3-01-1117	TEGRETOL SUSPENSAO 100 ML	Fr	100,000	9,4900	949,00
486	3-01-1054	TENOXICAM INJ. 20 MG C/ 50	Cx	15,000	220,0000	3.300,00
487	3-01-0971	TEOFILINA 100 MG C/ 30 COMP.	Cx	40,000	70,0000	2.800,00
496	3-01-1120	TRYLEPTAL 6% XPE 2 ML	Fr	30,000	58,8800	1.766,40

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/n°, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância rema-

nescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20, com sede, Rua Sergipe, nº 539, Alvorada, Francisco Beltrão – PR, neste ato, representada pelo Sr. Eduardo Merisio, brasileiro, separado, Empresário, (portador da Cédula de identidade RG 5.857.353-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida- Francisco Beltrão – PR, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, MATO GROSSO.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Adesão para o Registro de Preços 033/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3-01-1143	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) C/ 100	Cx	60,000	3,4900	209,40
12	3-01-0975	ADENOSINA 3 MG/ML C/ 2 AMP 2 ML	Cx	10,000	40,7700	407,70
13	3-01-0976	ADRENALINA 1GR/1000 ML C/ 100 AMP.	Cx	10,000	148,4600	1.484,60
15	3-01-0978	AGUA DESTILADA 1000 ML C/ 12	Cx	30,000	77,3900	2.321,70
16	3-01-1148	AGUA OXIGENADA 10V - 1L C/ 12	Cx	20,000	60,4200	1.208,40
18	3-01-1150	AGULHA 25 X 0,7 C/ 100 UND	Cx	300,000	5,8900	1.767,00
19	3-01-1151	AGULHA 25 X 0,8 C/ 100 UND	Cx	300,000	5,9300	1.779,00
20	3-01-1152	AGULHA 26 X 0,6 C/ 100 UND	Cx	200,000	10,3800	2.076,00
26	3-01-1154	ALCOOL 70% 1000 ML C/ 12	Cx	50,000	68,7200	3.436,00
27	3-01-1155	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML C/ 12	UN	15,000	128,1300	1.921,95
28	3-01-0814	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 10 MG COM 30 COMP.	Cx	10,000	80,9700	809,70
31	3-01-0886	ALGINAC 1000 COMP. CX C/ 15	Cx	3,000	20,9700	62,91
33	3-01-1158	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/ 12	Pt	250,000	6,0300	1.507,50
34	3-01-1157	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/ 12	Pt	300,000	9,8400	2.952,00
35	3-01-1159	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/ 12	Pt	250,000	11,6100	2.902,50
36	3-01-1160	ALMOTOLIA GRANDE 500 ML	UN	20,000	5,1200	102,40
37	3-01-1161	ALMOTOLIA MEDIA 250 ML	UN	10,000	5,6500	56,50
38	3-01-1162	ALMOTOLIA PEQUENA 120 ML	UN	10,000	3,8500	38,50
39	3-01-0979	AMICACINA INJ. 250 MG/ML 2 ML C/ 100	Cx	30,000	169,9900	5.099,70
50	3-01-0888	AMPICILINA 500 MG COM 500 COMP.	Cx	100,000	70,9900	7.099,00
52	3-01-1076	AMPLICTIL 100MG COMP. C/ 100 CX C/ 20	Cx	50,000	10,8800	544,00
53	3-01-1077	AMPLICTIL 40MG/ML 4% GTS 20 ML	UN	20,000	9,4300	188,60
55	3-01-0889	ANCORON 200 MG COMP. CX COM 20	Cx	30,000	29,5000	885,00
60	3-01-1058	ARGIROL COLIRIO 10% 5 ML	Fr	20,000	13,6400	272,80

73	3-01-0984	ATROPINA 0,25 MG INJETAVEL C/ 100	Cx	10,000	61,9900	619,90
81	3-01-1170	BENJOIM 1000 ML 100 ML	UN	50,000	68,7000	3.435,00
84	3-01-0985	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI INJ. C/ 50 IM/EV	Cx	30,000	296,3900	8.891,70
86	3-01-1137	BENZOATO DE BENZILA 200MG 100 ML C/ 50	Cx	50,000	187,3800	9.369,00
88	3-01-0986	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML C/ 100 FRASCOS	Cx	5,000	90,7700	453,85
91	3-01-1171	BOLSA COLETORA SANGUE DUPLA 500 ML	UN	10,000	50,8600	508,60
92	3-01-1172	BOLSA DE AGUA FRIA 18 X 25 01 LT	UN	5,000	39,8300	199,15
93	3-01-1173	BOLSA DE AGUA QUENTE 2 LT	UN	5,000	41,0900	199,15
126	3-01-0994	CFOTAXIMA 500 MG C/ 50	Cx	10,000	649,9800	6.499,80
129	3-01-0995	CIMETIDINA 150 MG/ML IV E IM C/ 120	Cx	70,000	127,7600	8.943,20
133	3-01-0913	CIPROTERONA 50 MG C/ 30 COMP. C/ 20	Cx	50,000	177,5400	8.877,00
136	3-01-0914	CLOPIDOGREL 75 MG COMP. C/ 28	Cpr	1.000,000	16,1900	16.190,00
146	3-01-1061	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML 20 MG	Fr	10,000	40,9400	409,40
148	3-01-0920	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	6,0900	182,70
153	3-01-0154	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG COM 500 COM 200	Cx	6,000	106,4700	638,82
155	3-01-1178	COLCHAO CAIXA DE OVO	UN	3,000	96,7000	290,10
156	13-01-0838	COLETOR DE URINA ADULTO SIMPLES TIPO SACOLA C/ 100	Pt	300,000	57,9600	17.388,00
158	13-01-0840	COLETOR DE URINA INFANTIL FEM C/ 100 C/ 10	Cx	10,000	49,7100	497,10
159	13-01-0841	COLETOR DE URINA INFANTIL MASC. C/ 100 C/ 10	Cx	10,000	50,6400	506,40
160	3-01-1085	COLIRIO ANESTESICO 10/ML CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%	UN	25,000	11,2400	281,00
162	13-01-0843	DEGERMANTE PVPI 17,5% 1000 ML C/ 12	Cx	20,000	339,0000	6.780,00
166	13-01-0847	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO EM PO	Pt	10,000	289,2300	2.892,30
167	13-01-0844	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO 1 LITRO DT 4	LT	10,000	28,1400	281,40
183	3-01-1003	DIPIRONA INJ. 500MG/ML 2 ML C/ 100 AMP. C/ 120	Cx	150,000	60,9900	9.148,50
192	3-01-0929	DRAMIM COMP. 100 MG C/ 100 C/ 400	Cx	30,000	191,7700	5.753,10
194	3-01-1007	EFORTIL 10 MG/ML 1 ML C/ 06 INJ.	Cx	60,000	13,2700	796,20
199	13-01-0853	EQUIPO COM 02 VIAS, COM CORTA FLUXO	UN	500,000	1,2500	625,00
203	13-01-0851	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UN	10,000	5,7800	57,80
204	3-01-1008	ERGOTRAT 0,2 MG 1 ML INJ. C/ 100 AMP.	Cx	50,000	193,0100	9.650,50
215	13-01-0859	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	600,000	1,0900	654,00
219	13-01-0860	ETER 35% ALCOL 69% 1000 ML	UN	2,000	25,9700	51,94
221	13-01-0862	FAIXA DE SMARCH DE 10 CM.	UN	10,000	17,9200	179,20
223	3-01-1010	FENERGAN 25MG/ML 2 ML INJ. C/ 50	Cx	80,000	92,9900	7.439,20
229	13-01-0863	FENOL RIO - 5 LITROS	UN	20,000	95,0100	1.900,20
231	3-01-1128	FIBRASE POMADA 10G	Tub	30,000	26,4300	792,90
235	13-01-0867	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	Cx	35,000	79,9900	2.799,65
236	13-01-0868	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,000	94,9900	3.324,65
238	13-01-0870	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,000	98,9900	3.464,65
239	13-01-0871	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 4 CM C/ 24	Cx	35,000	99,9600	3.498,60
240	13-01-0873	FIO NYLON 3.0 C/ AG 3 CM CORTANTE TRIANG.	Cx	35,000	21,8900	766,15
242	13-01-0875	FIO NYLON 5.0 C/ AG 3 CM CORTANTE TRIANG.	Cx	35,000	36,9900	1.294,65
243	13-01-0877	FITA ADESIVA MICROPORE 5.0 MM X 10 M	UN	50,000	3,4100	170,50
246	13-01-0880	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UND COMPATIVEL COM O APAREL	Cx	50,000	84,4800	4.224,00
250	3-01-1094	FLUMAZENIL INJ. 0,5 MG/5ML C/ 5	Cx	5,000	593,8900	2.969,45
253	13-01-0883	FORMOL SOLUCAO 37% 1000 ML	UN	10,000	55,2200	552,20
255	3-01-1138	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML 120ML (ASMOFEM)	Cx	5,000	17,4500	87,25
261	3-01-1129	GEL PARA ECG C/ 5 LT	UN	10,000	28,9900	289,90
268	3-01-0827	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG C/ 6 COMP ADULTO	UN	50,000	4,9200	246,00
271	13-01-0887	GLUTARALDEIDEO 2% 1 LITRO 1000 ML	UN	70,000	11,9200	834,40
279	3-01-1018	HEPARINA 5000UI/0,25 ML INJ. C/ 25	Cx	15,000	252,9900	3.794,85
285	3-01-1098	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/ 30 COMP.	Cx	30,000	105,7900	3.173,70
293	3-01-0941	INIBINA 10 MG C/ 100 COMP. C/ 30	Cx	50,000	146,1400	7.307,00
297	3-01-0942	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO C/ 20 C/ 30	Cx	30,000	13,0100	390,30
299	3-01-0835	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG C/ 60 C/30	Cx	1,000	33,0600	33,06
302	3-01-1023	KANAKION 10 MG/ML 1 ML C/ 50 IM	Cx	50,000	108,7000	5.435,00
303	3-01-1024	KETAMIN 50 MG/1 ML INJETAVEL C/ 5 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML	Cx	7,000	525,5400	3.678,78
306	13-01-0892	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO	UN	10,000	12,1600	121,60
308	13-01-0895	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA ADULTO	UN	3,000	194,4300	583,29
312	13-01-0894	LANCETA PARA PUNCAO MANUAL C/ 200	Cx	30,000	57,2400	1.717,20
314	3-01-1060	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUCAO OFTALMICA	Fr	10,000	66,5600	665,60
315	3-01-1025	LEVOFLOXACINA 5 MG/ML	UN	50,000	15,5100	775,50
321	3-01-1099	LIMBITROL (CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA)	Cx	10,000	12,1200	121,20
338	3-01-0950	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 500 C/ 30	Cx	15,000	23,9900	359,85
353	3-01-0854	MICONAZOL NITRATO DE LOCAO 2% 30 ML	UN	50,000	4,7400	237,00
354	3-01-0856	MICONAZOL NITRATO DE PO 2% 30 G	UN	50,000	34,7500	1.737,50
355	3-01-0951	MIOSAN 10MG C/ 60 COMP. C/ 10	Cx	10,000	19,4400	194,40
358	3-01-1032	NALOXONA 0,4MG/ML	Cx	1,000	76,2400	76,24
359	3-01-1033	NALOXONA INJ 0,4MG/1ML C/ 10	Cx	5,000	129,4800	647,40
362	3-01-1035	NEOCAINA 0,5% PESADA+GLICOSE 8% C/ 40	Cx	10,000	561,5500	5.615,50
365	3-01-1102	NEOZINE GTS (MALEATO DE LEVOPROMAZINA 40 MG/20 ML) 4%	Fr	70,000	10,9900	769,30
369	3-01-1134	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G C/ 100	Cx	80,000	965,8900	77.271,20
371	3-01-1036	NITRO GLICERINA TRIDIL 5MG/ML	Cx	2,000	37,8000	75,60
378	3-01-1073	OFOMIXYN OTOLOGICO 5 ML 15 ML	Fr	10,000	5,5000	55,00
386	3-01-1104	OXIBUTININA 5 MG C/ 20 COMP. C/ 20	Cx	100,000	33,9800	3.398,00
387	3-01-1106	PAMELOR 50 MG COM 30 COMP	Cx	10,000	45,3500	453,50
388	13-01-0907	PAPAGUAIO	UN	10,000	95,0400	950,40
394	3-01-0251	PASTA D'AGUA PASTA	UN	100,000	3,9400	394,00

395	3-01-1043	PENTOXIFILINA 20MG/ML	UN	50,000	4,4000	220,00
396	3-01-0862	PERMAGANATO DE POTASSIO PO OU COMPRIMIDO 100 MG C/ 500	Cx	6,000	38,9900	233,94
399	3-01-0865	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 2,5% 60G	UN	50,000	34,5000	1.725,00
400	3-01-0866	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5% 60G	UN	50,000	34,9200	1.746,00
401	3-01-0867	PILOCARPINA CLORIDRATO DE COLIRIO 2% 10 ML	UN	20,000	34,5000	690,00
403	3-01-1045	PLASIL INJ. 5MG/ML 2ML C/ 100	Cx	60,000	41,9700	2.518,20
404	13-01-0913	POLVIDINE TOPICO 1000 ML C/ 12 UND	Cx	20,000	328,9900	6.579,80
410	3-01-0870	PROMETAZINA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML C/ 100	Cx	6,000	134,1500	804,90
415	3-01-1047	PROSTIGMINE 0,5MG 1 ML INJ. C/ 100 AMP. C/ 50 AMP	Cx	5,000	64,2700	321,35
418	3-01-1108	RETEMIC 5MG C/ 30 COMP.	Cx	100,000	32,9900	3.299,00
425	3-01-0963	ROSUVASTATINA 10 MG COMP.	Cpr	1.000,000	2,0700	2.070,00
448	13-01-0931	SONDA ASP TRAQUEAL N° 12 C/ 10	Pt	200,000	10,3500	2.070,00
450	13-01-0929	SONDA ASP TRAQUEAL N°08 C/ 10	Pt	25,000	6,9900	174,75
461	13-01-0944	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/ 20 C/ 50	Cx	30,000	107,9800	3.239,40
466	13-01-0948	SORO MANITOL 20% 250 ML C/ 40	Cx	25,000	299,9900	7.499,75
468	13-01-0950	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 20	Cx	10,000	100,5100	1.005,10
477	3-01-1115	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1 ML C/ 50	UN	100,000	260,9600	26.096,00
479	3-01-1052	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML C/ 50 AMP.	Cx	15,000	308,3700	4.625,55
482	3-01-0882	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25 MG/ML FE++ C/ 100	Cx	3,000	219,6900	659,07
483	3-01-0969	SUSTRATE 10 MG	UN	300,000	0,7000	210,00
484	3-01-0970	SUSTRATE 10 MG C/20	Cx	50,000	15,2600	763,00
492	3-01-1064	TIMOPTOL COLIRIO 0,5% 5 ML	Fr	12,000	17,5600	210,72
497	13-01-0956	TUBO ORO TRAQUEAL N° 05 COM BALAO DE BAIXA PRESSAO SILICONIZ	UN	10,000	8,3600	83,60
498	13-01-0957	TUBO ORO TRAQUEAL N° 06 COM BALAO DE BAIXA PRESSAO SILICONIZ	UN	10,000	8,3600	83,60
499	13-01-0958	TUBO ORO TRAQUEAL N° 07 COM BALAO DE BAIXA PRESSAO SILICONIZ	UN	10,000	8,3600	83,60

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Bandeirantes/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62, centro, em Nova Bandeirantes/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Nova Bandeirantes/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.
- 9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, localizado na Travessa Colorado, s/nº, centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3572-1950 – licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela farmácia do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver) deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8.2. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.9. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

10.10. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacao-novabandeirantes2013@hotmail.com.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Órgão: 05 - Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 2 123-BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

238 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Nova Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA-ME

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2015, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS E ALEVINOS PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT E MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS”**. Onde foram vencedoras as empresas: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, a empresa **MEIRELUCIA ALMEIDA – ME**, para o Item 08, os demais itens 05, 09, 10 e 11 não houve empresas interessadas.

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	00.593.476/0001-83	3.511,00
MEIRELUCIA ALMEIDA – ME	03.905.773/0001-05	7.000,00

Nova Bandeirantes/MT, 03 de Agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2015

CONTRATADO: SEBASTIAO GONÇALVES

CPF nº 240.456.329-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (Um mil reais),

DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015****CONTRATADO: NESTOR FIDELIS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ nº. 11.441.597/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DEFESA PERANTE O TCE/MT, DE RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA SOBRE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014; BEM COMO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E, CASO NECESSÁRIO, SUS-TENTAÇÃO ORAL PERANTE O PLENÁRIO DAQUELA CORTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**DO PRAZO- 20 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO COM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.****VINCULO: ********ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015****CONTRATADO: ALDO ZANROSSO**

CPF: 276.875.971-68

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 20 (VINTE) HORAS MAQUINA/ESTEIRA D7, PARA MANUTENÇÃO DE ATERRO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**DO PRAZO- 15 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO 27 DE JULHO DE 2015.****VINCULO: ********ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2015**

ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS FIRMADAS PELA TOMADA PREÇOS 003/2015, CONTRATO Nº. 037/2015, CUJO OBEJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 20,00M - COORDENADAS 9°51'4.10"S E 57°41'14.40"O (SOBRE O CÔRREGO NA ESTRADA INTEGRAÇÃO – PROXIMO AO ZE DENTISTA), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS 004/2015, CONTRATO 038/2015, CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 30,00M - COORDENADAS 9°59'8.31"S E 57°59'27.87"O (SOBRE O CÔRREGO DIVISA), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PARA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES, LAUDOS E PARECER TÉCNICO COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**DO PRAZO- 15 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO ATÉ CONCLUSÃO DA OBRA.****VINCULO: ********ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2015****CONTRATADO: CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES**

CPF nº 004.240.781.80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015****VINCULO: chamada pública n.º 001/2015****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015****CONTRATADO: DJANIRA MARIA DO NASCIMENTO CONRADO**

CPF nº 385.511.441-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015****VINCULO: chamada pública n.º 001/2015****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015****CONTRATADO: ODAIR DOS SANTOS**

CPF nº 580.432.251.68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015****VINCULO: chamada pública n.º 001/2015****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2015****CONTRATADO: MARIA LUCIA LISBOA CANDIDO**

CPF nº 009.526.461.29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais),**DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015****VINCULO: chamada pública n.º 001/2015****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015****CONTRATADO: VALDEMAR MATIAS DOS SANTOS**

CPF nº 326.010.349-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015**VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)****DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015****CONTRATADO: PEDRO TESSARO**

CPF nº 367.219.489-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES, VERBA FNDE/PNAE DE 2015**VALOR GLOBAL: R\$ 8.515,20 (oito mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)****DO PRAZO- 01 DE Julho DE 2015, E ENCERRANDO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

VINCULO: chamada pública n.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREVBRAS
PORTARIA 004****ESTADO DE MATO GROSSO****PREVBRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.**

CNPJ 02.834.061/0001-80

PORTARIA N.º 004/2015.

*“Dispõe sobre a Retificação da portaria nº 006/2014 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Gracilene Maria de Sousa.”***A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 512 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do Município de Nova Brasilândia, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Brasilândia – MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Gracilene Maria de Sousa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0607695 -5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 429.458.281-20, efetiva no cargo de Professor, nível “09”, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme Processo Administrativo do PREVBRAS, n.º 2014.04.00423P, a partir da data de 01/11/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de novembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 31 de julho de 2015.

VERA LÚCIA ALVES PINTO Diretora Executiva do PREVBRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL HOMO-LOGADO
EDILSON FAGUNDES JACOME - ME	01, 02, 07, 08	426.800,00
LOQUEBEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	03, 04, 06	194.060,00
ADIR MARCIO DA CONCEIÇÃO – ME	05	75.500,00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	09	117.600,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 03 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME**Pregoeiro Oficial**

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 026/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção da estrutura de rede wireless e serviços de data center, do sistema de acesso a internet gratuita dos distritos, para atender a administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
E. P. FERNANDES & CIA LTDA – ME	39.575,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 03 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME**Pregoeiro Oficial**

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 025/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de acesso a internet banda larga, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para aten-

der as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA – EPP	27.750,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 03 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 022/2012.

Contratada: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n°. 022/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 05 de agosto de 2015 a 30 de janeiro de 2016

Data: 03/08/2015.

10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 020/2012.

10ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 020/2012.

Contratada: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n°. 020/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 08 de agosto de 2015 a 05 de dezembro de 2015.

Data: 03/08/2015.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 209/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir de 31 de julho de 2015, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Dian Carla Battisti Pit, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação, lotada no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 097/2014/GP/PMNG, de 03/02/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo, devendo retornar ao seu cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês julho de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 207/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir de 31 de julho de 2015, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Maria Aparecida de Araújo Luna, do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Saúde, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 014/2009/GP/PMNG, de 02/01/2009 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo, devendo retornar ao seu cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês julho de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 208/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a (o) servidor (a) público (a) municipal, Sr (a) Maria Aparecida de Araújo Luna Tomasi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei n° 023/95 pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 31 de julho de 2015.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 210/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Elisiane Schuster, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 10.122.0011.2037 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS – POSTO-EPP;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 21/08/2015.

Nova Lacerda – MT, 22 de junho de 2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA 175/2015 FÉRIAS COLETIVAS

PORTARIA Nº 175/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Férias aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1660	Rafaela Cristina Sales de Oliveira	24/05/2014 a 23/05/2015	01/08/15 a 20/08/15
985	Ari lo Rech	07/07/2014 a 06/07/2015	11/08/15 a 30/08/15
994	Debora Laurenço Nunes Mariano	02/04/2014 a 01/04/2015	01/08/15 a 30/08/15
1524	Maricelia dos Santos	01/07/2012 a 30/06/2013	01/08/15 a 30/08/15
402	Nildo Luiz	02/05/2013 a 01/05/2014	01/08/15 a 20/08/15
1526	Nelson Lins Assis	04/07/2014 a 03/07/2015	01/08/15 a 30/08/15
532	Jose Roberto Munis Alves	15/06/2014 a 14/06/2015	01/08/15 a 30/08/15

986	Simone Aparecida de Sousa	08/07/2014 a 07/07/2015	01/08/15 a 30/08/15
766	Iracy Filipe Lauretti	13/03/2014 a 12/03/2015	01/08/15 a 30/08/15

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 – ASS – 24/07/15 - Vcto- 22/10/15 - Vlr- 283.417,66 - Contratada: **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, ENTRE BR 364 E LIMITE NOVA MARILANDIA A SANTO AFONSO COM EXETENSAO 39,5 KM.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015 – ASS- 06/07/15 –Vcto - 10/09/15 - Vlr- 12.300,00 - Contratada: **HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS TIPO SPT E EMISSAO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DA RESISTENCIA DAS CAMADAS DO SOLO PESQUISADO, NA AREA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO, LOCALIZADA NO COMPLEXO TURISTICO DE NOVA MARILANDIA – MT.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2015

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO JUSTIFICADO PELO COMUNICADO INTERNO 01/2015 – SETOR DE LICITAÇÕES COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2011 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, O Decreto Municipal n.º 05/2013, comunicado interno 01/2015 do setor de licitações, e manifestação do Fiscal de Contratos do Município quanto ao descumprimento de contrato firmado com **À EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ de n.º 00.341.001/0001-08, com sede social no município de Denise a Avenida Mato Grosso n.º 1400, Centro, no município de Denise/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades no contrato administrativo 055/2011, tendo como signatários o Município de Nova Marilândia e a **EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ de n.º 00.341.001/0001-08, com sede social no município de Denise a Avenida Mato Grosso n.º 1400, Centro, no município de Denise/MT, bem como averiguar a existência de prejuízos, sugerir possíveis penalidades a serem aplicadas caso a comissão seja competente para o ato, ou sugerir possíveis sanções caso a competência seja da autoridade superior, conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 05/2013;

Art. 2º. Todos os atos da Comissão ora composta deverá estar pautado nos princípios da administração pública, em especial, ao da legalidade, da ampla defesa e do contraditório, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade e zelar pelo interesse público;

Art. 3º O processo administrativo deverá conter:

I – Capa com a identificação do número do processo, e folhas numeradas;

II - a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, do procedimento de contratação direta ou do contrato; e

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

Presidente – SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS;

Secretário – CLEBER LIMA SOUTO;

Membro – ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, verificação in loco, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, em especial ao fiscal do contrato.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade Superior desta entidade, na forma da lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Marilândia, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2015 – ASS – 07/07/15 - Vcto- 06/08/15 - Vlr- 3.800,00 - Contratada: WELLINGTON DE ARAUJO RAMOS – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DA OFICINA DE ARTE LUMINARIA EM PVC NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 011/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em EDITAL Nº 011/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (TRINTA) dias**, contados do dia 04 de Agosto de 2015, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o **art. 25** do EDITAL Nº 011/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO a saber:

25.4 - Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

25.4.1 – RG e CPF,

25.4.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento,

25.4.3 - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

25.4.4 - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

25.4.5 - Comprovante de endereço atual,

25.4.6 - Carteira de habilitação na categoria preterida, no caso de motorista,

25.4.7 - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

25.4.8 - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

25.4.9 – Certidão de nascimento de filhos menores;

25.4.10 - Declaração de bens e valores,

25.4.11-Declaração de que não exerce outro cargo público,

25.4.12 – Atestados de Sanidade Física e Mental,

25.4.13- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

25.4.14 – Comprovante de experiência de no mínimo 02 (dois) anos, no caso de Mecânico.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 3º – ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR PEDAGOGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	C.P.F
10	DAYANE DE SOUZA	004.364.831-22
11	MICHELI GOMES DA COSTA	025.938.861-02
12	NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	006.954.691-69

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citado

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1137, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2015

EMENTA: NOMEIA A Srª **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a partir do dia **03/08/2015** a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, RG nº 1887426-6 – SSP/MT, CPF/MF nº 024.782.311-23, residente neste município de Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO E CONTROLE DE COMPRAS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada pela Lei Municipal nº 675/2014 de 10/03/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 03/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 – ASS – 28/07/15 - Vcto- 31/12/15 - Vlr- 1.500,00 - Contratada: **GSW SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE WEBSITE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 0137/2015 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO A SRA. DENISE PAIXÃO BORGES”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei nº 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o **Sra. DENISE PAIXÃO BORGES**, portador do RG Nº. 10129740 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 326.603.241.15, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL**, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 24/07/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 24 de Julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0142/2015 “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE
LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS:

Matrícula	Nome	CPF	Data Admissão
62	MARCO ANTONIO CURTI	058.282.218-17	01/07/2001
96	SEBASTIÃO CEZAR PINTO	662.667.931-72	01/07/2001
595	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	001.655.601-18	01/06/2004
1106	APARECIDO FERREIRA BARROS	326.709.409-78	07/08/2006
1528	ANDREIA DE QUADROS FERREIRA	016.181.221-00	14/03/2008
1555	OSCAR FERREIRA NETO	460.161.041-91	02/05/2008
1730	LUZIA MARTELO DE MIRANDA	016.181.021-76	13/04/2009
1889	LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA	040.408.529-66	03/05/2010
1895	ZAILTON JUSTINO DOS REIS	363.054.641-20	03/05/2010
1898	ROSICLÉIA GOMES DA SILVA	007.616.911/11	03/05/2010
1991	JAMIR DERUSSI	828.246.149-00	04/05/2010
2106	ELLEN DA SILVA MONASKI	005.034.771-33	01/06/2011
2124	MARTA TOMAZ ALVES MENDES	638.203.231-04	15/08/2011
2232	MIRENI GOMES DE MOURA MATEUS	042.679.211-48	02/07/2012
1886	TIAGO PEREIRA CARVALHO	037.431.591-47	03/05/2010
2150	JOSÉ ANILDO DE MELO	616.118.161-49	03/01/2012
2323	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	748.585.131-49	07/06/2013
2321	ESTELITA RIBEIRO DE SANTANA	023.366.861-63	02/05/2013

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0136/2015 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO SRA. DENISE PAIXÃO BORGES”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, a **Sra. DENISE PAIXÃO BORGES**, portador do RG Nº. 10129740 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 326.603.241.15, no Cargo/função **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRA-**

TIVO, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 23 de Julho de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2015 SÚMULA “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **Luciana Garcia Harala**, portadora do RG n.º 10154000 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 786.955.701.34, de (Presidente), ocupante do cargo de Contador, matrícula n.º 2302, e, **Edi Carlos Rodrigues Julio**, portador do RG n.º 1099965-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 849.406.201-82 (Membro), ocupante do cargo de Chefe do Departamento Pessoal, matrícula n.º 411, e **Pedro Genior Gonçalves Farias**, portador do RG n.º 2.180.522, inscrito no CPF sob o n.º 370.353.049.91 (Membro), ocupante do cargo de Técnico Contábil, matrícula n.º 10, para efetuar procedimentos relacionados a realização do Concurso Público de Nova Maringá/MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, e as disposições do Edital de Concurso Público n.º 01/2014,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Maringá/MT, 03 de Agosto 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0138/2015 “DA POSSE AO SR. SIVALDO BARCA
MATEUS”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse, ao **Sr. SIVALDO BARCA MATEUS**, portador do RG Nº. 964812 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 632.567.381.68, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, convocado através do Concurso Público 001/2014, a partir do dia 27 de Julho de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 27 de Julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0143/2015 “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE
LICENÇA FÉRIAS DA SERVIDORA SRA. ELIANE LOPES DE SOUZA”**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a Sra. ELIANE LOPES DE SOUZA, portador do RG nº. 11730625 SJ/MT, e CPF sob o n.º 963.941.961.34, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Agosto de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0144/2015 “DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE
LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES”**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a: **JOÃO PAZ SIQUEIRA**, portador do RG nº. 13.755.212 SSP/MT, e CPF sob o n.º 543.122.561.87, **OZANA DIAS BATINGA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12265390 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 011.192.191.08, **ARMELINDO ALVES DE SOUZA**, portador de RG Nº 10475333 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 044.443.888.50, **LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador de RG Nº 32134947 SSP/PR inscrito no CPF sob nº 446.924.209.87 e **ADRIANA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 12029475 SJ/MT, e CPF sob o n.º 892.677.611.53, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 03 de Agosto de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 03 de Agosto de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 020/2015**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 090/2015/GAPRENM de 01 de Junho de 2015, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.258.862/0001-93**.

Valor Global R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais).

Nova Maringá – MT, 03 de Agosto de 2015.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12023/2015**

REFERENTE AO PREGAO PP-SRP 023/2015

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, bem como alimentação de sistemas e apresentação de pleitos para captação de recursos financeiros destinados ao município de Nova Olímpia-mt.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADAS: **L A DE JESUS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **13.294.710/0001-13**.

VIGÊNCIA: 22/07/2015 A 22/07/2016

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 279.715,80 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Nova Olímpia/MT, 22 de Julho de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 004/2015

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2015

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	A	D	B	C	C	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	B	B	C	A	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	D	C	A	D	A	D	D

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	D	C	A	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	B	B	C	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	D	B	D	D	C	C	D

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	B	A	A	D	C	A	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	C	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	A	C	C	A	B	A

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	C	D	B	C	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	A	E	B	C	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	B	B	E	D	D	C	A

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	C	D	B	C	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	A	E	B	C	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	E	B	C	B	A	D	B	A

Nova Santa Helena/MT, 03 de agosto 2015

Dieme Barbosa Araújo

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TP 010-2015****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (COM RESPECTIVO MOTO-RISTA) DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT EM CARACTER DE EXCLUSIVIDADE. Data de abertura dos envelopes: 20/08/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo site eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação

Nova Xavantina – MT, 04 de agosto de 2.015.

Walmir Arruda Costa**Presidente da CPL****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 031-2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, com objetivando a: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, DO TIPO CAMINHÃO 6X2 (CAVALO TRACTOR), TRUCADO, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2003, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO REVISADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO MANUAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, PINTURA, LATARIA, PNEUS E ESTOFAMENTOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.** Data de abertura dos envelopes: 17/08/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo site eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 04 de julho de 2.015.

Walmir Arruda Costa**Presidente da CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Srª: **Luciane Inês Groth**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2535762-0 SSP/MT e do CPF: nº 038.186.279-83 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 02/08/2015 a 31/08/2015, com retorno no 01/09/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de agosto de 2015.

João Antonio de Oliveira**Prefeito Municipal****PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA
001/2015 PROCESSO N.º 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Concorrência Publica 001/2015, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI** com valor total de **R\$ 3.017.339,06 (Três milhões dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte, em 03 de Agosto de 2015.

Juliano Gamba

Presidente Comissão Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **Claudiane Aparecida da Rocha** brasileira, maior, portadora do RG: n° 1644073-0 SSP/MT e do CPF: n° 021.621.091-74, para exercer o cargo de *Especialista de Saúde - Enfermeira*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação e classificação no concurso público municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 03 de agosto de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2015. DE 01 DE JULHO DE 2015.**

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provisão Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, à pedido, a Senhora: **MARIA DE LOURDES GONCALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1586181-3 SSP/MT e inscrito (a) sob o CPF n.º 006.875.651-89, aprovada no Terceiro Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nomeada através do Decreto Municipal n.º 056 de 03 de Setembro de 2007, sob matrícula 856, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado (Zeladora), e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011, a partir de 01/07/2015, pois venceu seu período de afastamento de 02 anos na data 09/06/2015, conforme requerimento protocolado no departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Julho de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 33/2014**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ERICKA MATILDE MUNHOZ DE OLIVEIRA , portador da cédula de identidade N° 2281351-9 SSP/MT e CPF N° 020.745.181-88, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.

Objeto	Rescisão do contrato temporário 33/2014, com o objeto de contratação de MONITOR DE CRECHE, Nível médio , lotado e a disposição da Creche Municipal Mundo Mágico.
Vigência do Contrato	10/03/2014 a 24/07/2015

Novo Mundo/MT, 24 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.**

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 a 31/07/2015 a Servidora **GIZELE BELLATTO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 1128961-9 SSP/MT e do CPF sob o n° 002.492.771.66, no cargo de **Agente Administrativo**, Lotado na Secretaria de Educação, devidamente matriculada sob o n° 2212, referente o período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 24/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	SILVANA DA SILVA PAULA , portadora da cédula de identidade N° 21157225-1 SSP/MT e CPF N° 029.936.021.01, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 24/2015, com o objeto de contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição na Creche Municipal, em razão a substituição da servidora Cilvane de Fatima Cabral.
Vigência do Contrato	De 02/02/2015 a 02/07/2015

Novo Mundo/MT, 02 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	DAMIAO BACH , portador da cédula de identidade N° 11501111 SSP/MT e CPF N° 828.641.101.30, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

	de. Lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. Em caráter de Urgência devido a falta do Motorista no posto de saúde Catarina Zin Mafini da comunidade cinco mil.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.488,94 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/07/2015 a 30/12/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 109/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ANDRELLINA DE MATOS SILVA, portadora da cédula de identidade N° 1987947-4 SSP/MT e CPF N° 025.548.971-4, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 109/2015, com o objeto de contratação de PROFESSORA, Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal Mundo Mágico. Em Substituição Zúlma Daufenbach
Vigência do Contrato	15/06/2015 a 10/07/2015

Novo Mundo/MT, 10 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 173/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **BEATRIZ APARECIDA MARIANI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 12786187 SSP/MT e do CPF sob o n° 899.695.961.87, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, devidamente matriculada sob o n° 848, referente o período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 177/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, o Senhor **DAMIAO BACH**, portador da Cédula de Identidade RG: n°. 11501111 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o n°. 828.641.101.30, do cargo de **COORDENADOR DE PSF**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar n° 023/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015, em especial a portaria 164/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 164/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER, 01(Um) mês de Licença Prêmio, em conformidade com o § 2° do Artigo 101 da LC 04/2001, no período de 01/07/2015 à 30/07/2015 ao servidor efetivo, Sr. **PEDRO ERNESTO SCHEMMER**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n° 518.240 SSP/MT e do CPF sob o n° 362.219.881.87, no cargo de VIGIA, devidamente matriculado sob o n° 1163, referente o período aquisitivo de 02/12/2008 à 01/12/2013.

Artigo. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 08 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 167/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **LUCIMAR DOS SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 19098901 SSP/MT e do CPF sob o n° 027.429.091.09, no cargo de **Recepcionista**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o n° 900, referente o período aquisitivo de 20/09/2014 à 19/09/2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 166/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **ALBERTO LUIZ RAGIEVICZ**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n° 1529645-8 SSP/MT e do CPF sob o n° 001.742.601.48, no cargo de Vigia, devidamente matriculada sob o n° 2197, referente o período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Artigo 2° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **VILSON CARAGNATO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n° 9028260116 SSP/RS e do CPF sob o n° 459.769.020.49, no cargo de Fiscal Sanitário, devidamente matriculada sob o n° 113, referente o período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.

Artigo 3° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **ELIZETE TESKE**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 0748161-6 SSP/MT e do CPF sob o n° 376.458.621.49, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob o n° 993, referente o período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Artigo 4° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **ANDREIA DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 1404077-8 SSP/MT e do CPF sob o n° 003.737.731.02, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob o n° 986, referente o período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 170/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **TEREZINHA CONCEICAO SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 375507 SSP/ES e do CPF sob o n° 257.523.718.13, no cargo de **Técnica Administrativa Educacional**, Lotado na Secretaria de Educação, devidamente matriculada sob o n° 98, referente o período aquisitivo de 04/03/2014 à 03/03/2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 176/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **ROSEMARIA MORAES DOMINGUES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 000927584 SSP/MS e do CPF sob o n° 859.404.291.49, no cargo de **Técnica de Enfermagem**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o n° 2265, referente o período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 174/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **ELENIR TALIN**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1660703-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 020.203.391.02, no cargo de Zeladora, devidamente matriculada sob o nº 2192, referente o período aquisitivo de 19/06/2014 a 18/06/2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 171/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 119848 SSP/PA e do CPF sob o nº 089.108.552.1578, no cargo de **Apoio Administrativo Profissionalizado (Vigia)**, Lotado na Secretaria de Educação, devidamente matriculada sob o nº 1095, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 104/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARCIENE CARMO DE JESUS , portadora da cédula de identidade N° 2111751-9 SSP/MT e CPF N° 037.849.041-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.

Objeto	Rescisão do contrato temporário 104/2015, O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ZELADORA , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	08/06/2015 a 23/07/2015

Novo Mundo/MT, 23 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA DE LURDES BACH OLIVEIRA , portadora da cédula de identidade N° 17238005 SSP/MT e CPF N° 005.686.791.30, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Nhandu. Em Substituição de Luciana Martinelo.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	02/07/2015 a 02/08/2015

Novo Mundo/MT, 02 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 001/2015.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 001/2015.

De 03 de Agosto de 2015.

“Altera os art. 91 e 92 da Lei Complementar n.º 04/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras Providências.”

Considerando que o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2015 encontra-se em tramitação no Poder Legislativo;

Considerando sua finalidade específica de adequar a Lei Municipal à Lei Federal 11.770/2008 que prorrogou a licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias,

Considerando que a Lei 11.770/2008 dispõe em seu art. 2º que a administração pública, direta, indireta e fundacional, é autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei,

Considerando que diante de inúmeras jurisprudências favoráveis, o direito da gestante à 180 dias de Licença maternidade já é considerado pacífico no país,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que emitiu e publicou na imprensa oficial a presente Medida Provisória, destinada para conversão em lei nos termos do artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal nos seguintes termos:

Art. 1º. Os artigos 91 e 92 da Subseção IV da Seção III da Lei Complementar n.º 004/2001 que tratam da Licença a Gestante e Adotante passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º. A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica comprovada.

§ 2º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º. No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 5º. Quando a saúde do recém-nascido exigir assistência especial, será concedida à servidora, pelo prazo necessário e mediante laudo, licença por motivo de doença em pessoa da família, obedecido o Art. 89 desta Lei.

Art. 92. A remuneração de que trata o *caput* do artigo 1º corresponderá ao salário maternidade e será custeado, durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias pelo respectivo Regime de Previdência e nos 60 (sessenta) dias prorrogados por esta Lei, pelo Tesouro Municipal, em valor igual à última remuneração de contribuição, nos termos e critérios estabelecidos na legislação previdenciária.

§ Único. Quando a remuneração percebida pela servidora gestante enquanto na ativa não integrar a remuneração de contribuição, a diferença será custeada pelo Tesouro Municipal, exceto as vantagens percebidas decorrentes da permanência no local de trabalho.

Art. 2º. Ficam prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias as licenças das servidoras que estiverem em pleno percurso da licença maternidade na data da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **RENATA TOMITAM**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.500.715-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 007.603.489.52, no cargo de **Fisioterapeuta**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 955, referente o período aquisitivo de 01/11/2012 à 31/10/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **ADEMAR PEDRO RAGIEVICZ**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1405187-7SSP/MT e do CPF sob o nº 006.478.311.12, no cargo de Vigia, devidamente matriculada sob o nº 2195, referente o período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2015. DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **CICERO VICENTE DE FREITAS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10277854 SSP/MT e do CPF sob o nº 765.333.101.78, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Lotado na Secretaria de Obras, devidamente matriculada sob o nº 2335, referente o período aquisitivo de 10/04/2014 à 09/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **ILTON LUIS FERREIRA SANCHES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 16711092SSP/MT e do CPF sob o nº 010.969.521.65, no cargo de Técnico de enfermagem, devidamente matriculada sob o nº 880, referente o período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 163/2015. DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **JORGE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 914484 SSP/MA e do CPF sob o nº 344.888.553.34, no cargo de **Motorista Categoria D**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 2071, referente o período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014.

Artigo 2º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 a Servidora **ILIZANDRA LIOTTO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14661365 SSP/MT e do CPF sob o nº 987.024.241.34, no cargo de **Técnica de Enfermagem**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 924, referente o período aquisitivo de 01/10/2012 à 30/09/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 162/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015 ao Servidor **ADEMAR PEDRO RAGIEVICZ**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1405187-7SSP/MT e do CPF sob o nº 006.478.311.12, no cargo de Vigia, devidamente matriculada sob o nº 2195, referente o período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 116/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO , portadora da cédula de identidade Nº 1657928-3 SSP/MT e CPF 979.892.311.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Zeladora) , lotado e a disposição da Escola Alcides Ferreira Primo. Em razão da Substituição da Servidora Odete Martins Balbino.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/07/2015 a 30/09/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 158/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, a Senhora, **ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1415778-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 012.493.811.69, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, o afastamento por auxílio doença

pelo INSS, entre o período de 01/07/2015 ao dia 10/09/2015, em conformidade com a decisão da Previdência Social.

Art.2º **CONCEDER**, ao Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 010.969.531.37, servidor municipal ocupante do cargo de *Coordenador de Transportes*, o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 01/07/2015 ao dia 07/09/2015, em conformidade com a decisão da Previdência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **LUCAS FERNANDES BENTO**, brasileiro, portador da RG 17741122 SSP/MT e do CPF 035.085.661.37, servidor público do cargo de Vigia, classe “B”, nível “2”, o **RETORNO de afastamento sem remuneração** ao trabalho conforme requerimento protocolado junto ao DRH.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 5/2015, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015**, Obteve o seguinte resultado da empresa: **A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 520,00; ITEM 04: R\$ 204,00; ITEM 07: R\$ 2.100,00; ITEM 11: R\$ 5.485,00; ITEM 12: R\$ 76,00; ITEM 15: R\$ 173,00; ITEM 16: R\$ 1.338,00; ITEM 17: R\$ 346,00; ITEM 19: R\$ 667,50; ITEM 20: R\$ 1.044,00; ITEM 21: R\$ 378,00; ITEM 24: R\$ 20.790,00; ITEM 28: R\$ 272,00; ITEM 29: R\$ 319,00; ITEM 32: R\$ 105,00; ITEM 33: R\$ 1.452,00; ITEM 34: R\$ 272,00; ITEM 37: R\$ 1.540,00; ITEM 39: R\$ 137,00; ITEM 42: R\$ 357,00; ITEM 47: R\$ 145,00; ITEM 48: R\$ 1.535,00; ITEM 50: R\$ 1.060,00; ITEM 51: R\$ 1.136,00; ITEM 54: R\$ 445,00; ITEM 55: R\$ 327,00; ITEM 56: R\$ 946,80;

ITEM 58: R\$ 1.036,00; ITEM 59: R\$ 175,00; ITEM 63: R\$ 266,25; ITEM 64: R\$ 1.848,00; ITEM 67: R\$ 390,00; ITEM 69: R\$ 1.102,40; ITEM 70: R\$ 910,00; ITEM 71: R\$ 218,00; ITEM 73: R\$ 735,00; ITEM 74: R\$ 1.837,50; e ITEM 75: R\$ 316,00; Com o valor total de **R\$ 52.004,45; (cinquenta e dois mil quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, e a empresa: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 315,00; ITEM 03: R\$ 480,00; ITEM 05: R\$ 201,50; ITEM 06: R\$ 1.504,50; ITEM 08: R\$ 893,40; ITEM 09: R\$ 127,00; ITEM 10: R\$ 407,40; ITEM 13: R\$ 149,50; ITEM 14: R\$ 574,50; ITEM 18: R\$ 756,00; ITEM 22: R\$ 391,20; ITEM 23: R\$ 3.409,20,00; ITEM 25: R\$ 1.889,00; ITEM 26: R\$ 1.188,00; ITEM 27: R\$ 1.835,00; ITEM 30: R\$ 43,90; ITEM 31: R\$ 353,70; ITEM 35: R\$ 1.617,00; ITEM 36: R\$ 1.077,00; ITEM 38: R\$ 249,00; ITEM 40: R\$ 11.952,00; ITEM 41: R\$ 179,50; ITEM 43: R\$ 1.125,00; ITEM 44: R\$ 103,20; ITEM 45: R\$ 344,50; ITEM 46: R\$ 3.140,00; ITEM 49: R\$ 3.722,50; ITEM 52: R\$ 2.690,00; ITEM 53: R\$ 1.800,00; ITEM 57: R\$ 966,00; ITEM 60: R\$ 238,00; ITEM 61: R\$ 298,50; ITEM 62: R\$ 267,25; ITEM 65: R\$ 50,70; ITEM 66: R\$ 2.272,50; ITEM 68: R\$ 1.132,00; e ITEM 72: R\$ 2.429,00; Com o valor total de **R\$ 49.172,45; (quarenta e nove mil cento e setenta dois reais e quarenta e cinco centavos)**, Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS. O Processo Administrativo encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 03 de Agosto de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO Nº 64/2015** na modalidade **ELETRÔNICO**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo para o Pronto Atendimento (SAMU), Centro Cirúrgico, Agência Transfusional e Insumos para Diabéticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: 14/08/2015, sexta-feira às 09hrs (horário de Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) www.bll.org.br ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1756. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h.

Paranatinga-MT, 03 de Agosto de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO/DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 52/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52 /2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em **Profissionais habilitados em Serviços de Anestesia**. Conforme especificações contidas

no ANEXO I do respectivo Edital. Os serviços deverão ser prestados no Município de Paranatinga-MT, no Hospital Municipal e deverá contemplar os serviços de anestesia de urgência, emergência e cirurgias eletivas, conforme a necessidade da secretaria municipal de Saúde, inclusive sábado, domingo e feriados. Data de abertura: **31/07/2015**, sexta-feira às 13h. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada **DESERTA**, e a mesma não será mais republicada.

Paranatinga-MT, 31 de junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 870/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO BRASIL - FENATRACOOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Brasil - **FENATRACOOP**, cuja finalidade é viabilizar a produção de empreendimentos habitacionais, para famílias integrantes ou assistidas pelos Sindicatos que compõem a base sindical laboral, filiadas a FENATRACOOP, e demais sindicatos de outras bases laborais, a ela associada por adesão com renda mensal de até 04 (quatro) salários mínimos nacional, no Município de Paranaíta - MT, na área urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da minuta em anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,

Em, 31 de julho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO BRASIL - FENATRACOOP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Interno público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.239.043/0001-22, com sede na Rua Alceu Rossi S/N – Centro – CEP 78.590-00, em Paranaíta, no Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Antonio Domingo Rufatto, devidamente qualificado no seu instrumento eletivo, doravante denominado MUNICÍPIO e a Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Brasil, definida pelo Registro Sindical nº. 46206.001616/2009- 39, concedido pelo Ministério de Trabalho e Emprego - MTE em 06 de abril de 2009, com área de abrangência Nacional, para Coordenação, Representação e Integração dos Sindicatos de Trabalhadores das Cooperativas Brasileiras, tendo como Representação o Somatório das Categorias e Bases Territoriais dos Sindicatos a ela Filiados, estabelecida na SHIS QI 28 Conjunto 09 Casa 23 - Lago Sul - CEP: 71.670-290 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 09.

509.920/0001-04, doravante denominada simplesmente FENATRACOOP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. Mauri Viana Pereira, brasileiro, casado, Dirigente Sindical, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.501.845-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 500.385.169-34, ambos devidamente qualificados em seus instrumentos eletivos e constitutivos e no uso das atribuições que lhes foram conferidas, firmam o presente Convênio, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar a consecução de empreendimentos habitacionais, para famílias integrantes ou assistidas pelos Sindicatos que compõem a base sindical laboral, filiadas a FENATRACOOP e demais sindicatos de outras bases laborais a ela associada por adesão com renda mensal de até 04 (quatro) salários mínimos nacional, no Município de Paranaíta - MT, na área urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

Parágrafo Único - Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão obrigatoriamente ser revertidos em favor do beneficiário final.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.01 - Apoiar a FENATRACOOP na implementação de ações voltadas à consecução dos fins objetivados por este Instrumento;

2.02 - Gestão e ações junto a órgãos municipais, estaduais e federais, visando medidas que possibilitem maior celeridade na aprovação de projetos habitacionais nas áreas de intervenção objeto deste Instrumento;

2.03 - Propor medidas que possam maximizar o aproveitamento de áreas públicas que sirvam aos objetivos deste Instrumento;

2.04 - Atuar conforme dispõe a Lei Municipal 783/2014 (reeditada pela Lei Municipal n. 850/2015), principalmente na classificação das famílias enquadradas nos critérios do programa habitacional definidos na referida Lei;

2.05 - Viabilização da rede de água e rede coletora do esgoto quando esta estiver instalada no município, até o local do empreendimento, ou apresentar solução técnica de menor custo para a implementação por parte do empreendedor;

2.06 - Não havendo rede coletora de esgoto, o empreendedor fica responsável por sistemas alternativos de destinação de esgoto doméstico;

2.07 - Fazer gestão, sem aporte financeiro do Município, junto à Companhia de Energia Elétrica, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia), tudo sem ônus para financeiro para o Município;

2.08 - Fornecer cópia das cartas emitidas pela Concessionária de Energia Elétrica, na qual a concessionária assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;

2.09 - Fornecer para o empreendedor, o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades;

2.10 - Toda a infraestrutura já existente ou que venha a ser efetiva no local, pelos poderes públicos federal, estadual ou municipal, (bem como a energia elétrica, asfaltamento, ruas, rede de água e esgoto, se houver), fica incorporada ao empreendimento, sem ônus para o empreendedor;

2.11 - Cadastrar e pré selecionar as famílias a serem atendidas, dentro das faixas de renda, de acordo com os critérios do programa, atendida as exigências da Lei Municipal 783/2014, reeditada pela Lei Municipal 850/2015;

2.12 - Permitir à FENATRACOOP, acompanhar o projeto e execução do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;

2.13 - Estabelecer em conjunto com a FENATRACOOP a proposta de cores para pintura externa das tipologias habitacionais pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA FENATRACOOP

3.01 - Promover as consultas e contatos com os órgãos do estado/município de licenciamento ambiental;

3.02 - Acompanhar o Trabalho Técnico Social a ser executado pelo Município;

3.03 - Solicitar ao Município o cadastramento dos beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), quando for projetos enquadrados na faixa de renda específica;

3.04 - Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura;

3.05 - Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;

3.06 - Promover as consultas e contatos, com o auxílio do MUNICÍPIO, na Companhia de Energia Elétrica, para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento, monofásicos ou bifásicos;

3.07 - Selecionar a empresa construtora responsável pela execução dos projetos aprovados;

3.08 - Encaminhar, para análise e aprovação prévia do Agente Financiador individual, cópia dos documentos necessários para a aquisição de financiamento por unidades pelos beneficiários do programa;

3.09 - Permitir a entrada, a qualquer momento, de preposto do MUNICÍPIO responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;

3.10 - Viabilizar a concessão de subvenção financeira, como subsídio direto ao mutuário no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para viabilizar o empreendimento habitacional, conforme Ficha Resumo do Empreendimento aprovada pelo Agente Financeiro;

3.11 – Todos os projetos urbanísticos, arquitetônicos, a definição do sistema construtivo a ser utilizado, bem como a tipologia a ser definida em seus modelos e área de habitabilidade será de responsabilidade da Fenatracoop, que em princípio adotara três modelos unifamiliares, preliminarmente denominados, Casas Prata, Ouro, Diamante e Bronze, diversificada cada qual pela metragem construída e pelo valor a ser ofertado dentro de sua renda qualificada pelo Agente Financeiro.

Parágrafo Primeiro: O valor final a ser ofertado ao trabalhador, deverá, quando de sua definição, ser avaliado pelo menor preço possível por unidade habitacional, considerando os princípios da economicidade, da moralidade e da razoabilidade.

Parágrafo Segundo: Em qualquer ação promocional decorrente deste convênio ou vinculada ao empreendimento, fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprir as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades.

3.12 - Todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como indenizações cíveis, criminais e ambientais, oriundas do empreendimento habitacional, são de responsabilidade EXCLUSIVA, da empreendedora (Fenatracoop), sem solidariedade de qualquer espécie do Poder Público Municipal de Paranaíta.

3.13 - A Fenatracoop fica responsável pela conservação, manutenção, limpeza e proteção do imóvel doado, inclusive responsabilizando-se por medidas protetivas judiciais ou extra-judiciais em caso de invasões e depredações, ficando o Município isento de tal responsabilidade durante a vigência desse contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.01 - A FENATRACOOP disponibilizará individualmente o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade habitacional e a divulgará co-

mo repasse de recursos entre os partícipes, para cada unidade habitacional a ser financiada pelo trabalhador, como forma de subsídio direto, arcando com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: A contra partida do Município não ocorrerá de forma financeira direta e sim através de doação de terreno, com a infraestrutura já existente incorporada e cujas características que melhor se enquadrem nas normas municipais para construção das unidades habitacionais de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.01 - O presente instrumento terá vigência de 17 (dezesete meses) meses, contados da efetiva doação do terreno, podendo ser renovado por termo aditivo devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores de Paranaíta/MT, agregando novas alterações de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.01 - Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.01- O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.01 - A cada programa habitacional a ser constituído, será firmado um instrumento próprio que conterá, detalhadamente, sua concepção, sistema construtivo, tipologia, local, quantidade de unidades, custos, forma de pagamento, participação financeira, cronograma físico-financeiro e obrigações dos signatários.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.01 - O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Convênio serão feitos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01 - As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Convênio serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Paranaíta - MT, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Paranaíta/MT, ... de de 2015.

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal de Paranaíta - MT

MAURI VIANA PEREIRA

Diretor Presidente da FENATRACOOP

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Preta – CMDCA, no uso de suas atribuições definidas na Lei nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 549/09 de 20/07/2009 alterada pela Lei Municipal nº 680/2012 de 20/11/2012, vem através da Comissão Especial Eleitoral apresentar, conforme resultado fornecido pela profissional de psicologia, a

lista dos candidatos **aptos** ao pleito eleitoral. Importante destacar que os números de ordem deste documento serão os utilizados para o pleito eleitoral que acontecerá no dia 04.10.2015.

1. AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS – **Apto** 2. ANA LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA BASTOS – **Apto** 3. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS – **Apto** 4. LANA KAROLINE DIAS – **Apto** 5. LEIDIANE FURTADO MARI – **Apto** 6. LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER – **Apto** 7. LINDINALVA AVELINO DOS ANJOS – **Apto** 8. LUANA TAVARES DE PAULA – **Apto** 9. PAULO ROBERTO SANTANA – **Apto** 10. ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA – **Apto**

Tatiane Coelho Antunes

Secretária da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEI 481.2015

Lei Municipal N° 481/2015 de 23 de junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME - para o período plurianual de 2015 a 2025, e dá outras providências.

Angelina Benedita Pereira, prefeita de Planalto da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos, a contar da publicação desta Lei, em cumprimento ao que determina artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho 2014.

Parágrafo Único - os prazos estipulados para o cumprimento das metas terá como ano inicial de referência, o ano de 2015.

Art. 2º- O Município de Planalto da Serra, em articulação com a União, o Estado de Mato Grosso e a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo 1º- O poder Legislativo Municipal acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo 2º- A primeira avaliação se realizará no segundo ano de vigência desta lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções, visando à consecução dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

Art. 3º- O Município de Planalto da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 5º- Os poderes do município se empenharão na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planalto da Serra/MT, 23 de junho de 2015

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 027/2015

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 027/2015 - JORNAL 2.278

DATA 29/07/2015

CONTRATO N.º 027/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **RICARDO C. COSTA EIRELI - ME**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS E BANCOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Dotação: 0221 – 06.001.12.365.0045.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 - *Secretaria Mun. de Educação e Cultura*

Valor Global: R\$ 65.970,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)

Período: 23/07/2015 à 03/09/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º 15/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, através de sua Pregoeira, comunica a todos os interessados que o Edital, MODALIDADE: **Pregão Presencial n.º 06/2015**, OBJETO: Aquisição de Pneus, Óleos e Filtros Lubrificantes para os veículos do Transporte Escolar em atendimento aos Programas FEE e PNAT, conforme a descrição no Anexo I do Edital PP 06/2015, REALIZAÇÃO: **14/08/2015**, foi prorrogado pelo motivo de não comparecimento de empresas interessadas ao certame licitatório às 09:00 Horas (horário de Brasília). Por oportuno, informamos que estão mantidas todas as demais condições e exigências do instrumento convocatório. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone: (66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 03 de agosto de 2015.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N° 004/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

Edital n° 004/2015

Processo de Teste Seletivo Simplificado n° 002/2015

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

DIVINA MARIA ODA, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Inscrições, nos seguintes termos:

Art. 1º Consta do **Anexo I** deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas **Inscrições Deferidas**, por estarem regularmente cadastradas e comprovadamente quitadas a Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

Art. 2º Consta do **Anexo II** deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas **Inscrições Indeferidas** pelo não pagamento da Taxa de Inscrição no período estipulado no edital.

Art. 3º Se eventualmente algum candidato tenha realizado sua inscrição, e a mesma não tenha sido deferida, ou haja algum erro no nome e cargo, havendo justificativa fundamentada para a revisão do caso de indeferimento, poderão comunicar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, impreterivelmente até o dia 05/08/2015.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmponsaldo-araguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Agosto de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Presidente da Comissão

ANEXO I

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR CARGO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	725	ANA MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	554	ANDREZZA PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	705	EDIVANIA VIEIRA PEREIRA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	380	ELIVANIA DUARTE DE LIMA CESARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	754	ERICA DAYANY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	582	ILDILNEIS LACERDA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	57	IRLEI ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	721	JHENINFFER LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9	92	JOSE VALTER SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	166	JOSIELI SOARES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	715	KARINA SASSO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	516	KEILA EVANGELISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13	727	LARISSA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	722	LAURILENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	186	LINDOARTE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16	350	LUCIANA RODRIGUES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	523	LUZICLEIA DE CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18	121	MARTA ULISSES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19	420	TATIANA ROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	153	TELMA SUDRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21	99	VALDINA COSTA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22	558	WANDERLÉIA SEBALHO ROCA EMILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23	22	AURIENI SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
24	138	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
25	695	CLAUDECY LOURENÇO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
26	728	CLEMENTE MARIANO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
27	88	CLEUZINA CONCEIÇÃO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28	281	EIDIANA DANIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
29	154	FLAVIA BARBOSA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

30	619	FLAVIA RODRIGUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31	150	ILZENI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
32	359	JEANI VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33	221	LAIANE JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
34	1	LAURISSANI GOMES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
35	87	LUCIA SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
36	631	LUCIANA DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
37	118	MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
38	96	NEMORA RAIANI PAULINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
39	152	PAMELLA NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
40	230	ROSANGELA DELMONDES NO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
41	9	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
42	288	SUZANA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
43	672	TASSIANA GARCIA MULINARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44	368	TONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
45	97	VANILDE DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
46	100	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
47	576	ALYNE MIKAELLA SOUZA LIRA MANGELOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
48	7	APARECIDA DONIZETE DA SILVA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
49	533	APARECIDA JOSÉ MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50	691	CARLA APARECIDA RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51	51	ELISMAR GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52	229	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53	136	JOÃO ALVES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
54	76	KELLI FERNANDA LOPES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55	688	KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56	417	LAILA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57	55	LEIDIANA FERNANDES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
58	190	LEILA NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59	416	LUCILIA NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
60	31	MARIA JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
61	235	MARIA JOSÉ ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
62	189	MORGANA KELLEN LINA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
63	123	NEUZA RIBEIRO DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
64	647	RAIANE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
65	147	RHANDLA BARBOSA DA PURIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
66	135	ROSALVO VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
67	93	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
68	53	THAIS FERREIRA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
69	613	VALDIR RESPLANDE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70	192	VANESSA SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
71	50	WILMAR RODRIGUES DOS SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
72	69	ALESSANDRA RAMOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73	296	ALLANA KELLY MOREIRA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
74	113	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
75	717	ALDETE LIMA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
76	130	AURA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
77	379	BRUNA LORENA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
78	578	CARITA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
79	304	CRISTIANE GARZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
80	703	DANNIELE VALADARES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
81	285	DIONISEIA LUANE DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
82	462	ELUCIONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
83	355	EZEQUIEL SANCHES PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
84	568	GEANNY MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
85	574	IQUELINI SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
86	197	JACSON DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
87	699	KETULY SUELY LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
88	255	LAIS RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
89	125	LAURA NERES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
90	298	LEIDIMAR DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
91	662	LIDIANE LIMA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
92	68	MARIA BORGES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
93	543	MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

94	551	MARIA MARGARIDA BATISTA DA SILVA FER- NANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
95	283	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
96	181	MARIZA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
97	718	PABLINA ROSA REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
98	494	PATRICIA LIMA FORTUNATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
99	145	RAIHANE SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100	545	RONICLEI ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
101	353	ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
102	248	SOTERES BORGES DE AS SFEIR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
103	351	SUEIDE DA SILVA VARJAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
104	469	SUZELY APARECIDA CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
105	38	VALQUELIA MONICA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
106	429	LUCAS BRAGA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
107	708	MARCOS PAULO BRITO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
108	287	MARIO ALVES NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
109	438	MARIZA MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
110	209	MATHEUS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
111	164	MAX SANDRO DE FREITAS ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
112	716	NUAN KAURE LUZ TARGA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
113	702	PAULO CESAR PEREIRA FEITOZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
114	179	PAULO SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
115	155	PEDRO HENRIQUE LIMA CRECENCIO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
116	441	PEDRO HENRIQUE VERGILIO FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
117	497	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118	398	ROSICLEIA GOMES DE FARIA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
119	37	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
120	20	UANDERSON DE LIMA NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
121	400	VILMAR PROCOPIO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
122	105	VINICIUS MARTINS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123	81	VOLNEY DA SILVA TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
124	634	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
125	399	WIRES JOSE DAS NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
126	630	YAN DIEGO DA SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
127	124	ACACIO DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
128	89	ADEMAR FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
129	319	ANDRESA KATYELLY GONÇALVES RODRI- GUES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
130	362	ANTONIO SORIANO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
131	119	ANTONIO TAVARES PIMENTEL	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
132	735	BRENDON REYSON LOCATELLI	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
133	116	DIEGO PARREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
134	11	JANILTON DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
135	561	MANOEL JUSTINO NETO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
136	10	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
137	160	NALITON SILVA SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
138	706	PAULA RANNIELI AMORIM	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
139	294	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
140	118	RAIMUNDO ANACLETO MAIA DOS REIS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
141	243	REGINALDO MARCOS PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
142	363	ROMULO RESPLANDE RESENDE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
143	33	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
144	107	SHERISVALDER BEZERRA SOBRINHO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
145	56	VALDECI EURIPEDES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
146	224	VALDEMAR DA SILVA BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
147	228	WERLEY COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
148	28	WESLEY AZEVEDO SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
149	206	WESLEY COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
150	493	ANA MARIA GONÇALVES MORAES FERREIRA	MERENDEIRA
151	276	APARECIDA MADALENA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA

152	188	CLICIANE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA
153	335	CREUZA MOREIRA CAMPOS	MERENDEIRA
154	210	DULCILENE MARIA MENDES	MERENDEIRA
155	633	EDIANA DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA
156	74	EDNA DESENA LEITE	MERENDEIRA
157	642	ELAINE CRISTINA DE LIMA	MERENDEIRA
158	70	GLEIDIJANNE SOUZA TORRES	MERENDEIRA
159	389	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	MERENDEIRA
160	436	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	MERENDEIRA
161	423	HELOIZA VICTORIA TAVARES MARQUES	MERENDEIRA
162	460	IVANIRA FAUSTINA DE FREITAS	MERENDEIRA
163	382	JOANA DE SOUZA SIMOES	MERENDEIRA
164	142	LAURA VICUNHA MONTALVÃO FERREIRA SOUZA	MERENDEIRA
165	212	LUCILENE ARRUDA FERREIRA DO CARMO	MERENDEIRA
166	674	LUCILENE DOS SANTOS DE ABREU	MERENDEIRA
167	616	LUCINEIDE SANTOS FERREIRA SILVA	MERENDEIRA
168	117	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES MORAIS	MERENDEIRA
169	472	MARIA AUXILIADORA JARDIM DE FREITAS	MERENDEIRA
170	755	MARIA DA GUIA DIAS DE MORAES	MERENDEIRA
171	240	MARIA FRANCISCA RIBEIRO SILVA	MERENDEIRA
172	729	MARILENE OLIVEIRA MATOS	MERENDEIRA
173	714	MARLI CAMARGO DA SILVA	MERENDEIRA
174	391	MEIRE IVONE DOS SANTOS SANTIAGO	MERENDEIRA
175	338	MICHELLE CAROLINY FERNANDES DOS SANTOS	MERENDEIRA
176	442	NEUSA APARECIDA BROGIO MARIANO	MERENDEIRA
177	162	NILZA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
178	388	REINALDO FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA
179	572	ROSELI DE SOUZA VIEIRA	MERENDEIRA
180	660	SANDRA MENDES DE SOUZA	MERENDEIRA
181	23	SAURIANE SILVA RIBEIRO	MERENDEIRA
182	750	VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA
183	387	ABEL JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA
184	184	ADELMO SOUSA ALVES	MOTORISTA
185	143	ADILSON TOMAS DA SILVA	MOTORISTA
186	671	AGNALDO GONÇALVES NUNES	MOTORISTA
187	530	AILSON OLIVEIRA SOARES	MOTORISTA
188	710	AILTON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
189	712	ALEXANDRE CESAR GOMES BARROS	MOTORISTA
190	496	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
191	13	ANDERSON PAULO ANTONIO	MOTORISTA
192	650	ANTONIO APOLINARIO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
193	618	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA
194	305	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
195	193	ARIOSVALDO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA
196	407	BONIFACIO DA COSTA GUEDES	MOTORISTA
197	253	CARLOS ALBERTO MARIANO TORRES	MOTORISTA
198	226	CHRISTIAN SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
199	191	CLAUDEMIR GAMA DA SILVA	MOTORISTA
200	413	CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO	MOTORISTA
201	595	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	MOTORISTA
202	46	DIVINO RUBENS DA SILVA	MOTORISTA
203	664	EDER DE LIMA GOVEIA	MOTORISTA
204	332	EDICLEI ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA
205	450	ELDON ROCHA AIRES	MOTORISTA
206	122	EMIVALDO MENDONÇA SILVA	MOTORISTA
207	244	ERIC ARAUJO SILVA	MOTORISTA
208	267	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	MOTORISTA
209	732	FERNANDO AUGUSTO MAUERVERCK	MOTORISTA
210	94	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA
211	587	FLAVIO SOARES QUEIROZ	MOTORISTA
212	428	GIDEAO ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA
213	239	HUDSON SILVEIRA	MOTORISTA
214	280	JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA
215	82	JANILSON ALVES CARVALHO	MOTORISTA
216	90	JANIO DA SILVA LEANDRO	MOTORISTA
217	463	JESUALDO RAMOS DA SILVA	MOTORISTA
218	621	JOAO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
219	141	JOAO AROLDO FERREIRA TRINDADE	MOTORISTA
220	519	JOAO BATISTA MARTINS DOS REIS	MOTORISTA
221	430	JORCELINO BISPO DA SILVA	MOTORISTA
222	75	JOSE AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA
223	405	JOSE FRANCISCO BARBOSA	MOTORISTA
224	546	JOSEH VINICIUS SANTIS QUEIROZ	MOTORISTA
225	690	JOSUE CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA

226	263	JUAREZ LUIZ NETO	MOTORISTA
227	473	JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
228	390	JULIO TAKAHASHI	MOTORISTA
229	174	LUCAS AVILA VASCONCELOS	MOTORISTA
230	261	LUCAS SILVA ROSA	MOTORISTA
231	748	LUCIMAR CANDIDO PEREIRA	MOTORISTA
232	583	LUIS CARLOS JOSE CARVALHO	MOTORISTA
233	591	LUIZ FERNANDO TEODORO DE SOUZA	MOTORISTA
234	693	LUIZ MAURO DE MACEDO FRANCO	MOTORISTA
235	63	MANOELITO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
236	271	MARCIANO SENNA RAMIRES	MOTORISTA
237	569	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA
238	47	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
239	169	MARCOS GOUVEIA VIEIRA COSTA	MOTORISTA
240	686	MARLON FARIAS DE SOUZA	MOTORISTA
241	267	MARTA AGUIAR DE MOURA	MOTORISTA
242	744	MOIZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES	MOTORISTA
243	183	NILTON SOUSA ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA
244	274	ODECIO RODRIGUES SILVA	MOTORISTA
245	217	OSVALDO SOUSA DA PURIFICAÇÃO	MOTORISTA
246	431	PASCOAL PRADO PEREIRA	MOTORISTA
247	544	PAULINO DIAS PESSOA NETO	MOTORISTA
248	488	PAULO MELO NETO	MOTORISTA
249	414	PAULO RIBEIRO SILVA JUNIOR	MOTORISTA
250	203	PAULO RICARDO VALADÃO ANDRADE	MOTORISTA
251	194	PAULO VICTOR DE MIRANDA ALVES	MOTORISTA
252	504	PERICLES GUIRRA TORRES	MOTORISTA
253	531	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA
254	242	RAMILLIS DE JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
255	199	RENAN RAPHAEL FERREIRA FIGUEIREDO	MOTORISTA
256	657	RENATO REIS DE MATOS	MOTORISTA
257	227	RUBENILSON DE FREITAS RIBEIRO	MOTORISTA
258	323	THEO HENRIQUE SOUZA SANTANA	MOTORISTA
259	701	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA
260	606	TIAGO DE MORAES	MOTORISTA
261	273	ULISSES DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA
262	628	VAGUINER MARTINS RODRIGUES	MOTORISTA
263	313	VALDECIR ALVES VALADÃO	MOTORISTA
264	45	VALDECY ABADIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
265	72	WALDEMERSON COELHO FIGUEIREDO	MOTORISTA
266	284	WANDILSON DE FREITAS RIBEIRO	MOTORISTA
267	743	WELDER SAMUEL DA COSTA SANTOS	MOTORISTA
268	233	WELIGTON LUIZ DE LARA BOTELHO	MOTORISTA
269	675	DANILO LEANDRO ACACIO	MECANICO
270	605	HENILDO PEREIRA GUIMARAES	MECANICO
271	652	ISMAEL NEVES DOS SANTOS	MECANICO
272	525	MARCELO MADUREIRA VIVAN	MECANICO
273	225	SIVIO CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA	MECANICO
274	204	WALNEY EZEQUIEL DA SILVA	MECANICO
275	629	ANGELO ALVES MIRANDA	TRABALHADOR BRAÇAL
276	301	LEANDRO CARDOZO PINHEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL
277	526	MURILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA	TRABALHADOR BRAÇAL
278	640	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
279	114	WILTON SOUZA FILHO	TRABALHADOR BRAÇAL
280	337	EDILBERTO GOMES DA SILVA	COVEIRO/ZELADOR
281	419	ANA LUCIA SOUSA LIMA VIEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
282	134	APARECIDA PEREIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
283	39	CELINA CUSTODIA DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
284	222	JEANNY ALMEIDA DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
285	129	JOSE NILTON ALVES CARVALHO	VARREDOR DE VIA PUBLICA
286	418	KEILA FEITOSA DE SOUSA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
287	137	LUANA SOUZA FERREIRA LIMA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
288	126	LUCIMAR WANDERLEY DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
289	266	NARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
290	32	PHAULA NUBYA DE SOUZA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
291	85	ROSANGELA MARIA DIAS FERREIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
292	151	ROSILEI MARIA DE SOUZA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
293	219	SIRLEY TEREZINHA BECKER	VARREDOR DE VIA PUBLICA
294	40	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
295	84	WILIANA FERREIRA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
296	161	ALDENIR RIBEIRO ALVES	COLETOR DE LIXO
297	71	ELZA FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
298	60	LUCIANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
299	745	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS	COLETOR DE LIXO
300	756	ROSILENE DA SILVA	COLETOR DE LIXO
301	178	WILLIAN NOVAIS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
302	30	ADELSON NEVES DA SILVA	JARDINEIRO

303	148	ENOQUE RODRIGUES GOMES	JARDINEIRO
304	377	ADÃO GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	FACILITADOR DE OFICINAS
305	378	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS
306	277	BETHANIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	FACILITADOR DE OFICINAS
307	3	BRUNA AIRES BARCELOS	FACILITADOR DE OFICINAS
308	4	BRUNNA DUQUES ALEXANDRE	FACILITADOR DE OFICINAS
309	643	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	FACILITADOR DE OFICINAS
310	524	FABIO FERREIRA SANTANA	FACILITADOR DE OFICINAS
311	529	FERNANDO AIRES BARCELOS	FACILITADOR DE OFICINAS
312	512	JOSELY SOARES CARDOSO	FACILITADOR DE OFICINAS
313	514	MARCELO SILVA REZENDE SOUZA	FACILITADOR DE OFICINAS
314	541	MARIA DO BONFIM BISPO CARDOSO	FACILITADOR DE OFICINAS
315	513	MARINEZ DO NASCIMENTO GAMARRA	FACILITADOR DE OFICINAS
316	670	PAULA CRISTINA SILVA SORAES	FACILITADOR DE OFICINAS
317	424	RODRIGUES DE SOUSA LIRA	FACILITADOR DE OFICINAS
318	425	RONALDO BORGES SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS
319	211	SILVANA FAUSTINO DO NASCIMENTO BRITO	FACILITADOR DE OFICINAS
320	464	THIAGO MENEZES RIBEIRO	FACILITADOR DE OFICINAS
321	673	VANESSA DE MORAES E SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS
322	739	ADANILZA BAPTISTA DE LIMA ROSA MADALENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
323	521	ALESSANDRA POLIZELI BENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
324	466	ALINE ANDRADE DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
325	676	ANDERSON VAZ BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
326	749	BEATRIZ DE PAULA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
327	208	BRENDA MENDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
328	624	BRUNA BORGES REINIG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
329	173	CAMILLA FRANNICIS ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
330	577	ELIZANGELA GUERRA LINDENMAYA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
331	131	EMILLY APARECIDA LOPES LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
332	349	EVERTON BUENO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
333	622	FLAVIA NAYANE GOMES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
334	213	GRACIELLY DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
335	172	HIAGO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
336	500	HIAGO BARBOSA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
337	474	JESSICA MARIANY DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
338	653	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
339	626	LETICIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
340	98	LUCIANA ALVES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
341	518	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
342	471	MONIQUE DAYANE OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
343	272	SAMUEL DIAS RIBEIRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
344	646	VANESSA DUQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
345	421	ADMA MARQUES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
346	269	AILSON VEDANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
347	627	ALAN CEZAR GOMES GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
348	678	ALINE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
349	542	AMANDA GOUVEIA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
350	734	ANDRESSA MADALENA DE ROSA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
351	597	ANTONIA MAGALHAES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	198	BIANCA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
353	432	BRUNA VALE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
354	282	CELIA REGINA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
355	237	CLEONICE MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
356	495	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
357	265	DAVI LEOPOLDO DE SOUZA SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	249	EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
359	757	ELAINE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
360	476	ELOIZA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

361	632	EZIODA SOBREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
362	334	FABRICIA DE FARIA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
363	365	FABRICIO MORAES GUEDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
364	539	GIANLUCAS SOUZA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
365	726	GILVAN ROCHA DE FREITAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
366	357	GRAZIELE GARZELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
367	571	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
368	314	GUILHERME DA SILVA CASTRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
369	301	HIANY FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
370	435	HUDSON BORGES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
371	625	ISLENE CORREIA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
372	730	JEANNY ALVES SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
373	275	JENNIFER RODRIGUES LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
374	392	JOSE VITOR DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
375	449	JUCELEIDE MESQUITA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
376	331	KAREN MONTEIRO AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
377	64	KAREN NATIELY NOGUEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
378	603	LARYSSA RODRIGUES BELEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
379	29	LAURA LETICIA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
380	195	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
381	724	LILIAN LUANA PARTEZANI REZENDE BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
382	592	LORRANA GOES BITENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
383	679	LUANA LIMA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
384	564	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
385	655	LUCIMILLA ALVES LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
386	738	MARCUS VINICIUS MENEZES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
387	689	MARIANA FILGUEIRA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
388	177	MARIELLY PEREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
389	322	MAYLA LUANA SOUSA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
390	312	MICAELLEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
391	562	MURILO MARTINS CARDOSO PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
392	316	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
393	506	MYLLENA MAYARA DE FREITAS RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
394	758	NAYHARA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
395	187	QUERUBINA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
396	369	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
397	692	RAIANE ALVES MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
398	386	RAVIANO DOS SANTOS COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
399	307	RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
400	620	RISOLETA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
401	487	SIMONE GONÇALVES QUINTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
402	467	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
403	465	SINERLY AGUIAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
404	383	THAIS NIELLY DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
405	216	THALITA NAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
406	636	VERALDO DE MOURA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
407	352	VINICIUS RIBEIRO DE LIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
408	341	VITOR CAMPOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
409	532	WITORYA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
410	326	ALLAN MAX MELO	FISCAL DE TRIBUTOS
411	396	ALONSO FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS
412	580	CARLOS ALESSANDRO DOS REIS	FISCAL DE TRIBUTOS
413	158	CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS
414	310	FELIPE DIEGO SILVA PFEIFER	FISCAL DE TRIBUTOS
415	683	IVONE PEREIRA LIMA ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS
416	677	LILIANE GONÇALVES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
417	308	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS
418	167	MARLON VALADARES DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS
419	300	RENAN RIBEIRO LEITE	FISCAL DE TRIBUTOS
420	704	SERGIO ADRIANO FEITOSA DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS
421	368	WTHIMAN CARLOS FERREIRA BORGES	FISCAL DE TRIBUTOS
422	328	ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA	FISCAL SANITÁRIO
423	408	CARMEM TORRES GUEDES	FISCAL SANITÁRIO
424	361	DEIMES OLIVEIRA SOBRINHO	FISCAL SANITÁRIO
425	251	GENI GOMES LEAL CORTES	FISCAL SANITÁRIO
426	511	GILVANIA CARDOSO DA GUARDA E SILVA	FISCAL SANITÁRIO
427	309	JACKELINE MACHADO SOUZA	FISCAL SANITÁRIO
428	270	JHONATAN DE LIMA ITACARANBY	FISCAL SANITÁRIO
429	549	LAURIANE CARDOSO RODELLO	FISCAL SANITÁRIO
430	415	LETICIA DANIELE NEVES ARAUJO	FISCAL SANITÁRIO
431	659	RODRIGO SOUZA TEODORO	FISCAL SANITÁRIO
432	608	SERGIANE FERNANDES DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
433	552	VALTENISIO MATOS DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
434	79	ADRIANA BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
435	257	ANA PAULA FARIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
436	293	DIEGO VINICIUS LIMA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

437	279	FABIANA FERREIRA HAAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
438	231	LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
439	447	LILIAN REGINA LISBOA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
440	609	LUCIVANIA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
441	537	MARGARETH QUIRINO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
442	52	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
443	501	MARIA JAKELINE DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
444	665	MARIO VENICIUS DE FARIA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
445	520	MICHEL MARX MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
446	601	NAIARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
447	614	NEILORRANE PEREIRA NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
448	753	ROZILDA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
449	748	SEBASTIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
450	2	ANGELA MOREIRA VIEGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
451	196	CELIA DIAS TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
452	21	DANIELLY CRISTINA ALVES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
453	54	DEBORA NEGREIRA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
454	223	EUZILENE LINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
455	306	IVANIA DIAS TRINDADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
456	354	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
457	6	LEIDIANE ALVES VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
458	25	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
459	475	MARILVA GOMES COSTA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
460	638	MARIZETH MARTINS DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
461	453	MAYANA SOUSA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
462	214	MEIRIVONE MARIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
463	36	NATHANY BALDOINO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
464	35	NEILA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
465	315	PAULO HENRIQUE ANDRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
466	602	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
467	317	ZELITA RODRIGUES BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
468	185	ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
469	751	ANA PAULA GOMES FEITOSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
470	182	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
471	165	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
472	661	ANISETE BORGES PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
473	155	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
474	478	KELLY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
475	644	PAMELA CHAGAS ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
476	538	REGIANIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
477	252	RODRIGO LEAL CORTES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
478	232	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
479	109	AGDA COSTA SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
480	108	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENEZES	INSPETOR DE ALUNOS
481	443	ALEX BORGES GONZALEZ	INSPETOR DE ALUNOS
482	78	ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
483	133	ANA PAULA PEREIRA BRITO	INSPETOR DE ALUNOS
484	144	ANDREZA DA SILVA MELO ROSA	INSPETOR DE ALUNOS
485	139	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
486	567	ARTUZITO BITTENCOURT DE MATOS	INSPETOR DE ALUNOS
487	598	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
488	491	BRUNNO MENDES SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
489	527	CAMILA CARVALHO PARREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
490	457	CARLA MORGANA TEODORO CANDIDO	INSPETOR DE ALUNOS
491	637	CLEICIANE DOS SANTOS REGO	INSPETOR DE ALUNOS
492	617	CRISTHIANY CRECENCIA DE MORAIS	INSPETOR DE ALUNOS
493	585	DAIANE CRISTINA AQUINO ANDREZA	INSPETOR DE ALUNOS
494	590	DAMARIS CRISTINA NUNES FERREIRA DE PAULA	INSPETOR DE ALUNOS
495	468	DAVID ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
496	593	DAYZA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
497	434	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	INSPETOR DE ALUNOS
498	607	DIVINA FERRAZ DE ARAUJO FRANCO	INSPETOR DE ALUNOS
499	505	DJANE GOMES MARQUARDT	INSPETOR DE ALUNOS
500	550	ELICLEIA OLIVEIRA DE MORAIS	INSPETOR DE ALUNOS
501	649	ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
502	553	ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	INSPETOR DE ALUNOS
503	548	ELISMAR DOS SANTOS BEZERRA	INSPETOR DE ALUNOS
504	540	FELIPE SILVA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
505	470	FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
506	510	FERNANDA PEREIRA PROCOPIO	INSPETOR DE ALUNOS
507	510	FERNANDA WILLERS FOGACA	INSPETOR DE ALUNOS
508	455	FLAVIO PORFIRIO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
509	575	GEAN PAULO PASSOS SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
510	707	GISLANE FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
511	611	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	INSPETOR DE ALUNOS

512	694	HAMANDA DE FREITAS FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
513	600	IDALICE QUINTINO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
514	445	INGRIDY DE JESUS ESTEVES CARLOS	INSPETOR DE ALUNOS
515	507	IZABELLA CRISTINA MENDONÇA FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
516	482	JACQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS
517	700	JOANA D'ARC TARGA	INSPETOR DE ALUNOS
518	454	JOSEANE LOURO DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
519	34	JOSSANE FORTE FERREIRA DAVID	INSPETOR DE ALUNOS
520	713	JULIERI MORAES AMORIM	INSPETOR DE ALUNOS
521	740	KATIA GOULART DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
522	747	KATRINE RIBEIRO GONZAGA	INSPETOR DE ALUNOS
523	668	KATRINY PEREIRA PEDROSA	INSPETOR DE ALUNOS
524	723	KEDIMA ANTONIA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
525	746	LAURA ALVES DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
526	752	LELIA FERNANDA BORGES PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS
527	27	LOIDES ALVES BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
528	401	LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
529	427	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS
530	406	LUZIA PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
531	409	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
532	412	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	INSPETOR DE ALUNOS
533	456	MARIA DE FATIMA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
534	579	MARIA MARTA DE SOUSA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
535	371	MARIA VALE DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
536	83	MARIANE FORTE FERREIRA DAVID	INSPETOR DE ALUNOS
537	48	MICHELE SOUSA SANTANA	INSPETOR DE ALUNOS
538	59	MILENA CARDOSO DE MORAES	INSPETOR DE ALUNOS
539	61	MONICA GAMA DO CARMO	INSPETOR DE ALUNOS
540	73	MONIZE TANARA DE OLIVEIRA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
541	8	NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
542	5	POLIANA RODRIGUES BISPO	INSPETOR DE ALUNOS
543	373	POLLIANA LIMA FERNANDES FUGUEIREDO	INSPETOR DE ALUNOS
544	395	PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
545	374	RENATA BORGES PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS
546	347	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
547	346	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA TORMES	INSPETOR DE ALUNOS
548	327	RUTH ANNY RIBEIRO DE JESUS	INSPETOR DE ALUNOS
549	250	SARA RAMOS ALVES	INSPETOR DE ALUNOS
550	330	SILVANIA LOPES SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
551	86	SIMONE DE SOUSA LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
552	292	SOLANGE ALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
553	278	SUSY SILVA DOS ANJOS	INSPETOR DE ALUNOS
554	302	TALLITA DA SILVA MONTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
555	228	TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
556	262	THAIS DUARTE NUNES	INSPETOR DE ALUNOS
557	200	VANUSA MARTINS DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
558	247	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
559	244	VIVIANE ANIGIM BOTELHO DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
560	236	WALCY ESTHER MOREIRA RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
561	95	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
562	111	WELMA LEITE BEZERRA SATURNINO	INSPETOR DE ALUNOS
563	120	WILMA RODRIGUES DA CRUZ LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
564	259	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
565	18	ERIKA CRISTINA ALVES CARVALHO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
566	311	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
567	215	ITAMARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
568	106	JORDANA ALVES SCALIA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
569	375	LUZIA APARECIDA ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
570	333	MARA CELIA ALVEZ NEVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
571	176	PATRICIA LACERDA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
572	329	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR DE MATEMATICA
573	238	UENDEL MARQUES DE ALENCAR	PROFESSOR DE MATEMATICA
574	157	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
575	402	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
576	393	ANANDA SOARES CARDOSO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
577	737	ANDREIA SOUZA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
578	246	ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
579	149	ANNA HENRIQUE LACERDA BARROS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
580	366	ANNA PAULA SOUSA XAVIER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
581	561	BRUNA NAYARA FAUSTINO LOPES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
582	103	CARMECI MARIA MARTINS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
583	367	CLAUDETE SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
584	245	CLEIDE MARIA TAVARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
585	146	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
586	506	DANYLA BEZERRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
587	680	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
588	91	DARLENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

589	62	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
590	483	DULCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
591	492	EDINALVA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
592	697	EDSON DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
593	16	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
594	17	ELISSANDRA DE LIMA GOUVEIA DE MORAES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
595	168	ELZA APARECIDA SILVA MATOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
596	102	FERNANDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
597	258	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
598	156	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
599	522	KEILA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
600	345	LAIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
601	479	LEIDIANE SOUZA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
602	320	LINDA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
603	656	LINDA REIKNAN SANTOS CORREIA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
604	503	MARCIA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
605	254	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
606	612	MARIA SONIA RESENDE NOLETO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
607	403	NEIRE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
608	15	REGIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
609	635	ROSENIL DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
610	262	SELMA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
611	651	SUELEN SANTOS FURTADO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
612	573	SULEIKA RAMOS LEITE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
613	269	VALQUIRIA DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
614	451	VASTI ALVES BATISTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
615	256	VIVIANE INES DONADEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
616	175	INELZILIA GOMES REZENDE	PROFESSOR DE HISTÓRIA
617	448	JACKELINE MESQUITA DE MORAES	PROFESSOR DE HISTÓRIA
618	759	LUCIANA DIVINA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
619	604	YEDA PEREIRA LIMA SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
620	207	JACY CAROLINE ARRUDA DOS REIS	PSICOLOGO
621	234	KARINA ZOCCAL	PSICOLOGO
622	654	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGO
623	760	CINTHIA MARIA FERREIRA ATALLAH	FONOAUDIOLOGO
624	241	ANDRÉ VILELA MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO
625	594	GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA	MÉDICO
626	566	PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR	MÉDICO
627	563	ANA CAROLINA DE FREITAS VILELA ALMEIDA	BIOQUIMICO
628	321	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	BIOQUIMICO
629	547	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	BIOQUIMICO
630	101	FERNANDO ALMEIDA LIMA	BIOQUIMICO
631	485	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	BIOQUIMICO
632	535	JESSICA ELISA RHEINHEIMER	BIOQUIMICO
633	268	JESSICA SILVA GONÇALVES MIGUEZ	BIOQUIMICO
634	394	KARINA MONTEIRO AGUIAR	BIOQUIMICO
635	348	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	BIOQUIMICO
636	459	MARINEZ FERREIRA DE CASTRO BARROS	BIOQUIMICO
637	484	MICHAELLI FERREIRA SOARES	BIOQUIMICO
638	719	MORGANI RODRIGUES DA COSTA	BIOQUIMICO
639	159	RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO	BIOQUIMICO
640	325	WLLISSES FERNANDES SOUSA	BIOQUIMICO
641	696	ALINE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
642	666	BRAYOM SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
643	77	DEBORAH SUZANA ROSA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
644	761	EDILAINE PEREIRA DE SIQUEIRA OLIVER	ASSISTENTE SOCIAL
645	318	EDNA PROFETA DE FONSECA PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL
646	584	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	ASSISTENTE SOCIAL
647	385	FRANCISCA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
648	381	GESLAINE APARECIDA STEINCK	ASSISTENTE SOCIAL
649	610	IONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
650	44	JORLANY DE OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
651	481	JOSIANE SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
652	14	KEILA ARAUJO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
653	303	LAINÉ RHAYMOURA MOREIRA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
654	163	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
655	360	LUZIA LEITE PORTILHO	ASSISTENTE SOCIAL
656	344	MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
657	426	MARLENE SANTANA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
658	733	ROGERIO SOUZA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
659	641	RONILDA NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
660	486	SELMA SILVA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
661	517	SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
662	170	TATIANA MARLLA LIMA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
663	343	ALLANA AMARAL LEAL	ENFERMEIRO

664	534	AMANDA COUTINHO PEREIRA REGO	ENFERMEIRO
665	324	ANA PAULA SOUSA PIRES	ENFERMEIRO
666	446	ANDREIA AGUIAR VIANA	ENFERMEIRO
667	410	BIANCA ALVES BARROS	ENFERMEIRO
668	539	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS	ENFERMEIRO
669	370	CAMILA ROBERTA ESTEFANO	ENFERMEIRO
670	12	CARLA ROBERTA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
671	80	CLEYTON SOUSA CASTRO	ENFERMEIRO
672	66	DHYME RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
673	490	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	ENFERMEIRO
674	565	EDNA SOUSA DOS SANTOS DELMONDES	ENFERMEIRO
675	205	ELISAMA GOETZ	ENFERMEIRO
676	358	FERNANDA SANCHES PERES	ENFERMEIRO
677	411	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES	ENFERMEIRO
678	742	JESSICA BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO
679	623	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
680	440	JULIANA MARIA DA GUIA SILVA	ENFERMEIRO
681	687	LAIS FURTADO DIAS RODRIGUES	ENFERMEIRO
682	498	LAURA DIVINA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
683	536	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	ENFERMEIRO
684	508	LILIAN FRANCISCA SOARES	ENFERMEIRO
685	418	LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS	ENFERMEIRO
686	140	LUIZA FASSINI	ENFERMEIRO
687	340	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	ENFERMEIRO
688	49	NEUSA PEREIRA NEVES MACHADO	ENFERMEIRO
689	339	PAULA CRISTINA DE QUEIROZ LOURO XAVIERA	ENFERMEIRO
690	452	RAULDSO ALVES DE PAULA	ENFERMEIRO

ANEXO II

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	Candidato (a)	Motivo
1	ABEL JOSE DE CARVALHO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
2	ALESSANDRA CABRAL LEAL	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
3	ANGELA DO CARMO SILVA BARBOSA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
4	CLEANE PEREIRA DA SILVA KOCH	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
5	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
6	ELISANDRA DA SILVA GEISS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
7	ELISANGELA DO CARMO E SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
8	ETEVALDO DOS SANTOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
9	FABIO MORENO DA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
10	GRIMAR QUEIROZ MONTEIRO FILHO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
11	JEANE VIEIRA PEREIRA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
12	JOSE AUGUSTO TAVARES BUENO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
13	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
14	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
15	MURILO HENRIQUE MACEDO SANTOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
16	RONALDO PEREIRA DE SOUSA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
17	ROZILENE MORAES DA GLORIA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
18	SANDRA OLIVEIRA DE MATOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
19	TEREZINHA FARIAS RODRIGUES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
20	THAYNARA RAIMUNDO GOMES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
21	WEVERTON CASTRO COELHO SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
22	WEVERTON FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PORTARIA GPM Nº 022/2015

PORTARIA GPM Nº 022/2015

“Dispõe sobre designação de Servidor e da outras providências”

O Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO o convenio firmado entre o Município e a Receita Federal do Brasil, para cobrança do ITR.

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei Municipal nº 548, de 03 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **EUDES DA SILVA BARROS**, matrícula funcional nº 76, para exercer a função de fiscal de tributos, junto a Secretaria da Receita Federal. Para acompanhamento do Lançamento do ITR. Imposto Territorial Rural.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT.

LEI Nº 548/2015

Lei Municipal nº. 548/2015

Ponte Branca-MT, 03 de agosto de 2015.

"Autoriza o Remanejamento de Servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, FAZ SABER a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar o Servidor: **EUDES DA SILVA BARROS**, matrícula funcional nº 76 do Cargo de Agente Administrativo Estável beneficiado pela Constituição de 1988, para exercer a função de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura.

Art. 2º O cargo de Agente Administrativo vago com saída deste servidor, será suportado pelos os aprovados no concurso, conforme edital em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e quinze.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 063/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ROGÉRIO ROSA DAMACENA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE NÚMERO 063/2015, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 29 DE OUTUBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 005/2015

DATA: 31/07/2015

PRAZO: 29/10/2005

PREVI LACERDA PORTARIA Nº. 129/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor do servidor ADALTON DIVINO DE ALMEIDA".

O **Secretário de Administração do PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor Sr. **ADALTON DIVINO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de ADJUNTO DE SEGURANÇA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente a **Samuel Pablo Costa Almeida** a partir de **20 de julho de 2015** e com término em **04 de julho de 2017** e **João Pedro Costa Almeida** a partir de **20 de julho de 2015** e com término em **06 de abril de 2023**, seus filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.09.00108P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/07/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de julho de 2015.

Anderson da Silva Lima

Secretário de Administração

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/09/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010

DATA: 30/07/2015

PRAZO: 30/09//2015

GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2015

Decreto nº 131/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 03/08/2015

GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2015

Decreto nº 127/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 20/07/2015

GABINETE EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2015

TERMO DE PARCERIA Nº. 006/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: SOC PATRONATO N'S DO PILAR MANT DO HOSPITAL JAURU

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO CEDENTE À CESSIONÁRIA, VISANDO CONTRIBUIR COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, QUE ABRIGA ATÉ 18 (DEZOITO) IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, QUE ENCONTRAM-SE INTERNADOS NA REFERIDA INSTITUIÇÃO, CONFORME ACORDADO NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROMOTORIA DE JUSTIÇA LOCAL.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.614/2015

VALOR: R\$ 18.000,00

DATA: 28/07/2015

PRAZO: 31/12/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 188/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 188/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO ELETRÔNICO NO 32/2012A, REGISTRO DE PREÇOS

DATA: 01/07/2015

PRAZO: 31/12/2005

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 187/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 187/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO ELETRÔNICO NO 32/2012A, REGISTRO DE PREÇOS

DATA: 01/07/2015

PRAZO: 31/12/2005

GABINETE
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2015

TERMO DE PARCERIA N°. 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM REPETIDOR DE ALTA PERFORMANCE PARA IRRADIAR SINAIS DE MAIOR POTÊNCIA DA TORRE DE TELEFONIA, VINCULADA NA ESCOLA MUNICIPAL CIRILA FRANCISCA DA SILVA

DISPOSIÇÕES GERAIS: L

EIS 1.597/2015 E 1.610/2015

VALOR: R\$ 58.000,00

DATA: 17/07/2015

PREVI LACERDA
PORTARIA N°. 130/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LUCIENE SOUZA CRUZ”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. LUCIENE SOUZA CRUZ, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 08 de julho de 2015 e término em 21 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00107P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de julho de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°. 061/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ROGÉRIO ROSA DAMACENA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE NÚMERO 061/2015, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 29 DE OUTUBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE N°. 005/2015

DATA: 31/07/2015

PRAZO: 29/10/2005

GABINETE
EDITAL N.º 008/2015

Dispõe sobre a publicação do registro de candidatura dos candidatos aptos a participarem da terceira fase do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Pontes e Lacerda/Gestão 2016 a 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069/1990, 12.696/2012 e Resolução n.º 170/2014 CONANDA, e também nas Leis Municipais n.ºs 1.108/2009 e 1.378/2013, resolve:

Art. 1.º – Publicar o registro de candidatura dos candidatos aptos a participar da terceira etapa do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Pontes e Lacerda - Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016 a 2019.

Art. 3º - A relação dos candidatos aptos, com o registro da candidatura faz parte do Anexo I deste Edital. Pontes e Lacerda - MT, 31 de julho de 2015. Maria de Fatima de Souza Presidente do CMDCA **ANEXO I REGISTRO DE CANDIDATURA**

Nº DO CANDIDATO	NOME
27	ADRIENE
9	ALCIONE ou PROFESSOR ALCIONE
14	ARLENE
11	CLAUBER VICTOR
28	EDINALDO OU NENE
6	EDRIANE

16	JARCILENE
26	KEITI ou KEITIANE
1	NAIRA
17	ROGÉRIO ou ROGER NEVES
18	SILVIA MARCIA

Maria de Fatima de Souza Presidente do CMDCA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 062/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ROGÉRIO ROSA DAMACENA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE NÚMERO 062/2015, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 29 DE OUTUBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE N° 005/2015

DATA: 31/07/2015

PRAZO: 29/10/2005

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 009/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1.º QUADRIMESTRE/2015 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT

SEBASTIÃO SANTIAGO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 07 de Julho de 2015, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Parágrafo Único - Para aprovação das contas citadas no artigo 1º foram considerados os relatórios apresentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretário de Saúde), que comprovaram a efetiva aplicação dos recursos vinculados que foram transferidos pela União e Estado, bem como aplicação dos recursos próprios provenientes das receitas do Município em ações e serviços de saúde, onde seus limites atenderam a Constituição Federal (mínimo de 15%), instituído através da E.C. 29/00, onde verificou-se que no 1º Quadrimestre/2015, o município aplicou 21,69% da arrecadação em saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 08 de Julho de 2015.

SEBASTIÃO SANTIAGO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N.011/2015

PORTARIA N° 011/ 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

O Sr. DENISSON PEDROSO BRILHADORI, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 dias, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, cargo de **Vigia Sr. Ismael Lourenço dos Santos**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2015 a 30/08/2015**, referente o exercício 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Julho de 2015

DENISSON PEDROSO BRILHADORI.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N° 313/2015

De: 03 de Agosto de 2015.

“Nomeia Comissão Municipal de Coordenação do Processo de Avaliação de Eficiência e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan; no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Municipal de Coordenação do Processo de Avaliação de Eficiência** cujos membros deverão desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de Junho de 2015.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Municipal de Coordenação do Processo de Avaliação de Eficiência são:

Juraci Machado – Presidente.

Luciana João De Macedo – Secretária.

Marcia Selzler De Oliveira – Membro.

Silvá Ribeiro Dos Santos – Membro.

Misael De Souza Breves – Membro.

Art. 2º A alternância dos membros da Comissão Municipal de Coordenação do Processo de Avaliação de Eficiência, verificar-se-á a cada 4 (quatro) anos de participação ou a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e nas hipóteses de qualquer que seja o impedimento do servidor nomeado a fazer parte da comissão mencionada nesta Portaria, proceder-se-á à substituição do membro de acordo com o estabelecido no § 13 do Art. 3º da Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de Junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em 03 de Agosto de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2015****LEILÃO Nº. 002/2015**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Leiloeiro Ad. Hoc – Comissão Municipal de Leilão, instituída pela portaria 247/2015 de 08/06/2015, faz saber que se encontra aberta licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- **LEILÃO**

Tipo de licitação:----- **MAIOR OFERTA**

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Forma de execução:----- **INDIRETA**

VISTORIA DOS BENS

Data:----- 05/08/2015 à 24/08/2015

Horário:----- Das 08h00min às 12h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 25/08/2015

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUÇATAS (ELETRÔNICAS, FERRO, AÇO E CADEIRAS), DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico www.portodosgauchos.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao_portodosgauchos@hotmail.com acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Agosto de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do

Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **13:00 às 17:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

12 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

13 - Declaração de Bens;

14 - Possuir idade mínima de 18 anos;

15 - Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;

16 - Fotocópia do RG e CPF dos pais;

17 - Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil;

18 - Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

AGENTE EDUCACIONAL – MOTORISTA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
JEREMAS OLIVEIRA MACEDO	460	144	5º	Secretaria de Educação – Rota Corguinho

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 03 de Agosto de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 03/08/2015, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 500/2015**

Nomeia Presidente da Comissão

Permanente de Licitação e Julgamento

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando que o Sr. Daniel Stefanello Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento, encontra-se de férias no período de 20 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no período de 20 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 113/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

“EXONERA O SENHOR AMARILDO RODRIGUES GOMES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o Senhor AMARILDO RODRIGUES GOMES do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de AGOSTO de 2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 115/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

“NOMEIA O SERVIDOR AMARILDO RODRIGUES GOMES AO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor AMARILDO RODRIGUES GOMES ao Cargo de Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 114/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, **SR. TARCÍSIO FERRARI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, N.º 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado/ classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, nas Leis COMPLEMENTARES n.º 60 e 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de N.º 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

5º LUGAR: AMARILDO RODRIGUES GOMES.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Art. 2° - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3°- A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, se-

gundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES

Pregão Presencial Nº 004/2015 Cancelamento de Lotes AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DOS LOTES 03, 28, 30, 36, 39, 42, 50 e 56. Edital de Pregão Presencial nº 004/2015 – Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT. CNPJ 15.943.434/0001-00. Aviso de Alteração. Pregão Presencial nº 004/2015. Para conhecimento de todos os interessados a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, torna público o cancelamento dos lotes 03, 28, 30, 36, 39, 42, 50 e 56 do Pregão nº 004/2015, A cópia da justificativa de cancelamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho no seguinte endereço; Rua Antônio João, 156, centro – Ribeirãozinho – MT, nos fones 66 99627171, Maria Auxiliadora Cardoso Souza (Pregoeira). Ribeirãozinho - MT, 03 de agosto de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2015

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 002/2015

Justificativa: Tendo em vista a necessidade do serviço, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação de Prestação de Serviços de assessoria na área de Engenharia/arquitetura, para elaboração de projetos, orçamentos, execução, cálculos de projetos de estrutura, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitário e fiscalização de obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ribeirãozinho – MT, 31 de julho de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT, representada pelo Senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, RATIFICA a dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base no fundamento no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, o resultado da DISPENSA 002/2015, objetivando a contratação Prestação de Serviços de assessoria na área de Engenharia/arquitetura, para elaboração de projetos, orçamentos, execução, cálculos de projetos de estrutura, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitário e fiscalização de obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Tendo por vencedor do certame Ronaldo Lopes Alonso, CPF: 013.276.130-00 Ribeirãozinho - MT, 31 de julho de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização da VII Conferência Municipal da assistência Social, no dia 06 de agosto de 2015, no município de Rio Branco - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social, e definir orientações gerais quanto a sua organização interna e distribuição de atribuições:

Art. 2º – Distribuir a referida Comissão Organizadora em grupos de trabalho, conforme especificações abaixo:

2.1 - Infraestrutura: Viabilização das condições para a realização das atividades, envolvendo o espaço físico e a logística relativa às pré-conferências e da conferência, inclusive garantindo a acessibilidade conforme previsto no Informe CNAS nº 03/2015;

2.2 - Comunicação/divulgação: Desenvolvimento de estratégias de mobilização, comunicação e divulgação, incluindo a imprensa oficial, o espaço virtual (blogs, sites, redes sociais, etc), boletins, cartazes e outros.

Comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social | CNAS | 4/19

2.3 - Temática: Preparação do conteúdo e metodologia para subsidiar os debates, conforme as orientações contidas no Instrumental 1 (Avaliação do SUAS: reflexões e debates a partir das cinco dimensões do tema da conferência).

2.4 - Registro: Preparação e desenvolvimento de registros escritos em áudio e por imagens (fotos e vídeos) de todo o processo conferencial.

Art. 3º - Nomear para compor a referida Comissão Organizadora os seguintes representantes:

I - Infraestrutura:

- Fátima Beatriz Pereira

II – Comunicação/divulgação:

- Adriany Sabrine Ferreira

- Kelly Regina de Souza Matos

III – Temática:

- Adrianly Sabrine Ferreira
- Samuel Rodrigues Rosa
- Dirlene Correia Medeiros

IV - Registro

- Adrianly Sabrine Ferreira
- Dirlene Correia Medeiros

§ 1º A comissão Organizadora poderá convidar a qualquer tempo no interesse da realização da VII Conferência novos membros para comporem os grupos de trabalho.

Art. 4º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada.

Art. 5º - O período de validade desta Portaria será de (300) trezentos dias.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 29 de Julho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**ROSARIO PREVI
PORTARIA 113/2015**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Terêncio Aluizio de Pinho, servidor público deste município."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ROSARIO-PREVI – SRA. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso II da Lei Municipal nº 1.554/2005, que dispõe sobre a estruturação do regime próprio de previdência social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. TERÊNCIO ALUIZIO DE PINHO**, aposentada no cargo de Operador de Máquina pesada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 10001270.1.00054/11-1, perfazendo um total de **2.650 dias líquido, ou seja, 07 anos, 03 meses e 08 dias**, para fins de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário Oeste/MT, 03 de agosto de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretaria de Administração

**ROSARIO PREVI
PORTARIA 114/2015**

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 051/2014 de 22 de abril de 2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, nº 1960, de 28 de abril de 2014, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor **Sr. TERÊNCIO ALUIZIO DE PINHO**, portador da cédula de identidade nº. 038.153 SSP-MT, inscrita no CPF sob n.º 103.047.621-72, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI n.º **2014.04.00009P**:

Onde se lê: "...Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, incisos I, II, III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005..." **Leia-se:** "...Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005..."

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 31 de julho de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**SETOR DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 136/2015**

PORTARIA Nº 136/2015

DATA: 03 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 023/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Sra. BRUNA FERNANDA SILVA DE ABREU, **FISCAL**, VALÉRIA BORTOLAS, **SUPLENTE** do Contrato 023/2015, firmado com a Sra. MARIA LOURENÇO DOS SANTOS SANSOLOTTI, referente LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de Agosto de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**SETOR DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 135/2015**

PORTARIA Nº 135/2015

DATA: 03 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 022/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. ELEANRO JOSÉ KLEIN como FISCAL e a Sr. EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, como SUPLENTE do Contrato 022/2015, firmado com o Sr. MOACIR PERIN, referente LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de Agosto de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 060/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 060/2014

Pelo Presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT** com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **ROSILENE LIMA PONTES**, residente e domiciliado na Rua 03, Vila União, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do **RG Nº. 1163727-7 SJ/MT** e do **CPF nº. 799.691.351-04**, doravante denominado, **CONTRATADA** por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal nº. 338/2013 no Art. 1 § 2º de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do **PRAZO DE VALIDADE** do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo **PRORROGADO** de **10/07/2015** até **09/07/2016**.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de julho de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Rosilene Lima Pontes

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Sandro Monteiro e Couso

Séc. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 0180/2015. DE 01 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 0180/2015. DE 01 DE AGOSTO DE 2015.

“SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO Ao Srº. MARCIO SEBASTIAO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação ao servidor **MARCIO SEBASTIAO DA SILVA**.

Art. 1º - Fica revogado o percentual de 40%(quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **MARCIO SEBASTIAO DA SILVA**, inscrito no RG nº 13832190 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº: 920.583.701-63.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 127/2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

CONTRATOS E CONVENIO RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 044/2014

CONVÊNIOS/CONTRATOS RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 044/2014

Onde se lê:

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 044/2014**

Lê se:

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 044/2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.281.368/0001-14,

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Santa Rita do Trivelato de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município – IPM na arrecadação de ICMS e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, bem como, contratação de software de Gerenciamento do ISSQN, com disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica, conforme especificação no Termo de Referência.

Vigência: 30/06/2015 a 30/06/2016

Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Santa Rita do Trivelato, 02 de Julho de 2015.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 183/2015

DE 01 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MILENE ARISSAVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MILENE ARISSAVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1451499-0 **SSP/MT e CPF nº 024.741.921-40, do cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **004/2015**

Contratado: VALQUIRIA DE SOUZA

Cargo: **SERVIÇOS GERAIS**

Data de Encerramento: 07/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 061/2015

Contratado: ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA DE LIC. PLENA**

Valor Mensal: R\$ **2.187,28**

Vigência: 07/07/2015 A 02/07/2015

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2015.****PORTARIA Nº 23/2015.**

03 de Agosto de 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HILARIO SCHIEFELBEIN PARA O CARGO EM OUVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Vandir Matschinske**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor, **HILARIO SCHIEFELBEIN** portador do RG 08428883 SSP/MT, inscrito no CPF Nº158.198.090-68, com registro na

OAB/MT nº 12532-B, para o cargo de Ouvidor Público da Câmara de Vereadores que exercerá cumulativamente com o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 03 de Agosto de 2015.

Vandir Matschinske

Presidente em exercício

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 03.08.2015.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº: 096/2014

Contratado: EDSON MIRANDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MECANICO

Nova Vigência: 02/07/2015 A 02/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 060/2015

Contratado: SUELI MARTINELLI TABORDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA DE LIC. PLENA**

Valor Mensal: R\$ **2.187,28**

Vigência: 07/07/2015 A 02/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **007/2015**

Contratado: IVONE DA SILVA

Cargo: **ZELADORA**

Data de Encerramento: 07/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 063/2015

Contratado: APARECIDA MIRANDA DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MERENDEIRA**

Valor Mensal: R\$ **923,48**

Vigência: 07/07/2015 A 07/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **085/2014**

Contratado: CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Data de Encerramento: 07/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº: 097/2014

Contratado: LORENI RODRIGUES RAMOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de "MERENDEIRA"

Nova Vigência: 10/07/2015 A 10/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **004/2015**

Contratado: VALQUIRIA DE SOUZA

Cargo: **SERVIÇOS GERAIS**

Data de Encerramento: 07/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **001/2014**

Contratado: DOMINGOS LUIZ DE SOUZA

Cargo: **ZELADOR DE PATRIMONIO**

Data de Encerramento: 01/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **008/2015**

Contratado: ROSALINA DE SOUZA

Cargo: **ZELADORA**

Data de Encerramento: 01/07/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 064/2015

Contratado: ALLANDA EMILIAO MARTINELLI

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Valor Mensal: R\$ **1.424,79**

Vigência: 08/07/2015 A 08/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 059/2015

Contratado: SUELY DE FRANÇA SANTANA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LIC. PLENA**

Valor Mensal: R\$ **2.187,28**

Vigência: 07/07/2015 A 02/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 065/2015

Contratado: CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Valor Mensal: R\$ **1.424,79**

Vigência: 08/07/2015 A 08/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 066/2015

Contratado: ANA CLAUDIA DE SOUZA MENEZES

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **INSTRUTOR DE INFORMATICA**

Valor Mensal: R\$ **1.187,32**

Vigência: 13/07/2015 A 13/07/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JULHO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 062/2015

Contratado: SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CAT D**

Valor Mensal: R\$ **1.424,79**

Vigência: 07/07/2015 A 07/07/2016

PORTARIA Nº 0179/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2015".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora Uelen Daiane de Campos Ferreira, CPF sob nº 721.829.621-15, como Fiscal do Contrato nº 045/2015.

Art. 2º -A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 09 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº 003/2015 DE: 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre encerramento dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

Considerando que a servidora efetiva Cleia Filismina de Oliveira requereu exoneração do cargo de Agente Administrativo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

Considerando que a exoneração a pedido foi efetivamente realizada por meio de expedição de ato administrativo em 23/04/2015;

Considerando ainda que em face da exoneração da referida servidora houve perda do objeto da comissão processante.

A presidente da Comissão Processante, devidamente nomeada por Portaria 341/2014, de 25/09/2014 expedido pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Encerrar os trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 341/2014 de 25/09/2014 com o objetivo de apurar irregularidade funcional da servidora Cleia Filismina de Oliveira.

Artigo 2º - Determinar à secretária que informe à Coordenadoria de Recursos Humanos sobre o teor da decisão dos membros desta comissão nos termos do relatório final expedido em 24 de julho de 2015, remetendo cópias do inteiro teor do processo administrativo para conhecimento e providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 24 de julho de 2015.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: OBRA E INSTALAÇÃO REFERENTE A REFORMA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

Valor: R\$ 233.229,48.

Vigência do Contrato: 21/07/2015 a 21/01/2016.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015.

Secretaria: GABINETE DA PREFEITA.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 046/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 046/2015

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ATÉ 500KG MENSAL, CLASSIFICADOS DOS GRUPOS “A, B E E.”

Data da Sessão: 18 de agosto de 2015.

Horário: 08:00 horas da manhã (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 014/2015

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Nº 14/2015

REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº36/2015 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA, com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial C/ SRP nº: 032/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços do Contrato Administrativo nº: 036/2015, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR: J. M. BARBIERO – ME, inscrita no CNPJ nº 02.616.921/0001-09, com endereço na Avenida Antonio André Maggi, 1399, Sala 02, Centro, Sapezal, neste ato representada por sócio proprietário o Sr. JEFERSON MÁRCIO BARBIERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 859.778.299-49, residente e domiciliado em Sapezal - MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 024/2014, início 26/05/2014 e validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº: 032/2014, que gerou o Contrato Administrativo nº036/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANFUSÃO DE HEMOTERÁPICOS; e o Artigo 65 da Lei 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feito pela empresa, conforme documentação constante nos autos do processo.

Posto isto, verificamos que é pertinente o pedido de realinhamento apresentado pelo fornecedor, conforme Requerimento em anexo e parecer Jurídico nº198/2015. O presente termo será publicado no diário oficial da AMM.

1.1 - PLANILHA COM VALOR CONTRATADO ANTERIORMENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANSFUSÃO DE HEMOTERÁPICOS Marca: MODELO	12	un.	11.650,00	139.800,00

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANSFUSÃO DE HEMOTERÁPICOS Marca: MODELO	11	un.	12.674,03	151.064,33

1.2 - O Critério utilizado para o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 036/2015 teve por critério a solicitação do fornecedor, bem como, o aumento dos custos para a prestação dos serviços por fatos imprevisíveis e previsíveis por consequências incalculáveis.

1.3 - Ficam inalterados todos os demais itens do Contrato Administrativo nº 036/2015, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço nº: 024/2014.

Sapezal - MT, 20 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 E CD CANTEIRO TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.357.459/0001 - 14.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA COM MOTORISTA E AJUDANTE. **Valor:** R\$ 181.097,09.

Vigência do Contrato: 27/07/2015 a 26/07/2016.

Modalidade: PREGÃO Nº 046/2014 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014.

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E J M BARBIERO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.616.921/0001-09.

Objetivo: Em conformidade com o art. 65, II, "d" e §5º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato nº 36/2015 um percentual de aproximadamente 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento) do valor original do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$11.264,33 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), que corresponde à importância de R\$ 1.024,03 (hum mil cento e vinte e cinco reais), mensais para prestação dos serviços de TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRANSFUSÃO DE HEMOTERÁPICOS, a partir dos serviços prestados no mês de julho de 2015, mês posterior a solicitação de realinhamento, passando o valor original mensal de R\$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$12.674,33 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), para a prestação mensal dos serviços objeto do contrato.

Valor: R\$ 11.264,33.

Vigência do Contrato: 22/06/2015 a 26/05/2016.

Modalidade: Pregão nº 024/2014 da Ata nº 032/2014

Secretaria: Secretaria de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 048/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 048/2015

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES (DIESEL S - 10 E GASOLINA COMUM), DE POSTO DE ABASTECIMENTO EM CUIABÁ - MT

Data da Sessão: **20 de agosto de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO OFÍCIO Nº GP - 295/2015

OFÍCIO Nº GP-295/2015 – SAPEZAL-MT

Sapezal-MT, 30 de Julho de 2015.

Ao Senhor Delegado da Receita Federal

Juliano Marcos Kluskovski

Delegacia da Receita Federal em Tangara da Serra

Rua Jose Corsino nº 203-S

78.365-000 – Tangara da Serra-MT

Assunto: Informação VTN – Instrução nº 1562/2015

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Sapezal para o ano de 2014.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
-----	---------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------	----------------------------------	-------------------------------

2014	R\$ 7. 118,89	R\$ 3. 915,39	R\$ 2. 306,52	R\$ 2. 050,24	R\$ 2.178,38	R\$ 822,94
------	------------------	------------------	------------------	------------------	--------------	------------

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Jovani Luiz de Souza-ME

CNPJ: 85.237.469/0001-00

CREA: 250071849-2 (Nacional)

CRECI : F 3322

Descrição simplificada da Metodologia:

O Laudo foi elaborado de acordo com as normas de avaliação NBR 14653-3:2004 da ABNT. Os cálculos avaliatórios foram elaborados com base no método comparativo direto, ofertas existentes e negócios de imóveis rurais realizados no município e dados disponíveis de ofertas e negócios concluídos na imobiliária Terra Fértil.

Foi realizado método comparativo de áreas rurais a venda no Município de Sapezal e Campos de Júlio-MT.

Empregou-se no cálculo da avaliação da quantificação das áreas das matrículas.

Quantificação de uso comercial do solo (tipo de cultura, reserva), onde afeta o valor venal do imóvel. Quanto mais abertura e uso comercial maior o valor.

Teores de argila do solo que afeta diretamente o valor venal da fazenda
Relevo do terreno.

Distância do centro do Município.

Prazo de comercialização, corrigindo-os para valores a vista.

Período da realização da coleta de dados: 16 de Julho de 2015 a 30 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E IMOBILIÁRIA CASARÃO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.618.342/0001-19.

Objetivo: Fica acrescido ao contrato nº 005/2015 um percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor original do contrato o que corresponde à importância de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais).

§1º - O valor descrito no caput desta Cláusula será pago proporcionalmente aos meses faltantes para findo contrato.

Valor: R\$ 1.125,00.

Vigência do Contrato: 01/07/2015 a 04/02/2016.

Modalidade: Dispensa Nº 005/2015.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 047/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 047/2015

Tipo: Menor Preço por GLOBAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM EVENTOS.

Data da Sessão: **19 de agosto de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL LEONTINA NAMBIQUARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 011/2015

DATA DA RESCISÃO: 01/07/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: LEONTINA NAMBIQUARA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO - INDIGINA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 de julho 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP RESOLUÇÃO Nº 030/2015

Sinop, 30 de Julho de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição da CIES Municipal

Coordenador - Marilene Pereira

Representante da Gestão Municipal – Marcelo Roberto Klement

Representante da Atenção Básica – Patrícia Akemi Kamitani

Representante da Urgência/Emergência – Márcia Cristina Barbosa

Representante da Vigilância em Saúde – Rivka Pereira Duarte Martins

Representante do Ministério da Educação/INEP – Cláudia Jaqueline Munhoz

Representante da Instituição de Ensino Superior Federal

Titular: Ludmila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick

Suplente: Sônia Vivian de Jesus

Representante da Instituição de Ensino Superior Estadual

Titular: Almir Arantes

Suplente: Adil Antônio Alves de Oliveira

Representante da Instituição de Ensino Superior Privada

Titular: Renata Kupfer da Silva**Suplente: Alessandra Nazaré Pereira****Representante das Escolas Técnicas****Titular: Jean Cleyton da Silva****Suplente: Dilmair Callegaro****Representante do Conselho Municipal de Saúde****Titular: Marcos Antônio Saltarelli****Suplente: Adilson José Brigido****Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.****Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.**

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N°. 441/2015****DATA:** 30 de julho de 2015**SÚMULA:** Exclui o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Excluir o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
8320	FLORIVAL LORENÇO DA SILVA	EFETIVO	GARI	13.07.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N°. 448/2015****DATA:** 03 de agosto de 2015**SÚMULA:** Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARLI VOLPATO STELLA	ASS. DEPTO. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E DEULTOS	06-A	03.08.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N°. 447/2015****DATA:** 31 de julho de 2015**SÚMULA:** Designa os servidores que menciona para desempenharem a função de fiscais de softwares Dura Lex Sistemas de Gestão Pública, utilizados pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de fiscais de softwares Dura Lex Sistemas de Gestão Pública, utilizados pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Responsável	Departamento	Software
I - Débora da Silva Pereira	Compras	Gerenciamento das solicitações e autorização de compras via internet
II - Jocimal Galdino Delgado	Licitação	Gerenciamento de Compras/Licitações de materiais e serviços
III - Jocimal Galdino Delgado	Licitação	Gerenciamento e prestação de contas ao TCE/MT - APLIC
IV - Taize Avrella	Recursos Humanos	Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com emissão de holerite via internet
V - Aristides Vieira Dias Filho	Gestão de Contratos	Gerenciamentos Administrativos
VI - Angela G. Goldschmidt	Patrimônio	Gerenciamento do Sistema de Estoque /Almoxarifado via internet
VII - Angela G. Goldschmidt	Patrimônio	Gerenciamento do Patrimônio
VIII- Angela G. Goldschmidt	Patrimônio	Gerenciamento de Veículos - abastecimento por cartão magnético – via internet

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 421/2015, de 16 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL N.º 10/2015

A **COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos **APTOS** após avaliação psicológica, para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sinop/MT.

I – CANDIDATOS APTOS

Inscrição	Candidato	Situação
1	Eloisa de Souza Lima	APTO
2	Pedro Balbino de Oliveira Filho	APTO
3	Aline Antoniana Zawodine dos Santos	APTO
7	Celso Clarindo da Silva	APTO
9	Cícero Gomes da Silva Junior	APTO
10	Lienai Aparecida Campos Pereira	APTO
15	Pedro Henrique de Paula Carneiro	APTO
18	Dameres Almeida Ferreira	ELIMINADO
21	Valdecir Aquino de Assis	APTO
22	Julio Cesar Gimenes	APTO
28	Any Gabriele Mazzotty Filomeno	APTO
30	Maria Angélica Cavalcante Quiles	APTO
34	Silmara Polini	APTO
40	Andressa Teixeira Porfiro	APTO
47	Noraneuza Rodrigues Lima	ELIMINADO
54	Juliana Angelita da Silva	ELIMINADO
56	Helena Bertoleti Veras	APTO
60	Beatriz de Carvalho	APTO
67	Luciano Menon de Freitas	APTO
70	Liliani Bandeira de Araujo	APTO
76	Eliezer Daniel Grapigia Tozi	APTO
77	Silvio Grandinale de Souza	APTO
82	Margareth Ducks	APTO
85	Felipe de Souza Tessaro	APTO
86	Camila Stefany Costa Leite	APTO
90	Allison Simioni	APTO
92	Jessica Vanessa D'ávila Novaes	APTO
93	Jhennifer Aline Duque	APTO
97	Leila Katieli de Souza	APTO
100	Douglas Sousa da Silva	ELIMINADO
101	Ivete Inês Rabuske Gruhlke	ELIMINADO
103	Priscila Suellen Geroletto	ELIMINADO

II – DA IMPUGNAÇÃO O prazo para impugnação das candidaturas será do dia 06/08/15 até 07/08/15, mediante pedido por escrito junto à secretária do CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Casa dos Conselhos), na Rua das Aroeiras, nº 1116, Centro – Sinop – MT.

Sinop/MT, 31 de julho de 2015.

CLAUDIA QUEIROZ

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 008/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, **NOMEIA** o candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, para comparecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

PROFESSOR 30 horas – LIC. PLENA EM PEDAGOGIA

Classif.	Nome do Candidato	Situação
----------	-------------------	----------

252	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	Classificado
253	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	Classificado
254	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Classificado
255	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	Classificado

256	JADENILZA CONCEICAO COSTA SOUSA	Classificado
257	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	Classificado

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 31 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 171/2015

DATA: 30 de julho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo - PDDE, no Município de Sinop e dá outras providências. **JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim composto o Comitê do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo - PDDE no Município, conforme segue:

I - Gisele Faria de Oliveira – mat. 2308

II - Alexandra Cristina da Rosa Cortes - mat. 3982

III - Sandra da Conceição Donato Ferreira – mat. 4103

IV - Taciana Balth Jordão - mat. 1966

V - Margareth Eliane Friedrich – mat. 6482

VI - Elisangela de Souza Santos - mat. 3073

VII - Marisa Lemes – mat. 6433

VIII - Célia Regina Marcari Caetano – mat. 8459

XIX - Jucemara Negri – mat. 6479

XX - Débora Abreu de Vasconcelos - mat. 2273

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 034/2014, de 13 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
- REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 24/07/2015 VIGÊNCIA: 24/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, atendendo solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 139/2015 – ORION TURISMO LTDA - CNPJ 03.898.324/0001-87, CUIABÁ/MT

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 783.390,00 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais). O desconto fixo oferecido pela detentora da Ata de Registro de Preço ao Município é de 50 % (Cinquenta por cento) sobre o valor líquido das passagens terrestres emitidas, independente do trajeto a ser utilizado.

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
062/2015 – SRP 071/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 062/2015 – SRP 071/2015, referente: **Contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio-x, mamografia bilateral convencional e urografia excretora, em locais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA EPP, CNPJ/MF: 14.677.583/0001-02**, Itens: 01,02,03. Homologado em 03 de agosto de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO N° 029/2015**

Sinop, 30 de Julho de 2015

O **Conselho Municipal de Saúde de Sinop**, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO N° 018/2015**

Sinop, 12 de Junho de 2015

O **Conselho Municipal de Saúde de Sinop**, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a centésima quinquagésima primeira REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP/MT, no dia 09 de julho de 2015 em Sinop/MT.

Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP/MT desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: Redes de Atenção à Saúde: ordenação a partir da Atenção Básica e Integralidade do Cuidado, cu-

jos sub-temas serão abordados com base na realidade local municipal e as interfaces com saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de Junho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 442/2015**

DATA: 30 de julho de 2015

SÚMULA: Exclui a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
8420	ELIZETE DALLABRIDA	EFETIVO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 H	20.07.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO N° 025/2015**

Sinop, 30 de Julho de 2015

O **Conselho Municipal de Saúde de Sinop**, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de duas Unidades Descentralizadas de Reabilitação

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 004/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2015, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura

Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas

Classif.	Nome do Candidato	Situação
----------	-------------------	----------

28	ROSANA VASCONCELOS PILUNI	Aprovado
29	ELIEBER ELIAS SOUZA DA CUNHA	Aprovado
30	MARIA OLIVEIRA BUENO	Aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas

Classif.	Nome do Candidato	Situação
----------	-------------------	----------

31	CLAUDIA DOS SANTOS CAETANO DUMES	Aprovado
----	----------------------------------	----------

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 31 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 446/2015**

DATA: 31 de julho de 2015

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria n°. 391/2015, de 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n°. 391/2015, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de julho de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO N° 031/2015**

Sinop, 30 de Julho de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de equipamentos (Notebook, Data Show Projetor, Impressora Copiadora Colorida com Scanner, Máquina Fotográfica, Telefone sem fio, Pen drive memória 32gb) para o Conselho Municipal de Saúde e Custeio de Capacitação para os Conselheiros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2015**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/07/2015 **VIGÊNCIA:** 23/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos e Equipamentos para Tecnologia Assistiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA N°. 136/2015 –

ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 10.596.399/0001-79, SÃO JOSE/SC

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	20	UN	SOROBAN PARA CALCULOS MATEMATICOS, COM 21 EIXOS VERTICAIS FIXOS E UMA REGUA HORIZONTAL. ESTRUTURA EM PLASTICO PRETO E CONTAS EM PLASTICO BRANCO. TAMANHO : 24 X 8,03 CM.	SL. META-LUMI	43,99	879,80
2	2	UN	ALFABETO BRAILLE VAZADO EM E.V.A. COMPOSTO POR 15 PEÇAS, MEDINDO 10 X 7 CM, COM 6 CIRCULOS VAZADOS E 66 BOLINHAS PARA FORMAR DIVERSAS GRAFIAS DO ALFABETO BRAILLE.	CARLU	44,50	89,00
12	50	UN	PUNÇÃO EM AÇO COM CABO DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL E LEVE. TAMANHO: 6CM.	SL. META-LUMI	8,50	425,00
13	30	UN	REGLETE DE ALUMINIO (27 CELAS E 4 LINHAS). TAMANHO 21,7 X 4,6 CM (REGLETE). COM PRANCHETA EM MDF, TAMANHO 33 X 20 CM. E PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMINIO. REGLETE BASTANTE RESISTENTE COM PINOS ESTAMPADOS E PRENSADOS NA SUPERFICIE INFERIOR, PRANCHETA DE EXCELENTE ACABAMENTO COM CANTOS BOLEADOS E ORIFICIOS NAS CAVIDADES LATERAIS COM PERFEITO ENCAIXES DOS PINOS INFERIORES DA REGLETE. DIMENSOES 35 X 25 X 1,5 CM.	SL. META-LUMI	69,89	2.096,70
VALOR TOTAL					R\$ 3.490,50	

ATA N°. 137/2015 – LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME - CNPJ 12.153.969/0001-81, CURITIBA/PR

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	1	UN	IMPRESSORA BRAILLE – PRODUZ BRAILLE INTERPONTOS (FRENTE E VERSO) DE ALTA QUALIDADE COM ATÉ 40 CARACTERES POR LINHA A 60 CARACTERES POR SEGUNDO. POSSUI ESTRUTURA EM	Juliet Pro - 60	13.500,00	13.500,00

		ACO RESISTENTE, FEEDBACK DE VOZ EM PORTUGUES JUNTAMENTE COM AS CAPACIDADES DE PRODUÇÃO BRAILLE EM FOLHAS SOLTAS E FORMULARIO CONTINUO. CARACTERISTICAS: IMRESSAO BRAILLE DE 6 OU 8 PONTOS; IMPRESSAO DE GRAFICOS NORMAL (12,5 DPI) E DE ALTA RESOLUÇÃO (17DPI); ESCALA DINAMICA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE BRAILLE; IMPRIME BRAILLE INTERPONTOS DE ALTA QUALIDADE EM FORMULARIO CONTINUO DE ATÉ 381 MM DE LARGURA; INCLUI TRATORES DE FOLHA AVULSA QUE LHE PERMITIRA IMPRIMIR ATÉ 22 LINHAS EM PAPEL DE ATÉ 280 MM DE LARGURA (TAIS COMO PAPEL TIMBRADO OU OUTRA MIDIA ESPECIAL) ALIMENTADOS UM A UM MANUALMENTE; SISTEMA MULTI-COPIAS DE ATÉ 99 COPIAS DE UM MESMO DOCUMENTO; ENTRADAS USB, PORTA PARALELA E ETHERNET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: INTERPONTOS 60CPS, LADO UNICO 40CPS (CARACTERES POR SEGUNDO); 40 CARACTERES POR LINHA; LARGURA DO PAPEL: AJUSTAVEL DE 3.8 ATÉ 38.1 CM; COMPRIMENTO DA PAGINA: AJUSTAVEL DE 7.6 ATÉ 35.6. PAPEL: FORMULARIO CONTINUO, FOLHA AVULSA, ALIMENTAÇÃO MANUAL UMA A UMA NIVEL DE RUÍDO: 68 DBS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE VOLTAGE: UNIVERSAL, 90 TO 260 VAC. FUSE RATINGS: 1.6° SLOW BLOW INTERFACE (PORT 1 CENTRONICS COMPATIBLE PARALLEL (PORT 2) USB. (PORT3) ETHERNET NETWORK COMPATIBILITY: TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS ATÉ WINDOWS 8.		
VALOR TOTAL				R\$ 13.500,00

ATA Nº. 138/2015 – TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.804.180/0001-76, SÃO PAULO/SP

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
17	1	UN	GABINETE ACUSTICO PARA IMPRESSORA BRAILLE BASIC - EM MDF COM TAMPA TRANSPARENTE EM ACRILICO. POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REFRIGERAR A IMPRESSORA E TOMADA DE FORÇA INTERNA. RODAS COM TRAVAS PARA MOVIMENTAÇÃO. MEDIDAS INTERNAS DA PARTE SUPERIOR: ALTURA 29 CM, LARGURA 76 CM E PROFUNDIDADE 61 CM. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 1,26 M, LARGURA 86 CM E PROFUNDIDADE 76 CM. EM 110V OU 220V.	BASIC D V4	4.120,00	4.120,00
18	1	UN	LUPA ELETRONICA PORTATIL - COM SUPORTE DE APOIO PARA LEITURAS PROLONGADAS. ESPECIFICAÇÕES: TELA LCD DE 3.5" POLEGADAS AUMENTO DE 1.5X A 17X EM 2 NÍVEIS TECNOLOGIA AUMENTO ANTI-BLUR™ 3 MODOS DE CORES (COLORIDO, PRETO/BRANCO E BRANCO/PRETO) CONGELA IMAGEM BOTOES TATEIS DE FACIL MANUSEIO CAMERA POSICIONADA NO CENTRO DO APARELHO SUPORTE DESTACAVEL PARA LEITURA BATERIA RECARREGAVEL DE LI-ION DE 1500 MAH (APROXIMADAMENTE DUAS HORAS E MEIA DE DURAÇÃO) DIMENSOES: 105X72X17MM GARANTIA: 2 ANOS	RUBY	2.323,00	2.323,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.443,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2015 – SRP 065/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2015 – SRP 065/2015, referente **Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** Empresas Vencedoras: **JULIERME F. DA ROSA ME, CNPJ/MF: 06.324.611/0001-71, Itens: 08 e 11. PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 09.117.368/0001-09, Itens: 01,02,03,04,05,09,10. SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 01.184.625/0001-13, Itens: 06 e 07.** Homologado em 03 de agosto de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 445/2015**

DATA: 31 de julho de 2015

SÚMULA: Altera o inciso VI do Art. 1º, da Portaria nº 072/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do Art. 1º, da Portaria nº 072/2014, de 07 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 1º. (...)”

VI – Evandro José Heck – Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de julho de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº: 005/2015 ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 005/2015

OBJETO: “Aquisição de Material e Equipamento de Áudio/Video e Imagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”

Adjudico o objeto da presente licitação às empresas:

Vencedora - Empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88** nos Itens 02 e 03. Vencedora – Empresa **HDPRO Foto Video e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38** nos Itens 01, 04, 05, 06 e 07.

Sinop – MT, 03 de agosto de 2015.

MAURO GARCIA

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015 – PP 050/2015 – SRP 056/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2263 página nº 307, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	UN	AGENDA - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 60 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150 GR; MIOLO DE 144 PG CORES 1X1, PAPEL SULFITE 90 GR; MIOLO DE 9 PG CALENDÁRIO 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR. ACABAMENTO EM ASPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM	AGILIZA	26,00	52.000,00
2	1.000	UN	CARTILHA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO BRILHO, MIOLO: 15 PAGINAS DE PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSO COM FOTOS. CORES 4X4. FORMATO: 20X15. ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	AGILIZA	1,49	1.490,00
4	300	UN	LIVRO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO FOSCO, FORMATO: 21,5X30. MIOLO: SULFITE 75 GR, CORES 1X1 COM 87 PG, FORMATO: 21,5X15CM, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	AGILIZA	9,79	2.937,00
8	130	UN	LIVRO - PPP ED. INFANTIL - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 150 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150 GR. ACABAMENTO EM ESPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM	AGILIZA	0,65	3.250,00
TOTAL					R\$	59.677,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2.000	UN	AGENDA - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 60 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150 GR; MIOLO DE 144 PG CORES 1X1, PAPEL SULFITE 90 GR; MIOLO DE 9 PG CALENDÁRIO 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR. ACABAMENTO EM ASPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM	AGILIZA	26,00	52.000,00
2	1.000	UN	CARTILHA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO BRILHO, MIOLO: 15 PAGINAS DE PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSO COM FOTOS. CORES 4X4. FORMATO: 20X15. ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	AGILIZA	1,49	1.490,00
4	300	UN	LIVRO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO FOSCO, FORMATO: 21,5X30. MIOLO: SULFITE 75 GR, CORES 1X1 COM 87 PG, FORMATO: 21,5X15CM, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	AGILIZA	9,79	2.937,00
8	5.000	UN	LIVRETO INFORMATIVO - CODIGO DO CONSUMIDOR - PAPEL COUCHE 150 GR, FORMATO 22,5X15CM, CAPA CORES 4X4, MIOLO CORES 4X1. CONTENDO 16 PG. ACABAMENTO GRAMPEADO.	AGILIZA	0,65	3.250,00
TOTAL					R\$	59.677,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 028/2015

Sinop, 30 de Julho de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ordem de Início de Serviço da obra de Reforma da UBS Ibirapuera através do contrato 053/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015 – PP 050/2015 – SRP 056/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2263 página nº 308, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	1.600	UN	LIVRO METAS E ESTRATEGIAS DO P.M.E - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO BRILHO, FORMATO: 14X21. MIOLO: SULFITE 75 GR, CORES 1X1 COM 78 PG, FORMATO: 10,5X14CM, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	OUTIMPRESS	3,37	5.392,00
6	1.000	UN	REGUA MARCA TEXTO EM TRIPLEX 300 GR, CORES 4X4, FORMATO: 5X22 CM.	OUTIMPRESS	0,51	510,00
7	1.050	UN	AGENDA - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 60 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150 GR; MIOLO DE 144 PG CORES 1X1, PAPEL SULFITE 90 GR; MIOLO DE 9 PG CALENDÁRIO 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR. ACABAMENTO EM ASPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM	OUTIMPRESS	51,99	6.758,70
9	900	UN	AGENDA - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 60 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE	OUTIMPRESS	4,49	2.694,00

			150 GR; MIOLO DE 144 PG CORES 1X1, PAPEL SULFITE 90 GR; MIOLO DE 9 PG CALENDARIO 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR. ACABAMENTO EM ASPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM			
12	2.000	UN	CERTIFICADO - TAMANHO 22X30, PAPEL COUCHÊ 230G, IMPRESSO FRENTE COLORIDO E VERSO 01 COR (4X1). (COM OS NOMES DOS PARTICIPANTES E NOME DO CURSO IMPRESSO NO CERTIFICADO)	OUTIMPRESS	0,28	1.400,00
13	1.000	UN	CRACHA COLORIDO COM BARBANTE - 12X6(F32) - CARTOLINA 180 - FRENTE COLORIDA(4X0).	OUTIMPRESS	5,99	5.990,00
TOTAL						R\$ 22.744,70

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	1.600	UN	LIVRO METAS E ESTRATEGIAS DO P.M.E - CAPA: TRIPLEX 300GR, CORES 4X0, LAMINADO BRILHO, FORMATO: 14X21. MIOLO: SULFITE 75 GR, CORES 1X1 COM 78 PG, FORMATO: 10,5X14CM, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	OUTIMPRESS	3,37	5.392,00
6	1.000	UN	REGUA MARCA TEXTO EM TRIPLEX 300 GR, CORES 4X4, FORMATO: 5X22 CM.	OUTIMPRESS	0,51	510,00
7	130	UN	LIVRO - PPP ED. INFANTIL - CAPA EM PAPELÃO CAPA DURA ENCAPADO COUCHE 150 GR, LAMINADO FOSCO 4X4 CORES, FORMATO: 30X21,5CM. MIOLO DE 150 PG, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150 GR. ACABAMENTO EM ESPIRAL DUPLO WIRE. FORMATO: 28X21CM	OUTIMPRESS	51,99	6.758,70
9	600	UN	APOSTILA PROERD - CAPA TRIPLEX 300 GR, CORES 4X0, LAMINADO BRILHO, FORMATO: 28X21CM. MIOLO: SULFITE 90 GR, 44 PG CORES 4X1, FORMATO: 27,5X20,5CM. ACABAMENTO GRAMPEADO.	OUTIMPRESS	4,49	2.694,00
12	5.000	UN	CERTIFICADO - TAMANHO 22X30, PAPEL COUCHÊ 230G, IMPRESSO FRENTE COLORIDO E VERSO 01 COR (4X1). (COM OS NOMES DOS PARTICIPANTES E NOME DO CURSO IMPRESSO NO CERTIFICADO)	OUTIMPRESS	0,28	1.400,00
13	1.000	UN	BLOCO AUTO DE INFRACAO, CAPA 16X86 CM. SEM IMPRESSAO EM TRIPLEX 300 G, MIOLO COM 3 VIAS, 29X 16, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 56G. SAIDA EM CTP, CARBONO 1 VIA 29X16, EM CARBONO 56G. COLADO (CAPA), VINCADO, NUMERADO, GRAMPEADO.	OUTIMPRESS	5,99	5.990,00
TOTAL						R\$ 22.744,70

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 026/2015

Sinop, 30 de Julho de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 152ª Reunião Ordinária, realizada na dia 30 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Botânico II junto ao MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 30 de Julho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 005/2015

OBJETO: "Aquisição de Material e Equipamento de Áudio/Video e Imagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"

Eu, Mauro Sergio Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preço nº 005/2015", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame as Empresas Licitantes:

Vencedora - Empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88** nos Itens 02 e 03. Vencedora – Empresa **HDPRO Foto Video e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38** nos Itens 01, 04, 05, 06 e 07.

Sinop – MT, 03 de agosto de 2015.

MAURO GARCIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº: 005/2015 HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 443/2015

DATA: 31 de julho de 2015

SÚMULA: Transfere para o Quadro de Pessoal da Prefeitura os servidores abaixo relacionados integrantes do quadro de provimento efetivo da extinta autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES.

JUAZES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 2126/2015, de 01 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o Quadro de Pessoal da Prefeitura os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de provimento efetivo do extinto Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	CE	Data Transferência
11768	ALEXANDRE DA BOIT	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11809	ANTONIO WALTER DOS SANTOS	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11808	APARECIDO TEIXEIRA	VIGIA	07	01/06/2015
11763	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10	01/06/2015
11789	CICERO DE ARAUJO TEIXEIRA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11761	EDER OSELIO CARDOSO	VIGIA	05	01/06/2015
11762	EDNA MACIEL ESCOBAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	01/06/2015
11823	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	ZELADOR	05	01/06/2015
11788	ELIS REGINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	01/06/2015
11785	EMERSON CARLOS P. DA SILVA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06	01/06/2015
11764	FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA	TECNICO DE SANEAMENTO	13	01/06/2015
11806	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	57	01/06/2015
11816	GUERINO LEITE DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	06	01/06/2015
11800	HELIOMAR BAZELESKI	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11786	JAIR GOMES PEREIRA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11817	JANETE INES EIDT	ENGENHEIRO QUIMICO	25	01/06/2015
11766	JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA	DESENHISTA PROJETISTA	16	01/06/2015
11776	JOELSON CAMPOS DA COSTA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11818	JORGE COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06	01/06/2015
11821	JOSE APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11820	JOSE DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	06	01/06/2015
11765	JOSE GUERRA BESSA	MOTORISTA II	10	01/06/2015
11775	JOSE LEANDRO FERREIRA DA COSTA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11822	JOSE MARIA DOS SANTOS	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11812	JOSE MARIA MIELNIK	MOTORISTA III	16	01/06/2015
11767	JUAREZ BATISTA DE SOUZA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	57	01/06/2015
11759	JUAREZ RIBEIRO COSTA	ENGENHEIRO SANITARISTA	25	01/06/2015
11796	LUCIANA DOS SANTOS MARTENS	TELEFONISTA	06	01/06/2015
11813	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	VIGIA	05	01/06/2015
11814	PAULO VIEIRA DA SILVA	GARI	06	01/06/2015
11811	RUBIANE MIOTO GREQUER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	01/06/2015
11815	SERGIO DAL MASO	CONTADOR	25	01/06/2015
11790	VALDECI DO NASCIMENTO	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11804	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015
11779	VANDERLEI VALENTE BARBOSA	ENCANADOR 40 HS	16	01/06/2015

Art. 2º. A transferência de que trata o artigo anterior não caracteriza rescisão, exoneração, nova admissão, interrupção ou suspensão do vínculo do exercício do órgão público.

Art. 3º. Aos servidores transferidos dispostos no art. 1º fica assegurado tratamento uniforme no que se refere à concessão de índices de reajustes, de outros tratamentos remuneratórios ou no que diz respeito ao desenvolvimento da carreira, aplicação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como a revisão geral de vencimentos básicos e a reposição da remuneração em decorrência de alteração do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 22/07/2015 VIGÊNCIA: 22/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Extintores Veiculares, Suportes e Recargas de Extintores para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 135/2015 –

WILLIAN ESPIRITO SANTO DO CARMO - MEI - CNPJ 20.534.451/0001-16, SINOP/MT

ITEM	QUT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	31	UN	EXTINTOR VEICULAR PO QUIMICO, SOB CLASSIFICAÇÃO ABC, COM CAPACIDADE DE 1 KG FIAT, VALIDADE DE 5 ANOS.	RESIL	125,00	3.875,00

2	77	UN	EXTINTOR VEICULAR DE PO QUIMICO, SOB CLASSIFICAÇÃO ABC, COM CAPACIDADE DE 1KG CONVENCIONAL VALIDADE 5 ANOS.	RESIL	125,00	9.625,00
3	82	UN	EXTINTOR DE PO QUIMICO, SOB CLASSIFICAÇÃO ABC DE 2KG VALIDADE DE 5 ANOS.	RESIL	175,00	14.350,00
4	25	UN	EXTINTOR VEICULAR DE PO QUIMICO, SOB CLASSIFICAÇÃO ABC, COM CAPACIDADE DE 6KG, VALIDADE DE 5 ANOS.	FUSTER	160,00	4.000,00
5	41	UN	EXTINTOR VEICULAR DE PO QUIMICO SOB CLASSIFICAÇÃO ABC, COM CAPACIDADE DE 4 KG, VALIDADE DE 5 ANOS.	FUSTER	155,00	6.355,00
6	64	UN	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE 1KG CONVENCIONAL.	P. MARAGMA	30,00	1.920,00
7	28	UN	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE 1KG FIAT.	P. MARAGMA	30,00	840,00
8	47	UN	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE 2KG.	P. MARAGMA	32,00	1.504,00
9	27	UN	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE 6KG.	P. MARAGMA	42,00	1.134,00
10	23	UN	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L.	JM EXTINTO-RES	50,00	1.150,00
11	16	UN	RECARGA EXTINTOR BC PO QUIMICO 6KG.	JM EXTINTO-RES	55,00	880,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.633,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 444/2015

DATA: 31 de julho de 2015

SÚMULA: Altera o inciso VI do Art. 1º, da Portaria nº 300/2015, de 26 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do Art. 1º, da Portaria nº 300/2015, de 26 de maio de 2015, conforme segue:

“Art. 1º. (...)

VI – João Marcio de Mendonça Silva – mat. nº 8843: Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de julho de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ: 20.687.432/0001-20. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na realização de perícia médica aos segurados do PreviSinop/MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital de Credenciamento nº 001/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/08/2015 A 03/08/2016, Valor: 116,66 (cento e dezesseis Reais e sessenta e seis centavos) Por perícia médica. **ANO 2015 - MÊS 08**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 Credenciamento nº 001/2015, Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B.

Sinop, 03 Agosto de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015 – PP 050/2015 – SRP 056/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2263 página nº 308, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	50	UN	CONVITE EDUCAÇÃO ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL COUCHE 150GR.CORES 4X1 FORMATO 15X15, COM UMA DOBRA.	IDEAL GRAFICA	3,80	190,00
10	5.000	UN	LIVRETO INFORMATIVO - CODIGO DO CONSUMIDOR - PAPEL COUCHE 150 GR. FORMATO 22,5X15CM, CAPA CORES 4X4, MIOLO CORES 4X1. CONTENDO 16 PG. ACABAMENTO GRAMPEADO.	IDEAL GRAFICA	0,99	1.980,00
11	600	UN	APOSTILA PROERD - CAPA TRIPLEX 300 GR. CORES 4X0. LAMINADO BRILHO. FORMATO: 28X21CM. MIOLO: SULFITE 90 GR, 44 PG CORES 4X1, FORMATO: 27,5X20,5CM. ACABAMENTO GRAMPEADO.	IDEAL GRAFICA	1,09	1.090,00
14	5.000	UN	CERTIFICADO - TAMANHO 22X30, PAPEL COUCHE 230 GR IMPRESSO FRENTE COLORIDO E VERSO 01 COR(4X1)	IDEAL GRAFICA	0,08	4.800,00
TOTAL					R\$ 8.060,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	50	UN	CONVITE EDUCACAO ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL COUCHE 150GR.CORES 4X1 FORMATO 15X15, COM UMA DOBRA.	IDEAL GRAFICA	3,80	190,00
10	2.000	UN	CERTIFICADO - TAMANHO 22X30. PAPEL COUCHÊ 230G. IMPRESSO FRENTE COLORIDO E VERSO 01 COR (4X1). (COM OS NOMES DOS PARTICIPANTES E NOME DO CURSO IMPRESSO NO CERTIFICADO)	IDEAL GRAFICA	0,99	1.980,00

11	1.000	UN	CRACHA COLORIDO COM BARBANTE - 12X6(F32) - CARTOLINA 180 - FRENTE COLORIDA(4X0).	IDEAL GRAFICA	1,09	1.090,00
14	60.000	UN	PANFLETO 21 X 15CM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G. SAÍDA CTP	IDEAL GRAFICA	0,08	4.800,00
TOTAL						R\$ 8.060,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT PORTARIA N.º 152/2015

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Olir Antonio Tonello.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **OLIR ANTONIO TONELLO**, efetivo(a) no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 26/07/2015 e término em 21/09/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000021, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 24 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2015

Município de Sorriso – MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de setembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do Concorrência Pública N° 007/2015. O julgamento da referida licitação será através do Tipo Melhor Técnica, objetivando a “Seleção De Pessoas Físicas, Que Receberão A Delegação, Através De Contrato De Permissão, Para Execução Do Serviço Público De Transporte Individual De Passageiros Em Automóvel De Aluguel – Taxi, No Município De Sorriso-MT, Por Sua Conta e Risco”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - Marisete Marchioro Barbieri - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT PORTARIA N.º 148/2015

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Inês Alves de Souza Rambo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **INÊS ALVES DE SOUZA RAMBO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe “B”, Nível “V” e no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/07/2015 e término em 16/10/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000037 e 2014.01.00000038, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a retroativos a 16/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT PORTARIA N.º 145/2015

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adair Polido Roldão.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADAI R POLIDO ROLDÃO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/07/2015 e término em 24/07/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000005, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 10 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 147/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Moises Pereira.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18 § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MOISES PEREIRA**, efetivo(a) no cargo de Operador de Máquinas I, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13/07/2015 e término em 16/10/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000001, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 156/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Erci de Aquino Pilar.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **EROCI DE AQUINO PILAR**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Radiologia, Classe “A”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 14/07/2015 e término em 31/07/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000039, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 157/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Fernanda Sorgts.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **FERNANDA SORGTS**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 12/08/2015 e término em 28/08/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000050, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 12/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 149/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do Desvio de Função em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Francisca Santos de Sousa.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o **Desvio de Função** em favor do(a) servidor(a) **FRANCISCA SANTOS DE SOUSA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “III”, lotado(a) no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 18/07/2015 e término em 31/12/2015, conforme Laudo e Parecer Periciais em Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 146/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Tatiana de Souza Miranda”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **TATIANA DE SOUZA MIRANDA**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/07/2015 e término em 01/11/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.02.00000023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 05/07/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 14 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 154/2015**

O Diretor Executivo do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 141/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 140/2011;

Considerando a ficha de avaliação de estágio probatório do servidor;

Considerando a Ata n° 001/2015 da Comissão de avaliação de estágio probatório e desempenho,

Resolve,

Art. 1º - Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor Kleber-son de Souza.

Art. 2º - Confirmar a estabilidade no Serviço Público desta autarquia, do Servidor Kleber-son de Souza, portador do RG 1571746-1 SSP/MT e do CPF 976.187.211-49, admitido em 16/04/2012, no cargo de Contador, Nível II, Classe A, Matrícula n° 398.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sorriso/MT, 24 de Julho de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo do PREVISO

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 151/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Justina Marafon Izoton.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar n° 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JUSTINA MARAFON IZOTON**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20 H/S, Classe “B”, Nível “V”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 23/07/2015 e término em 05/08/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 24 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 155/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Andréia da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar n° 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANDRÉIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 31/07/2015 até a realização da cirurgia, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000043, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 31/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 153/2015**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adair Polido Roldão.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar n° 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADAI R POLIDO ROLDÃO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25/07/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000005, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 24 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO
GROSSO AVISO PREGÃO 082-2015 PARA ADESAO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2015**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços n° 113/2015, oriunda do Pregão Presencial n° 039/2015 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM), NA CIDADE DE SINOP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: HOTEL CASCAVEL LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.338.727/0001-58, sendo aderido ao item: 1 - Hospedagem – diária em apartamento duplo (duas camas de solteiro com café da manhã, banheiro, ar condicionado, frigobar, TV a Cabo e internet gratuita, na quantidade 100 diárias, no

valor unitário R\$ 180,00, totalizando R\$ 18.000,00. **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 097/2015**

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA A SENHORA SILVANA GENEVRO PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANA GENEVRO**, portadora do RG nº 13046047 SSP/MT, CPF nº 391.235.531.20, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 25, bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretario Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 143/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ceni Aparecida Groff.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CENI APARECIDA GROFF**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/07/2015 e término em 24/09/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.0000066, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 02 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 144/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Daiane Aparecida Canani Campos.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **DAIANE APARECIDA CANANI CAMPOS**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 28/06/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2015.01.00000048, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 28/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 09 de Julho de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 42, DE 16 DE JULHO DE 2015 - CONVOCAÇÃO DA V
CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RETO N° 42, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2015, com início às 7h30min de Brasília, no Rotary Clube.

Parágrafo único. O tema central da V Conferência é **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São Félix do Araguaia – MT, 16 de Julho de 2015.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

.

Prefeito Municipal

.

VERA LÚCIA LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO CENTRO E DA VILA SANTO ANTONIO NO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016, LEI MUNICIPAL Nº 758/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E O SR. ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA CPF Nº 460.198.391-68, FIRMADO EM: 03/08/2015 COM O TÉRMINO EM 31/01/2016.

FAVORECIDO: ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUZA Nº 460.198.391-68,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),

VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º inciso II, da Lei Municipal Nº 758/2015.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA EM GERAL NO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016, LEI MUNICIPAL Nº 758/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A SRA. FLAVIA LACERDA FERREIRA CPF Nº 002.640.301-33, FIRMADO EM: 03/08/2015 COM O TÉRMINO EM 31/01/2016.

FAVORECIDO: FLAVIA LACERDA FERREIRA CPF Nº 002.640.301-33,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES,

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),

VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º inciso II, da Lei Municipal Nº 758/2015.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 046/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL PARA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSACPF Nº 003.504.171-48.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES.

VIGÊNCIA: EM 03 DE AGOSTO A 31 DE JANEIRO DE 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

RECURSOS PROPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, combinado com o disposto no Artigo 3º inciso II, da Lei Municipal Nº 758/2014.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de tornar públicas todas as etapas do referido certame;

Considerando o cumprimento do cronograma disposto no Edital de Abertura e as alterações introduzidas pelo Edital Complementar nº 3;

RESOLVE:

1. Tornar público o Gabarito da Prova Objetiva, na forma do Anexo Único.
2. Abrir prazo para recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva, nos dias 06 e 07 de agosto de 2015, das 08h00min às 11h00min, horário de Brasília.
3. Informar que os eventuais recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva deverão ser apresentados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 394, Centro (ao lado da Sorveteria Stupendo).

São Félix do Araguaia (MT), em 3 de agosto de 2015.

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente da Comissão Especial ao Processo

de Escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE

Presidente do CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

Questão 1	C	Questão 16	A
Questão 2	B	Questão 17	D
Questão 3	C	Questão 18	A

Questão 4	A	Questão 19	B
Questão 5	B	Questão 20	D
Questão 6	B	Questão 21	C
Questão 7	A	Questão 22	D
Questão 8	D	Questão 23	C
Questão 9	D	Questão 24	A
Questão 10	A	Questão 25	D
Questão 11	C	Questão 26	D
Questão 12	D	Questão 27	B
Questão 13	C	Questão 28	D
Questão 14	C	Questão 29	C
Questão 15	D	Questão 30	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N°. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal N°929/2012:

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a nomenclatura da avaliação descrita no item 7.6 do Edital de Retificação datado de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o item 7.6 do edital, especificamente onde se lê “escrita” passará a ser “médica”, permanecendo seguinte forma:

(...)

7.6 As avaliações médica e psicológicas são eliminatórias e serão publicadas no dia 02/09/2015.

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

São José do Rio Claro – MT, 03 de agosto de 2015.

Luciana Cristina de Oliveira

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Processo Licitatório nº 016/2015 – Processo Administrativo nº 1568/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria: I) Assessoria em contabilidade pública nos seguintes setores de contabilidade, planejamento, patrimônio e tributos; II) Assessoria no setor de recursos humanos; III) Assessoria contábil no setor de licitação. IV) Assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SICONFI, APLIC, LRF, envio de dados mensais para o Portal da Transparência) V) Revisão de lançamentos de receitas e despesas, conciliações bancárias. VI) Assessoria Contábil na Elaboração das peças de

planejamento (PPA, LDO e LOA) VII) Elaboração de defesa administrativa no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso VIII) Prestação de contas de convênios e programas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 14/08/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 03 de JULHO de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0049/2014

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **JOSÉ ALVES PENA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE ABERTURA

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia **18/08/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **40/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) “**SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO**, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1955, das 12:00 as 18:00 horas. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria DO **EXTRATO DE CONTRATO 71/2015** publicada na AMM, na segunda feira dia 03 Agosto de 2015 na página nº. 189 onde se lê: Manoel Alexandre Maiorquin. Leia-se R\$ Antônio Alvarez

SECRETARIA DE FAZENDA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria DO **EXTRATO DE CONTRATO 70/2015** publicada na AMM, na segunda feira dia 03 de Agosto de 2015 na página nº. 189 onde se lê: Manoel Alexandre Maiorquin. Leia-se R\$ Antônio Alvarez

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2015

DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 037/2014, vem por meio deste divulgar que não houve interposição de recursos contra a homologação das inscrições do

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 – Contratação temporária de Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde.

São José dos Quatro Marcos, 03 de Agosto de 2015.

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE ABERTURA

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia **17/08/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **39/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) **“PRODUTOS QUÍMICOS”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO**, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1955, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 001/2015 – ELEIÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	MOTIVO
ADEMILSON NUNES DE PAULA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
ANA DA SILVA MARTINEZ ALFREDO	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	INDEFERIDA	Certidão negativa civil e criminal. Item 9.5 do Edital 001/2015.
ELAINE APARECIDA MARTINEZ	DEFERIDA	*
ESLAY DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças, Domicílio Eleitoral. Item 9.5 do Edital 001/2015.
GESSÉ PAULINO NIFOSSI	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
JAMIS SILVA BOLANDIN	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
JOSÉ MARCOS BATISTA CARDOSO	DEFERIDA	*
LARISSA OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDA	Carteira de habilitação (CNH). Item 3.5 do Edital 001/2015. Domicílio Eleitoral. Item 9.5 do Edital 001/2015.
LAURA DA SILVA SANTANA	DEFERIDA	*
LEONICE BERTOLIN CAPELLETTI	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
NELCI DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
RILVAIR ALVES DE AGUIAR	DEFERIDA	*
SILVANA CRISTINA CANO IZIDORO	DEFERIDA	*
VAGNO CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
WHELINGTON DE MOURA	DEFERIDA	*

Conforme Cronograma do Edital 001/2015, o candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 04 a 10 de agosto de 2015 para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha.

A documentação referente aos recursos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social impreterivelmente até o dia 10 de agosto de 2015 às 17 horas.

São José dos Quatro Marcos, 03 de Agosto de 2015.

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Presidente da Comissão Eleitoral

ROGÉRIO ALVES CORREA

Membro da Comissão Eleitoral

ROSANGELA APARECIDA CORREA

Membra da Comissão Eleitoral

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Membro da Comissão Eleitoral

MARIA ANDRÉ DA COSTA

Membra da Comissão Eleitoral

AMADO MÁXIMO DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

CLEIDIVALDO JOSÉ RODRIGUES

Membro da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2015 – ELEIÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital 001/2015 – Eleição e Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	MOTIVO
ADEMILSON NUNES DE PAULA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
ANA DA SILVA MARTINEZ AL-FREDO	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	INDEFERIDA	Certidão negativa civil e criminal. Item 9.5 do Edital 001/2015.
ELAINE APARECIDA MARTINEZ	DEFERIDA	*
ESLAY DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças, Domicílio Eleitoral. Item 9.5 do Edital 001/2015.
GESSÉ PAULINO NIFOSSI	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
JAMIS SILVA BOLANDIN	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
JOSÉ MARCOS BATISTA CARDO-SO	DEFERIDA	*
LARISSA OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDA	Carteira de habilitação (CNH). Item 3.5 do Edital 001/2015. Domicílio Eleitoral. Item 9.5 do Edital 001/2015.
LAURA DA SILVA SANTANA	DEFERIDA	*
LEONICE BERTOLIN CAPELLETTI	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
NELCI DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
RILVAIR ALVES DE AGUIAR	DEFERIDA	*
SILVANA CRISTINA CANO IZIDO-RO	DEFERIDA	*
VAGNO CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDA	Declaração de atividades com crianças. Item 9.5 do Edital 001/2015.
WHELINGTON DE MOURA	DEFERIDA	*

Conforme Cronograma do Edital 001/2015, o candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 04 a 10 de agosto de 2015 para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha.

A documentação referente aos recursos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social impreterivelmente até o dia 10 de agosto de 2015 às 17 horas.

São José dos Quatro Marcos, 03 de Agosto de 2015.

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Presidente da Comissão Eleitoral

ROGÉRIO ALVES CORREA

Membro da Comissão Eleitoral

ROSANGELA APARECIDA CORREA

Membra da Comissão Eleitoral

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Membro da Comissão Eleitoral

MARIA ANDRÉ DA COSTA

Membra da Comissão Eleitoral

AMADO MÁXIMO DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

CLEIDIVALDO JOSÉ RODRIGUES

Membro da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 77/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 77/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Rosely de Fátima Vieira do Nascimento-ME, C.P.P.J nº 06.963.674/0001-78

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza, para atender as secretarias de Administração e Saúde. Decorrente do pregão presencial nº 20/2015.

Valor do contrato **R\$ 76.417,49**-Assinatura contr. 28/07/2015 vigência prevista até 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 423/GP/2015 de 03.07.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE AGOSTO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Agosto de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 423/GP/2015 de 03.07.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE AGOSTO DE 2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO I TANGARÁ GOSPEL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 04 de Agosto de 2015**, através do site: <http://www.tangarada-serra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 070/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL COMPLEMENTAR 070/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 04/08/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

964 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
30	4333	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1,00	52,00	53,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 05/08/2015 e 06/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;

J) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada no item I;
- não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00020000098/2014/ADM/2015**

TERMO ADITIVO Nº00020000098/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/ADM/2014ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CLAUSULA QUINTA, ITEM 5.1, NO PRAZO DE EXECUÇÃO, E ITEM 5.2, NO PRAZO DE VIGENCIA, DO CONTRATO Nº098/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FUTURO BRILHANTE, PA-
---	---

RA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), PASSANDO A VIGÊNCIA PARA 28/06/2015 A 15/09/2015, PARA QUE SE POSSA REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 2.2- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO TAMBÉM PROMOVER O ACRÉSCIMO DE R\$78.048,03 (SETENTA E OITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/ADM/2014, O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 16,59% (DEZESSEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E § 1º DA LEI Nº. 8.666/1993./ **R\$78.048,03** / DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015.

**SERRAPREV
PORTARIA Nº 31/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Gilda Maria de Castilho Campos."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014 e pela Lei nº4.418 de 01/07/2015.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Gilda Maria de Castilho Campo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2324191-8 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 045.235.788-85, servidora efetiva no cargo de Professor Educação Pré Escolar Infantil – Superior, Classe "C", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2015.04.00087P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 03 de agosto de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 013/2015 - P S 003/2015 - CONVOCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 013/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º 003/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 04/08/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07						
Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
11 1061	ADENILDE VITORINO MATOS	15/06/1958	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
12 589	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
5 510	FRANCISCA CORREA DA SILVA	13/08/1968	3,50	52,00	55,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 05/08/2015 e 06/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DECRETO Nº 731, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor *ROMER JAPONES*, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da Senhora **LETICIA GRACIOLI MOREIRA**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1814934-0 SSP/MT e CPF nº. 027.470.371-85, nomeada através do Decreto nº 687 de primeiro de Agosto de 2014, a qual exercia o Cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de Julho do ano 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 31-dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RH

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 047/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO DISTRATO: 03 DE JULHO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 030/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MATEUS MARCONDES ZAMO VARGAS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO DISTRATO: 14 DE JULHO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ELIZANGELA PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO DISTRATO: 27 DE JULHO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

RH

EXTRATOS DE PORTARIAS COMPETÊNCIA 07/2015

EXTRATO PORTARIAS JULHO 2015

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 253/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. RONALDO SILVA PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 254/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. PAULO RICARDO GARCIA SOARES DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,

LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 255/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. IDEVAN JESUS DOS REIS PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 256/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. JANDIR BUENO PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 257/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. VALCIR GNOATTO PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 258/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SRA. IVANILDA MARIA DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 259/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO DA SRA. TUANA TAISA FORTE DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 260/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA: ALCEBIANES FRANCISCO LANZARINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JOÃO CORNÉLIO FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ANA JULIA SOARES, CLAUDIMIR DOS SANTOS, LEONILDO JOSÉ FRIGUETTO, MARCOS DUESMANN ROHDEN, MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS, SILVANA APARECIDA LEITE, VALDENOR SANTOS DE OLIVEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANE GRASIELA DA SILVA, CARINE ANABEL RONCATO, CLEVERSON RODRIGUES, ELIDE GASPARIN, ENEIDE ROSSETO, MARILENE AGUSTINI, MARLENE SESTARI, ORSULA MARINA BALBINOT, RAMAYANE DOS SANTOS DA SILVA, ROGÉRIO LISBINKI, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANDRA JARDIM DE BRITO, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERÍODO DE GOZO 01/07/2015 Á 31/07/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 261/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 50% AO SR. ALDO LOPES DE CARVALHO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 262/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIA ARLETH CORREIA ASSUNÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERÍODO DE GOZO 01/07/2015 Á 29/09/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 263/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SRA. KÁTIA REGINA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE GOZO 01/07/2015 Á 29/09/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 264/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. HERICA TOLLOTTI MACHADO PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 266/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. LEOCIR HELIO SCHMITZ PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL V, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 267/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: ELEVAR CLASSE DA SRA. LUCINÉIA PAULO DA CRUZ (A – B), LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 268/2015

DATA: 01/07/2015

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS AO SR. JOSÉ MARIA GUILHERME FRAGA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERÍODO AQUISITIVO 01/03/2014 Á 28/02/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 269/2015

DATA: 03/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. LUIZ CARLOS TEODORO DO PATROCÍNIO PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 270/2015

DATA: 03/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. MELQUESEDEK JUSTINO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 271/2015

DATA: 13/07/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 50% AO SR. VALCIR GNOATTO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 272/2015

DATA: 13/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO A SRA ODETE BIANCHET DO CARGO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 273/2015

DATA: 14/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO A SRA. VALDICÉIA VALENTE BARBOSA DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 274/2015

DATA: 14/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. ADÃO MENDES FERREIRA PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 275/2015

DATA: 14/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO A SRA. NATÁLIA FERNANDES DA SILVA DO CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 276/2015

DATA: 14/07/2015

SÚMULA: ELEVAR NÍVEL DOS SERVIDORES: LIUZINETE BISPO PAIVA LANCI (01 - 02); LUCIMAR EUGÊNIO CAMARGO (02 - 03); MARIA APARECIDA DE ALMEIDA (04 - 05); MARIA APARECIDA DOS SANTOS (04 - 05); MARIA ARLETH CORREIA ASSUNÇÃO (04 - 05); MARLENE BEZZERA DE MELO (04-05); TEREZINHA ZANATTA (04 - 05); HERBERT SOARES FIGUEIRA (01 - 02); DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI (07 - 08); SILVANA APARECIDA LEITE (07 - 08); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 277/2015

DATA: 14/07/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. IZAQUE AGUSTINI PARA O CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 278/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ODETE BIANCHET PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 279/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. LUCIANO DE ABREU PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 280/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. SANDRA CLÁUDIA BOEING PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 281/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. ROBSON DA COSTA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 282/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. VALDICÉIA VALENTE BARBOSA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 283/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. JULIANA PASA WOLOSZIN PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 284/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. ANGELO ANTÔNIO TAVARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 289/2015

DATA: 30/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO O SR. CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 285/2015

DATA: 23/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO O SR. ELTON BRYAN DE SOUSA SOARES DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 286/2015

DATA: 27/07/2015

SÚMULA: TRANSFERIR A SRA. JULIANA PASA WOLOSZIN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GP Nº 283/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 287/2015

DATA: 27/07/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. SÔNIA MARIA NUNES JOAQUIM RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 289/2015

DATA: 30/07/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO O SR. CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 290/2015

DATA: 30/07/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20% A SRA. ELISÂNGELA BIER NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 291/2015

DATA: 30/07/2015

SÚMULA: TRANSFERIR O SR. VALMOR KLOCK PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 03/2015**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 03/2015

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o Município de Terra Nova do Norte/MT com a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZÔNIA (AAFP)**.

DE UM LADO, o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

DE OUTRO LADO, a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZÔNIA (AAFP)**, Associação Privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.403.259/000-13, com sede na Comunidade São Pedro Esteio, Zona Rural, em Terra Nova do Norte/MT, representada por seu presidente, doravante denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, aprovado pela Lei Municipal nº 1.219, de 09 de Julho de 2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

I - As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Termo de Permissão de Uso, a cedência dos bens abaixo descritos, para o cumprimento das atividades relacionadas à referida Associação.

§1º – Os bens móveis a serem cedidos são única e exclusivamente os seguintes, constitui-se de:

a) 01(uma) amassadeira elétrica (MAT:9243/PLAQUETA:6907) b) 01(um) cilindro elétrico (MAT:9241/PLAQUETA:6905) c) 01(um) armário de escritório (MAT:2043/PLAQUETA:1851) d) 01(um) fogão (MAT:3509/PLAQUETA:5933) e) 01(um) tanque de uma boca (MAT:2019/PLAQUETA:1827)

§2º - O Termo de Permissão de Uso de que trata o artigo 1º da referida Lei, será firmado por um período de 10 (dez)anos, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - É de responsabilidade do Conveniente/Cedente:

- a) Efetuar o inventário dos bens existentes para posterior conferência no recebimento.
- b) A cedência do material se dará de forma gratuita.

II - É de responsabilidade do Conveniado/Cessionário:

- a. Utilizar o material exclusivamente para os fins autorizados. b. Os bens móveis deverão ser entregues nas mesmas condições recebidas, salvo os desgastes do uso. c. Responsabilizar-se pelo zelo, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário. d. Os bens móveis não poderão ser modificados, alterados, transferidos, cedidos, lo-

cados e/ou sublocados a terceiros durante o seu prazo de vigência; e. Deverá ser mantido e conservado em perfeitas condições de uso; f. A Associação deverá utilizar-se do bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, devendo empregar todo o zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria e inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Permissão de Uso entrará em vigor a partir de sua publicação, e terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse do Município, podendo ser revogado pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste instrumento, ou por interesse público, **retornando os bens móveis imediatamente ao Município, sem gerar direito de retenção ou indenização por benfeitorias realizadas pela Associação.**

E por estarem assim, justos e convenientes, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma por um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em 09 de Julho de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA
AMAZÔNIA (AAFP)**

Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT, A Favor das Empresas REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME E TAMBÉM CECILIA-PINTO DA SILVA EIRELI ME, respectivamente com os CNPJ 08.355.658/0001-28, 09.619.626/0001-55 e 15.593.959/0001-55, sendo que as respectivas contratações serão homologadas por MAIOR DESCONTO POR ITEM.**

Tesouro, 03 de JULHO de 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59,

residente e domiciliado neste município, e a(s) EMPRESA(S) L. H. RAMOS MARCENARIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.309.510/0001-07, estabelecida à Avenida Florianópolis, s/nº, Bairro Setor Industrial, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo Sr. Lucas Helfenstein Ramos, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.758.233-4 SSP/MT e do CPF nº 007.567.651-61, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24 de março de 2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 031/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para **futuras e eventuais aquisições de móveis confeccionados em marcenaria e serviços de consertos e reformas de móveis**, durante a vigência da ata de registro de preços, para uso das Secretarias da Administração Municipal, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por empresa, dos móveis confeccionados em marcenaria e dos serviços de consertos e reformas de móveis, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos Anexos abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão:

I - Empresa: **L. H. RAMOS MARCENARIA - ME:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	10	21607	UN.	ARMÁRIO MEDINDO 2,0M ALTURA, POR 0,5CM PROFUNDIDADE, POR 0,9 LARGURA.	1. 357,00	13. 570,00
2.	01	21610	UN.	ARMÁRIO 2,0M ALTURA X 2,0 COMP. COM PORTAS CORRER.	3. 220,00	3. 220,00
3.	09	21604	UN.	BALCÃO EM MADEIRA COM FORMICA, MEDINDO 1,0 ALT. X 3M COMP. POR 0,5 PROFUNDIDADE COM PORTAS CORRER.	2. 070,00	18. 630,00
4.	03	21623	UN.	BALCÃO PORTA ARQUIVO. MEDINDO 1,5 X 1,7	2. 518,50	7. 555,50
5.	03	19892	UN.	BANCO EM MADEIRA TIPO ITAÚBA COM ACABAMENTO EM SELADOR. MEDIDAS: COMPRIMENTO 300CM/ALTURA 70CM/ PROFUNDIDADE 30 CM	748,00	2. 244,00
6.	20	21618	UN.	BANCOS MEDINDO 1,9 X 0,5CM ALTURA COM ENCOSTO	517,50	10. 350,00
7.	20	21614	UN.	BANCOS REFEITÓRIO 3,0M X 0,3 LARGURA X 0,5 ALTURA.	452,00	9. 040,00
8.	08	21611	UN.	BAÚS MEDINDO 0,8 X 0,4 X 05 ALTURA.	367,00	2. 936,00
9.	08	21612	UN.	BAÚS GRANDES 1,2 X 0,5 X 0,6 ALTURA.	436,00	3. 488,00
10.	03	19899	UN.	CACHEPOT EM MADEIRA ITAÚBA COM RODINHAS. ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE BRANCA. MEDINDO: 50CM ALTURA/50CM PROFUNDIDA/50 CM LARGURA.	242,00	726,00
11.	12	21621	UN.	CADEIRAS EM MADEIRA ITAÚBA PARA MESA, COM ACABAMENTO EM FÓRMICA.	167,00	2. 004,00
12.	20	21605	UN.	CADEIRAS INFANTIL COM SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO.	169,50	3. 390,00
13.	10	19897	UN.	CADEIRA SIMPLES, EM MADEIRA TIPO CAMBARÁ. MEDINDO: 95 CM DE ALTURA/ 45CM ACENTO. ACABAMENTO EM SELADOR	87,00	870,00
14.	03	21624	UN.	ESCRIVANINHA, MEDINDO 2,5 X 0,75	1. 848,00	5. 544,00
15.	03	21603	UN.	GAVETEIRO DE MADEIRA COM FORMICA, MEDINDO 1,0X1,0 ALTURA.	935,00	2. 805,00
16.	02	21620	UN.	MESA DE MADEIRA EM ITAÚBA, MEDINDO 100 CM DE LARGURA, 180 CM DE COMPRIMENTO.	1. 596,00	3. 192,00
17.	03	21606	UN.	MESAS MEDINDO 3M COMP. POR 0,7 LARG. E 0,8CM DE ALTURA.	1. 232,00	3. 696,00
18.	04	21613	UN.	MESAS GRANDES DE REFEITÓRIO 3,0M X 0,7 LARGURA X 0,8 ALTURA.	1. 265,00	5. 060,00
19.	03	19886	UN.	MESA TIPO ESCRIVANINHA EM L. MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA ESCURA. MEDINDO 130X90X60, LARGURA E ALTURA 75 CM	2. 178,00	6. 534,00
20.	02	19888	UN.	MESINHA TIPO APARADOR EM MADEIRA ITAÚBA. MEDINDO: 80 CM DE ALTURA, 100 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA, ACABAMENTO EM SELADOR	462,00	924,00
21.	10	21622	UN.	MOLDURAS PARA ESPELHO, MEDINDO 1,5X 0,7	179,20	1. 792,00
22.	200	21617	UN.	MOLDURAS PARA PRENDER TECIDO PARA PINTURA MEDINDO 0,8 X 0,5.	28,75	5. 750,00
23.	05	21615	UN.	PAINÉIS 1,5 X 1,2 ALTURA.	465,00	2. 325,00
24.	20	21608	UN.	PORTAS COM MEDIDA PADRÃO.	282,50	5. 650,00
25.	12	21609	UN.	PRATELEIRAS MEDINDO 2,0M ALTURA, POR 1,9 COMP. POR 0,4 LARGURA.	563,50	6. 762,00
26.	30	21616	UN.	SUPORTE PARA QUADRO DE PINTURA.	269,00	8. 070,00
27.	100	11430	UN.	TACOS DE BETS.	16,50	1. 650,00
28.	14	21619	UN.	VASOS 0,45 X 0,45 X 0,5.	156,80	2. 195,20
TOTAL:						139. 972,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29.	03	21626	UN.	ARMARIO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA SUSPENSO, COM 4 PORTAS + PRATELEIRAS, NAS DIMENCOES: 1,80M X 0,40M X 1,20M	2. 216,16	6. 648,48

30.	03	21632	UN.	ARMARIO DE PAREDE EM MDF, NAS DIMENSOES 3,30M X 1,00M X 0,30, COM DUAS PORTAS DE VIDRO NAS LATERAIS E 14 COMPARTIMENTOS	3.310,90	9.932,70
31.	05	21636	UN.	ARMARIO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 4 PORTAS + PRATELEIRAS, NAS DIMENCOES: 1,90M X 2,05M X 0,45M	3.898,80	19.494,00
32.	01	21640	UN.	ARMARIO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 4 PORTAS + PRATELEIRAS, NAS DIMENCOES: 1,80M X 0,40M X 1,20M	2.138,40	2.138,40
33.	02	21641	UN.	ARMARIO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA SUSPENSO, COM 3 PORTAS + PRATELEIRAS, NAS DIMENCOES: 1,20M X 0,40M X 0,60M	864,00	1.728,00
34.	01	19903	UN.	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 02 GAVETEIROS, MEDINDO 3,00M X 0,90M.	3.507,50	3.507,50
35.	04	21637	UN.	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 02 GAVETEIROS, MEDINDO 1,50M X 0,80M	1.485,00	5.940,00
36.	04	21638	UN.	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 02 GAVETEIROS, MEDINDO 1,20M X 0,80M	1.299,60	5.198,40
37.	01	21639	UN.	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, COM 02 GAVETEIROS, MEDINDO 2,50M X 0,80M	2.542,50	2.542,50
38.	16	21627	UN.	ESTRADO EM MADEIRA COM RODIZIO, NAS DIMENSOES 0,50M X 0,60M	162,80	2.604,80
39.	01	21628	UN.	ESTRADO EM MADEIRA, NAS DIMENSOES 1,70M X 0,40M	115,00	115,00
40.	12	21629	UN.	ESTRADO EM MADEIRA, NAS DIMENSOES 0,80M X 0,40M	95,00	1.140,00
41.	02	21630	UN.	ESTRADO EM MADEIRA, NAS DIMENSOES 1,20M X 0,40M	87,40	174,80
42.	02	21635	UN.	LIXEIRA DE MADEIRA, PINTADA, COM TAMP, NAS DIMENSOES 0,60 X 0,40 X 0,50M, COM SUPORTE PARA FIXAR AO SOLO.	515,20	1.030,40
43.	01	21625	UN.	PORTA DE CORRER EM MADEIRA, DE 1,30M X 2,10M	589,00	589,00
44.	01	21643	UN.	PRATELEIRA DE MADEIRA NAS DIMENSOES 060M X 0,40M X 1,90M	425,60	425,60
45.	21	21631	UN.	SUPORTE EM MADEIRA PARA CPU E NOBREAK COM RODIZIO E 01 PRATELEIRA, NAS DIMENSOES 0,22M X 0,50M X 0,65M	145,60	3.057,60
46.	02	21642	UN.	SUPORTE PARA BEBEDOURO, EM MADEIRA REVESTIDA DE FORMICA, NAS DIMENSOES 0,60M X 0,60M X 0,80M DE ALTURA, COM UMA GAVETA E 01 PORTA	724,50	1.449,00
47.	01	21644	UN.	SUPORTE EM MADEIRA PARA NOBREAK COM RODIZIO, NAS DIMENSOES 0,22M X 0,50M X 0,25M	138,00	138,00
TOTAL:						67.854,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48.	02	19929	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA MEDINDO 2,00 ALT X 1,00 COMP X 0,60 LARGURA	2.116,80	4.233,60
49.	05	19916	UN	ARMÁRIO EM MADEIRA ITAUBA REVESTIDA EM FÓRMICA COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS MEDINDO 1,50 ALT X 1,00 COMP X 0,40 DE LARGURA	1.672,40	8.362,00
50.	02	19925	UN	BALCÃO DE MADEIRA MEDINDO 0,90 ALT X 2,00 COMP	2.116,80	4.233,60
51.	07	19917	UN	BALCÃO EM MADEIRA E FÓRMICA MEDINDO 2,50 DE COMP X 0,90	2.574,00	18.018,00
52.	02	19921	UN	BANCOS DE 1,70 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA	418,00	836,00
53.	04	21645	UN	BANCOS DE 4 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA	772,80	3.091,20
54.	02	19922	UN	BAU COM RODINHAS DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO E 70 CM DE ALTURA PARA GUARDAR BRINQUEDOS	531,10	1.062,20
55.	03	19918	UN	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E FÓRMICA MEDINDO 1,50 ALT X 3,00 COMP X 0,40 LARGURA	3.310,90	9.932,70
56.	04	21646	UN.	LIXEIRA EM MADEIRA	790,00	3.160,00
57.	02	19920	UN	MESA DE MADEIRA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA	1.978,00	3.956,00
58.	02	19927	UN	MESA DE MADEIRA COM PRATELEIRA ABAIXO MEDINDO 0,90 ALT X 1,60 COMP.	839,50	1.679,00
59.	06	21647	UN	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 160 COMP. E 75 ALTURA	1.641,60	9.849,60
60.	03	21648	UN	MESA TIPO ESCRIVANINHA PARA ESCRITORIO DE CANTO EM MADEIRA E FORMICA COM GAVETAS MEDINDO 1,20 X 1,60	3.141,40	9.424,20
61.	04	21649	UN	MURAL EM MADEIRA COM VIDRO PARA FOTOS MEDINDO 1,20 LARG X 0,90 ALTURA	437,00	1.748,00
62.	02	19932	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 1,50 COMP X 2,00 ALTURA	683,00	1.366,00
63.	02	19931	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 2,15 COMP X 2,00 ALTURA	858,80	1.717,60
64.	02	19930	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 2,55 COMP X 0,60 LARGURA	322,00	644,00
TOTAL:						83.313,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65.	01	19925	UN	BALCÃO DE MADEIRA MEDINDO 0,90 ALT X 2,00 COMP	2.116,80	2.116,80
66.	01	19918	UN	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E FÓRMICA MEDINDO 1,50 ALT X 3,00 COMP X 0,40 LARGURA	3.310,90	3.310,90
67.	03	19932	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 1,50 COMP X 2,00 ALTURA	683,00	2.049,00
68.	03	19931	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 2,15 COMP X 2,00 ALTURA	858,80	2.576,40
69.	03	19930	UN	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 2,55 COMP X 0,60 LARGURA	322,00	966,00
TOTAL:						11.019,10

SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS DE MÓVEIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	20	21652	UN.	CONCERTO DE ARMÁRIO	172,50	3.450,00
2.	20	21653	UN.	CONCERTO DE ARQUIVO	34,50	690,00
3.	20	21655	UN.	CONCERTO DE BALCÃO	69,00	1.380,00
4.	20	21651	UN.	CONCERTO DE CADEIRA	38,00	760,00
5.	10	21650	UN.	CONCERTO DE ESCRIVANINHA	115,00	1.150,00
6.	18	21658	UN.	CONCERTO DE GAVETA, COM TROCA DE TRILHO TELESCOP	33,60	604,80
7.	18	21659	UN.	CONCERTO DE GAVETA, SEM TROCA DE TRILHO TELESCOP	17,25	310,50
8.	10	21656	UN.	CONCERTO DE MURAL	51,75	517,50
9.	20	21654	UN.	CONCERTO DE PRATELEIRA	51,75	1.035,00
10.	10	21657	UN.	REFORMA DE BALCÃO	248,60	2.486,00
11.	01	21633	UN.	REFORMA DE BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA, LOCALIZADO NA RECEPCAO DO PSF II	3.774,20	3.774,20
12.	08	21634	UN.	REFORMA DE BANCOS DE MADEIRA	150,00	1.200,00
TOTAL:						17.358,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	10	21650	UN.	CONCERTO DE ESCRIVANINHA	115,00	1.150,00
2.	20	21654	UN.	CONCERTO DE PRATELEIRA	51,75	1.035,00
3.	08	21634	UN.	REFORMA DE BANCOS DE MADEIRA	150,00	1.200,00
TOTAL:						3.385,00

CLAUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 322.902,68 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os móveis e serviços de marcenaria serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os móveis imediatamente após a solicitação do Departamento competente quando possuir móveis em estoque com as características exigidas na licitação. Em caso contrário, a entrega se dará logo depois de findo o prazo solicitado pela fornecedora para a confecção dos móveis. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os móveis serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a confecção dos móveis porventura não existentes em estoque.
- A entrega/retirada dos móveis deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos móveis e/ou da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os móveis confeccionados em marcenaria e/ou os serviços executados com consertos e reformas de móveis de forma parcelada, em etapas, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Os móveis e serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a confecção dos móveis porventura não existentes em estoque.
3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos/serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos produtos (móveis) e serviços, observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “c”, item “2”;

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

- 1) advertência por escrito;
 - 2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (Móveis confeccionados em Marcenaria e Serviços de consertos e reformas de móveis), quando houver, serão empenhadas em dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes listados no Anexo II do edital do pregão presencial nº 021/2015.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 31 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Ildo Ribeiro de Medeiros/Prefeito Municipal

L. H. RAMOS MARCENARIA - ME

CNPJ: 10.309.510/0001-07

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**DECRETO Nº 25 / 2015**

Convoca para a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de **VALE DE SÃO DOMINGOS**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 (cinco) de Agosto de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos, 28 de Julho de 2015.

Daniel Gonzaga Correa

Prefeito Municipal

Rita Maria de Almeida Oliveira

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Nº 016/2015 DE 30/ JULHO/2015****TORNAPÚBLICO**

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade** representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve contratar para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

RICARDO PEREIRA DA SILVA contrato nº 119 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem;

OZENI GONÇALVES CAVALCANTE contrato nº 120 para prestação de serviços de Monitora de Creche;

ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA contrato nº 121 para prestação de serviços de Monitora de Creche;

KEILA CAMARGO contrato nº 122 para prestação de serviços de Monitora de Creche;

WALTEANY BRITO DE FRANÇA contrato nº 123 para prestação de serviços de Engenheiro Civil;

JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS contrato nº 124 para prestação de serviços de Gari;

MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ contrato nº 125 para prestação de serviços de Gari;

ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA contrato nº 126 para prestação de serviços de Escrituraria;

LAUREANA BARBOSA PROENÇA contrato nº 127 para prestação de serviços de Professor de I a IV interino;

P U B L I Q U E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 30 de Julho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 017/ 2015 DE 30/JULHO/2015**TORNAPÚBLICO**

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – bairro Bela Vista, esta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Julho de 2015.

2909 GILVANIA KUNDE TAVARES, Contrato nº 007/2015 para prestação de serviços de Professor de I a IV Rescindir em 01/07/2015;

2982 TALYTA LAISE SILVA MOREIRA, Contrato nº 073/2015 para prestação de serviços de Escrituraria Rescindir em 23/07/2015;

3039 REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Contrato nº 111/2015 para prestação de serviços de Gari Rescindir em 11/07/2015;

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 30 de Junho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ATO Nº. 505/2015.**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Ivão Gomes da Cunha, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 711/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Meire de Souza Sesar, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o **Maior Desconto por item**, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, conforme edital e anexos. A realização está prevista para o dia **17 de Agosto** de 2015, às **10h00min** (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 03 de Agosto de 2015. Dalciney Fidelis Nogueira - Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO NOMEAÇÃO****ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2.015**

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 03/08/2015, no cargo em comissão DGA, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

BRUNA CAROLINE ALMEIDA RIBEIRO TAQUES DGA – 7

DANIEL LIRA DGA – 6

OELLY TAYSE PINHEIRO MARTINS DGA – 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de agosto de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA POR JUSTA CAUSA – ABANDONO DE EMPREGO****DISPENSA POR JUSTA CAUSA – ABANDONO DE EMPREGO**

Prezado,

Sr. JOSUÉ CORREIA FERRAZ

Ref.: "Dispensa por Justa Causa"

Não tendo V.Sa. Atendido, dentro do prazo legal estipulado, a notificação que lhe fizemos para reassumir o seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nessa empresa, em data 07/07/2015, vimos por meio desta, comunicar-lhe que nos termos do art. 142, inciso II, art. 148, art. 177 e art. 178 todos da lei nº 1.164/1991, consideramos rescindido o seu contrato de trabalho por **"ABANDONO DE EMPREGO"**.

Por oportuno, solicitamos o seu comparecimento a esta empresa, em querendo protestar contra esta decisão, achando-se a sua disposição, no Departamento de Recursos Humanos, os documentos de sua propriedade, que podem ser retirados imediatamente.

Várzea Grande, 03 de Agosto de 2015.

Calmiro Francisco Ferreira

Presidente da Comissão de Sindicância

ATO Nº. 505/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Ivão Gomes da Cunha, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA 375/CPSPAD/SAD/2015

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 161/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2014, que investiga possível enquadramento do servidor **João Avelino Bulhões**, nos artigos 126, I, II, III, IX e 127, XIV e 128, § 1º e § 2º, artigos 137, III, 142, XII, 143, § 1º todos da Lei Municipal 1.164/91;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **03 de agosto de 2015**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de agosto de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 708/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Elviston Eulálio da Anunciação, do cargo em comissão de Subsecretário - DNS 2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 31 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 039/2015**

PORTARIA N.º 039/2015

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91 art.97, conforme Parecer do Procurador Jurídico do DAE/VG.

RESOLVE:

Conceder em favor do (a) Servidor (a) **RENATO ALBERTO CURVO**, lotado no Setor Operacional, exercendo o cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto, a licença prêmio assiduidade parcial, referente quinquênio período de 01/07/2009 à 30/06/2014, tendo direito um total de 03(três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias, entretanto o requerente requer mais 01 (um) mês, totalizando 90 (noventa) dias, que será concedido a partir do dia 03/08/2015 até 01/09/2015 de **licença prêmio assiduidade parcialmente**. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Várzea Grande, 03 de agosto de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ATO N.º 710/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Celso de Souza Brandão, no cargo em comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO N.º 712/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Vicente Salvador Arruda Cortes, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio Logístico - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 010/2015

Contratada: UPGLASS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI.

CNPJ/CPF: 22.501.930/0001-61

Objeto: contratação de empresa para a locação de vagas de estacionamento coberto para veículos do DAE/VG – Unidade Comercial/Diretoria Comercial.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93

Prazo: 30/07/2015 à 29/07/2016

Assinatura: 30/07/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LEI MUNICIPAL N.º 1273, DE 24 DE JULHO DE 2015.

(Projeto de Lei n.º 1277, de 15 de Abril de 2015, do Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 23 de Julho de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2016 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

VIII – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

IX – Obras em Andamento (art. 45 da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acresci-

das ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Saneamento
- d) Infra Estrutura Urbana Básica;
- e) Modernização Administrativa Funcional;
- f) Política Salarial de acordo com a vigente;
- g) Assistência Social; e
- h) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; e
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 19.019,20 (Dezenove mil dezenove reais e vinte centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 35.661,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, conforme Lei Complementar Municipal Nº 85/2014.

Art. 14 – Fica autorizada a criação de novas fontes de recursos para as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo a única alteração, a fonte de recursos.

§ 1º - As suplementações do *caput* deste artigo serão feitas separadamente crédito suplementar especial.

§ 2º - As suplementações não computam para o cálculo de limite de suplementação fixado na Lei Orçamentária Anual, pois a única mudança na despesa será a fonte de recurso.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, e privada sem fins lucrativos desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, contrato de rateio, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Tribunal Regional do Trabalho;

VII – Ministério Público;

VIII – SEFAZ;

IX – IBAMA;

X – Cosórcios Públicos legalmente constituídos;

XI – Associação Pestalozzi;

XII – Lar da Criança;

XIII – Associação Radio Cultura Siriema;

XIV – AMA - Associação dos Municípios do Araguaia;

XV – AMM- Associação Matogrossense dos Municípios;

XVI – CNM – Confederação nacional dos Municípios;

XVII – COSEMS - Conselho Estadual de Secretários de Saúde;

XVIII - Instituto Lions da Visão;

XIX - Hospital de Cancer de Mato Grosso;

XX – INCRA/MT;

XXI – Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

XXII – Associação Desportiva de Água Boa;

XXIII – ACAB - Associação Evangelica Água Boa; e

XXIV - Associação dos Amigos de Água Boa.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e

outros riscos fiscais, equivalente até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 20 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2016 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT.

Art. 21 - A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a sem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o §1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I – número da ação ordinária;

II- data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III- número do precatório;

IV- natureza da despesa: alimentar ou comum;

V- data de atuação do precatório;

VI- nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII- valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII- data de atualização do valor requisitado;

IX- órgão ou entidade devedora;

X- data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de agosto de 2015, a relação de todos precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, observada o dispositivo no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 22 - O empenho e pagamento de precatórias judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, no órgão orçamentária planejamento e finanças, ou conforme o caso, nos órgãos respectivos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

Art. 24 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 25 – Até 15 de novembro de 2015, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

I - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU e ITBI;

II - Atualização das alíquotas do ISSQN;

III - Atualização das taxas municipais;

IV - Contribuição de Melhorias;

V - Outras receitas de competência Municipal.

Art. 26 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2016, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 28 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 24 de Julho de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Empresa para execução da continuação do alambrado e do calçamento externo, execução do piso da quadra existente com baldrame e cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica de acesso à futura Escola Municipal Tropical no Município de Água Boa-MT, conforme planilhas.
Favorecido	CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA
Prazo de Execução	90 dias
Valor Global	R\$ 104.952,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 016/2015.

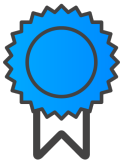
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 016/2015, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 03 de agosto de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Aug 03 22:30:39 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)